



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

ACTA Nº. 308

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a onze de Junho de dois mil e vinte e um, que reuniu sob a presidência do Senhor Deputado António Henrique Cabrita e secretariado pelo Senhor Deputado Alberto Manuel Dias Mestre, como Primeiro Secretário e a Senhora Deputada Domitília da Conceição Coutinha Matias, como Segunda-Secretária, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte:

A) - Período de Intervenção do Público-----

B) - Período Antes da Ordem do Dia-----

C) - Período da Ordem do Dia-----

Ponto Um - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro; -----

Ponto dois - Apreciação e conhecimento do Relatório de Gestão – Ano dois mil e vinte da Fesnima, Empresa Municipal de Olhão E. M.; -----

Ponto Três - Apreciação e conhecimento das Demonstrações de Resultados Individuais em trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte da Mercados de Olhão E. M.; -----

Ponto Quatro - Apreciação e conhecimento do Relatório e Contas dois mil e vinte da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão; -----

Ponto Cinco - Apreciação e conhecimento da Proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à deliberação da Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão – Início de Procedimento; -----

Ponto Seis - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e aos documentos de prestação das contas do exercício do ano de dois mil e vinte; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Sete - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e dois barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Procedimento de Ajuste Direto (Processo Número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um) para “Concessão do direito de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar, em Olhão”; -----

Ponto Oito - Apreciação e deliberação da Proposta número Catorze barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à adesão do Município, como associado, à Associação Algarve STP; -----

Ponto Nove - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Celebração de Contrato Programa “Festas da Cidade Dois mil e vinte e um” com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão E. M.; -----

Ponto Dez - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato Programa de “Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal dois mil e vinte e um” com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão E. M.; -----

Ponto Onze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e sete barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato Programa de “Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso dois mil e vinte e um”, com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E. M.; -----

Ponto Doze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Aquisição de serviços de auditoria externa; -----

Ponto Treze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Relatório de gestão e contas consolidadas dois mil e vinte; -----

Ponto Catorze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à quarta Revisão ao Orçamento e às Opções do Plano dois mil e vinte e um; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Quinze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à segunda alteração ao mapa de pessoal e ao plano de recrutamento (ano dois mil e vinte e um); -----

Ponto Dezasseis - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à alteração à Orgânica Municipal (Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão) – número máximo de subunidades orgânicas. -----

Estiveram presentes os membros eleitos: -----

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista (PS): -----

António Henrique Cabrita-----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço-----

João Gabriel Calabreta Martins-----

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

Carla Maria Salgado da Cunha-----

Domitília da Conceição Coutinha Matias-----

Alberto Manuel Dias Mestre-----

Rui Augusto Martins Cardoso-----

Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel -----

- Da bancada do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP: -----

Maria Margarida Romeira Belchior Viegas-----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----

Pedro Alexandre Martins Gonçalves-----

Eduardo José Cardoso Cavaco-----

Ana Paula Gonçalves dos Santos-----

Francisco José Moleiro dos Santos-----

- Da bancada do Grupo Municipal da CDU:-----

Florabela Guimarães Silva Gonçalves-----

Cláudia Leirias Correia-----

- Da bancada do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda (BE): -----

Marco Aurélio Rojo Mattos -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, João Paulo Pereira Evaristo (PS); o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); e o Senhor Vogal da Junta de Freguesia de Quelfes, Bruno Alexandre Martins Alves em substituição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes. -----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina (PS); os Senhores Vereadores António Humberto Camacho dos Santos (PS); Elsa Maria Nunes Parreira (PS); e Daniel Nobre Santana (PSD). -----

- Registaram-se as ausências dos Senhores Deputados Municipais Ricardo Manuel Veia Calé (PS) e Tatiana Lourenço Queirós (PS) que comunicaram a impossibilidade de comparência por e-mails da data de hoje, e que foram substituídos pelos Senhores Deputados Municipais que se seguem na respectiva lista de candidatura, Carla Maria Salgado da Cunha e Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel; do Senhor Deputado João Luís Relvas Henrique Charrão (PS), que não apresentou ainda qualquer justificação nem se fez substituir; da Senhora Deputada Municipal Mónica Cristina Lopes Neto (BE) que por comunicação telefónica das dezanove horas e trinta minutos de hoje, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou a sua impossibilidade de estar presente por questões inadiáveis surgidas à última hora, não lhe tendo sido possível fazer-se substituir; do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS), que se fez substituir pelo Senhor Vogal dessa Junta, Bruno Alexandre Martins Alves; e do Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD), que não comunicou a sua ausência e não se fez substituir. -----

O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos Senhores Deputados Municipais, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e respectivos Vereadores, bem como aos munícipes presentes, dando de imediato início aos trabalhos programados com:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A – No período dedicado a intervenções do público não foram registadas quaisquer intervenções. -----

B.- Período Antes da Ordem do Dia -----

Os Senhores Deputados Municipais Ana Paula Gonçalves dos Santos (Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP), Marco Aurélio Rojo Mattos (Grupo Municipal BE), Cláudia Leirias Correia (Grupo Municipal CDU) e Francisco José Moleiro dos Santos (Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP) colocaram diversas perguntas e solicitação de informações ao Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a gestão autárquica em diferentes áreas, que foram por este respondidas e prestadas.-----

C) – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto Um - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro; -----

A informação foi devidamente apreciada. -----

Ponto dois - Apreciação e conhecimento do Relatório de Gestão – Ano dois mil e vinte da Fesnima, Empresa Municipal de Olhão E. M.; -----

O relatório de gestão apresentado foi devidamente apreciado. -----

Ponto Três - Apreciação e conhecimento as Demonstrações de Resultados Individuais em trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte da Mercados de Olhão E. M.; -----

O relatório com as Demonstrações de Resultados Individuais apresentado foi devidamente apreciado. -----

Ponto Quatro - Apreciação e conhecimento o Relatório e Contas dois mil e vinte da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão; -----

O relatório e contas apresentados foram devidamente apreciados. -----

Ponto Cinco - Apreciação e conhecimento da Proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à deliberação da Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão – Início de Procedimento; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Foi tomado o devido conhecimento da proposta apresentada. -----

Ponto Seis - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e aos documentos de prestação das contas do exercício do ano de dois mil e vinte; -----

Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria, com treze votos a favor (dez votos do Grupo Municipal PS; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com nove abstenções (seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; uma do Grupo Municipal BE; e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Ponto Sete - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e dois barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Procedimento de Ajuste Direto (Processo Número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um) para “Concessão do direito de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar, em Olhão” -----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto Oito - Apreciação e deliberação da Proposta número catorze barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à adesão do Município, como associado, à Associação Algarve STP; -----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto Nove - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Celebração de Contrato Programa “Festas da Cidade Dois mil e vinte e um” com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão E. M.;-----

Antes de se passar à votação da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu a palavra para informar que, tratando-se de manifesto lapso na identificação da empresa municipal que consta no texto da proposta, diferente da identificação constante no Contrato Programa, retifica e corrige agora a denominação da empresa que deverá ser, para efeitos de votação, “Fesnima-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.” e não “Fesnima – Empresa Municipal de Olhão, E.M.”.

Posta à votação, com esta correcção da designação, a proposta foi aprovada por maioria com dezanove votos a favor (dez do Grupo Municipal PS; seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com três abstenções (uma do Grupo Municipal BE; e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Ponto Dez - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato Programa de “Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal dois mil e vinte e um” com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão E. M.;-----

Também aqui, antes de se proceder à votação da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, tratando-se de lapso na identificação da empresa municipal que consta no texto da proposta, diferente da identificação constante no Contrato Programa, retifica e corrige agora a denominação da empresa que deverá ser, para efeitos da votação, “Fesnima- Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.” e não “Fesnima – Empresa Municipal de Olhão, E.M.”. -----

Posta à votação, com esta correcção da designação, a proposta foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor (dez do Grupo Municipal PS; seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com três abstenções (uma do Grupo Municipal BE; e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Ponto Onze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e quarenta e sete barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato Programa de “Gestão e Dinamização do Caique Bom Sucesso dois mil e vinte e um”, com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E. M.;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Neste ponto, e antes da votação da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, tratando-se também de manifesto lapso na identificação da empresa municipal referida no texto da proposta, diferente da identificação constante no Contrato Programa, retifica e corrige agora a denominação da empresa que deverá ser, para efeitos de votação, “Fesnima-Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.” e não “Fesnima – Empresa Municipal de Olhão, E.M.”. -----

Posta à votação, com esta correcção da designação, a proposta foi aprovada por maioria com dezanove votos a favor (dez do Grupo Municipal PS; seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com três abstenções (uma do Grupo Municipal BE; e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Ponto Doze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Aquisição de serviços de auditoria externa;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor (dez do Grupo Municipal PS; seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; dois do Grupo Municipal CDU; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e uma abstenção do Grupo Municipal BE. -----

Ponto Treze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Relatório de gestão e contas consolidadas dois mil e vinte;-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria, com treze votos a favor (dez votos do Grupo Municipal PS; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com nove abstenções (seis do Grupo Municipal SIM, PPD/PSD e CDS/PP; uma do Grupo Municipal BE e duas do Grupo Municipal CDU). -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Catorze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à quarta Revisão ao Orçamento e às Opções do Plano dois mil e vinte e um;-----
Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com catorze votos a favor (dez votos do Grupo Municipal PS; um voto do Grupo Municipal BE; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com oito abstenções (seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Ponto Quinze - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à segunda alteração ao mapa de pessoal e ao plano de recrutamento (ano dois mil e vinte e um); -----
Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor (dez do Grupo Municipal PS; seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com três abstenções (uma do Grupo Municipal BE; e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Ponto Dezasseis - Apreciação e deliberação da Proposta número cento e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à alteração à Orgânica Municipal (Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão) – número máximo de subunidades orgânicas. -----
Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor (dez do Grupo Municipal PS; seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP; dois votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão; e um voto do representante da Junta de Freguesia de Quelfes) e com três abstenções (uma do Grupo Municipal BE; e duas do Grupo Municipal CDU). -----

Fica consignado que os trabalhos da presente Assembleia Municipal foram objecto de registo sonoro através de gravação áudio integral, para que possam



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

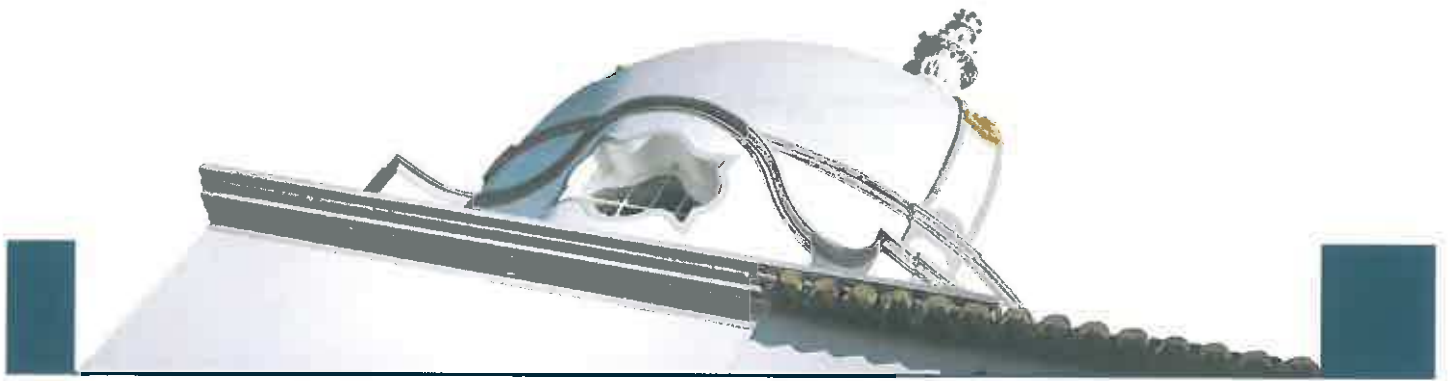
ser disponibilizados, a quem legitimamente o pretender, CD's com esse mesmo registo. -----

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando a documentação apreciada e as propostas deliberadas a fazer parte integrante desta acta e arquivadas no dossier do expediente geral da Assembleia Municipal.-----

Olhão, 28 de Junho de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



Olhão

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



Departamento de Educação, Desporto e Juventude

1. EDUCAÇÃO

1.1 Atividades Realizadas

- Manutenção dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública;
- Visitas regulares de acompanhamento e controlo de qualidade das refeições servidas aos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- Fornecimento de fruta escolar, no âmbito do Regime Escolar, com três fornecimentos semanais, a todos os alunos do 1º Ciclo;
- Em parceria com a Biblioteca Municipal, realização da atividade “Histórias de Vai e Vem” para os alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- Em parceria com o Museu Municipal, realização da atividade “MUS.eu” para os alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo (1º e 3º anos);
- Em parceria com o RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens, realização da atividade “LIFE”, para os alunos do 3º ano, do 1º Ciclo;
- Realização de workshops, sob o tema “Pequenos-Almoços e Lanches Saudáveis” para as turmas do 1º Ciclo inscritas, para a comunidade escolar e público em geral;
- Realização de workshop, sob o tema “Como Tornar as Receitas Tradicionais mais Saudáveis?” para a comunidade escolar e público em geral;
- Produção de conteúdos, na área da nutrição, para divulgação nas redes sociais do Município;
- Distribuição de gelados a todos os alunos do Pré-escolar, do 1º Ciclo e para toda a comunidade escolar;
- Aulas de Educação Musical em regime de coadjuvação presencial | Pré-escolar.



2. DESPORTO

2.1 Atividades Realizadas

- Maio - Reabertura do Complexo das Piscinas Municipais de Olhão (CPMO), à utilização livre, de segunda a sexta-feira, com horários pré-estabelecidos: 09h00 - 10h30; 11h00 - 12h30; 13h00 - 14h30; 15h00 - 16h30;
- CPMO | Treinos dos Clubes de Natação de Olhão CNO e ACDBR, nos horários: 06h30 - 08h30; 17h00 - 18h30 e 19h00 - 20h30;
- Pavilhão Municipal | treinos regulares das modalidades de patinagem artística, andebol, basquetebol;
- Estádio Municipal | Consultas semanais de medicina no trabalho;
- 16 de maio | Estádio Municipal | Reinício dos jogos das equipas de formação do Sporting Clube Olhanense, em competições organizadas pela Associação de futebol do Algarve;
- Maio a julho | Envio de vídeos de Ginástica para os alunos inscritos no projeto “Vida com Ritmo” – Ginástica Sénior;
- Semana da Criança e do Ambiente | 31 de maio a 04 de junho | Dinamização, em todas as turmas do Pré-escolar e 1º Ciclo da atividade "Exercício Físico e Ambiente";
- 05 e 06 de junho | CPMO | Realização de uma prova de Natação (Torneio Nadador Completo de Infantis - Associação de Natação do Algarve);
- 07 de junho | CPMO | Disponibilização do horário das 07h00 às 08h30, às segundas, quartas e sextas-feiras, para utilização livre;
- 22 março a 09 de julho | Aulas de coadjuvação de Educação Física para todos os alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- 12 junho | Pavilhão Municipal de Olhão | II Torneio de Veteranos Hélder Lemos - Andebol Clube de Olhão;
- Pavilhão Municipal | Todas as 4ª feiras, de manhã, em articulação com os Serviços Sociais do Município, disponibilização de banhos aos sem-abrigo (frequência de quatro a sete pessoas por semana).



3. JUVENTUDE

3.1 Atividades Realizadas

- Edição do “Boletim Informativo” e “Fanzine” da Casa da Juventude;
- 1 a 31 de maio | 10º Mostra-te Online | 42 entidades e artistas | 22 diretos | 20 vídeos | 4 workshops | 2 exposições | 1 lançamento de livro | 5 aulas | 1 cimeira;
- 26 maio | Cimeira do Futuro – Associativismo Jovem - Federação Nacional de Associações Juvenis | AMO;

- Estimativas relativas às Redes Sociais da Casa da Juventude (abril/maio):

- Facebook | 131 publicações | 45 561 alcance (Alcance calculado pelo Facebook);

- Instagram | 127 publicações | 16 575 alcance | seguidores 1 750 (+149).

- Número de entradas na Casa da Juventude

abril	maio
30	244

- Apoio gráfico;
- Divulgação das ofertas de emprego IEFP para o Município de Olhão | Parceria IEFP;
- “À conversa com” | Série de entrevistas a individualidades do interesse da juventude | parceria com a Associação de Estudantes da ES FFL;
- Divulgação de iniciativas, eventos, concursos, da e para a Juventude;
- Clubes (Teatro, Desenho e banda desenhada, Música, Fotografia digital, CriAtivo);
- Aconselhamento Nutricional;
- Cedência de salas;
- Dados estatísticos:

DESIGNAÇÃO	TOTAL DE UTILIZADORES	
	abril	maio
Informação Jovem (presencial, telefónica, e-mail)	20	19
Cedências de Sala	--	4
Cedências Material	--	1
Lazer e Convívio	--	14



Apoio Gráfico e Multimédia	--	--
Apoio a Ideias e Projetos	--	2
Clubes da Casa (Teatro, Música, Fotografia, Criação, Desenho)	18	53
Aconselhamento Nutricional	---	6
Formações da equipa	4	4
Publicações	2	1

3.2 Atividades por Realizar

- 22 junho | Formação “Bioindicadores dos Ecossistemas”, ministrada pelo Rias, em colaboração com o Centro de Formação Ria Formosa, no âmbito da Bandeira Azul;
- 06 julho | Formação “A influência do mar nos ecossistemas”, ministrada pelo Rias, em colaboração com o Centro de Formação Ria Formosa, no âmbito da Bandeira Azul.



Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social

A Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social (DPECS), conforme competências definidas na estrutura mista do Município desenvolve atividades em 4 áreas de intervenção: planeamento estratégico, coesão social, cemitérios e transportes urbanos.

4. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

4.1 Candidaturas

No âmbito do planeamento estratégico, são acompanhadas vinte e sete candidaturas distribuídas por várias áreas com financiamento do Programa Operacional CRESC Algarve 2020, Fundo Ambiental, Turismo de Portugal e INTERREG Espanha/Portugal (POCTEP), com um investimento total elegível de €12.269.987,86 (doze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e um co financiamento de €8.246.070,17 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil e setenta euros e dezassete cêntimos).

A grande maioria do investimento é financiado ao abrigo do Programa Operacional CRESC Algarve 2020, pelo FEDER, abrangendo vinte e três candidaturas aprovadas.

Das candidaturas aprovadas no programa operacional regional, é no domínio do capital humano, com as intervenções nas escolas básicas que se verifica o maior investimento elegível aprovado, com taxas de co financiamento entre os 60% e os 100%.

Ao nível da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos, o Município tem nove candidaturas aprovadas em diversas áreas, abrangendo as Requalificações Urbanísticas, Turismo, Cultura e Ambiente.

No domínio da competitividade e internacionalização, as candidaturas indicadas no quadro inserem-se na área da Modernização Administrativa e foram submetidas em parceria com os dezasseis Municípios do Algarve e com os seis que constituem o Algarve Central, respetivamente o ALGARVEMAISDIGITAL e o Simplex 2.0.



Relativamente ao domínio da inclusão e emprego, no âmbito do Plano de Ação e Desenvolvimento dos Recursos Endógenos, foram aprovadas as candidaturas indicadas no quadro, com exceção do PEPAL e Olhão + Igual.

Operação	Investimento		Taxa Compart.	Fundo FEDER	Execução	
	Total	Elegível			Valor FEDER	Taxa
Domínio do Capital Humano						
Requalificação da EB Nº5	1.970.308,24 €	1.903.666,00 €	60%	1.142.199,60 €	1.057.022,46 €	92,54%
Reabilitação EB 2/3 Prof. Paula Nogueira	4.550.243,19 €	2.828.399,32 €	70%	1.979.879,52 €	45.854,40 €	2,32%
Escolas EB1/JI de Quelfes, EB1 Brancanes, EB1 Nº1 Pechão e JI de Pechão (Modernização e Ampliação)	1.444.867,58 €	596.035,00 €	60%	357.621,00 €	39.206,26 €	10,96%
EB1 + JI Nº4 de Olhão (Requalificação e Ampliação)	2.011.369,14 €	1.393.883,20 €	60%	836.329,92 €	23.892,75 €	2,86%
EB23 Dr. Alberto Iria - Remoção Fibrocimento	118.130,26 €	118.130,26 €	100%	118.130,26 €	0,00 €	0,00%
EB Dr. João Lúcio - Remoção Fibrocimento	221.873,10 €	221.873,10 €	100%	221.873,10 €	0,00 €	0,00%
EB23 João da Rosa - Remoção Fibrocimento	98.303,18 €	98.303,18 €	100%	98.303,18 €	0,00 €	0,00%
Sub total	10.415.094,69 €	7.160.290,06 €		4.754.336,58 €	1.165.975,87 €	
Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos						
Requalificação do Largo do Grémio	155.066,83 €	155.066,83 €	65%	100.793,44 €	100.793,46 €	100,00%
Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central	82.387,71 €	80.573,15 €	40%	32.229,26 €	13.328,28 €	41,35%
FOMe - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres	61.031,00 €	61.020,00 €	40%	24.408,00 €	16.557,03 €	67,83%
Algarve - Programação Cultural em Rede	47.200,00 €	45.102,33 €	100%	45.102,33 €	0,00 €	0,00%
Requalificação da Av. 5 de Outubro . Passeio Ribeirinho - 2ª Fase	486.794,61 €	486.794,61 €	65%	316.416,50 €	0,00 €	0,00%
Ecovia / Ciclovia do Litoral Sul - Troço OL2-B - Marim - Bias	349.170,60 €	278.884,66 €	50%	139.442,33 €	0,00 €	0,00%
Ecovia / Ciclovia do Litoral Sul - Troço OL1 - Limite Concelho (Faro) - Olhão	350.735,72 €	179.282,24 €	50%	89.641,12 €	0,00 €	0,00%
Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais de Olhão	154.003,05 €	153.997,75 €	50%	76.998,88 €	0,00 €	0,00%
Eficiência Energética na Iluminação Pública.	868.442,10 €	868.442,10 €	80%	694.753,68 €	0,00 €	0,00%
Sub total	2.554.831,62 €	2.309.163,67 €		1.519.785,53 €	130.678,77 €	



Domínio da Competitividade e da Internacionalização						
#ALGARVEMAI DIGITAL	91.314,86 €	91.314,86 €	80%	73.051,89 €	49.173,43 €	67,31%
SIMPLEX 2.0 - Municípios do Algarve Central	122.710,55 €	122.710,55 €	80%	98.168,44 €	52.495,02 €	53,47%
Sub total	214.025,41 €	214.025,41 €		171.220,33 €	101.668,45 €	
Domínio da Inclusão Social e Emprego						
Rota dos Cerros	116.553,00 €	116.553,00 €	70%	81.587,10 €	72.030,78 €	88,29%
Percurso de Pedestrianismo e de BTT	122.405,00 €	122.405,00 €	70%	85.683,50 €	70.681,01 €	82,49%
PEPAL *	69.904,80 €	69.904,80 €	80%	55.923,84 €	6.837,35 €	12,23%
Olhão + Igual *	76.727,84 €	35.000,00 €	80%	28.000,00 €	0,00 €	0,00%
Requalificação do Mercado Municipal de Moncarapacho	294.150,00 €	242.645,92 €	70%	169.852,14 €	0,00 €	0,00%
Sub total	679.740,64 €	586.508,72 €		421.046,58 €	149.549,14 €	
Total	13.863.692,36 €	10.269.987,86 €		6.866.389,03 €	1.547.872,23 €	

Relativamente ao Programa INTERREG Espanha/Portugal (POCTEP) foi financiado a 100% pelo FEDER, o projeto PERSISTAH – Projetos de Escolas Resilientes aos Sismos no Território do Algarve e de Huelva, referente ao reforço sísmico da Empreitada de Requalificação de Escola Básica N.º1 de Brancanes, no valor de €36.904,36 (trinta e seis mil, novecentos e quatro euros e trinta e seis cêntimos).

No Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino (VALORIZAR), o Município tem aprovadas 3 candidaturas.

A candidatura da requalificação dos jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense, financiada pelo Programa VALORIZAR, é financiada pelo Fundo Ambiental.

Operação	Investimento		Taxa Compart.	Fundo	Execução	
	Total	Begevel			Valor Fundo	Taxa
Adaptação às Alterações Climáticas - Recursos Hídricos - Emblemáticos						
Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense	1.444.096,00 €	1.333.333,33 €	75%	1.000.000,00 €	223.423,63 €	22,34%



O investimento total desta requalificação ascende a cerca de €1.820.127,94 (um milhão, oitocentos e vinte mil, cento e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos), com um investimento elegível co financiado pelo Programa Valorizar, conforme indicado no quadro, sendo o restante investimento elegível co financiado pelo Programa Operacional CRESCALGARVE 2020, no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos, cuja candidatura tem a designação “Requalificação da Av.ª 5 de Outubro - Passeio Ribeirinho 2.ª Fase”.

Ainda ao abrigo do Programa VALORIZAR e com financiamento pelo Turismo de Portugal, o Município tem duas candidaturas aprovadas, nas linhas de apoio à disponibilização de redes Wifi e apoio à sustentabilidade, indicadas no quadro seguinte:

Operação	Investimento		Taxa Compat.	Fundo	Execução	
	Total	Elegível			Valor Fundo	Taxa
	maio 2021					
Linha de apoio à Disponibilização de redes Wifi						
Redes Wifi na Zona Histórica de Olhão	109.497,00 €	109.497,00 €	46%	50.000,00 €	0,00 €	0,00%
Linha de apoio à Sustentabilidade						
Olhão, Destino Sustentável 2020	365.970,98 €	365.970,98 €	80%	292.776,78 €	0,00 €	0,00%
Total	475.467,98€	475.467,98€		342.776,78€		0,00€

É de referir que as candidaturas que ainda não apresentam taxas de execução deve-se ao facto de não ter sido apresentada despesa e/ou aguardam validação da despesa apresentada, bem como outros procedimentos inerentes aos programas.

Diariamente é consultado o site do Portugal 2020 bem como o Diário da República para efeitos de análise dos avisos abertos e elaboradas informações com o resumo para efeitos de decisão de formalização de candidaturas.

4.2 Planos Estratégicos e Outros Projetos

- **Plano de Desenvolvimento Supraconcelhio do Algarve** - Encontra-se em elaboração com a supervisão do Instituto de Segurança Social e da AMAL e com a colaboração dos Municípios do Algarve.



- **Plano Municipal para a Igualdade** - Encontra-se a decorrer o procedimento de consulta prévia a quatro entidades com experiência na elaboração de documentos de planeamento para a apresentação de propostas.

- **Outros Projetos** - Foi adjudicado a elaboração do projeto de execução para reabilitação e ampliação da estrutura residencial para pessoas idosas do Centro Social N.ª Sr.ª do Carmo na Fuseta, imóvel propriedade do Município, cujo protocolo de cedência foi celebrado em 2001, que se encontra a ser acompanhado na Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social e pela Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

O projeto encontra-se na fase de estudo prévio, aguardando a análise do mesmo pelos serviços.

5. COESÃO SOCIAL

5.1 Rede Social e Desenvolvimento Institucional

No âmbito do Programa Rede Social, relativamente ao período em análise, manteve-se a participação em vários fóruns, bem como a presença na reunião do CLASO.

Regularmente, na qualidade de entidade gestora do Programa Rede Social, o Município continua a articular com as entidades parceiras para partilha de informação, divulgação de atividades, projetos, candidaturas e partilha de recursos. Neste sentido foram enviadas quarenta e duas comunicações para os setenta e sete membros que compõem o CLASO, referentes a ações de informação, sensibilização, avisos de concursos, entre outras.

No final do mês de maio foi aprovada a adesão ao CLASO da Associação de Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira (AEPPN), aumentando para 78 o número de elementos que compõem o CLASO.

Foi aprovado um novo regulamento de funcionamento, bem como um novo site da Rede Social de Olhão, que pode ser visitado em <https://www.redesocialolhao.pt/claso.html>.



5.2 Igualdade de Género

No âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND), conforme referido, encontra-se em fase de consulta prévia elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND), que inclui a elaboração do diagnóstico, do plano para a igualdade, assim como a implementação e monitorização do plano e a divulgação do mesmo.

No entanto têm sido celebrados protocolos com o objetivo contribuir para o desenvolvimento de medidas e adoção de ações para a promoção da igualdade entre mulheres e homens e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

Com a celebração do Protocolo de Territorialização da Rede de Apoio às Vítimas e Violência Doméstica pretende-se contribuir para a implementação e melhoria da resposta de proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

O Polo de atendimento de Olhão encontra-se a funcionar semanalmente, desde o dia 15 de outubro de 2019, de forma regular, todas as terças-feiras, nos serviços da Junta de Freguesia de Olhão, é um gabinete de apoio especializado e qualificado, prestado por técnicos/as de apoio à vítima da APAV, de forma gratuita e confidencial, tendo em vista a promoção dos direitos das vítimas de violência de crime. No período em análise foram apoiados/as 143 (cento e quarenta e três) Municípes, entre eles novos pedidos e apoios subsequentes prestados às vitimas já em acompanhamento.

O Município continua a promover ações de divulgação para informar das medidas tomadas pela APAV em contexto de pandemia.

Nesta área existe também cooperação institucional no processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica através do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se traduz no apoio à procura de soluções que possam dar resposta às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade.



O Protocolo Celebrado no âmbito da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos Rede promove uma cooperação e partilha de informação, com atuação na região do Algarve, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos.

5.3 Colaboração Institucional

O Município na qualidade de membro do consórcio e/ou interveniente na qualidade de investidor social acompanha vários projetos, sendo de destacar os seguintes:

- **Projeto MAIS SUCESSO E8G (Associação Movimento Juvenil em Olhão- MOJU)** • O Projeto Mais Sucesso visa desenvolver um conjunto de atividades com vista a combater o insucesso escolar, prevenir comportamentos de risco, aumentar a integração em formação profissional nos jovens de baixa escolaridade, fomentar o desenvolvimento de competências parentais, promover a saúde e estilos de vida saudáveis, desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens e promover uma participação cívica, associativa e comunitária. A intervenção proposta prevê a criação de novas respostas sociais, associadas à promoção da inclusão social de jovens nos bairros sociais do Fundo Fomento à Habitação e Manuel de Oliveira.

- **Projeto AJO - Academia para a capacitação do/a jovem de Olhão (Associação Movimento Juvenil em Olhão - MOJU)** • Criação de um espaço com quatro valências (apoio estudo, tempos livres, ações formação e criação projetos) dirigido a crianças e jovens (dos onze aos trinta anos) no Bairro 16 de Junho, com o objetivo de aumentar as habilitações escolares e profissionais através da capacitação e co responsabilização.

- **Projeto SER MENTAL - Serviço Especializado em Rede para a Promoção da Saúde Mental na Infância e na Adolescência (Associação Movimento Juvenil em Olhão - MOJU)** • Criação de um serviço de cariz comunitário de intervenção especializada em rede que visa prevenir precocemente situações de risco em crianças e jovens e promover a saúde mental na infância e na adolescência.

- **Projeto Todo Piso Será Palco (Associação Outsiders Art and Dance Studios)** • Criação de um espaço que pretende desenvolver uma intervenção inovadora de inclusão social através da dança urbana e que seja acessível o acesso à cultura a todos os jovens do Município.



• **Projeto Património Vivo Para Memória Futura (Casa do Povo do Concelho de Olhão)** • O Município na qualidade de investidor social, acompanha também o projeto promovido pela Casa do Povo do Concelho de Olhão, designado por “Património Vivo para Memória Futura” que se baseia na criação de um grupo de pessoas idosas, entre outras, para produzir artesanato com o objetivo de preservar e valorizar tradições.

• **Projeto Gabinete de Apoio ao Jovem Olhão - Bairros Saudáveis (Associação Movimento Juvenil em Olhão - MOJU)** • Este projeto permite o envolvimento dos/as moradores/as em atividades promotoras de estilos de vida saudáveis e de melhoria de qualidade de vida, fomenta a proteção em saúde envolvendo-os/as em ações de prevenção e literacia em saúde, bem como acompanha os/as jovens, promovendo o sucesso escolar e o aumento das qualificações, dando apoio na construção de projetos vida e no enquadramento das famílias, de modo a assegurar uma parentalidade positiva.

5.4 Defesa do Consumidor

No que se refere ao consumo e sobre-endividamento, é prestado apoio gratuito ao consumidor do concelho de Olhão - apoio, informação e aconselhamento e realizadas sessões de informação temáticas (workshops) e formações no âmbito do apoio ao consumidor.

O quadro seguinte resume o acompanhamento realizado pela DECO, no período em análise.

MUNÍCIPES APOIADOS/AS	
Processos de Mediação iniciados junto de Entidades Reclamadas	Pedidos de Informação
7	17

No site do Município, na área de atuação “Consumo e sobre-endividamento” é regularmente atualizada a informação de utilidade para o consumidor, sendo gratuito que qualquer apoio solicitado pelos Municípes à DECO – Delegação do Algarve.

É de destacar que recentemente esta entidade criou um Gabinete de Aconselhamento de Energia, podendo os Municípes agendar uma sessão gratuita para esclarecimentos e aconselhamento nesta área.



5.5 Apoio Social a Pessoas e Grupos

• **Apoio à População em Situação de Sem Abrigo** • Com o objetivo de criar um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) em Olhão, a Divisão de Planeamento e Coesão Social em conjunto com a Divisão de Polícia Municipal, encontra-se a efetuar um levantamento exaustivo das pessoas que vivem em condição de sem-abrigo. Ao mesmo tempo, no Âmbito da Rede Social, estão a ser encetados todos os procedimentos para a criação deste grupo de trabalho.

O Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), cuja coordenação será efetuada pelo Município, deverá integrar elementos representantes de várias entidades e organismos do Setor Público como Segurança Social, Educação, Emprego, Saúde, Justiça, Administração Interna, como outras entidades com intervenção nas várias áreas. As suas principais competências assentarão ao nível do planeamento e da intervenção.

• **Apoio à População Idosa** • Criado o Programa “Olhão por Si” que visa implementar respostas de apoio direcionadas à pessoa idosa. A primeira medida criada é o Serviço de Tele-assistência, que será implementado pela Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social, em conjunto com a Divisão de Polícia Municipal, visando contribuir para a manutenção da autonomia da pessoa em situação de isolamento social e geográfico, minimizando a ausência de uma rede de suporte familiar e contribuindo para retardar o processo de institucionalização, colocando ao dispor apoio permanente à pessoa que se encontra em situação de vulnerabilidade, contribuindo assim para uma melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, reforçando o acompanhamento na saúde e segurança. Encontra-se em fase de aprovação o regulamento que definirá as regras de funcionamento e as características deste serviço.

• **Bolsas de Estudo** • Por deliberação de Câmara Municipal de vinte e oito de abril, foram atribuídas vinte e três bolsas de estudo a estudantes carenciados do nosso Município, inscritos em Estabelecimentos de Ensino Superior, quatorze destas bolsas atribuídas a estudantes deslocados que frequentam cursos que não existem na Universidade do Algarve e nove a estudantes não deslocados.



• **Atendimento e Acompanhamento Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade** • Na sequência da situação epidemiológica decorrente da Covid-19 a realização do atendimento técnico efetuou-se essencialmente por telefone mas também por email.

O quadro seguinte demonstra, resumidamente, as características dos atendimentos efetuados.

	Atendimentos (em Número)
Habitação Social	18
Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional	4
Apoio Alimentar	6
Integração em Resposta Social	2
Outros	7

No que se refere a pessoas em situação de vulnerabilidade os Serviços de Ação Social, em articulação com organismos do Setor Público (Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público) entre outras Entidades com Intervenção na Área, efetuam o acompanhamento a onze indivíduos/famílias.

No âmbito da operação Censos 2021, a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social acompanhou a equipa de recenseadores na aplicação dos respetivos questionários às pessoas em condição de sem abrigo, por forma a facilitar a sua identificação, bem como, locais de pernoita.

• **Rendimento Social de Inserção** • A Técnica representante do Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção colabora na celebração de acordos de inserção negociados com os/as beneficiários/as e respetivos agregados familiares, bem como na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários em relação ao pagamento de renda e condições habitacionais.

O quadro abaixo apresenta sucintamente os processos avaliados no período em análise.

N.º de reuniões realizadas	N.º de protocolos celebrados	N.º de beneficiários/as abrangidos/as
2	49	132



• **Apoio Técnico e Logístico** • Relativamente ao apoio logístico necessário ao funcionamento (instalações, meios materiais e técnicos) da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)** o mesmo tem sido prestado, na disponibilização de uma técnica superior e da cedência de uma assistente técnica a tempo inteiro bem como todo o apoio logístico ao funcionamento.

No período em análise, encontra-se no quadro seguinte um resumo da atividade processual.

Processos Ativos (em Números)	Atendimento (em Números)	Processos (em Números)			Reuniões Modalidade (em Números)	
		Novos	Arquivados	Reabertos	Alargada	Restrita
242	122	68	18	4	2	8

Relativamente ao apoio logístico na **Proteção Civil**, na sequência da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, foi destacada uma Técnica para integrar a Sub-Comissão Municipal de Proteção Civil Municipal, desenvolvendo todos os procedimentos necessários na colaboração da execução das funções atribuídas ao Posto de Comando Municipal. A Técnica participa nas reuniões semanais da Sub-Comissão Municipal diligenciando, sempre que necessário, na área de intervenção da Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social. No período em análise realizaram-se 9 reuniões.

No âmbito da colaboração logística com a **Ambiolhão**, são analisados os pedidos de atribuição de tarifário social, ao abrigo dos n.º1 e n.º 2 do art. 74.º do Regulamento e efetuada a verificação da manutenção da condição de acesso de cada um dos consumidores, através da validação efetuada pelos Serviços Locais e Distritais do Instituto da Segurança Social. Trimestralmente é efetuada a atualização da base de dados dos consumidores beneficiários de tarifário social e posteriormente o cruzamento de informação com os Serviços de Segurança Social. No período em análise foi verificado um processo que obteve parecer desfavorável.

5.6 Programas de Habitação e Apoio Habitacional

• **Habitações a Regime de Arrendamento Apoiado** • Decorreu de um de fevereiro a vinte e seis de abril o período para apresentação de candidaturas ao concurso por sorteio para atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado para atribuição de vinte e seis frações, tendo sido



rececionadas duzentas e noventa e seis candidaturas, as quais se encontram em análise pela comissão nomeada para o efeito.

No que se refere à Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado - eAA, foram submetidos, no período em análise, no balcão eletrónico onze pedidos de apoio habitacional, três dos quais residentes no nosso Município.

• **Programa 1.º Direito** • No âmbito da Estratégia Local de Habitação aprovada, o Município pretende apoiar quinhentos e cinquenta e quatro agregados familiares, correspondentes a cerca de mil e seiscentas pessoas, que vivem em dificuldades, reabilitando frações ou prédios habitacionais e construindo prédios ou empreendimentos habitacionais. O Município tem um programa de execução e de investimento cerca de € 26.029.091,00 (vinte e seis milhões, vinte e nove mil e noventa e um euros) para executar durante seis anos, com uma comparticipação do IHRU de €12.102.427,20 (doze milhões, cento e dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos) e empréstimo bonificado até €13.424.991,30 (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um euros e trinta cêntimos).

• **Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional** • O Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional reveste a natureza de uma subvenção mensal, atribuída pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao máximo de três anos, podendo o valor da subvenção ser ajustado sempre que se verifiquem alterações aos elementos instrutórios do respetivo processo de candidatura. O quadro seguinte apresenta sucintamente os dados relativos aos apoios ativos em cada uma das fases.

Fases	N.º beneficiários/as	Início	Termo
1ª fase	14	Novembro de 2018	Outubro de 2021



2ª fase	13	Julho de 2019	Junho de 2022
3ª fase	13	Agosto de 2020	Julho de 2023

6. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

6.1 Desenvolvimento de Atividades

No período em análise, deu-se continuidade à limitação do número de entrada de pessoas nos cemitérios, bem como dos familiares presentes nos funerais, indo de encontro assim, às medidas organizacionais que garantem a inexistência de aglomerados de pessoas, através da obrigatoriedade de uso de máscara e de distanciamento social.

Concluiu-se a Empreitada de Construção de Novos Módulos de Jazigos Municipais no Cemitério 16 de Junho e a Empreitada de Construção de Instalação Sanitária para Pessoas com Mobilidade Condicionada no Cemitério 16 de Junho, encontra-se também em fase de finalização.

A gestão da recolha de resíduos nos cemitérios, foi devidamente verificada, de acordo com a informação fornecida pelos relatórios de acompanhamento ambiental remetidos pela Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

No início do mês de maio foi colocado um requerimento nos serviços «on line» referente à autorização prévia de trabalhos de conservação e embelezamento, com o objetivo de se contribuir para um enquadramento na envolvente estética e paisagística dos Cemitérios Municipais.

Deu-se continuidade aos procedimentos de exumação, após ter decorrido o prazo legal de inumação previsto na legislação em vigor, nas sepulturas localizadas no talhão 9 do Cemitério Municipal 16 de junho, conforme publicitado no Edital n.º 107/2020.



6.2 Atos Cemiteriais

Atos Cemiteriais referentes ao Cemitério Municipal:

Cemitério Municipal de Olhão

Mês	Inumações								Exumações	Trasladações	Depósito transitório de caixões	Utilização capela
	Sepulturas particulares	Sepulturas Municipais	Jazigos			Ossários	Total de inumações					
			Municipais	Particulares	Capela			Total				
abril	1	0	2	0	0	3	3	6	2	3	0	0
maio	0	0	0	0	1	1	1	2	2	3	0	0
TOTAL	1	0	2	0	1	4	4	8	4	6	0	0

Obs.: As inumações em sepultura são apenas de ossadas ou cinzas.

Atos Cemiteriais referentes ao Cemitério 16 de Junho:

Cemitério 16 de junho

Mês	Inumações						Exumações	Trasladações	Depósito transitório de caixões	Utilização capela
	Sepulturas Municipais	Jazigos			Ossários	Total de inumações				
		Municipais	Capela	Total						
abril	3	9	1	13	2	15	5	6	0	0
maio	7	6	0	13	1	14	6	6	0	0
TOTAL	10	15	1	26	3	29	13	14	0	0

No cemitério municipal 16 de junho, no que se refere às inumações, verificou-se que 53% do total de inumações nos meses em análise foi em jazigo municipal, valor superior ao das inumações em sepultura (36%).

Durante o período em análise foram realizados, no total, 74 atos cemiteriais– 37 inumações, 17 exumações e 20 trasladações, verificando-se um decréscimo no número de inumações, comparativamente aos 2 meses anteriores.





No que se refere aos pedidos de averbamento de concessão de titularidade de jazigos/sepulturas particulares, continuou em análise 1 pedido neste período, devido ao facto do mesmo necessitar de um elemento instrutório.

Pedidos de transmissão de concessão de titularidade de jazigos/sepulturas particulares

Meses	Entradas	Defendidos	Averbados
abril 2021	1	1	1
Mai 2021	1	2	1
TOTAL	2	3	2

7. TRANSPORTES URBANOS

O contrato para a Prestação de Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros de Olhão foi assinado a trinta e um de março, pelo valor de €2.208.744,00 (dois milhões, duzentos e oito mil e setecentos quarenta e quatro euros) por um período de cinco anos, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor e encontra-se a aguardar o visto do Tribunal de Contas.

Ao novo serviço está associada uma nova rede composta por três circuitos que permitem uma redução do tempo de viagem nos percursos e na melhoria da cobertura territorial dos serviços. Criaram-se linhas que servirão zonas da cidade em expansão, assim como também da ligação ao centro urbano das Freguesias de Pechão e Quelfes e simultaneamente na melhoria das condições de intermodalidade, articulando com os Transportes Rodoviários Intermunicipais.

Verificam-se também melhorias no sistema de bilhética, de forma a que seja de fácil utilização e carregamento, sendo interoperável com o sistema de bilhética das carreiras Intermunicipais e Municipais a contratualizar pela AMAL de forma a promover a intermodalidade à escala da Região.

Ao nível do sistema de bilhética, iniciou-se no mês de abril o novo sistema de bilhética. Os passes e os bilhetes utilizados nos Transportes Urbanos de Olhão deixaram de ser adquiridos nos Balcão Único, passando toda a logística para o terminal rodoviário da EVA. Os novos passes já são emitidos com o novo logotipo dos transportes urbanos, designado por “cubo - circuito urbano de Olhão”.



Serviço de Biblioteca

8. ATIVIDADES

8.1 Atividades no Âmbito do Funcionamento

No período em análise, a Biblioteca Municipal de Olhão no início da aberta ao público, praticou um horário reduzido e manteve o encerramento ao sábado, por forma a garantir que as equipas tivessem horários desfasados e a não se cruzarem. No âmbito das orientações da Direção Geral de Saúde mantivemos a limitação de permanência de visitantes no espaço e o acesso aos setores e serviços continuou a ser orientado pelos técnicos da Biblioteca. Com o fim do Estado de Emergência e a passagem para o Estado de Calamidade a Biblioteca passou a praticar um horário de abertura mais alargado (as equipas voltaram aos seus horários habituais) e os leitores passaram a poder aceder livremente às estantes. Seguindo as orientações da Direção-Geral de Saúde continuámos a limitar o acesso de visitantes bem como o tempo de permanência no espaço, continuando a encerrar aos sábados. De acordo com as orientações da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, todos os documentos consultados e devolvidos, continuam também a ser sujeitos a um período de quarentena de nove dias.

A Biblioteca Municipal José Mariano Gago foi convidada a associar-se como co-organizadora ao Encontro Partilhar Leituras que nos últimos nos têm sido organizados em parceria com a Biblioteca da Universidade do Algarve e a Rede de Bibliotecas Escolares. O Encontro Partilhar Leituras de 2021 ocorreu no dia 04 de maio e foi subordinado ao Tema: **A Arte de Fazer Leitores**. Estes encontros têm como objetivo contribuir para a divulgação de conhecimentos, boas práticas, recursos e experiências entre os profissionais da informação e membros da comunidade educativa, abordando temáticas relacionadas com a esfera de atuação das bibliotecas e o papel inclusivo dos serviços das unidades de informação.

Neste último encontro estiveram presentes académicos, escritores, críticos literários, músicos, e mediadores da leitura, que procuraram refletir sobre uma vasta temática como os novos desafios da



leitura, as diferentes formas de ler e como os novos dispositivos de leitura estão a mudar a própria leitura e os leitores, a importância coletiva e individual da leitura e o envolvimento entre as obras de arte e os livros.

Este Encontro decorreu online, e teve a participação de 95 pessoas, de norte a sul do país.

8.1 Atividades Direcionadas ao Público

No mês de abril todas as atividades foram realizadas em formato online, visto que a situação epidemiológica não permitia atividades presenciais. No âmbito da mediação de leitura, realizou-se uma atividade de formação: "O livro na Primeira Infância", ministrada pela mediadora da leitura Ana Mourato. Também o Clube de Leitura para Adultos "Ler, Releer e Tresler", manteve o seu formato online, com duas sessões que contaram com a participação de 13 membros do Clube de Leitura.

No âmbito dessas Comemorações dos quarenta e sete anos do 25 de Abril realizou-se um concerto, tributo ao poeta Adriano Correia e Oliveira, pelo cantautor Luís Galrito, bem como uma palestra sobre o 25 de abril no Algarve, pela historiadora Maria João Raminhosm, que foram gravados no espaço da Biblioteca e transmitidos em direto, a 16 e 25 de abril, pelo Facebook do Município e da Biblioteca Municipal. O Serviço Educativo também se associou às Comemorações do 25 de abril e todas as Horas do Conto online, *Mar de Histórias*, foram à volta dos valores do 25 de abril.

Com a melhoria da situação epidemiológica, durante o mês de maio as atividades começaram a ser realizadas num formato misto, algumas em formato presencial, sempre cumprindo as normas da Direção-Geral de Saúde. Começaram também a retomaram-se algumas atividades regulares sendo disso exemplo a Atividade de Leitura com voz alta com os utentes do Centro Social Dr. Ayres de Mendonça, bem como o Clube de Leitura "*Ler, Releer e Tresler*".

O Serviço Educativo da Biblioteca voltou a realizar atividade de promoção do livro e da leitura com os utentes do CAO da IPSS ACASO, uma parceria que foi retomada e as atividades acontecem todas as 4ª feiras, em formato misto (online e presencial). Em maio realizaram-se cinco sessões da Horas do Conto online *Mar de Histórias*. Continuou também a transmitir-se duas vezes por semana as horas do conto online para as escolas do Município, projeto que denominou de "Histórias de Vai e Vem" realizadas ainda em direto, através da plataforma Zoom ou do Google Meet, parceria entre a Biblioteca Municipal de Olhão e o Departamento de Educação, Desporto e Juventude, que fez a



divulgação do projeto junto da comunidade educativa e proporcionou às escolas as condições técnicas para que as turmas participassem nesta atividade.

9. A BIBLIOTECA MUNICIPAL EM NÚMEROS

	PERÍODO EM ANÁLISE
Horas de Funcionamento	289
Visitantes	927
Empréstimos	607
Novas Inscrições	28
Utilizadores do Serviço de Internet	184
Tratamento Documental	90
Cedência da Sala Polivalente	12
Atividades Presenciais de Público Adulto	6
Participantes em Atividades Presenciais de Público Adulto	43
Atividades on-line de Público Adulto	7
Participantes em Atividades on-line de Público Adulto	33
Formação Mediação da Leitura on-line	2
Participantes em Formação Mediação de Leitura on-line	107
Participantes em Atividades de Público Escolar	446
Horas do Conto Facebook	10



Serviço de Museu

10. EXPOSIÇÕES

- Exposição Patente: “325 Anos da Paróquia de Olhão”;
- Exposição "20 Anos de Museu" - .

11. ATIVIDADES EDUCATIVAS

11.1 Projeto Mus.eu

A partir do projeto de educação para o património que o Serviço Educativo está a realizar designado por mus.eu, o qual procura sensibilizar para a importância da criança, da sua história de vida, da sua ligação com aquilo que a rodeia e a faz crescer como cidadão, tentaremos construir uma narrativa performativa que procura estabelecer paralelos entre o Museu e a criança.

12. MUSEU MUNICIPAL EM NÚMEROS

12.1 Dados de Tratamento de Acervo

Tipologia	Período em análise
Exposições	1
Ficheiros	306
Intervenções	1
Peças	70
Objectos	97



Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

13. EMPREITADAS EM FASE DE CONCURSO

13.1 Nome da Empreitada: **Beneficiação da Rede Viária - Pavimentações diversas na Freguesia de Pechão**

- Valor base: € 280 000,00 + IVA
- Estado: O concurso público foi aberto com a publicação no Diário da República n.º 111, 2.ª série, de 9 de junho de 2021. Atualmente está a decorrer o prazo para a entrega das propostas que termina pelas 14:00 h de 24 de junho de 2021.

13.2 Continuum Ainda em Fase de Concurso

- **Empreitada: Requalificação da Escola Básica EB2,3 Prof. Paula Nogueira:** O processo encontra-se a aguardar a adjudicação da empreitada para posteriormente solicitar-se os documentos de habilitação ao adjudicatário e elaboração do contrato.
- **Requalificação do Largo Dona Benedita Tavares Oliveira - Fuseta:** As propostas foram abertas a 19 de abril de 2021, tendo-se apresentado a concurso cinco empresas.

Após análise das propostas o júri do procedimento verificou que todas as propostas admitidas a concurso vinham instruídas em conformidade com o solicitado no procedimento concursal. Verificou o júri do procedimento que três concorrentes apresentavam propostas com um preço superior ao preço base pelo que propôs a exclusão das referidas propostas. Verificou-se também, após a ordenação das restantes propostas, que a apresentada pela Empresa StrongPrecision S.A., com o preço de €238 276,50 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, reunia as condições de adjudicação, que posteriormente resultaram na elaboração do relatório preliminar.



Procedeu-se à audiência prévia como definido no artigo 147º do CCP. Na sequência da audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação. A adjudicação da empreitada foi já efetuada e atualmente o processo está a aguardar a apresentação dos documentos para elaboração do respetivo contrato de adjudicação.

• **Beneficiação da rede viária - Pavimentações diversas na Freguesia de Olhão - 2.ª Fase:** As propostas foram abertas em 26 de abril de 2021, reunindo a apresentação de três empresas. Após análise das propostas o júri do procedimento verificou que todas as propostas admitidas a concurso vinham instruídas em conformidade com o solicitado, procedendo depois à sua ordenação em conformidade com o critério de adjudicação. Concluiu-se que a proposta apresentada pelo concorrente CONVISUL - Construções e Obras Publicas SA., com o preço de € 327 568,32 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, reunia as condições de adjudicação, o que levou à elaboração do seu relatório preliminar. Posteriormente procedeu-se à audiência prévia como definido no artigo 147º do CCP onde não foi apresentada qualquer reclamação, reunindo-se assim condições à elaboração do relatório final com a decisão de adjudicar a adjudicação da empreitada ao concorrente CONVISUL - Construções e Obras Publicas SA.

O despacho de adjudicação foi proferido pelo Sr.º Presidente em 31 de maio de 2021.

Atualmente o processo aguarda a elaboração do contrato de adjudicação da empreitada.

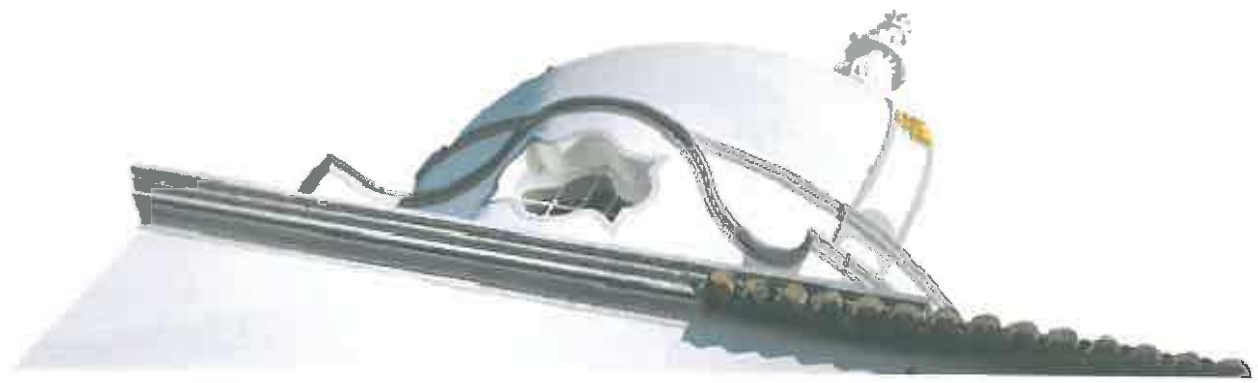
• **Requalificação da Estrada de Quelfes:** O processo encontra-se na Secção de Contratação Pública para adjudicação.

14. EMPREITADAS POR INICIAR

14.1 Nome da Empreitada: Requalificação da Escola EB 1 n.º 4

• Preço base: € 1 600 000,00 + IVA

• Estado: Em 2 de julho de 2020 foi elaborada informação, para aprovação da entidade competente para contratar, dos documentos concursais programa de concurso e caderno de encargos para a abertura na plataforma da contratação pública ACINGOV do procedimento concursal de concurso



público tendo por base um projeto de execução elaborado por entidade externa ao Município de Olhão, documentos estes aprovados pelo Município de Olhão.

O procedimento foi aberto na plataforma ACINGOV com publicação no DR n.º 144 de 27 de julho de 2020 através do anúncio n.º 8172/2020, com data limite para a entrega das propostas 26 de agosto de 2020 pelas 14.00 h.

As propostas foram abertas em 28 de agosto 2020, verificando-se que foram presentes a concurso uma única proposta apresentada pelo concorrente Martins Gago & Filhos Lda. no valor de € 1 468 359,95 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise da proposta verificou-se que a mesma vinha instruída em conformidade com o requerido no programa de concurso pelo que em 28 de agosto de 2020 foi elaborado o relatório preliminar o qual foi colocado na mesma data na plataforma AcinGov, estabelecendo-se um prazo de 5 dias para efeitos de audiência prévia nos termos do estabelecido no artigo 147º do CCP.

Decorrido o prazo de audiência prévia constatou-se a não existência de qualquer reclamação pelo que em 7 de setembro 2020 foi elaborado o relatório final propondo-se à entidade competente para adjudicaria a adjudicação da empreitada à concorrente Martins Gago & Filhos Lda. pelo valor de € 1 468 359,95 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Após adjudicação o processo foi remetido para o Tribunal de Contas, tendo o respetivo visto sido concedido em 25 de maio de 2021

Não sendo possível iniciar de imediato os trabalhos da empreitada dado que o presente ano letivo ainda não terminou, os trabalhos da empreitada foram suspensos até ao dia 31 de julho de 2021.

14.2 Nome da Empreitada: Requalificação da Av. 16 de Junho e do Sector Nascente da Av. 5 de Outubro em Olhão

- Valor base: € 1 850 000,00+ IVA
- Estado: O concurso público foi aberto com a publicação no Diário da República n.º 174, 2.ª série, de 7 de outubro de 2020.

A data limite para a entrega das propostas terminou às 14:00 h de 7 de outubro de 2020.



As propostas foram abertas em 18 de outubro de 2020, tendo-se apresentado a concurso 7 (sete) empresas. Verificou-se quando da abertura dos documentos apresentados pelos concorrentes que 4 (quatro) deles não era na realidade concorrentes pois apresentavam declaração onde declaravam não apresentar proposta.

Após análise das propostas o júri do procedimento elaborou respetivo relatório preliminar onde concluiu que a proposta apresentada a concurso pelo agrupamento de empresas Aquino Construções SA/Vítor Manuel & Pedro Lda., com o preço de € 1 844 738,80 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, era a que reúne condições de adjudicação, propondo também a exclusão dos restantes concorrente com base nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 146 e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos dado que a proposta por eles apresentadas não virem instruídas em conformidade com o definido no programa de concurso,

Posteriormente procedeu-se à audiência prévia como definido no artigo 147º do CCP.

Na sequência da audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que o júri do procedimento em 5 de novembro de 2020 elaborou o relatório final propondo ao órgão competente para a decisão de adjudicar a adjudicação ao agrupamento de empresas Aquino Construções SA/Vítor Manuel & Pedro Lda..

A adjudicação já foi efetuada por deliberação de câmara datada de 25 de novembro de 2020 encontrando-se o processo a aguardar o visto do Tribunal de Contas.

14.3 Continuam ainda por iniciar

- ***Construção do Centro de Recolha Oficial Animal do Município de Olhão:*** Aguarda visto do Tribunal de Contas.



15. EMPREITADAS INICIADAS

15.1 Nome da Empreitada: Substituição de coberturas contendo amianto nos edifícios da Escola Dr. João Lúcio

- Adjudicatário: José Quintino Lda.
- Valor da adjudicação: € 199 500,00 +IVA
- Data do contrato: 22 de dezembro de 2020
- Consignação: 21 de janeiro de 2021
- Estado: Os trabalhos vão ter início na última semana de junho/2021. O atraso no arranque dos mesmos tem a ver com a impossibilidade de os mesmos se desenvolverem em período por existirem procedimentos de segurança relativamente ao manuseamento de produtos com amianto que têm que ser cumpridos.

15.2 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal - Repavimentação da Rua das Prainhas e do Largo da Feira

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.
- Valor da adjudicação: € 29 603,50+ IVA
- Data do Contrato: 28 de Abril de 2021.
- Consignação: 28 de maio de 2021.
- Estado: Os trabalhos estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos

15.3 Nome da Empreitada: Conclusão do Pavilhão Desportivo pré-fabricado (exclusão das componentes metálicas estruturais e da cobertura) e beneficiação do Campo de Futsal em Pechão

- Adjudicatário: Serviplace Revestimentos Lda.
- Valor da adjudicação: € 49 086,90 + IVA
- Data do Contrato: 25 de Maio de 2021.
- Consignação: 2 de junho de 2021.
- Estado: Os trabalhos estão na fase inicial.



15.4 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária - Caminho entre a EN 398 e a EM 516.3 e Acesso ao R6

- Adjudicatário: Candeias & Silva Lda.
- Valor da adjudicação: € 117 824,82 + IVA
- Data do Contrato: 26 de abril de 2021.
- Consignação: 26 de maio de 2021.
- Estado: Os trabalhos ainda não iniciaram.

15.5 Encontram-se ainda a decorrer as seguintes Empreitadas:

- Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense;
- Execução da Ecovia do Litoral Algarvio - Fase A entre Bias e o limite Nascente da Quinta de Marim;
- Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio;
- Construção de Catacumbas no Cemitério 16 de Junho/Ano 2020;
- Requalificação dos Espaços Públicos da Urbanização Custódia Mendes;
- Construção do Parque de Convívio/Infantil de Pechão;
- Ecovia do Litoral Algarvio entre o Estaleiro Municipal e o Limite do Concelho de Faro;
- Requalificação do Mercado de Moncarapacho;
- Fornecimento e Montagem de 20 Apoios de Pesca no Porto de Pesca de Olhão.

16. EMPREITADAS TERMINADAS

16.1 Nome da Empreitada: Construção de parques de jogos e recreio nas Urbanizações Quinta das Flores e Maria Teresa Jesus Lopes Viegas

- Adjudicatário: Relvas, Nunes e Luz Lda.
- Valor da adjudicação: € 136 457,30 + IVA



- Data do contrato: 27 de outubro de 2020
- Consignação: 26 de novembro de 2020
- Estado: Os trabalhos estão concluídos e a receção provisória está pendente da entrega das telas finais e demais elementos essenciais para se concluir a compilação técnica da obra.

16.2 Nome da Empreitada: Substituição de coberturas contendo amianto nos edifícios da Escola Dr. Alberto Iria

- Adjudicatário: José Quintino Lda.
- Valor da adjudicação: € 104 480,00 +IVA
- Data do contrato: 16 de dezembro de 2020
- Consignação: 15 de janeiro de 2021
- Estado: A obra está concluída com a receção provisória efetuada em 3 de maio de 2021.

16.3 Nome da Empreitada: Fornecimento e montagem de 20 apoios de pesca no Porto de Pesca de Olhão

- Adjudicatário: Madforall Lda.
- Valor da adjudicação: € 60 000,00 +IVA
- Data do contrato: 16 de dezembro de 2020
- Consignação: 15 de janeiro de 2021
- Estado: A obra está concluída com a receção provisória efetuada em 10 de maio de 2021.

16.4 Nome da empreitada: Requalificação e reparação do Mercado Municipal da Fuseta

- Adjudicatário: AMBarriga Engenharia e Construção Lda.
- Valor adjudicação: € 21 036,00 + IVA
- Data do contrato: 16 de março de 2021



- Consignação: 1 de abril de 2021
- Estado: Os trabalhos estão concluídos e a receção provisória está pendente da entrega das telas finais e demais elementos essenciais para se concluir a compilação técnica da obra.

16.5 Nome da empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal - Repavimentação de Troço da Av. Maria Rosa Dias em Moncarapacho

- Adjudicatário: JEVOP Construções Lda.
- Valor da adjudicação: € 8 497,83 + IVA
- Data do contrato: Sem contrato escrito. Adjudicada por despacho datado de 15 de abril de 2021
- Consignação: 26 de abril de 2021
- Estado: A obra está concluída com a receção provisória efetuada em 9 de junho de 2021.



Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)

17. GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO (GAE)

O presente relatório para a Assembleia Municipal refere-se às atividades efetuadas pelo GAE durante o período de abril e maio de 2021 que contou com 804 atendimentos presenciais nas instalações do GAE. Com base na tabela 1 - Registo de atendimentos presenciais janeiro a maio de 2021, podemos verificar que a procura pelos serviços do GAE tem vindo a aumentar exponencialmente, não só motivado pelo plano nacional de desconfinamento relativamente à pandemia do Covid-19, como também pela retoma das atividades dos empresário e das entidades com influência na atividade económica da Região do Algarve.

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio	
	GAE	GAL	GAE	GAL	GAE	GAL	GAE	GAL	GAE	GAL
Informação Empresarial	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Licenciamento Industrial	4	0	0	0	2	0	3	0	0	0
Projetos Gal Pesca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Candidaturas MAR2020	4	0	5	0	0	0	0	1	0	0
Covid -19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Criação e Atualização de NIFAP	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Apoios de Pesca	0	0	0	0	1	0	0	0	11	0
Embarcação de Recreio	74	0	48	0	70	0	93	0	93	0
Carta de navegador de recreio	11	0	14	0	15	0	15	0	19	0
Taxa de Farolagem	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Licença de Pesca	20	0	12	0	24	0	21	0	22	0
Embarcação de pesca profissional	9	0	0	0	10	0	9	0	3	0
Venda Fora de Lota	36	0	20	0	2	0	18	0	8	0
Fundo de Compensação Salarial	8	0	0	0	2	0	2	0	6	0
TAA	3	0	11	0	19	0	18	0	37	0
Livros (DGRM)	10	0	53	0	75	0	69	0	126	0
Pesca Lúdica	0	0	0	0	0	0	65	0	115	0
Taxa de Farolagem	1	0	0	0	0	0	6	0	3	0
Licenças Marítimo-Turísticas	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Outros assuntos	24	0	3	0	12	0	27	0	12	0
Total	207	0	173	0	241	0	346	1	457	0
Total	207		173		241		347		457	



17.1 Balcão Eletrónico BMAR

Tal como se pode constatar na tabela 1, de janeiro a março de 2021 o GAE registou 621 atendimentos. Comparativamente com os meses anteriores, nos meses de abril e maio, houve um aumento de cerca de 120% com o registo de 804 atendimentos presenciais.

Destes 804 atendimentos, 126 foram efetuados para a aquisição de livros de registo de moluscos bivalves, faturas ou guias de transporte, afirmando desta forma o elo de ligação fundamental entre os serviços do GAE e os profissionais do setor da pesca e da aquicultura.

De seguida, o maior registo prendeu-se com o pedido de licenças de pesca lúdica que contou com 115 atendimentos.

Este facto está relacionado com a abertura da época balnear e a reabertura das fronteiras que, tal como se pode verificar na tabela 2, 52 dos atendimentos foram efetuados a espanhóis que procuraram os serviços do BMar para a aquisição de licenças de pesca lúdica.

	Abril	Maio
Albufeira	2	18
Aljustrel	5	0
Armona	2	0
Boliqueime	0	2
Cacela	0	2
Castro Marim	2	1
Culatra	11	17
Espanha	0	52
Estrangeiro	27	19
Évora	0	2
Faro	44	53
Fuzeta	25	16
Lisboa	1	1
Luz de Tavira	0	0
Moncarapacho	3	1
Montegordo	2	33
Olhão	191	211
Portimão	0	0
Quarteira	4	3
Quatrim	1	0
S. Brás de Alportel	0	0
Santa Luzia	1	3
Tavira	19	13
V R Sto António	6	8
Vilamoura	1	2
	0	0
Total	347	457



O setor da náutica de recreio continua a ter um peso importante na procura pelos serviços do BMar, sendo que foram efetuados 186 atendimentos que se pautaram pelo apoio prestado aos processos de registo de primeira embarcação de recreio, alteração das respetivas embarcações, transferência de propriedade e atualização das novas matrículas conforme disposto no Decreto-Lei n.º93/2018 de 13 de novembro.

17.2 Licenciamento Industrial

O IAPMEI, enquanto entidade coordenadora nacional do Sistema de Indústria Responsável, concebeu e colocou em produção uma nova Plataforma Tecnológica do SIR, que tem como objetivo:

- Criar condições para potenciar a aplicação harmonizada do quadro legal do licenciamento da atividade industrial.
- Disponibilizar mecanismos de simplificação dos procedimentos e da celeridade das decisões da Administração, procurando servir os operadores económicos e, por inerência, agilizar iniciativas de desenvolvimento do setor industrial.
- Aproximar a Administração dos seus clientes, apostando num modelo de disponibilização de serviços diversificados, transparência da informação, clareza dos procedimentos das decisões.

Esta nova plataforma integra a componente da Área Reservada, disponível aos requerentes através do ePortugal, bem como a componente de BackOffice para os utilizadores da Administração, procurando contribuir para a facilitação e desmaterialização dos processos de licenciamento da atividade industrial.

No dia 19 de abril, o GAE esteve presente na sessão de trabalhos organizada pelo IAMPEI para os utilizadores das Entidades Coordenadoras e Entidades Competentes do SIR como forma de conhecer a nova plataforma.

Esta nova plataforma tecnológica SIR (NPT-SIR), teve o seu lançamento no dia 19 de maio.

17.3 Licenciamento Industrial

O GAE continua a dar apoio aos munícipes e empresários do concelho, no âmbito de alterações de titularidade e da submissão de processos referentes ao licenciamento industrial tipo 3, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º169/2012 de 1 de agosto - Sistema da Indústria Responsável (SIR).



17.4 Protocolo Ria Solidária

O GAE esteve incumbido de fazer o elo de ligação entre o Ministério da Defesa Nacional - Autoridade Marítima Nacional - Direção-Geral da Autoridade Marítima, o Instituto Nacional de Emergência Médica, o Município de Faro e Município de Olhão para a revalidação do Protocolo Embarcação "Ria Solidária" para o ano de 2021, podendo ser prorrogado, por acordo de todas as partes, até a um máximo de três anos.

Este protocolo visa contribuir para a sustentabilidade, manutenção e operacionalidade de um serviço público, de modo contínuo, com notório valor para as comunidades das ilhas barreira da Ria Formosa, nomeadamente, Fuzeta, Armona e diferentes núcleos da ilha da Culatra.

17.5 Saco às Costas

Foi aberto o concurso, conforme Edital n.º 34/2021, de 9 de abril, para a atribuição de Títulos de Autorização para a Atividade de Venda Tipo "Saco às Costas" em Praias do Concelho de Olhão para o ano de 2021.

Foram atribuídas 5 licenças para a venda de bolas de berlim, 4 licenças para outros bolos e 1 licença para águas.

17.6 Projeto Rede Regional de Mercados Locais

O GAE participou em três reuniões que decorreram nos dias 26 de abril, 28 e 31 de maio, no âmbito do projeto Rede Regional de Mercados Locais promovida pela Vicentina – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, através da plataforma Zoom.

Estas reuniões tiveram como ordem de trabalhos:

- a) Balanço da execução das candidaturas da componente de requalificação;
- b) Confirmação e atualização da informação das fichas técnicas, do diagnóstico, de cada mercado;
- c) Proposta de protocolo de parceria;
- d) Proposta de criação da rede e proposta de protocolo de constituição da rede;
- e) Proposta de modelo de regulamento para os mercados da rede;
- f) Plano de atividades;



g)Apreciação de novas propostas para o co-financiamento do valor da contrapartida nacional da componente de “Animação e Comunicação”, por parte dos Municípios envolvidos.

17.7 Potenciar o Desenvolvimento Local - Estratégias Vencedoras

Os elementos da estrutura técnica do GAE participaram no Local Talks “Potenciar o Desenvolvimento Local – Estratégias Vencedoras “ promovido pelo Centro de Inovação & Empreendedorismo do ISCTE-IUL -Incubadora Labs Lisboa, a 13 de maio, via plataforma zoom.

Neste evento estiveram presentes representantes autárquicos de mais de 60 autarquias onde as estratégias inovadoras e sustentáveis, e o empreendedorismo local e social foram as palavras de ordem.

17.8 Dia do Pescador

O GAE voltou a organizar uma série de iniciativas para evocar o Dia do Pescador em Olhão.

Este ano, as comemorações oficiais do Dia do Pescador em Olhão tiveram, iniciou a 29 de maio, com uma sessão que decorreu no Auditório Municipal subordinada às alterações climáticas e à pesca em Portugal, a qual contou com a presença de Martim Granje, especialista em alterações climáticas e energia, e Francisco Leitão, investigador do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, que conversaram sobre “O Mural do Clima: as mudanças do clima e o seu efeito no planeta” e as “Alterações Climáticas e a Pesca em Portugal”, respetivamente.

A 31 de maio, dia institucionalizado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/98 de 23 de Julho, publicada no DR n.º 187/98 série I-B de 14 de Agosto, como o “Dia do Pescador” foi realizada a tradicional cerimónia de entrega de distinções aos profissionais do setor das pescas e aquicultura.

O programa comemorativo ficou concluído com a inauguração da nova lota da Fuseta, que contou com a presença da secretária de Estado das Pescas, Dr.ª. Teresa Coelho.



18. GRUPO DE AÇÃO LOCAL PESCA DO SOTAVENTO ALGARVE (GAL)

18.1 FARNET - Fishers Areas Network, European Commission

O GAL Pesca Sotavento participou durante os dias 25 a 28 de maio no seminário “Preparados para o futuro: Seminário GAL Pesca Atlântico e Mar do Norte” da FARNET.

A FARNET é uma rede que implementa o Desenvolvimento Local Liderado pela Comunidade (CLLD) ao abrigo do Fundo Europeu Marítimo e das Pescas (EMFF).

Este seminário teve como temas base:

- Energias renováveis nos espaço marinho;
- Oportunidades em redor das algas;
- O lixo marinho;
- Pequena Pesca e os GAL Pesca.

No âmbito da Pequena Pesca e os GAL, o GAL Pesca do Sotavento Algarve foi convidado a participar neste painel através de uma apresentação onde deu o seu contributo para esta temática.

O GAL marcou presença, através dos elementos da estrutura técnica, nos seguintes eventos/reuniões online:

- 06 abril - Webinar Sistema de Gestão e Controlo do Programa Operacional MAR 2020, com as intervenções da Inspeção Geral de Finanças, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Autoridade de Gestão do PO MAR;
- 03 maio - Webinar sobre a utilização do SIMAR, promovida pela Autoridade de Gestão.



Gabinete de Intervenção Médico-Veterinária

19. ESTERILIZAÇÕES

	TOTAIS
CANÍDEOS FEMEAS	29
CANÍDEOS MACHO	12
FELINOS FEMEAS	76
FELINOS MACHO	35
TOTAL	152

20. CANIL

20.1 Entrada e Saída de Animais

CANIL	PERÍODO EM ANÁLISE
ENTRADAS	12 Canídeos
SAÍDAS/ADOÇÕES	26 Canídeos

20.2 Ações de Voluntariado

- Passeios semanais, realizados às sextas-feiras, com os canídeos alojados no Canil Municipal.

21. EQUÍDEOS

No cumprimento do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, efetuaram-se variadas recolhas de animais:

RECOLHA DE EQUÍDEOS	4
DEVOLUÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA AO BALCÃO ÚNICO	1



22. OUTRAS AÇÕES

- Serviços de urgência em animais de companhia poli-traumatizados na via pública sem titular legal conhecido;
- Recolha de resíduos hospitalares categoria III e IV;
- Recolha de cadáveres de equídeos na via pública;
- Recolha de matérias M1 (cadáveres de animais de companhia);
- Aconselhamento Veterinário aos Municípios;
- Colheita de amostras em 10 aves de capoeira em duas explorações caseiras para vigilância da gripe das aves;
- Atendimento aos Municípios no consultório municipal.



Serviço de Gestão Documental

23. GESTÃO DE ARQUIVO

23.1 Gestão documental

- Acompanhamento diário na gestão da aplicação MGD e na gestão do Arquivo Digital;
- Monitorização da constituição de processos segundo as normas emanadas nacionalmente pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e Bibliotecas;
- Projecto AMAL - Harmonização de Conteúdos para os serviços on-line - contributos ao nível dos códigos de classificação arquivística e constituição de processos;
- Conceção de novos modelos de documentos para a Divisão de Polícia Municipal e integração dos mesmos no MGD;
- Desmaterialização total dos procedimentos "Auto de Entrega de Documentos ao Arquivo" e "Auto de Eliminação de Documentos";
- Conceção de novos modelos de documentos para a Divisão Administrativa.

23.2 Digitalizações

- Copiadores de Correspondência do Fundo Documental da Câmara Municipal de Olhão: 3 livros (1916 - 1918).

23.4 Gestão dos depósitos físicos de Arquivo

- Elaboração de novo inventário para a documentação de carácter intermédio (Depósito de Arquivo da Zona Industrial).

23.5 Atividades de Difusão do Património Arquivístico

- Criação de uma Página de Facebook alocada ao Arquivo Municipal (em consolidação);
- Participação no trabalho conjunto, entre o Município e a empresa Visual Forma, para a criação e constituição de um Microsite para o Arquivo Municipal;



- Preparação de vídeo sobre o Arquivo, com vista a integrar um vídeo conjunto com outros arquivos do Algarve, como forma de assinalar o Dia Internacional dos Arquivos, que se comemora a 9 de Junho.

23.6 Tratamento Arquivístico

- Continuação da Higienização do Fundo Documental da Família Aires de Mendonça;
- Integração de nova documentação no Fundo Documental da Câmara Municipal de Olhão.

23.7 Doações, Autos de Transferência Documentais e Autos de Eliminação

- Doação de mais três novos fundos documentais, totalizando 104 no espólio do Arquivo Municipal;
- 1 Auto de eliminação de documentos;
- 3 Autos de entrega de documentos ao Arquivo;
- 37 novos processos de obras digitalizados;
- Produção de conteúdos para a página do facebook, no âmbito da comemoração da Semana e do Dia Internacional dos Arquivos, das comemorações do Dia da Cidade, nomeadamente a publicação do Alvará de 20 de Abril de 1826.



24. **ANEXOS**

Em anexo, cópia da listagem dos Processos em Tribunal.

25. **DIVIDAS A FORNECEDORES**

O saldo da dívida a fornecedores é de € 288.285,00€.

26. **SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 8.337.941,77 em operações orçamentais;
- € 13.416,12 em operações não orçamentais.

Olhão, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,


(António Miguel Pina)

INFORMAÇÃO		
	Informação N.º	Data da Informação
	6120/ 2021	22/06/2021

De: Divisão Jurídica (DJ)
Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Para: Presidente

Assunto: Informação sobre Listagem de Processos em Tribunal
até 22 de Junho de 2021.

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Réu ou Contrainteressado, ou ainda Autor, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1. Processo n.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão
Valor: € 25.000,00.
Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2. Processo n.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 50.000,00.
Autor: José Francisco Custódio
Ré: Pólis Litoral Ria Formosa
Contrainteressado: Município de Olhão e Outros

3. Processo n.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé
Valor: € 20.579,10.
Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

4. Processo n.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01
Autor: Ministério Público.
Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e Outros.

5. Processo n.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e Outros.

6. Processo n.º 809/13.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: 30.000,01

Autora: Néli Maria Pereira Lopes.

7. Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

8. Processo n.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

9. Processo n.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

Réu: Polis Litoral Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão e Outros

10. Processo n.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

11. Processo n.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

12. Processo n.º 18/16.1BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: João dos Reis Salgado Nogueira

13. Processo n.º 161/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves (e Outros)

14. Processo n.º 371/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: Domingos Pedro Ferro Terramoto (e Outros)

Contrainteressado: Ambiolhão, E.M.

15. Processo n.º 864/16.6T8OH – Processo Comum – Comarca de Faro – Olhão –
Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1

Valor € 40.408,76

Autora: Maria do Carmo Ponte de Gouveia

16. Processo n.º 429/17.5BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Maria do Rosário do Nascimento de Jesus

17. Processo n.º 419/17.8BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor: € 5.100,00

Autora: Helena Maria Pesinha Santana Gaspar

18. Processo n.º 84/18.5BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Justina Elisabeth Hasse (e Outros)i

19. Processo n.º 91/18.8BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Gunter Amadeus Hempel

20. Processo n.º 94/18.2BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Paul Robert Roseby

21. Processo n.º 626/18.6BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve (e Outros)

22. Processo n.º 1634/19.5T8FAR (Ação de Exercício do Direito de Preferência)

Valor: € 86.530,01

Autor: Câmara Municipal de Olhão

Réus: Celeste Martins Ferreira, Santa Casa da Misericórdia de Olhão e Alves Filipe & Alves Duarte – Compra e Venda de Propriedades Lda.

23. Processo n.º 431/19.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00

Autor: Francisco José dos Santos Sousa

24. Processo n.º 727/19.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 6858,20€

Autor: Manuel Salvador Valério Madeira (e Outros)

25. Processo n.º 193/20.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Madeira & Madeira, Lda.

26. Processo n.º 214/20.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00€

Autor: Maria Paula da Encarnação Gomes Viegas do Espírito Santo

27. Processo n.º 314/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Martin Sorensen (e Outros)

28. Processo n.º 457/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Soren Lauridsen

29. Processo n.º 470/20.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Diogo David Ferradosa Teixeira

30. Processo n.º 137/21.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Jacqueline Billion Oudelette

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

31. Processo n.º 148/21.8BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Beat Otto Zeugin

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

32. Processo n.º 151/21.8BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Andréa Denise Georgette Leroux Bourdon

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

33. Processo n.º 181/21.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Maria Betânia de Mélo Teixeira

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

34. Processo n.º 241/21.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: José Manuel do Carmo Viegas

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

À consideração superior,

PEDRO MIGUEL
MATEUS GUERREIRO
GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital por
PEDRO MIGUEL MATEUS
GUERREIRO GRILO PINHEIRO
Dados: 2021.06.22 16:57:48 +01'00'

Chefe de Divisão

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e Intransmissível

Exmo. Senhor Presidente

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 349	12/05/2021

Assunto: Relatório de Gestão de 2020

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M, envio a V. Exa. o relatório de Gestão 2020, de acordo com o artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º dos Estatutos da Empresa, aprovados na ATA n.º 76 da Assembleia Geral de 07 de maio de 2021.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



Digitally signed by ELSA MARIA
DA SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2021.05.12 11:43:12
+01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

CP
A

Índice

1. OBJETIVO	6
2. ENQUADRAMENTO	6
3. ÓRGÃOS SOCIAIS	7
4. ORGANOGRAMA	8
5. TRABALHADORES	8
6. ATIVIDADE DA EMPRESA	10
6.1 ÁREAS DE AÇÃO	11
6.1.1 Habitação Social	11
6.1.2 Eventos.....	50
6.1.3 Estacionamento Público Urbano	55
6.1.4 Contratos Programa.....	56
6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	57
6.3 ANÁLISE FINANCEIRA	58
6.3.1 Volume de negócios.....	58
6.3.2 Estrutura de Rendimentos.....	59
6.3.3 Estrutura de Gastos	60
6.3.4 Resultados	62
6.3.5 Rendibilidade	63
6.3.6 Rácios.....	64
6.4 Fatos relevantes após o termo do exercício	66
6.5 Informações Exigidas por Diplomas Legais.....	66
6.6 Proposta de Aplicação dos Resultados	67
7.PERSPETIVAS PARA 2021	68

7.1 Considerações Finais.....	70
-------------------------------	----

Índice de Figuras

Figura 1 - Cobertura concluída na Rua Zulmira Lopes da Neves, n.ºs 8, 10, 12 e 14	36
Figura 2 - Pintura exterior e substituição de estendais na Praça Alberto Lopes	36
Figura 3 - Substituição de vãos nas zonas comuns	36
Figura 4 - Substituição das prumadas de águas	37
Figura 5 - Substituição das portas das habitações	37
Figura 6 - Substituição de cozinhas	37
Figura 7 - HAB. 748, Praça Alberto Lopes, n.º2, r/c drt.º	39
Figura 8 - HAB 574 Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º3, r/c, drt.º	39
Figura 9 - HAB 967, Loteamento do Murtais, 8, 1drt.º	39
Figura 10 - HAB. 771, Praça Alberto Lopes, n.º5 3º esq.º	39
Figura 11 - Troca de banheira por base de duche - HAB 805, Rua da Armona, Edifício 1, n.º2, 1º drt.º	41
Figura 12 - Reparação de elementos de fachada em desagregação, Bairro da Largo da Feira. 42	
Figura 13 - Reparação de juntas de dilatação e rebocos soltos no Bairro da Rua Manuel de Oliveira	42
Figura 14 - Reparação de juntas de dilatação, Bairro da Rua Manuel de Oliveira.....	42
Figura 16 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º	45
Figura 15 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º	45
Figura 17 - HAB.614 – Reparação de danos e pinturas, danos da fração do piso superior, Rua Zulmira Lopes, n.º 7, r/c drt.º	45
Figura 18 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º	45
Figura 19 - HAB 876 – Rua da Armona, Edif. 1, bl9, 3º drt.º	45
Figura 20 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º9, r/c drt.º	48

AP

Figura 21 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º9, r/c dt.º	48
Figura 22 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º9, r/c dt.º	48
Figura 23 - HAB 820 – Rua da Armona, Edifício 1, bloco 4, r/c frente	48
Figura 24 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º9, r/c dt.º	48
Figura 25 - HAB 820 – Rua da Armona, Edifício 1, bloco 4, r/c frente	48
Figura 26 - HAB 820 – Rua da Armona, Edifício 1, bloco 4, r/c frente	48
Figura 27 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º	49
Figura 28 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º	49
Figura 29 - Camião da Esperança	52
Figura 30 - Praias Seguras	53
Figura 31 - Parquímetros	56

Índice de Gráficos

Gráfico 1-Organograma	8
Gráfico 2 - Tipos de Contrato	10
Gráfico 3 - Registos MyDoc BPN	10
Gráfico 4 - N.º de Requerimentos.	13
Gráfico 5 - Descrição dos fogos por tipo de ocupação	15
Gráfico 6 - Visitas realizadas	17
Gráfico 7 - Contratos de arrendamento	17
Gráfico 8 - Evolução de pedidos de obra	30
Gráfico 9 - Incidência dos pedidos por bairro	31
Gráfico 10 - Incidência dos pedidos por tipologia	32
Gráfico 11-Vendas e Serviços Prestados.....	58



Gráfico 12-Estrutura de Rendimentos	60
Gráfico 13-Estrutura de Gastos.....	61
Gráfico 14-Resultados	63
Gráfico 15-Rendibilidade.....	64

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Trabalhadores	9
Tabela 2 – Visitas efetuadas	16
Tabela 3 - Avaliação por Bairro.....	19
Tabela 4 - Atividade desenvolvida	29
Tabela 5 - Contratos de empreitada do ano de 2020	34
Tabela 6 - Resumo do contrato EMP_01/2018	34
Tabela 7 - Resumo do contrato EMP_03/2018	38
Tabela 8 - Resumo do contrato EMP_02/2019	40
Tabela 9 - Resumo do contrato EMP_03/2019	41
Tabela 10 - Resumo do contrato EMP_01/2020	43
Tabela 11 - Resumo do contrato EMP_01/2019	44
Tabela 12 - Resumo do contrato EMP_03/2020	46
Tabela 13 - Resumo do contrato EMP_04/2020	47
Tabela 14 - Resumo do contrato EMP_06/2020	49
Tabela 15 - Resumo do contrato EMP_08/2020	49
Tabela 16-Contrato programa.....	57
Tabela 17 - Execução Orçamental.....	57
Tabela 18 -Aplicação de resultados	67



Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto vem o Conselho de Administração da Fesnima, EM apresentar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2020.

1. OBJETIVO

Com o presente documento, pretende-se apresentar e qualificar o desempenho da empresa durante o último exercício, identificando-se os aspetos mais relevantes da sua atividade operacional e financeira ocorridos em 2020.

As orientações estratégicas assim como os pressupostos assumidos, à semelhança do sucedido nos anos anteriores, passaram pelas necessidades da população, com os ajustamentos necessários, nomeadamente devido à pandemia Covid-19, de forma a adequar os mesmos à realidade da Fesnima, EM, de acordo com as competências atribuídas à empresa, pela Câmara Municipal.

2. ENQUADRAMENTO

A Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM constituída em novembro de 1999, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa, de capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão, tem por objeto principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo. A Fesnima, EM, tem ainda por objeto:

- a) Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;

R
K

- b) Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão, ou fora dele;
- c) Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano;
- d) Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir.

3. ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais da Empresa:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Fiscal Único.

Compete à Assembleia-Geral nomear e exonerar os membros do Conselho de Administração e à Assembleia Municipal de Olhão a designação e exoneração do Fiscal Único.

O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos.

R

4. ORGANOGRAMA

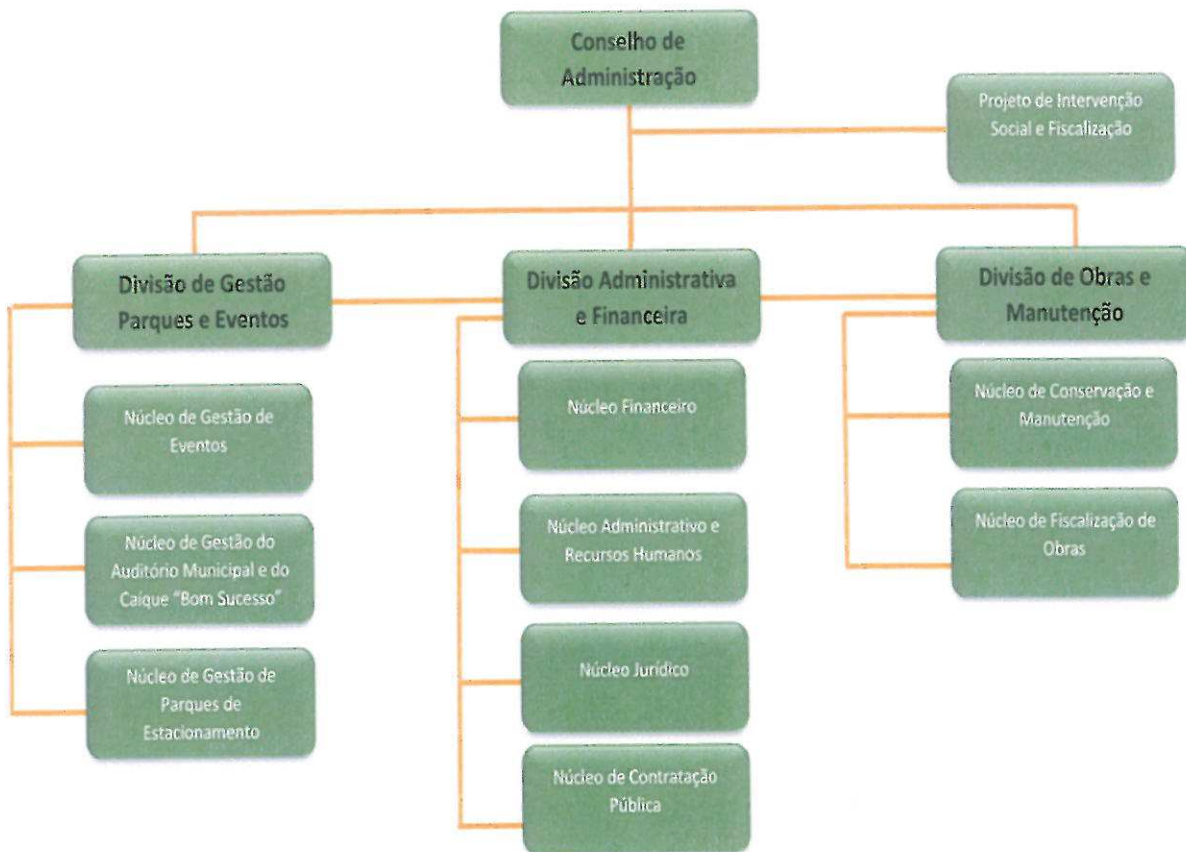


Gráfico 1-Organograma

5. TRABALHADORES

Relativamente aos trabalhadores, decorrente das novas contratações, houve necessidade de alterar o quadro de pessoal.

P K

Categories	Divisões	Trabalhadores
Chefe de Divisão	Administrativa e Financeira	1
Chefe de Divisão	Gestão de Parques e Eventos	1
Chefe de Divisão	Obras e Manutenção	1
Técnico Superior	Administrativa e Financeira	3
Técnico Superior	Gestão de Parques e Eventos	1
Técnico Superior	Obras e Manutenção	2
Técnico Superior	Projeto de Intervenção Social e Fiscalização	2
Coordenador	Administrativa e Financeira	2
Assistente Técnico	Administrativa e Financeira	4
Assistente Técnico	Gestão de Parques e Eventos	1

Tabela 1 – Trabalhadores

Dos 18 trabalhadores, 6 são cedências de interesse público, sendo 4 cedências do Município de Olhão, 1 do Município de Tavira e 1 da AMAL, 10 contratos sem termo e 2 contratos a termo certo.

CP

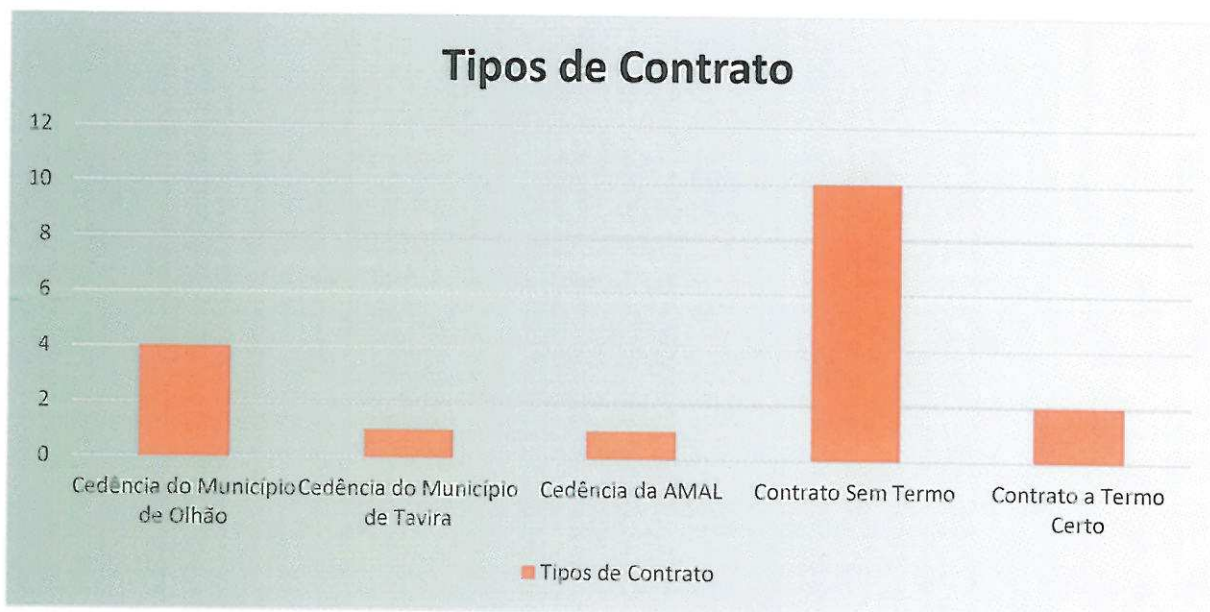


Gráfico 2 - Tipos de Contrato

6. ATIVIDADE DA EMPRESA

Neste período foram registados no MyDoc BPM no expediente os seguintes documentos:

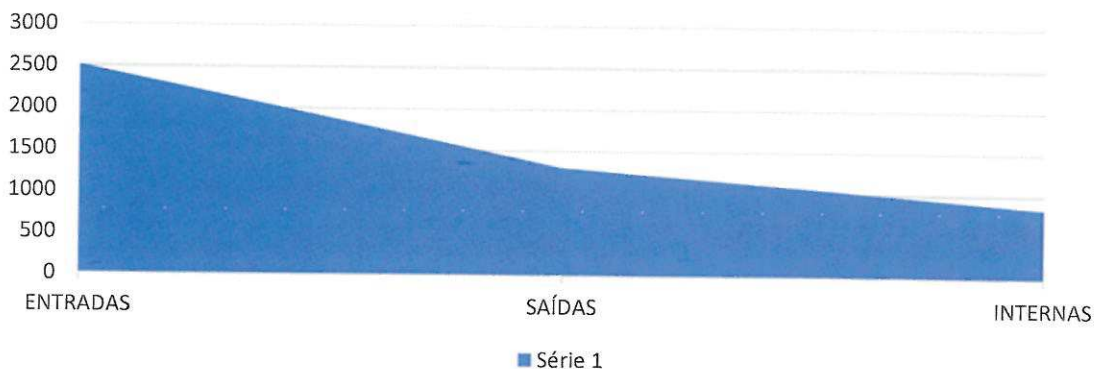


Gráfico 3 - Registos MyDoc BPN

As entradas na empresa correspondem a cerca de 54% dos documentos registados, sendo o restante dividido entre saídas e internas embora o peso dos documentos enviados seja superior ao dos documentos gerados internamente.



6.1 ÁREAS DE AÇÃO

6.1.1 Habitação Social

No dia 01 de setembro de 2016 foi celebrado um contrato programa entre o Município de Olhão e a Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM relativo à “Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social” que determina, concretiza e especifica os objetos imediatos e mediatos da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão de acordo com o art.º 6 dos Estatutos da Empresa Municipal.

No âmbito do contrato programa, à Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, compete:

Gerir e cobrar as receitas referentes aos imóveis;

- a) Manter atualizada a lista de inquilinos;
- b) Fiscalizar a utilização dos imóveis, não permitindo obras ilegais ou quaisquer atos que motivem a desvalorização do edificado ou impossibilitem a sua utilização;
- c) Efetuar as necessárias obras de conservação e manutenção dos imóveis;
- d) Informar os serviços do Município sempre que se encontre disponível alguma fração e manter atualizada a lista de frações e imóveis devolutos e o seu estado de conservação;
- e) Fazer cumprir o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município de Olhão.

Decorrente deste contrato programa o Município de Olhão cedeu por um período de vinte anos a exploração dos imóveis de Habitação Social existentes no Município, cedendo igualmente a sua posição contratual nos respetivos contratos de arrendamento, por forma a garantir a efetiva gestão do parque habitacional.

Foi aprovado o novo Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão publicado em Diário da República em 23 de outubro de 2020 no Aviso nº 16913/2020, que revogou o anterior Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Concelho de Olhão nº339/2016.

Com a publicação do novo Regulamento em 23 de outubro foram clarificadas muitas situações, tais como os impedimentos, concretizados conceitos como o conceito de residência permanente, melhoradas condições de acesso a concurso nomeadamente pela retirada da condição de recenseamento, incluída uma secção sobre alojamento temporário, acrescentada a possibilidade de transmissão do local arrendado em vida em caso de não uso por parte do arrendatário, incluída uma cominação de aplicação de renda máxima para o caso de não apresentação de documentação solicitada, separadas a condição de acesso ao arrendamento, da condição de manutenção do local arrendado, onde se inclui uma cláusula de limite máximo de rendimentos do agregado familiar, e uma maior atenção aos incumprimentos dos arrendatários, bem como às consequências do incumprimento e aplicação de coimas. Foram revistas as obrigações e deveres dos arrendatários bem como as obras nas habitações e o uso das partes comuns.

Ainda 05 de agosto de 2020 foi aprovada em Reunião de Câmara a Proposta nº 205/2020, de acordo com o pedido de esclarecimento solicitado ao Município de Olhão pela Fesnima E.M. de acordo com a proposta 74/2019 do Conselho de Administração e informação 764/2019 do Núcleo Jurídico da Fesnima E.M., tendo sido conferida a competência para a instauração, instrução e aplicação de coimas no âmbito de processos de contraordenação à Fesnima E.M. e determinado que a receita obtida com aplicação de coimas reverta para a Fesnima E.M., relativamente ao contrato programa “Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social” celebrado com o Município de Olhão em 01 de setembro de 2016.

Em 05 de agosto de 2020 foi aprovada em Reunião de Câmara a Proposta nº 204/2020, de acordo com o pedido de esclarecimento solicitado ao Município de Olhão pela Fesnima E.M. de acordo com a proposta 75/2019 do Conselho de Administração



e informação 762/2019 do Núcleo Jurídico da Fesnima E.M. tendo sido conferida a competência para iniciar, tramitar os procedimentos de desocupação/despejo por ocupação sem título, dos imóveis destinados a arrendamento social e habitação social, relativamente ao contrato programa “Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social” celebrado com o Município de Olhão em 01 de setembro de 2016.

No ano em análise, no balcão de atendimento da Fesnima, registou-se as seguintes entradas de requerimentos afetos à habitação social:

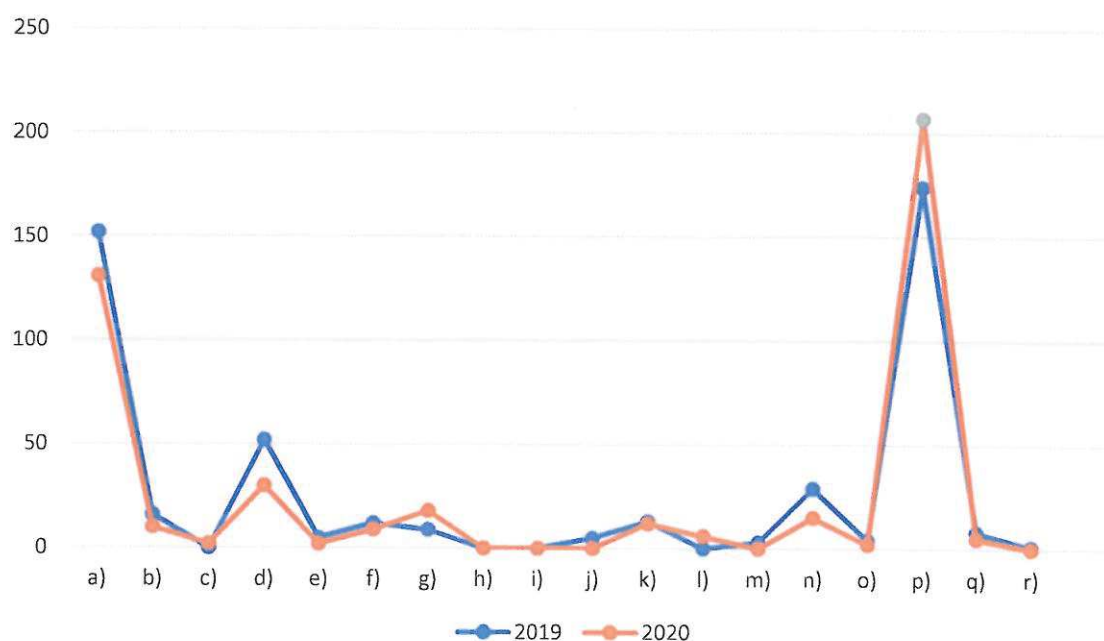


Gráfico 4 - N.º de Requerimentos.

- a) Atualização na composição e dos rendimentos do agregado familiar;
- b) Alteração na composição agregado familiar – Nascimento;
- c) Alteração na composição agregado familiar – Casamento;
- d) Alteração na composição agregado familiar – Abandono habitação por elementos;
- e) Alteração na composição agregado familiar – Óbito de elemento;
- f) Alteração na composição agregado familiar – Por constituição de união de fato;
- g) Cessaçãõ do arrendamento e restituiçãõ do imóvel;

- h) Reprodução documentos;
- i) Emissão certidão;
- j) Emissão declaração;
- k) Transmissão do arrendamento por morte;
- l) Transferência de habitação por doença;
- m) Revisão de renda por incapacidade;
- n) Permanência definitiva;
- o) Permanência temporária;
- p) Realização de Obras;
- q) Revisão de renda por Alteração no Agregado ou Rendimentos;
- r) Alteração na composição Agregado Familiar – Por integração de Elemento Decorrente de Obrigação Legal de Convivência ou Alimentos.

Dos 428 requerimentos que entraram em 2020 nos serviços cerca de 31% correspondem a “Atualização da composição e dos rendimentos do agregado familiar” e 36% correspondem a “Realização de Obras”, comparando com o ano de 2019 houve um decréscimo do número de requerimentos que deram entrada nos serviços, cerca de 37 %, que deriva da pandemia Covid-19.

6.1.1.1 Descrição do parque habitacional

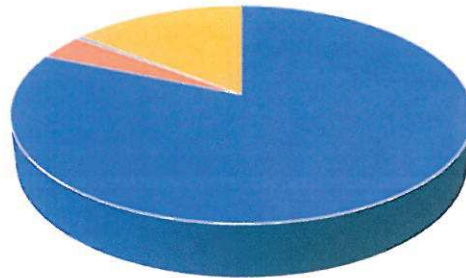
O parque habitacional do Município de Olhão é composto por 11 bairros sociais, com 855 habitações, das quais 124 foram vendidas. Temos nesta data 690 arrendadas, 36 vagas e 5 cedidas.

De notar que no bairro Rua Manuel de Oliveira a habitação cedida corresponde a duas Habitações unificadas.

Total Hab.	Arrendadas	Vagas	Cedidas/outros	Vendidas
855	690	36	5	124



Habitação Social



■ Arrendadas ■ Vagas ■ Cedidas/outros ■ Vendidas

Gráfico 5 - Descrição dos fogos por tipo de ocupação

O parque habitacional tem a seguinte distribuição:

a) Freguesia de Olhão

- 1) Bairro Largo da Feira – 67 habitações arrendadas, 5 vagas e 1 cedida;
- 2) Bairro Horta Dr. Pádua – 92 habitações arrendadas e 5 vagas;
- 3) Bairro da Cavalinha – 28 habitações arrendadas.

b) Freguesia de Quelfes

- 1) Bairro Fundo Fomento Habitação – 158 habitações arrendadas, 12 vagas e 2 cedida;
- 2) Bairro Rua da Armona – 159 habitações arrendadas e 9 vagas;
- 3) Bairro Rua Manuel de Oliveira – 94 habitações arrendadas, 1 vaga e 2 cedidas.

c) Freguesia de Moncarapacho-Fuseta

- 1) Bairro Rua das Olarias – 35 habitações arrendadas e 4 vagas;
- 2) Bairro Loteamento da Atalaia – 18 habitações arrendadas;
- 3) Bairro Nossa Sr^a do Carmo - 24 habitações arrendadas;
- 4) Bairro Largo do Carmo – 4 habitações arrendadas.

d) Freguesia de Pechão

K
P

1) Bairro Rua da Cruz Vermelha Portuguesa – 11 habitações arrendadas.

6.1.1.2 Fiscalização

Integrado no Projeto de Intervenção Social e Fiscalização encontra-se a área da fiscalização, área primordial de atuação é imprescindível para traçar um plano de ação para as situações detetas, tanto a nível de incumprimento como a nível das necessidades que os arrendatários possam apresentar, sejam elas relacionadas com obras e manutenções das habitações, como com o apoio psicológico e apoio a nível de saúde e condição física.

O PISF tem também como ações a desenvolver, a consciencialização sobre as rendas em atraso, a análise dos agregados familiares referente aos pedidos de transferência de habitação, transmissão de habitação e atualizações dos agregados e rendimentos.

6.1.1.2.1 Visitas efetuadas

Da totalidade das habitações municipais arrendadas e vagas, 726 fogos, desde da implementação do PISF, outubro de 2018, 591 habitações já foram alvo de visita, faltando 135 habitações para verificação.

Totais de visitas			
	2019	2020	Totais
Visitas realizadas	749	456	1543
Habitações visitadas	270	134	591
Visitas não atendidas	286	134	535
Revisitas	193	188	417
Habitações por visitar	270	135	

Tabela 2 – Visitas efetuadas



No ano de 2020 decorrente da Pandemia, Covid-19, as visitas às habitações ficaram condicionadas, reduzindo o número de visitas para cerca de metade.

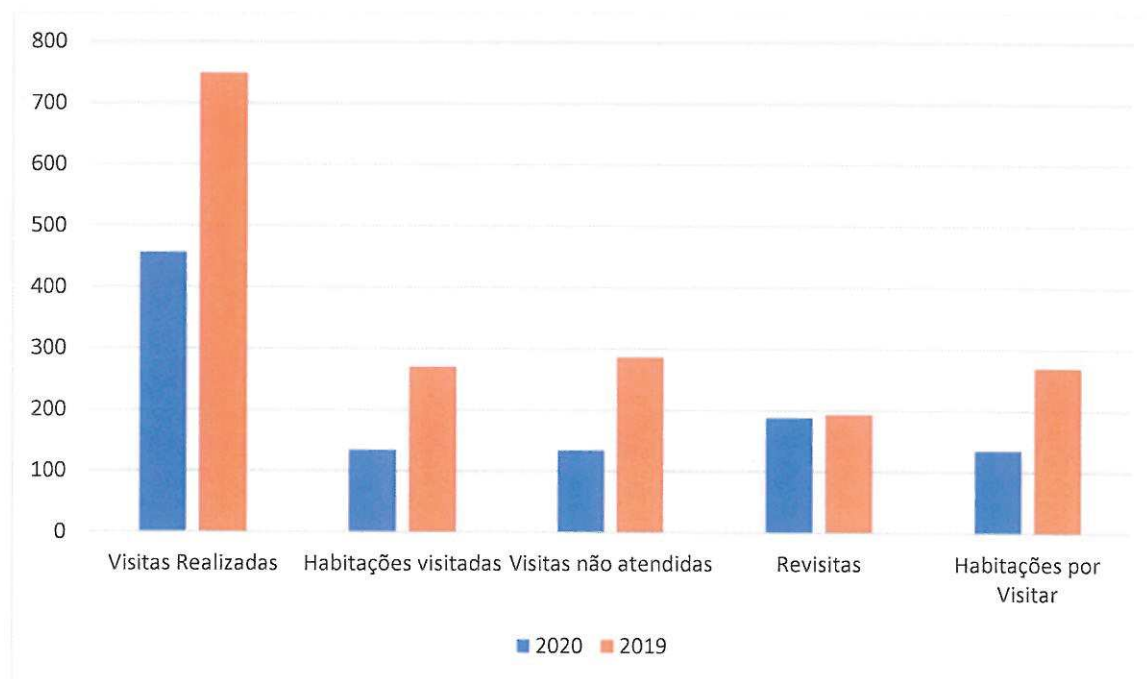


Gráfico 6 - Visitas realizadas

6.1.1.2.1.1 Fiscalização às habitações visitadas pela 1ª vez:

Avaliação das habitações a nível de conservação, manutenção, higiene e arrumação:

Esta avaliação relata a condição da habitação a nível estrutural, incluindo informações relativamente a humidades, repassos, canalizações, móveis de cozinha e loiças de casa de banho. Avaliadas as várias divisões da habitação, tais como o hall de entrada, a cozinha, a sala, os quartos, os WC, e outros, para situações como varandas, marquises ou despensas. Inclui também uma avaliação a nível de higiene e de arrumação.

Na totalidade das 134 habitações visitadas durante o ano de 2020, foram detetados vários problemas, todos eles explanados em relatórios internos. Existem habitações em condições irrepreensíveis, mas também habitações em situações muito precárias. Importa referir que muitas delas chegaram a este estado por falta de zelo e

manutenção por parte dos arrendatários, que por variados motivos, as deixaram degradar.

Avaliação do agregado familiar:

A avaliação do agregado familiar é igualmente um foco nas visitas realizadas. De realçar dois aspetos importantes a observar, sendo eles a verificação real do agregado familiar a residir na habitação em relação ao que se encontra registado em sistema informático e a adequação da tipologia atual da habitação a esse mesmo agregado familiar. As situações em que se verifica que o agregado familiar não se encontra em conformidade com o registado no sistema informático, são elucidados sobre os procedimentos a ter, através da entrega de um folheto informativo com toda a documentação necessária para regularizar a situação no balcão de atendimento. Quando detetado, que a atualização necessária não é efetuada dentro dos prazos previstos e aceitáveis, é enviado ofício com pedido de atualização da composição e dos rendimentos do agregado familiar. A respetiva atualização do agregado leva a elaboração de um contrato de arrendamento ou aditamento do existente. É importante realçar que muitas foram as situações em que se detetou a não conformidade do número de elementos do agregado e respetivos rendimentos face ao registado em sistema.

Das 134 habitações visitadas durante o ano de 2020, foram contabilizados 407 moradores, com uma média de 3 moradores por habitação. Na realidade existem habitações em situação de sobreocupação perante a tipologia afeta, assim como habitações em que o número de moradores fica muito abaixo do máximo permitido para essa tipologia. Apurou-se vários arrendatários que atualmente residem sozinhos ou com o companheiro em habitações de tipologia T3 e T4 quando a tipologia adequada é um T1. Isto acontece porque os agregados sofreram alterações por contração do agregado familiar, decorrente de óbitos ou saídas de elementos. Por outro lado, existem agregados em tipologias T1 e T2 que com as permanências definitivas automáticas, por casamento/união ou por nascimento é necessária uma habitação com tipologia superior.

De forma sucinta, nas 134 habitações visitadas no ano de 2020, temos 40 habitações em subocupação e 14 em sobreocupação, em que para o total das 591 habitações

visitadas desde o início das funções da equipa do PISF, temos 213 habitações em subocupação e 54 em sobreocupação. Face ao tempo decorrido desde a atribuição das habitações até à presente data e das alterações sofridas é imperativo o reajuste destas situações, principalmente para os agregados numerosos em tipologias habitacionais mais pequenas.

Feito este levantamento e após a reabilitação das habitações que ficarem vagas, pretende-se dar uma resposta aos pedidos de transferência quer por motivos de doença, sendo a sua maioria por situações de mobilidade reduzida, quer por necessidade de transferência por inadequação da tipologia da habitação face ao número de elementos do agregado familiar.

Importa salientar, que os arrendatários que efetuaram benfeitorias nas suas habitações ao longo destes anos, assim como quando a habitação disponível para transferência seja noutra cidade diferente da sua morada atual, se mostram relutantes em sair das mesmas.

Decorrente da avaliação da situação por bairro constata-se que:

	Armona	Atalaia	BFFH	Cavalinha	N ^a Sra. Carmo	Largo da	Manuel Oliveira	Beco das Olarias	Pádua	Pechão
Habitações visitadas	21	1	50	3	3	6	14	4	29	3
Total Moradores	68	6	162	10	10	11	33	14	79	14
Média de moradores por habitação	3,2	6	3,2	3,3	3,3	1,8	2,4	3,5	2,5	4,7
Habitação em subocupação	3	0	20	0	1	2	2	1	11	0
Habitações em sobreocupação	1	1	8	0	0	0	1	1	1	1

Tabela 3 - Avaliação por Bairro



6.1.1.2.1.2 Alteração de agregado familiar

Este tipo de pedidos remete-nos para um diferenciado tipo de alterações de agregado familiar permitido de acordo com o disposto no regulamento, nomeadamente:

- a) Alteração de agregado familiar por abandono de elemento – 22 analisados;
- b) Alteração de agregado familiar por óbito de elemento – 2 analisados;
- c) Alteração de agregado familiar por casamento/união de facto – 6 analisados;
- d) Alteração de agregado familiar por nascimento/adoção/obrigação legal de convivência – 7 analisados;
- e) Alteração de agregado familiar por pedido de permanência definitiva/temporária – 14 analisados;
- f) Alteração de agregado familiar por transmissão de arrendamento por morte – 17 analisados.

6.1.1.2.1.3 Transferências de habitação

No decorrer do ano de 2020 foram analisados 15 novos pedidos de transferência de habitação e transferidos 10 agregados familiares que aguardavam habitação disponível. Encontram-se ainda 3 agregados para transferir, estando previsto que a transferência ocorra durante o primeiro semestre de 2021, assim que as obras de recuperação das habitações estejam finalizadas. Estes pedidos foram contemplados por motivos de saúde e por necessidades de reajuste de tipologia face ao número de elementos do agregado familiar. Ficam 22 pedidos a aguardar que haja habitação devoluta disponível adequada ao agregado familiar, pois as atuais estão destinadas ao concurso de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado.



6.1.1.3 Contratos de arrendamento.

Decorrente da celebração do Contrato Programa “Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir” entre o Município de Olhão e a Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., é necessário efetuar a atualização dos contratos de arrendamento apoiado existentes, não só por força de alteração à lei, mas também porque a maioria das rendas não são atualizadas desde de 2008.

Foram celebrados 388 contratos de arrendamento, desde setembro de 2016 com aumento exponencial no ano de 2019. Em 2020 verificou-se decréscimo nos contratos efetuados devido à limitação dos serviços e visitas às habitações para confirmação da informação fornecida, decorrente da pandemia atual.

Contratos de arrendamento celebrados

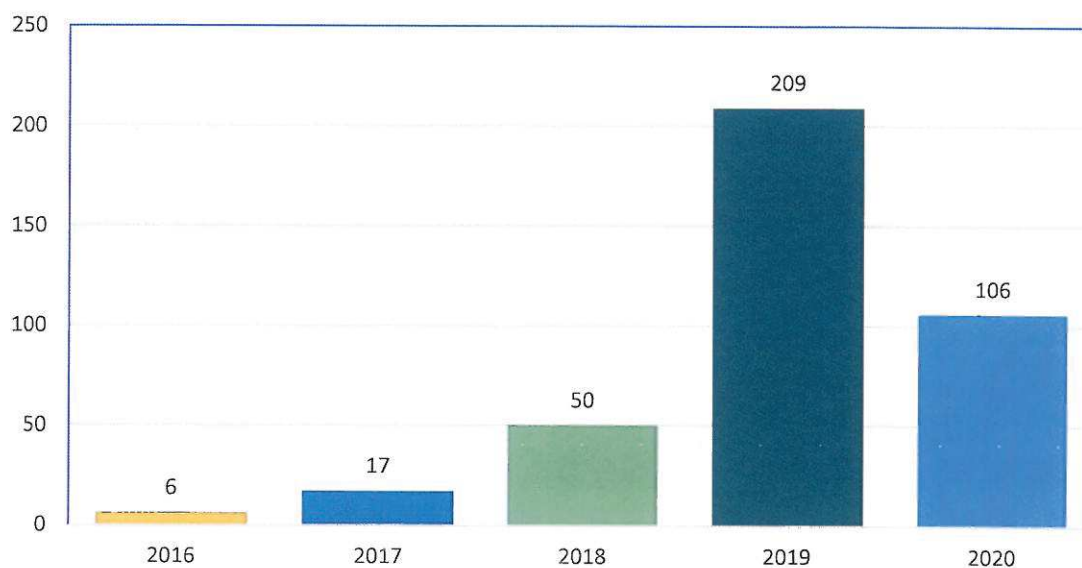


Gráfico 7 - Contratos de arrendamento

6.1.1.3.1 Rendas

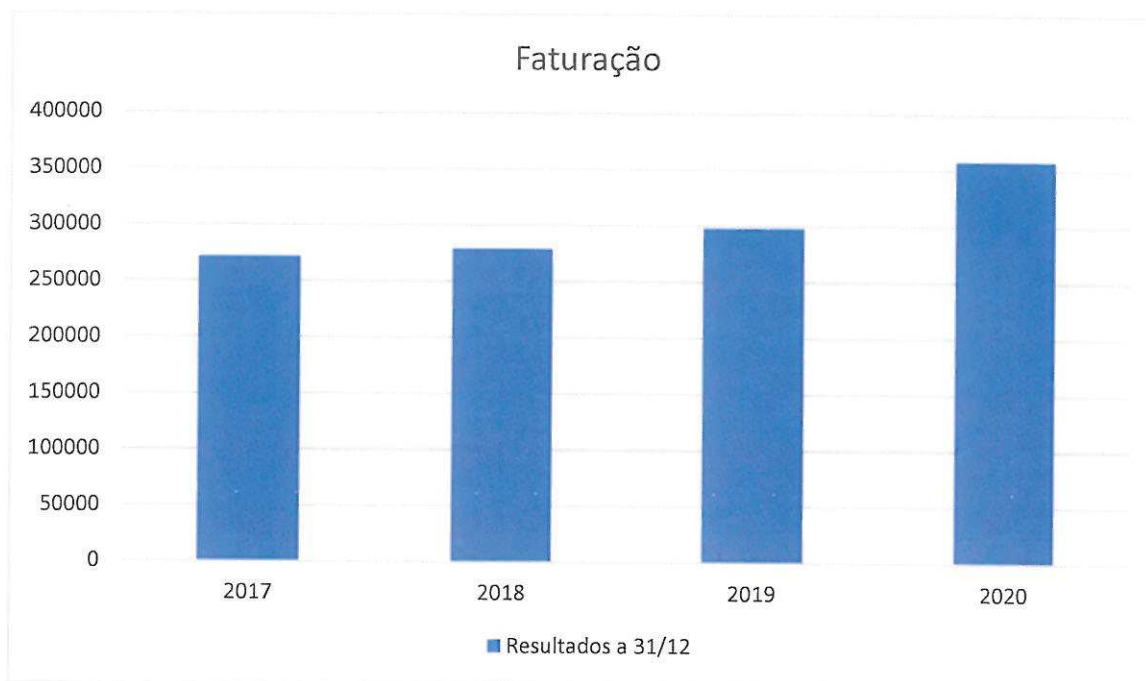
O cálculo da renda atribuída à habitação é feito de acordo com o estipulado no regulamento do Município de Olhão, onde é aplicada uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar e o indexante dos apoios sociais.

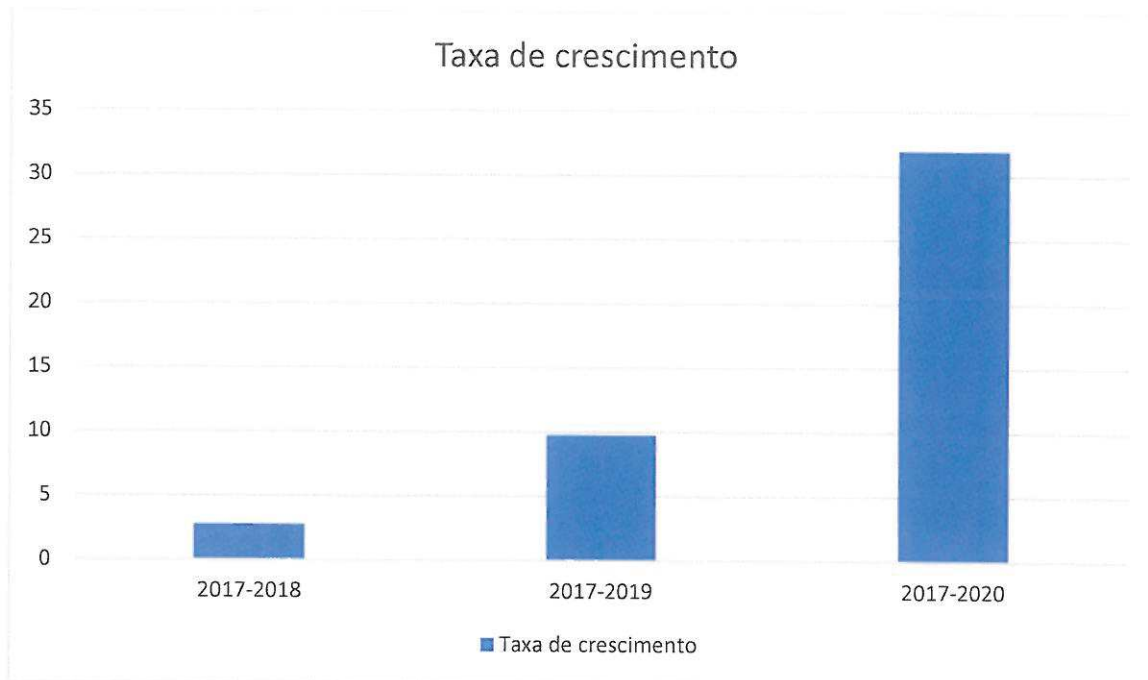
RP

Para tal é necessário que a informação sobre o agregado familiar esteja em conformidade, relativamente à quantidade de elementos e aos rendimentos auferidos pelos mesmos.

Decorrente da Pandemia Covid-19, foram criadas medidas excecionais para o pagamento das rendas, de acordo com a proposta 20/2020. Foi permitido aos arrendatários adiar o pagamento das rendas, sem juros e indemnizações, compreendidas entre os meses de março e julho, no máximo de 3 rendas, com o pagamento a ser efetuado em 12 prestações, a pagar a partir de setembro inclusive, sendo que apenas três arrendatários aderiram a esta iniciativa.

Em 31 de dezembro de 2020 as rendas oscilavam entre os 4,26€ de valor mínimo e os 358,36€ de valor máximo, sendo o valor médio mensal de 46,54€ por habitação.





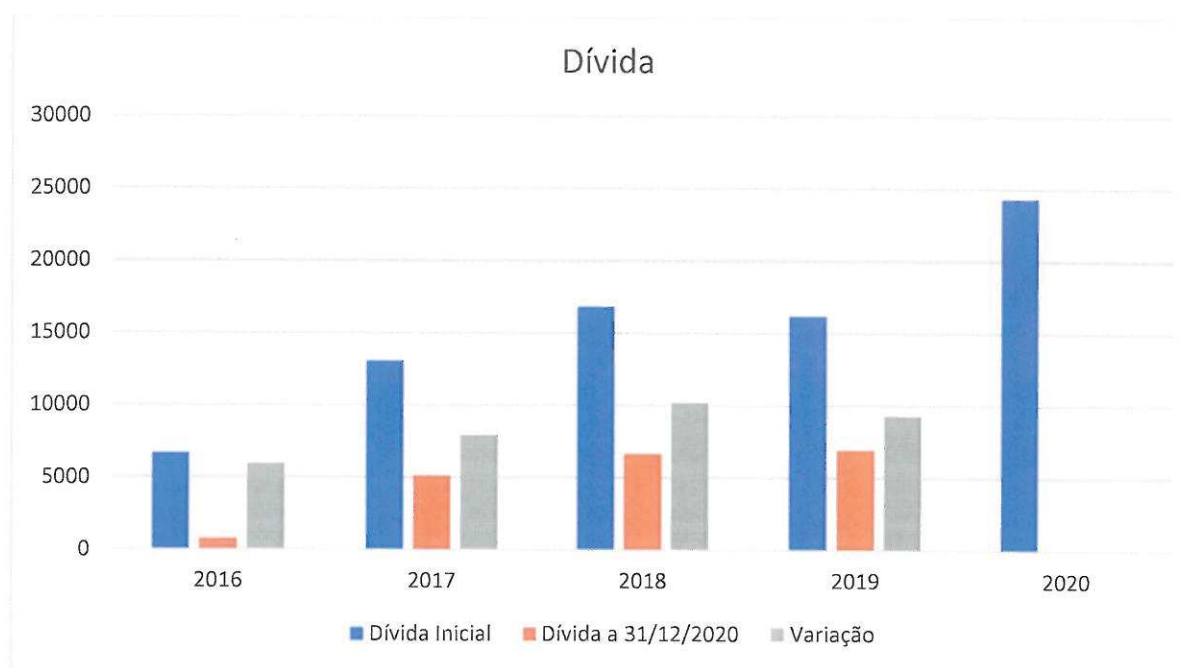
A faturação registou um aumento significativo relativamente ao ano anterior, apesar dos contratos celebrados terem diminuído no mesmo período. Este aumento é justificado essencialmente por duas razões:

- a) Em 2020, da maioria dos contratos celebrados resultou um aumento efetivo das rendas, sendo que em 2019 verificou-se que alguns deram origem a aumento faseado em três anos e outros deram lugar a diminuição de renda;
- b) Muitos dos contratos celebrados em anos anteriores, em virtude da não atualização das rendas há muitos anos (a maioria das rendas não era atualizada desde 2008) implicou que o aumento da maioria das rendas fosse superior ao dobro da renda anterior, dando lugar a aplicação da renda faseada nos primeiros três anos seguintes, sendo a renda real a resultante da aplicação no terceiro ano, refletindo-se no aumento da faturação de 2020.

6.1.1.3.2 Dívidas

Uma das tarefas inerentes à fiscalização das habitações está diretamente ligada à premissa de alertar e ajudar os arrendatários a regularizar as suas situações de incumprimento. Desta forma, as visitas são realizadas também na tentativa de

contacto com esses arrendatários e dos que foram contactados grande parte tem vindo a regularizar as suas dívidas. Decorrente das medidas implementadas, as cobranças das rendas em dívidas referentes a anos anteriores têm diminuído gradualmente, conforme se pode verificar no gráfico abaixo.



Em 31 de dezembro de 2020 na totalidade das habitações sociais arrendadas temos um valor de dívida em mora de 43.715,16€ de rendas e 12.830,97€ de indemnização.

Alguns dos arrendatários já vêm com registo de dívidas ao Município, continuando o incumprimento com a Fesnima, E.M. desde da delegação de competências. Numa tentativa de recuperar algum do valor em dívida relativamente a estes arrendatários com elevado número de meses em incumprimento, foram efetuados planos de pagamento, com a ressalva de que caso o plano não seja cumprido, haverá a abertura de procedimento para resolução de contrato por não cumprimentos do plano de pagamento. Ainda foi possível, através de procedimento judicial, tomar posse de 4 das habitações com dívidas avultadas que também incumpriam em outros parâmetros, tais como o não uso da habitação e/ou a ocupação sem título da mesma por terceiros. Estes valores permanecem em dívida, perfazendo um total de 7.994,78€, com indemnização incluída.



Os arrendatários foram informados da situação em dívida e que deveriam regularizar a mesma o mais breve possível de acordo com o RAGHRAA. Não foi possível contactar 5 dos arrendatários, apesar das várias tentativas para o efeito. Além das visitas presenciais foram enviados ofícios com a informação da dívida e pedido de regularização da mesma, alguns deles foram devolvidos por não terem sido rececionados pelos destinatários, tendo sido feita tentativa de notificação presencial, embora algumas também sem sucesso.

A maior concentração de valores em dívida verifica-se no bairro da Rua da Armona seguido do Bairro Fundo Fomento Habitação. Em relação ao Largo da Feira há uma arrendatária com rendas em atraso, com dívida elevada, a qual era desconhecido o seu paradeiro. Sabe-se agora que se encontra a residir em casa da sua filha estando a decorrer tentativa de recuperação desta habitação assim como a liquidação da dívida existente, no valor de 1.696,80€.

6.1.1.4 Jurídico

O Núcleo Jurídico tem um papel preponderante na verificação e validação de todos os procedimentos relativos à habitação social, efetuando uma análise das mais variadas situações que surgem, dando desta forma o seguimento necessário à sua resolução.

Dos diversos procedimentos efetuados por este Núcleo, e com a colaboração do PISF, foram enviados em 2020, 819 ofícios com as mais variadas informações, tais como:

- a) Ofícios transferência de habitação – 18;
- b) Ofícios atualização do agregado familiar e rendimentos – 301;
- c) Ofícios renúncia habitação – 2;
- d) Ofícios para atualização de renda – 337;
- e) Ofícios mau uso da habitação – 4;
- f) Ofícios suplentes concurso – 2;
- g) Ofícios permanência definitiva – 18;

- h) Ofícios permanência temporária – 1;
- i) Ofício união de facto – 1;
- j) Ofícios dívidas – 79;
- k) Ofícios de transmissão de arrendamento por morte – 21;
- l) Ofícios de natureza jurídica – 35.

Estes ofícios visam dar uma resposta aos requerimentos dos arrendatários nos mais variados temas, bem como alertar para o incumprimento dos deveres e obrigações dos mesmos, sejam eles por falta de pagamento da renda como mau uso da habitação detetado no decorrer das visitas efetuadas pelo PISF.

Ainda no decorrer das visitas efetuadas, foram detetadas situações de incumprimento e outras que não obedecem ao disposto no regulamento quanto à ocupação das habitações, tais como não uso das habitações (falta de residência permanente), ocupação sem título, ocupação de habitação sem direito à transmissão, para as quais foram desenvolvidos procedimentos tendentes à recuperação das habitações, dos quais salientamos as seguintes:

6.1.1.4.1 Habitações recuperadas

No decorrer do ano de 2020 foram recuperadas 8 (oito) habitações, perfazendo um total de 13 (treze) habitações desde de 2016, das quais:

- a) 5 no ano de 2020 e 10 no total, pelo procedimento de cessação do contrato de arrendamento por não residência na habitação;

No regulamento, na alínea c) do ponto 1 do artigo 42º, dispõe-se que é dever e obrigação do arrendatário utilizar a habitação como residência permanente e de forma contínua, não se ausentando, nem o próprio nem o seu agregado familiar, por um período consecutivo superior a 6 (seis) meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072º do Código Civil e o artigo 24º da Lei nº81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, desde que comunicadas e comprovadas, por escrito, de acordo com o disposto no artigo 37º do mesmo regulamento.



Detetadas estas ausências prolongadas e sem que houvesse qualquer tipo de comunicação por parte dos arrendatários sobre a sua ausência, foi dado início ao procedimento necessário para a recuperação das habitações, tendo culminado com a tomada a posse das mesmas no âmbito desses procedimentos.

- b) 2 no ano de 2020, pelo procedimento de recuperação da habitação por ocupação sem título;

Foram detetadas situações de ocupação de habitações por indivíduos não pertencentes aos agregados familiares conhecidos dos arrendatários nem com qualquer tipo de justificação para a sua presença nas mesmas, e que devido a não terem livremente abandonado a habitação, foram instaurados procedimentos para a sua recuperação, que terminaram com a tomada de posse do local.

- c) 1 no ano de 2020, pelo procedimento de recuperação da habitação por incumprimento e resolução do contrato de empreitada;

No decorrer das obras de recuperação e manutenção dos bairros sociais, com empreitada a decorrer no bairro Fundo Fomento Habitação, foi disponibilizada uma das habitações devolutas para ser utilizada como estaleiro da obra. Com o incumprimento e resolução do contrato de empreitada e a não restituição voluntária desta habitação, foi aberto procedimento para a sua recuperação, terminando com a tomada da posse do local.

Sem prejuízo do disposto anterior, foi iniciado já em 2020 mais processos para a recuperação de habitações, das quais se destaca:

- a) 8 - Procedimentos futuros de cessação de contrato de arrendamento por não residência na habitação;

Tal como descrito anteriormente, é dever e obrigação do arrendatário a residência permanente na habitação. Desta forma estão em curso mais 8 procedimentos de recuperação de habitação por não uso das mesmas por parte dos arrendatários.

- b) 2 - Procedimento de recuperação de habitações por ocupação sem título.

Estão a decorrer os procedimentos para a recuperação destas duas habitações, sendo que uma delas está relacionada com a permanência de indivíduo não



autorizado, após o indeferimento do pedido de transmissão de contrato de arrendamento por morte, que foi alvo de providência cautelar já terminada com sentença do tribunal a favor da Fesnima, sendo que a parte da ocupação sem título que deu lugar a outro procedimento, e a outra providência cautelar relativa a procedimento por ocupação sem título também com sentença a favor da Fesnima, aguardando pela execução da sentença pelo tribunal.

Para a concretização de todos estes procedimentos é necessário a elaboração de processos para tribunal, envio de ofícios e afixação de editais, em que no decorrer de 2020 foram elaborados os seguintes:

- a) Ofícios enviados – 35;

Incluídos nos ofícios anteriormente descritos, sendo estes relacionados com os procedimentos anteriormente referidos.

- b) Editais afixados – 6;

Decorrente da necessidade de informar os envolvidos nos processos judiciais visto não terem rececionado os ofícios anteriormente enviados.

- c) Processos em tribunal – 12.

Dos processos a decorrer em tribunal salientamos duas providências cautelares para restituição da posse, uma ação principal decorrente da providência cautelar, um processo de execução de sentença, e nove queixas crime.

6.1.1.5 Obras e Manutenção

O ano de 2020 como não poderia deixar de ser, foi afetada pelos condicionalismos da pandemia da COVID-19, que provocou constrangimentos de várias ordens.

Na primeira metade do ano, com o primeiro confinamento, ocorreu o fecho físico dos serviços (com exceção dos considerados essenciais) e confinamento da população residente no parque, que restringiu, por precaução, o acesso às habitações para análises técnicas e realização de trabalhos no seu interior.

Situação que só viria a ser, ainda que de forma faseada, reestabelecida a partir da na 2ª quinzena do mês de maio.

Apesar dos constrangimentos, será de notar que foram garantidos os serviços essenciais de desobstrução de canalizações (desentupimentos) e reparação de fugas da rede de águas, pelos prestadores de serviços, solicitações que à partida por razões de confinamento estariam sujeitos maior pressão. Todos os prestadores de serviços foram notificados para cumprimento do plano de contingência de combate à COVID-19, tendo implementado medidas de proteção individual dos próprios e de terceiros.

No segundo semestre, ainda que de forma ténue, foi conseguida o regresso à normalidade, ainda que fortemente condicionada pela pandemia.

Ao longo do período, a Divisão de Obras e Manutenção, dispôs no seu quadro de pessoal um chefe de divisão e dois engenheiros civis (um técnico ficou em teletrabalho até ao fim das aulas, fim de junho, e outro entrou na Fesnima a partir de abril).

No quadro seguinte, procurar-se-á resumir toda a atividade administrativa da DOM:

1.1 - Procedimentos Aquisitivos	18
1.2 - Ajustes Diretos em Regime Simplificado	16
1.3 - Concursos Públicos	2
1.4 – Contratos Escritos	5
1.4 - Pedidos de Realização de Obras (entradas)	207
1.5 - Pedidos de Troca de Banheira por Base de Duche (entradas)	5
1.6 - Pedidos de Realização de Obra Pelo Próprio (entradas)	12

Tabela 4 - Atividade desenvolvida

Como se poderá verificar na tabela acima, deram entrada no serviço 207 pedidos de obra (intervenção/reparação), 17 pedidos/mês, correspondendo a uma estabilização.



Gráfico 8 - Evolução de pedidos de obra

Contrariamente ao esperado, não houve um decréscimo dos pedidos, mas sim uma estabilização em torno das duas centenas/ano.

Da análise aos referidos pedidos de obra, na sua grande maioria têm que ver com a necessidade de obras de conservação, nomeadamente às instalações prediais de águas e esgotos. Este tipo de patologia tem merecido principal atenção, uma vez que são os que diretamente afetam as condições de salubridade e habitabilidade das frações em causa e limítrofes.

Fazendo o tratamento dos dados relativo a 2020 consegue-se perceber a incidências sobre os bairros e a tipologia dos pedidos de obras entrados nos serviços da Fesnima, E.M., situação praticamente inalterada relativamente ao ano anterior.

No gráfico 9 mostra-se a incidência dos pedidos pelos bairros. Como seria de esperar o Bairro Fundo de Fomento de Habitação é aquele que continua a apresentar uma maior incidência 64 pedidos (31%), não só pelo estado de conservação ser o mais degradado, mas também pelo facto de se encontrar em obra, aumentar as expectativas relativamente a eventuais intervenções da parte dos arrendatários.

Outro dado que ocorreu, prende-se com o Bairro do Largo da Feira, que por força da empreitada que ocorreu, provocou uma afluência de pedidos. Também é de notar que bairro em causa apresente uma patologia crónica ao nível dos entupimentos dos sistemas de esgotos.

Nos restantes bairros há uma estabilização.

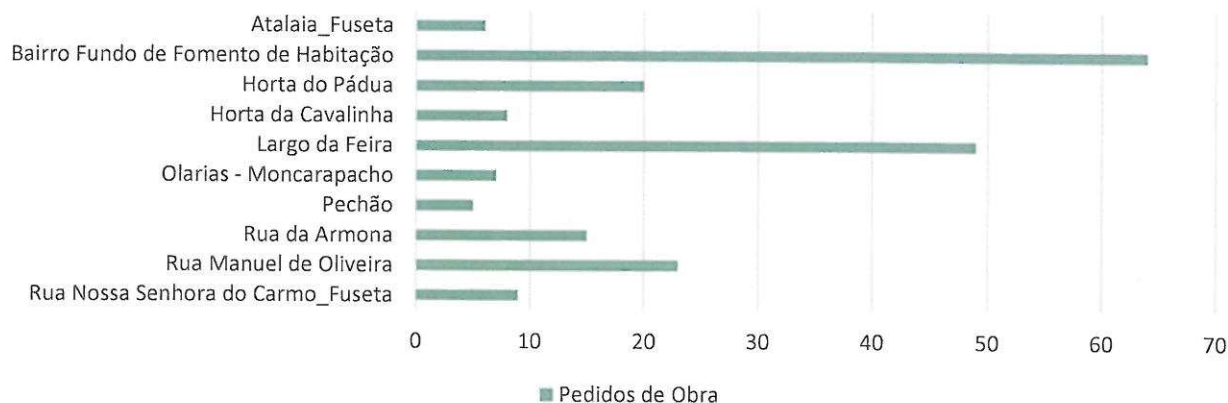



Gráfico 9 - Incidência dos pedidos por bairro

Dos pedidos de obra entrados em 2020 encontram-se resolvidos 57 pedidos (28%), 4,75 pedidos/mês. A taxa percentual de resposta verificada é moderada, corresponde a uma estagnação em relação ao ano transato, o que consideramos positiva tendo em conta o contexto da pandemia.

Entretanto verifica-se um ligeira alteração da estrutura dos pedidos, pois verifica-se um aumento dos pedidos por questões que se prendem com as expectativas das obras em curso, facto que não é alheio os bairros que se encontram com mais taxa de incidência são os que tiveram intervenções no exterior (Bairro Fundo de Fomento, Largo da Feira e Bairro da Rua Manuel de Oliveira).

O tempo de resposta às situações urgentes, ruturas graves e entupimentos, foi no máximo de 24 horas.

Do total dos pedidos entrados em 2020, 13 pedidos (6%), não pondo estes em causa a salubridade das frações de forma tão premente, foram remetidos para obra futura, servindo de indicador à decisão da priorização das opções de intervenções futuras nos bairros.

Será de esperar à medida que as empreitadas de grandes dimensões forem sendo executadas o tipo de pedidos diminuam e que a sua estrutura seja alterada, situação que já se começa a verificar no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação.

No que diz respeito à estrutura do tipo de pedidos de obra, como se pode ver no Gráfico 10, dividiram-se em 7 grupos de incidência, de forma a se conseguir sistematizar e perceber onde estão os problemas estruturais, por amostragem, no parque edificado cuja gestão está a cargo da Fesnima, E.M., fazendo a análise comparativa relativamente ao ano anterior.

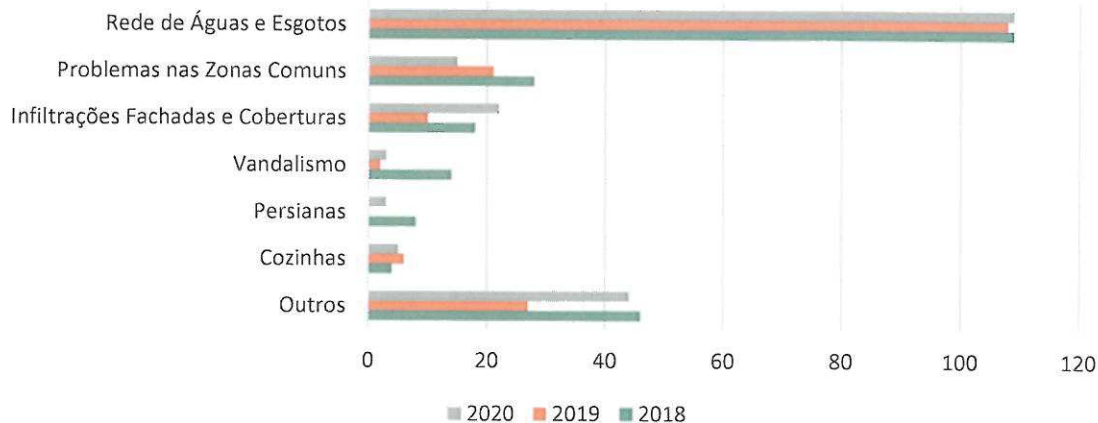
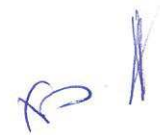


Gráfico 10 - Incidência dos pedidos por tipologia

Como se poderá observar de um universo de 207 pedidos 109 (53%) prende-se com o estado de conservação dos sistemas prediais da “Rede de Águas e Esgotos”, muitos deles pondo em causa a salubridade das próprias habitações. Por essa razão, foi priorizada a resposta a este tipo de ocorrências, não só a título reativo, mas também a título preventivo, no que diz respeito a intervenções de reabilitação. Por esse fato, a Fesnima, E.M. detém contratos de prestação de serviços com vista à resposta atempada de entupimentos de esgotos, diagnóstico de ruturas de águas e esgotos, com recurso a tecnologia de ponta, por exemplo: inspeção vídeo.

A segunda categoria dos pedidos passou a ser “Infiltrações nas Fachadas e Coberturas”, pelas razões referidas anteriormente, tendo sido reportados 22 pedidos (11,0%).

Na categoria dos pedidos “Outros” são pedidos vários, alguns que se enquadram no objeto do requerimento, outros que não se enquadram sendo da responsabilidade do arrendatário, por exemplo:



- a) Torneiras a pingar;
- b) Bichas de ligação aos aparelhos a verter;
- c) Lava loiça entupido.

No global, foram arquivados liminarmente 25 pedidos (12%), e 62 pedidos (30%) estão em análise pelos serviços.

Globalmente pensamos que se poderia melhorar índices de eficiência e eficácia, não só operacional, mas também administrativo, sendo sempre dependente dos recursos alocados, humanos e financeiros, mas este ano foi fortemente condicionado pela pandemia da COVID-19.

6.1.1.5.1 – Contratos de empreitada

No quadro seguinte, resumem-se todos os contratos de empreitadas em vigor e ou concluídos no ano de 2020:

	Designação	Contrato	Prazo
Emp_01/2018	Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo do Fomento de Habitação – 2ª Fase	814.484,50 €	210 +181 dias
Emp_03/2018	Empreitada de Manutenção de 17 Fogos Devolutos	189.860,15 €	150+298 dias
Emp_02/2019	Ajuste Direto de Manutenção do Parque Habitacional	29.743,00 €	730 dias
Emp_03/2019	Ajuste Direto para a Reparação de Fachadas	24.939,80 €	180 dias
Emp_01/2020	Concurso Público para a Reabilitação de Bairro Horta do Dr. Pádua	844.000,44 €	12 meses
Emp_02/2020	Ajuste Direto de Manutenção de 3 Fogos	18.149,66€	30 dias
Emp_03/2020	Concurso Público para a Conclusão da 1ª Fase da Reabilitação do BFFH	441.893,51 €	12 meses
Emp_04/2020	Ajuste Direto para a Manutenção das Habitações 622 e 820	17.879,47 €	30 dias

Emp_06/2020	Ajuste Direto Simplificado para a Realização da Rede de Águas na Habitação 286	1.127,98 €	5 dias
Emp_08/2020	Ajuste Direto para a Realização de Trabalhos Diversos no BBFH	29.985,98 €	60 dias
TOTAL			2.412.428,49 €

Tabela 5 - Contratos de empreitada do ano de 2020

6.1.1.5.1.1 Emp_01/2018 – Empreitada de Reabilitação do Bairro de Fomento de Habitação – 2ª Fase (Concurso Público)

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	V. Faturado
José Quintino, Lda.	814.484,50 €	210+181 dias	20/11/2018	03/05/2019	N.A	340.110,35€

Tabela 6 - Resumo do contrato EMP_01/2018

Descrição dos trabalhos previstos:

Pinturas exteriores, substituição de coberturas, substituição de caixilharias exteriores e estores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; substituição de portas de entrada das frações, entre outros.

Peças do procedimento aprovado em Conselho de Administração, 7 de março. Abertura de procedimento por Concurso Público Normal, anúncio de procedimento n.º 3931/208, de 30 de maio, parte L- Contratos Públicos.

A decisão de adjudicação, à Xavieres, Lda., foi tomada a 3 de outubro de 2018 pelo valor de 814.484,50€, ao qual será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor, tendo o contrato sido assinado a 20 de novembro de 2018.

O presente contrato estando sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, o visto foi concedido a 3 abril de 2019, tendo a obra sido consignada a 3 de maio

de 2019, e posterior aprovação do Plano de Segurança e Saúde a 7 de junho, sendo esta última data a do início formal da contagem do prazo da empreitada.



Desenho 1 – Alçado Geral do Bairro Fundo de Fomento de Habitação – 2ª Fase

A 31 de outubro de 2019 foi cedida a posição contratual para a José Quintino, Lda, tendo os trabalhos tido início no início de dezembro, tendo em conta que a cedente não deu início a qualquer trabalho.

Os trabalhos tiveram início em dezembro de 2019.

Nos meses de janeiro e fevereiro o ritmo de trabalhos estavam a decorrer de forma acentuada, tendo a faturação realizada nos meses em causa, sido respetivamente, 55.533,50 € e 74.933,75 €.

Durante o mês de março, com o surgimento da pandemia da COVID-19 e o subsequente Estado de Emergência, o panorama alterou-se significativamente.

Apesar dos trabalhos nunca terem sido interrompidos, foi dada indicação ao empreiteiro geral para que, na fase de confinamento, não se realizassem quaisquer trabalhos no interior das frações.

A empreitada no fim do período a que o presente relatório diz respeito entrou na fase crítica da execução dos trabalhos no interior das habitações, o que obrigou à adaptação das medidas de proteção individual.



O presente contrato, no período em análise, encontra-se com uma execução de 42%, manifestamente inferior ao desejável, razão do facto de não se tratar de um contrato fortemente condicionado pela ocupação das habitações, no atual contexto de pandemia.

Tem havido relutância de subempreiteiros de entrarem em obra, no pós-confinamento, pelo facto das habitações estarem ocupadas. Temos tido caso de habitações em quarentena e mesmo com casos confirmados, o que obriga a interrupção de trabalhos.

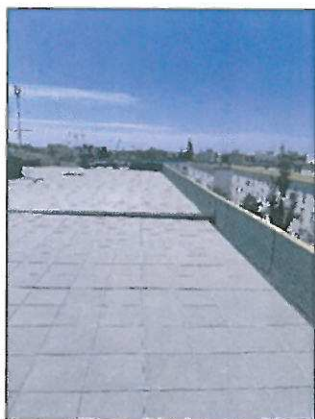


Figura 1 - Cobertura concluída na Rua Zulmira Lopes da Neves, nºs 8, 10, 12 e 14

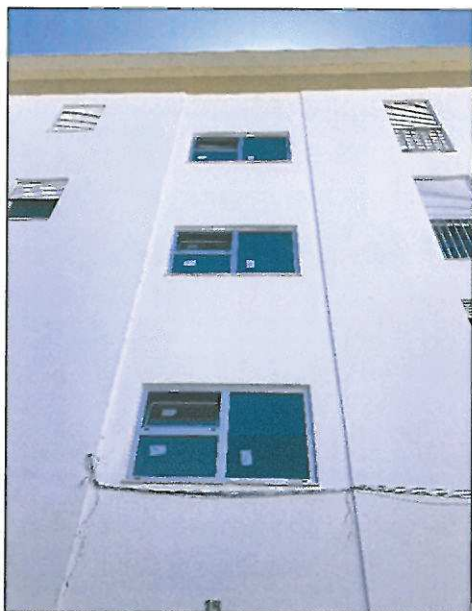


Figura 3 - Substituição de vãos nas zonas comuns



Figura 2 - Pintura exterior e substituição de estendais na Praça Alberto Lopes

Handwritten initials and a large 'X' mark.



Figura 5 - Substituição das portas das habitações



Figura 4 - Substituição das prumadas de águas



Figura 6 - Substituição de cozinhas

**Emp_03/2018 - Empreitada de Manutenção de 17 Fogos Devolutos (Concurso Público)**

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
LOVIMEC – Renovação Urbana e Construção, Lda	189.860,15€	150 +298	12/2/2019	14/3/2019	30/06/2020	162.344.38€

Tabela 7 - Resumo do contrato EMP_03/2018

Descrição dos trabalhos previstos:

Trabalhos genéricos de conservação dentro das habitações, alvenarias, revestimentos de paredes e tetos, pavimentos, carpintarias, caixilharias e vidros, pinturas, rede de esgotos, rede de águas, equipamento sanitário, caixas de correio, aparelhagens elétricas, mobiliário de cozinha.

Peças do procedimento foram aprovadas em Conselho de Administração, 5 de setembro. Abertura de procedimento por Concurso Público Normal, anúncio de procedimento n.º 8117/2018, de 3 de outubro, parte L- Contratos Públicos, no DR n.º 191.

O presente contrato foi adjudicado à Lovimec – Renovação Urbana e Construção Unipessoal, Lda, pelo valor de 189.860,15€ (cento e oitenta nove mil oitocentos e quinze cêntimos), tendo sido assinado a 12 de fevereiro de 2019.

A Consignação foi assinada a 14 de março de 2019 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi a 8 de abril de 2019.

Foram dadas como concluídas todas as frações, objeto do contrato, faltando apenas a habitação número 596, Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º 2, 3º dt.º, que se encontra ocupada ilegalmente.

Obra concluída a 30 de junho de 2020, estando a ser preparada a sua receção provisória faltando apenas aspetos burocráticos.



Figura 8 - HAB 574 Rua Zulmira Lopes das Neves, n.º3, r/c, drt.º



Figura 7 - HAB. 748, Praça Alberto Lopes, n.º2, r/c drt.º



Figura 10 - HAB. 771, Praça Alberto Lopes, n.º5 3º esq.º



Figura 9 - HAB 967, Loteamento do Murtais, 8, 1drt.º

EP

6.1.1.5.1.2 Emp_02/2019 -Ajuste Direto de Manutenção do Parque Habitacional

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
Hidrotavi, unipessoal, lda	29.743,00 €	730 dias	28/11/2019	27/12/2019	N.A.	3.480,75 €

Tabela 8 - Resumo do contrato EMP_02/2019

Descrição dos trabalhos previstos:

Execução de demolições, substituição de pavimentos e revestimentos, instalações da rede de águas e esgoto, substituição de equipamentos sanitários.

A presente empreitada corresponde ao um procedimento “chapéu” para contrato de empreitada com vista a ser contratado trabalhos tipificados de reparação do interior das frações de acordo com as petições dos arrendatários e que sejam da responsabilidade da Fesnima, E.M, de acordo com interpretação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão.

Os trabalhos tiveram início, nomeadamente a substituição da banheira por base de duche, tendo sido suspensos pela situação da pandemia da COVID-19, uma vez que as intervenções são dentro das frações dos arrendatários.



Figura 11 - Troca de banheira por base de duche - HAB 805, Rua da Armonia, Edifício 1, n.º2, 1.º dt.º

6.1.1.5.1.3 Emp_03/2019 -Ajuste Direto de Reparação de Fachadas

Adjudicatário	Valor de Adjudicação	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
RGL Engenharia e Construções, Lda	24.939,80 €	180 dias	7/2/2020	6/3/2020	N.A.	21.667,73 €

Tabela 9 - Resumo do contrato EMP_03/2019

Descrição dos trabalhos previstos:

Reparações pontuais e de emergência, incluindo picagem, rebocos e pintura.
 Reparações de juntas de dilatação.

Handwritten initials/signature

Na perspetiva de continuidade da manutenção do parque habitacional, em particular às situações que põem em causas as condições de habitabilidade dos fogos ou das zonas comuns dos edifícios e a segurança de queda de objetos para a via pública, em particular as diretamente relacionadas com a renovação/manutenção das fachadas, com particular incidência nas fachadas dos bairros do Largo da Feira e da rua Manuel de Oliveira.

Os trabalhos, face à situação da pandemia da COVID-19, os trabalhos tiveram apenas início em março de 2020.

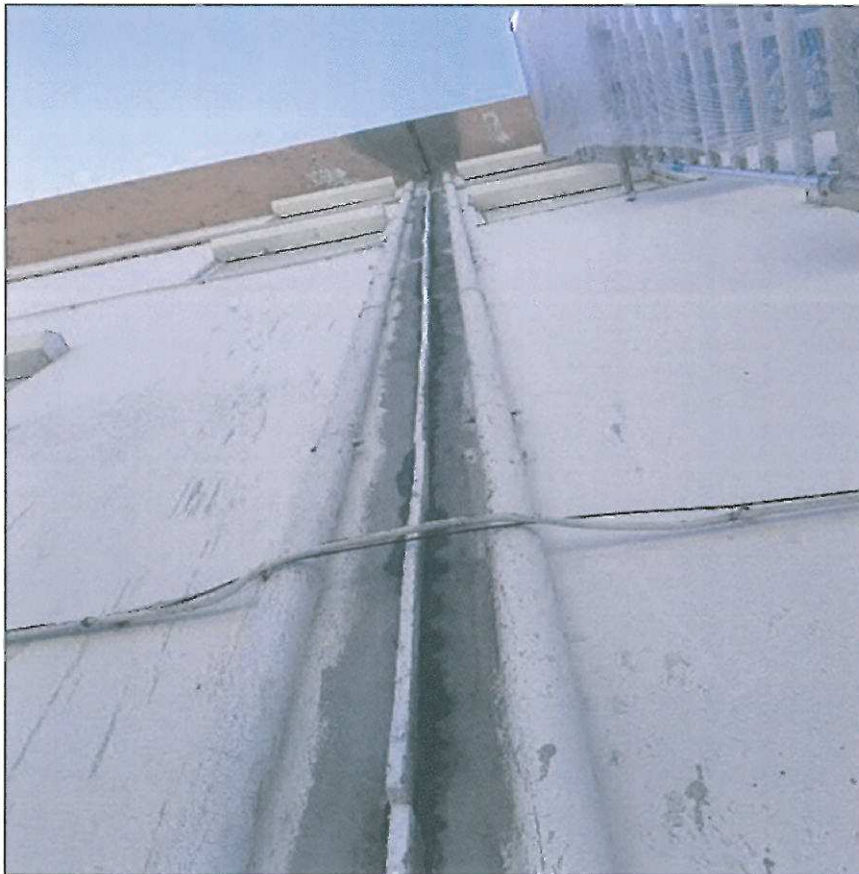
A obra ainda não se encontra recebida por questões burocráticas.



Figura 13 - Reparação de juntas de dilatação e rebocos soltos no Bairro da Rua Manuel de Oliveira



Figura 12 - Reparação de elementos de fachada em desagregação, Bairro da Largo da Feira.

6.1.1.5.1.4 Emp_01/2020 - Concurso Público para a Reabilitação do Bairro Horta do Dr. Pádua

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
Sá Machado, Lda.	944.000,44€	12 meses	16/10/2020	—	—	0,00 €

Tabela 10 - Resumo do contrato EMP_01/2020

Descrição dos trabalhos previstos:

Pinturas exteriores, substituição de coberturas, substituição de caixilharias exteriores e estores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; substituição de portas de entrada das frações, entre outros.

Peças do procedimento aprovado a 6 de março de 2020, em reunião ordinária do Conselho de Administração.

O concurso foi aberto através de anúncio de Concurso Público Normal a 22 de maio de 2020, publicado pelo anúncio n.º 5324/2020, na II série do Diário da República, parte L-Contratos Públicos.

O procedimento foi adjudicado à empresa Sá Machado, Lda., tendo sido assinado o contrato a 16 de outubro de 2020.

A obra apenas foi consignada em 2021.

6.1.1.5.1.5 Emp_02/2020 - Ajuste Direto para a Manutenção da 3 Fogos

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
Barra & Apolo, Lda	18.149,66 €	30 dias	17/04/2020	8/5/2020	15/06/2020	18.005,46€

Tabela 11 - Resumo do contrato EMP_01/2019

Descrição dos trabalhos previstos:

Trabalhos genéricos de conservação dentro das habitações, alvenarias, revestimentos de paredes e tetos, pavimentos, carpintarias, pinturas, rede de esgotos, rede de águas, equipamento sanitário, caixas de correio, aparelhagens elétricas, mobiliário de cozinha.

Peças do procedimento aprovado por despacho do Presidente do Conselho de Administração datado de 11 de março de 2020. Foi adjudicado a 6 de abril de 2020, tendo o contrato sido celebrado a 8 de maio de 2020.

Handwritten initials/signature

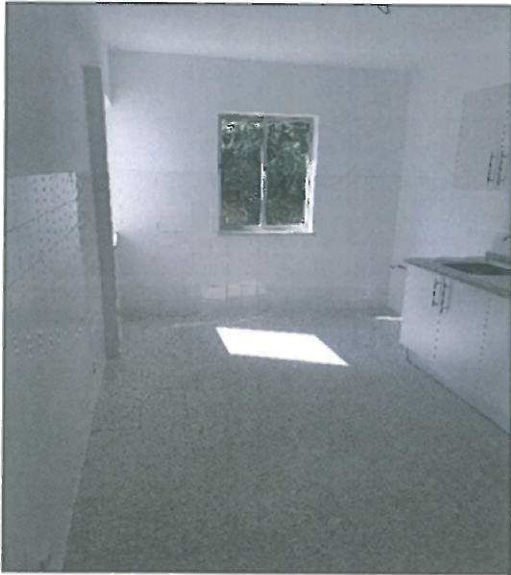


Figura 15 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º



Figura 16 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º



Figura 18 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.º

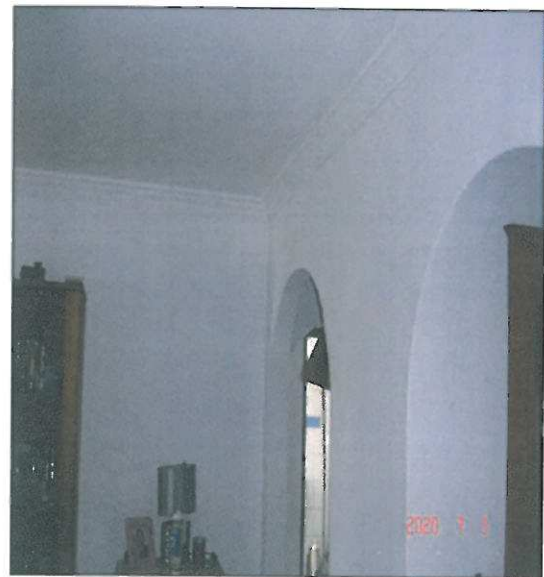


Figura 17 - HAB.614 – Reparação de danos e pinturas, danos da fração do piso superior, Rua Zulmira Lopes, n.º 7, r/c drt.º



Figura 19 - HAB 876 – Rua da Armonia, Edif.1, bl9, 3º drt.º

RP A

6.1.1.5.1.6 Emp_03/2020 - Concurso Público para a Conclusão da 1ª Fase da Reabilitação do BFFH

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
LOVIMEC- Renovação Urbana e Const. Unipe. Lda	441.893,51 €	12 meses	30/9/2020	14/10/2020	Em curso	4.963,20 €

*Tabela 12 - Resumo do contrato EMP_03/2020*Descrição dos trabalhos previstos:

Conclusão das pinturas exteriores, conclusão dos trabalhos nas coberturas, conclusão da substituição de caixilharias exteriores e estores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; conclusão da substituição de portas de entrada das frações, entre outros.

Na sequência da resolução de contrato da empreitada EMP_05/2017 – Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação – 1ª Fase, foi necessário efetuar levantamento dos trabalhos inacabados no local e de acordo com o mapa de saldos.

O levantamento e respetivo orçamento foram concluídos no início de abril de 2020.

A abertura do procedimento foi aprovada em Conselho de Administração a 3 de junho de 2020, tendo o concurso sido aberto através de anúncio de Concurso Público Normal a 19 de junho de 2020, publicado pelo anúncio n.º 6450/2020, na II série do Diário da República, parte L-Contratos Públicos.

O procedimento foi adjudicado à empresa LOVIMEC – Renovação Urbana e Construção Unipessoal, Lda, tendo sido assinado o contrato a 30 de setembro de 2020.

A obra foi consignada a 14 de outubro de 2020, tendo os trabalhos sido iniciados em final de outubro.

6.1.1.5.1.7 Emp_04/2020 -Ajuste Direto Simplificado de Trabalhos Emergentes no Bairro Fundo de Fomento de Habitação

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
LOVIMEC – Renovação Urbana e Construção, Lda	17.879,47€	30 dias	21/09/2020	22/09/2020	25/11/2020	4.963,20 €

Tabela 13 - Resumo do contrato EMP_04/2020

Descrição dos trabalhos previstos:

Trabalhos genéricos de conservação dentro das habitações, alvenarias, revestimentos de paredes e tetos, pavimentos, carpintarias, pinturas, rede de esgotos, rede de águas, equipamento sanitário, caixas de correio, aparelhagens elétricas, mobiliário de cozinha.

Peças do procedimento aprovado por despacho do Presidente do Conselho de Administração datado de 25 de agosto de 2020. Foi adjudicado a 16 de setembro de 2020, tendo o contrato sido celebrado a 21 de setembro de 2020.

A obra foi consignada a 22 de setembro de 2020, tendo tido início de imediato.

Handwritten initials/signature in blue ink.

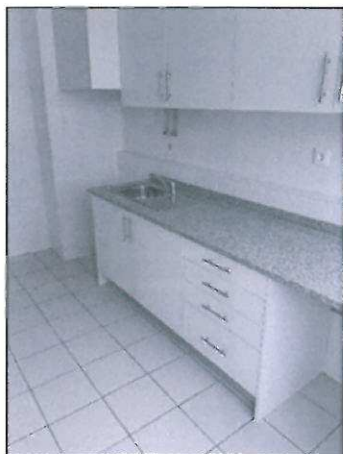


Figura 21 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, nº9, r/c dt.º



Figura 20 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, nº9, r/c dt.º



Figura 22 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, nº9, r/c dt.º



Figura 24 - HAB 620 – Rua Zulmira Lopes das Neves, nº9, r/c dt.º



Figura 23 - HAB 820 – Rua da Armona, Edifício 1, bloco 4. r/c frente



Figura 25 - HAB 820 – Rua da Armona, Edifício 1, bloco 4, r/c frente

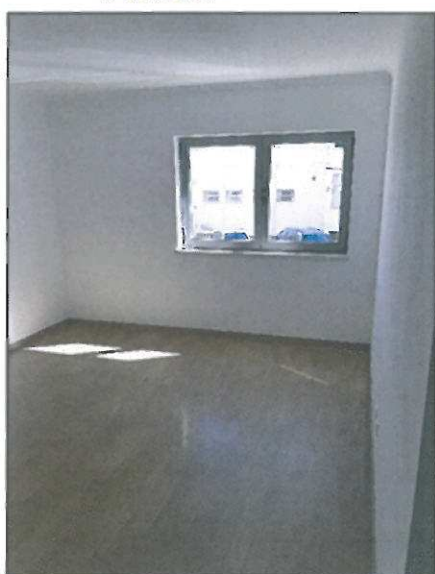


Figura 26 - HAB 820 – Rua da Armona, Edifício 1, bloco 4, r/c frente



6.1.1.5.1.8 Emp_06/2020 - Ajuste Direto Simplificado para a Realização da Rede de Águas na Habitação 263

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
Sérgio & Apolo, Lda	1.127,98 €	5 dias	--	16/10/2020	23/10/2020	1.127,98€

Tabela 14 - Resumo do contrato EMP_06/2020

Descrição dos trabalhos previstos:

Execução da rede de águas, por falta de estanqueidade.

Trata-se da substituição da rede de águas na rede da Habitação sito na sequência de se ter verificado a necessidade da sua substituição, por falta de estanquidade.

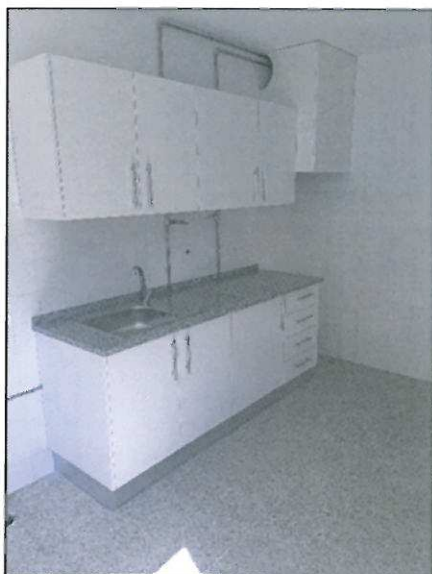


Figura 28 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.ª



Figura 27 - HAB 263. Rua das Olarias, n.º 8, r/c, esq.ª

6.1.1.5.1.9 Emp_08/2020 -Ajuste Direto para a Realização de Trabalhos Diversos no BFFH

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
José Quintino, Lda	29.985,00	60 dias	19/12/2020	--	--	0.00€

Tabela 15 - Resumo do contrato EMP_08/2020

CO

Descrição dos trabalhos previstos:

Reparação de betão estrutural, substituição dos troços horizontais da rede de águas, tratamento das guardas dos edifícios da Praça Alberto Lopes, recolocação dos contadores de água, entre outros trabalhos complementares.

Peças do procedimento aprovado por despacho do Presidente do Conselho de Administração datado de 9 de novembro de 2020. Foi adjudicado a 14 de dezembro de 2020, tendo o contrato sido celebrado a 19 de dezembro de 2020.

6.1.2 EVENTOS

Com o intuito de afirmar o concelho de Olhão como um espaço de referência nas suas múltiplas dinâmicas, ao longo do exercício de 2020, e à semelhança dos anos anteriores, a Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, procurou instituir uma marca de qualidade em torno de todas as atividades por si organizadas, muitas delas em estreita parceria com o Município, tendo em conta todas as restrições impostas pela Pandemia atual, Covid-19..

6.1.2.1 Auditório Municipal

Fruto da referida pandemia o Auditório Municipal apenas funcionou durante os dois primeiros meses do ano, tendo a restante programação anual sido cancelada, com exceção do Festival Internacional de Cinema e Literatura de Olhão, assim como algumas reuniões promovidas pelo Município de Olhão.

6.1.2.2 Embarcação Caíque “Bom Sucesso”

Ao contrário dos anos anteriores e mais uma vez em função da pandemia, a atividade do caíque Bom Sucesso foi muito limitada, tendo inclusive a sua lotação sido reduzida para 10 elementos

6.1.2.3 Campos de Férias

Os campos de Férias de 2020, foram todos cancelados.

6.1.2.4 Comemorações do 16 de junho

Festas da Cidade decorreram em formato de road shows, este ano apenas com artistas olhanenses.

6.1.2.5 Camião da Esperança – Algarve 2020

No atual contexto de pandemia, foi realizado um evento Intermunicipal com referência à região do Algarve, denominado “Camião da Esperança” com objetivo de comunicar ao País que o Algarve era destino seguro e altamente preparado para o período de férias, tendo o Município de Olhão sido convidado a participar, delegou o mesmo na empresa municipal Fesnima.

Este evento, teve como objetivo, divulgar junto da população, quais as medidas de segurança que estavam a ser implementadas na região, informando de forma intensiva as regras de proteção de saúde individual e coletiva dos cidadãos, tais como o distanciamento social, a higiene frequente das mãos, a etiqueta respiratória e a utilização de máscara e viseira, sempre que necessário e adequado, e também a realização de testes à Covid 19.

O evento foi realizado na Fuseta no período de 20 a 24 de julho.

CP X



Figura 29 - Camião da Esperança

6.1.2.6 Praias Seguras 2020 – Covid 19

O presente evento teve por objeto a realização de um evento “Praias Seguras 2020 - Covid 19” constituindo uma campanha de informação e sensibilização que garantiu a divulgação das regras relativas à ocupação e à utilização segura das praias, decorrente da pandemia de Covid 19, nas praias da Armona e Armona- Fuseta durante os meses de julho e agosto de 2020.

CP



Figura 30 - Praias Seguras

6.1.2.7 Festival do Marisco

A Fesnima, EM, realiza anualmente no Jardim Pescador Olhanense, o Festival do Marisco, o evento de maior dimensão do seu calendário de atividades e que muito tem contribuído para a promoção turística do concelho de Olhão. Essencialmente concebido para divulgar o marisco oriundo da Ria Formosa, nas suas mais variadas espécies e formas tradicionais de o confeccionar, o evento tem contribuído para que muitos milhares de pessoas visitem Olhão, onde se introduziram novas dinâmicas a nível das animações artísticas que permitiram reinventar o evento.

A XXXIVI Edição do Festival do Marisco, foi cancelada de forma a cumprir as recomendações da Direção Geral da Saúde, decorrente da Pandemia Covid-19.



6.1.2.8 Festa de Natal do Município de Olhão

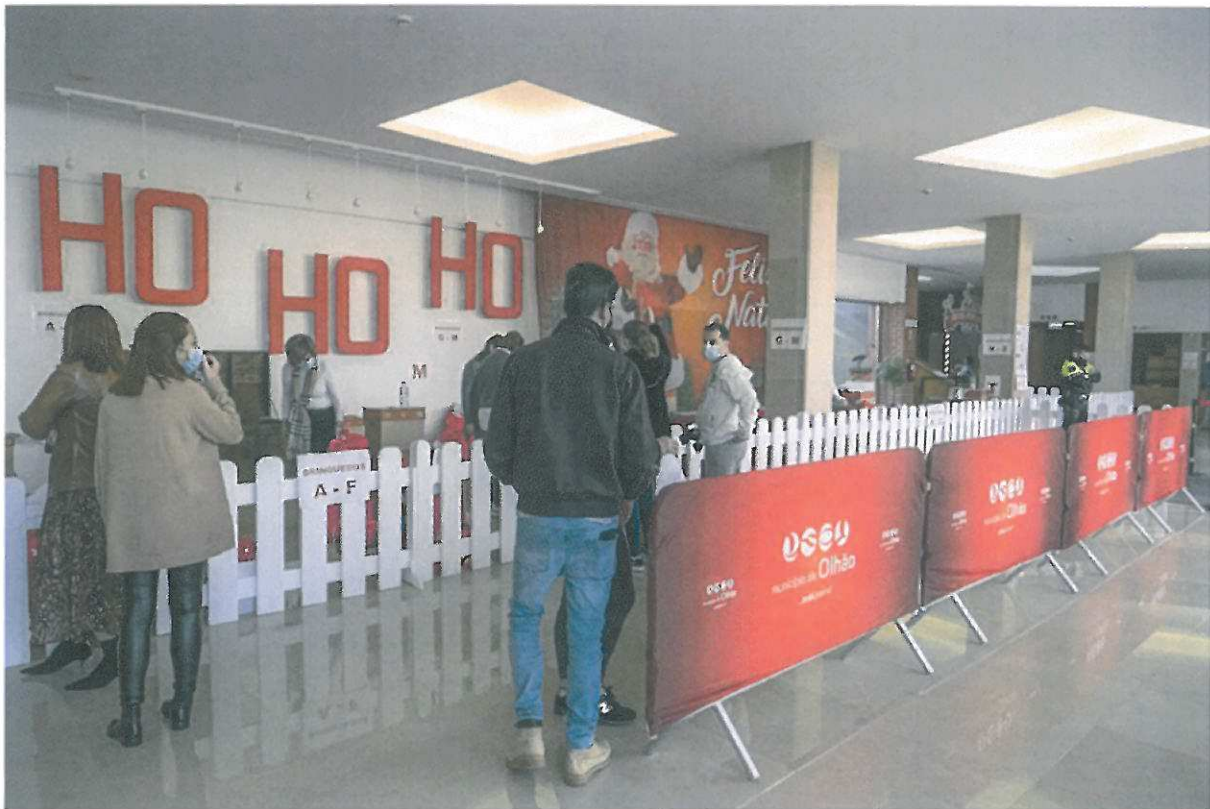
Considerando que a Fesnima, E.M., tem como objeto a gestão e organização dos diversos eventos que se realizam no Município de Olhão, conforme o disposto nas alíneas b) do art.º 4 e alínea c) do nº 1 do art.º 5 dos seus Estatutos e o know-how adquirido por esta Empresa, com a realização, entre outros, do maior dos eventos regionais (Festival do Marisco), o Município decidiu continuar a delegar a realização da tradicional Festa de Natal para os trabalhadores do Município de Olhão à Fesnima, pretendendo beneficiar da capacidade gestonária da empresa com uma maior racionalização de recursos e otimização de procedimentos, tal como no ano anterior.

A realização da Festa de Natal do Município de Olhão consistiu na entrega de cabazes de natal para todos os trabalhadores do Município de Olhão e de brinquedos para os seus descendentes até à idade de doze anos inclusive.

O evento realizou-se no dia 12 de dezembro, no Auditório Municipal de Olhão com a entrega dos cabazes de natal e brinquedos, respeitando todas as normas da Direção Geral da Saúde, tendo sido por isso cancelado o espetáculo infantil.

Foi entendido como conceito de trabalhadores do Município, para aplicação do contrato-programa, os trabalhadores afetos à Câmara Municipal, às Empresas Municipais, Bombeiros Voluntários/Fanfarra, ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Olhão, incluindo as avenças e CEI'S (Contrato de Emprego e Inserção).

EP



6.1.2.9 Passagem do ano

Todos os eventos relacionados com a Passagem do Ano foram cancelados.

6.1.3 ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO

Para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento dos parágrafos existentes na cidade de Olhão foi necessário efetuar reparações em algumas máquinas.

Para os residentes, de qualquer zona de estacionamento de duração limitada foram atribuídos 77 (emissões/renovações) distintivos especiais para as suas zonas de residência, designados por cartões de residente que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da respetiva zona, sem pagamento das taxas e sem limite de tempo sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

CP



Figura 31 - Parquímetros

6.1.4 CONTRATOS PROGRAMA

De acordo com o disposto no artigo 47.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local regional assumidas.

A Fesnima, EM desenvolve diversas atividades com enquadramento nos vários contratos programas existentes entre a Empresa Municipal e o Município. Durante este ano económico foram celebrados sete contratos programa:



Contrato Programa
Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal
Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso
Festas da Cidade 2020
Praias Seguras 2020 - Covid 19
Realização da Festa de Natal do Município de Olhão 2020
Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão
Camião da Esperança – Algarve 2020
Animação de Verão 2020 - Olhão Tem Talento

Tabela 16-Contrato programa

Pela execução dos presentes contratos programa foi atribuído pelo Município de Olhão uma comparticipação financeira.

6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

	Instrumentos de Gestão Previsionais	Relatório de Gestão 2020	
		Valor	%
Vendas e serviços prestados	978 063	518 229	53%
Subsídios à exploração	769 000	462 000	60%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-247	0	0%
Fornecimentos e serviços externos	-1 212 193	-547 178	45%
Gastos com o pessoal	-392 733	-432 094	110%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	-5 946	N.A
Outros rendimentos	11 116	57 930	521%
Outros gastos	-18 606	-7 098	38%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos	134 399	45 844	34%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-38 806	-17 791	46%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	95 593	28 053	29%
Juros e gastos similares suportados	-54 964	-21 773	40%
Resultado antes de impostos	40 629	6 279	15%
Imposto sobre o rendimento do período	-9 441	-2 623	28%
Resultado líquido	31 188	3 656	12%

Tabela 17 - Execução Orçamental

CP

Findo o exercício de 2020, a execução ficou abaixo do esperado, decorrente da pandemia atual que se vive, o Covid-19.

6.3 ANÁLISE FINANCEIRA

6.3.1 Volume de negócios

No exercício de 2020 as contas da Fesnima, EM evidenciaram um volume total de negócios de 518 229,28€ (quinhentos e dezoito mil, duzentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), refletindo uma redução de cerca de 40% comparativamente ao período homólogo, perfazendo o gráfico abaixo.

	31/12/2021	31/12/2020	VAR (%)
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	518 229,28	862 659,61	-40%

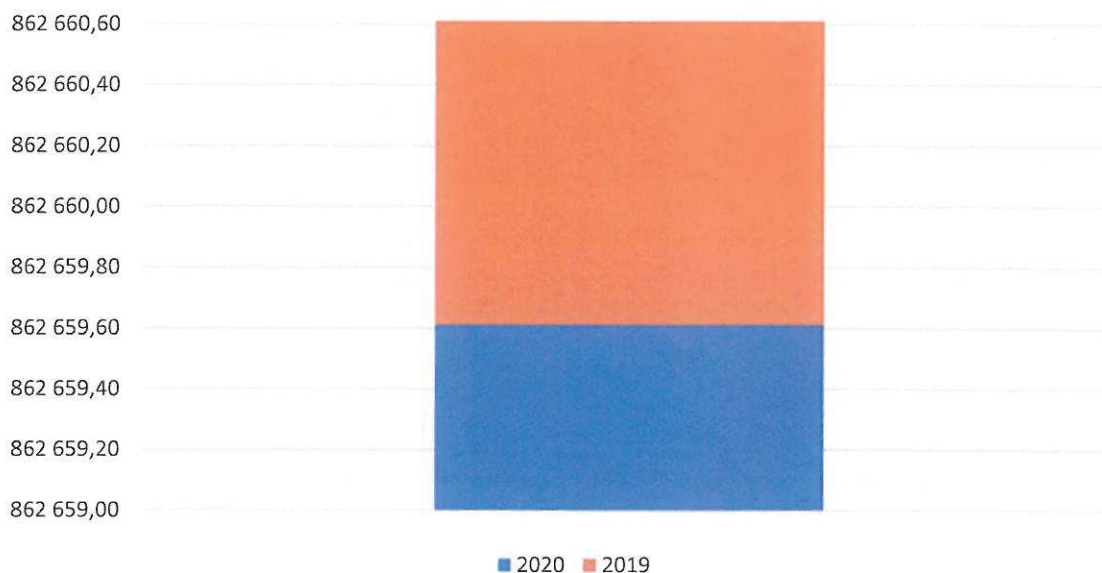
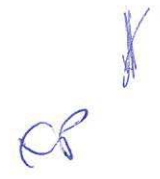


Gráfico 11-Vendas e Serviços Prestados



As vendas e prestações de serviços tiveram um decréscimo de 40% comparativamente com o ano anterior, decorrente da pandemia atual, em que várias áreas da Fesnima foram afetadas tais como:

- a) Cancelamento do Festival do Marisco;
- b) Encerramento do Auditório;
- c) Cancelamento dos Campos de Férias;
- d) A diminuição da receita referente aos Parquímetros.

Sem prejuízo do disposto anterior é de realçar o aumento de cerca 20% relativamente ao ano anterior, referente à Habitação Social, decorrente essencialmente da atualização dos contratos de arrendamento.

6.3.2 Estrutura de Rendimentos

Do total de rendimentos que ascendeu os 1.038.159,47 € (um milhão, trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), que representa um decréscimo de 32% face ao ano anterior.

	31/12/2020	31/12/2019	VAR (%)
VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	518 229,28	862 659,61 €	-40%
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	462 000,00	645 644,50	-28%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	57 930,19	11 778,32	392%
TOTAL	1 038 159,47	1 520 082,43	-32%

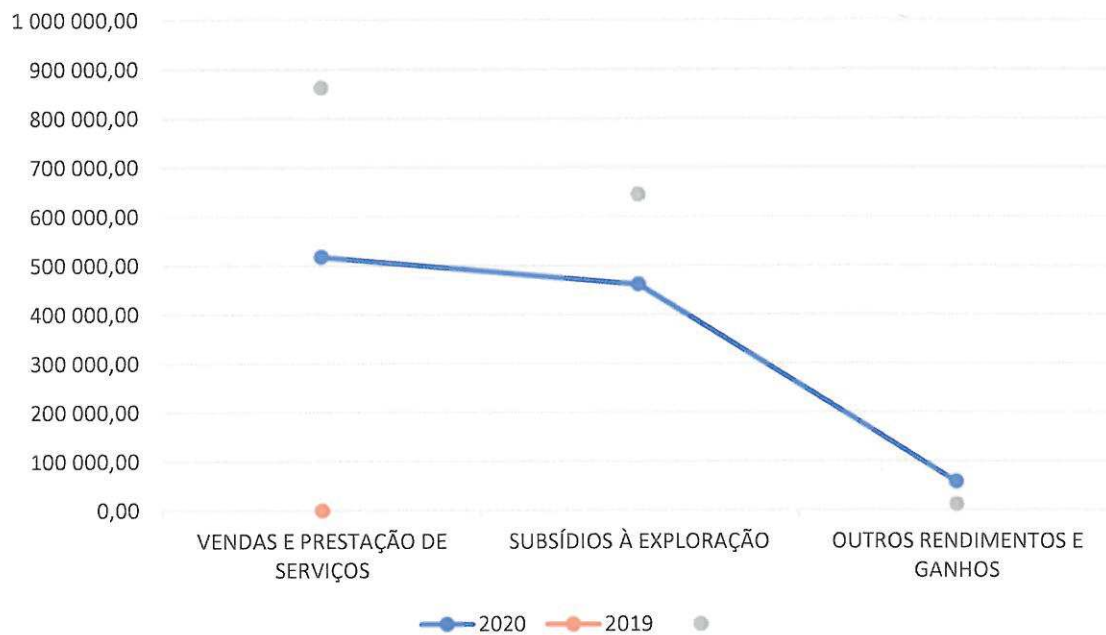



Gráfico 12-Estrutura de Rendimentos

As vendas e serviços prestados como referido anteriormente, tiveram um decréscimo de 40%, de registar um aumento de 392% na rubrica de outros rendimentos e ganhos justificado pelo proveito extraordinário, referente ao acionamento de garantias bancárias relativas à Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo Fomento de Habitação 1ª Fase, no âmbito da resolução do contrato com a Empresa Xavieres.

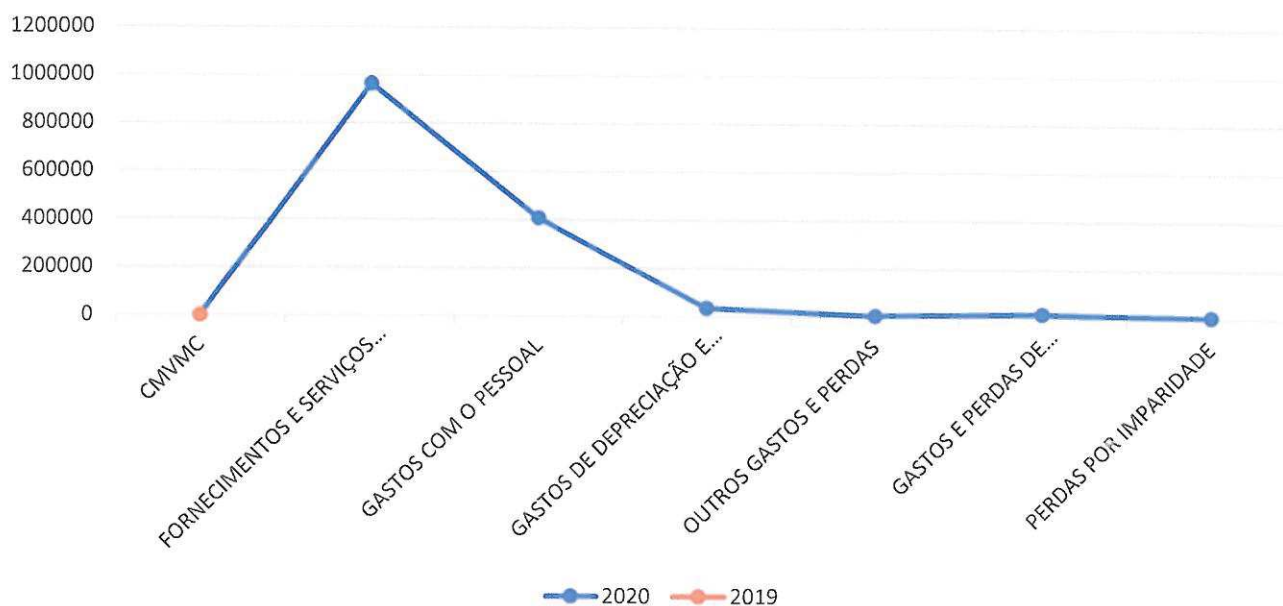
6.3.3 Estrutura de Gastos

Do total dos gastos que ascendeu os 1.031.880,17 € (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e oitenta euros e dezassete cêntimos), que representa um decréscimo de 28% face ao ano anterior.

CP

GASTOS	31/12/2020	31/12/2019	VAR (%)
CMVMC	0	184,74	-100%
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	547 177,97	965 549,25	-43%
GASTOS COM O PESSOAL	432 094,22	408 942,15	6%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	17 790,88	36 499,55	-51%
OUTROS GASTOS E PERDAS	7 098,02	5 961,56	19%
GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	21 773,49	17 702,50	23%
PERDAS POR IMPARIDADE	5 945,59	7 677,74	-23%
TOTAL	1 032 064,91	1 442 517,49	-28%

Gráfico 13-Estrutura de Gastos



Nos gastos com o pessoal houve um aumento de 6% resultante da criação de novos serviços e novos postos de trabalho.

Na rubrica gastos de depreciação e amortização houve um decréscimo de 51%, relacionado com a continuação da amortização dos bens. Ainda a registar o acréscimo de 19% em outros gastos e perdas referente essencialmente ao aumento da dívida a fornecedores de investimentos e aumento dos credores por acréscimo de gastos. Por

d
CP

outro lado, verifica-se um aumento de 23% na rubrica gastos e perdas de financiamento referente à libertação de verba dos empréstimos bancários em consonância com aumento da execução das obras de requalificação do parque habitacional municipal.

A rubrica de fornecimentos e serviços externos teve um decréscimo de 43%, referente aos motivos enunciados no ponto 6.3.1, com o cancelamento de as atividades normalmente executadas pela Fesnima.

De registar a variação de 23% nas perdas por imparidade, resultante das rendas da habitação social que não foram recebidas, pelos motivos de pandemia. Por outro lado, manteve-se o saldo das dívidas de alguns clientes do Festival do Marisco.

6.3.4 Resultados

Ao nível dos resultados houve uma diminuição de 94%. Apresentando as contas finais do exercício de 2020 um total de 3 656,40 € (três mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos).

	31/12/2020	31/12/2019	VAR (%)
EBITDA	45 843,67	131 766,99	-65%
RESULTADOS OPERACIONAIS	28 052,79	95 267,44	-71%
RESULTADOS FINANCEIROS	21 773,49	17 702,50	23%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	6 279,30	77 564,94	-92%
RESULTADOS LÍQUIDOS	3 656,40	59 424,26	-94%

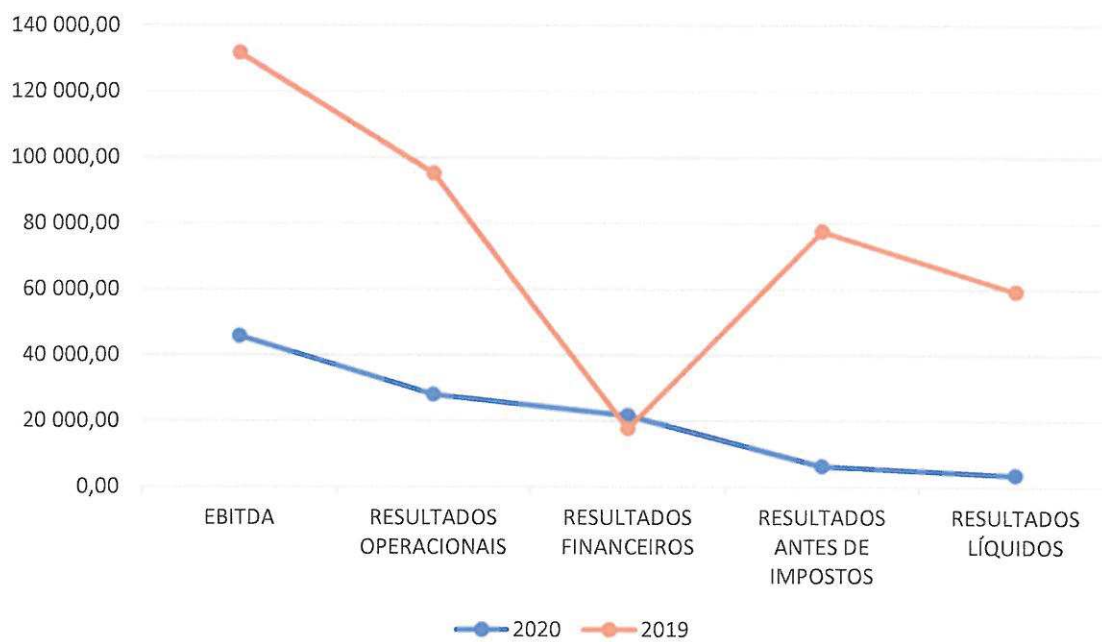



Gráfico 14-Resultados

6.3.5 Rendibilidade

	31/12/2020	31/12/2019	VAR (%)
CAPITAIS PRÓPRIOS	397 337,29 €	393 680,89 €	1%
CAPITAIS ALHEIOS ESTÁVEIS	954 403,22 €	620 735,87 €	54%
CAPITAIS PERMANENTES	1 351 740,51 €	1 014 416,56 €	33%
ATIVO FIXO	18 876,56 €	34 967,44 €	-46%

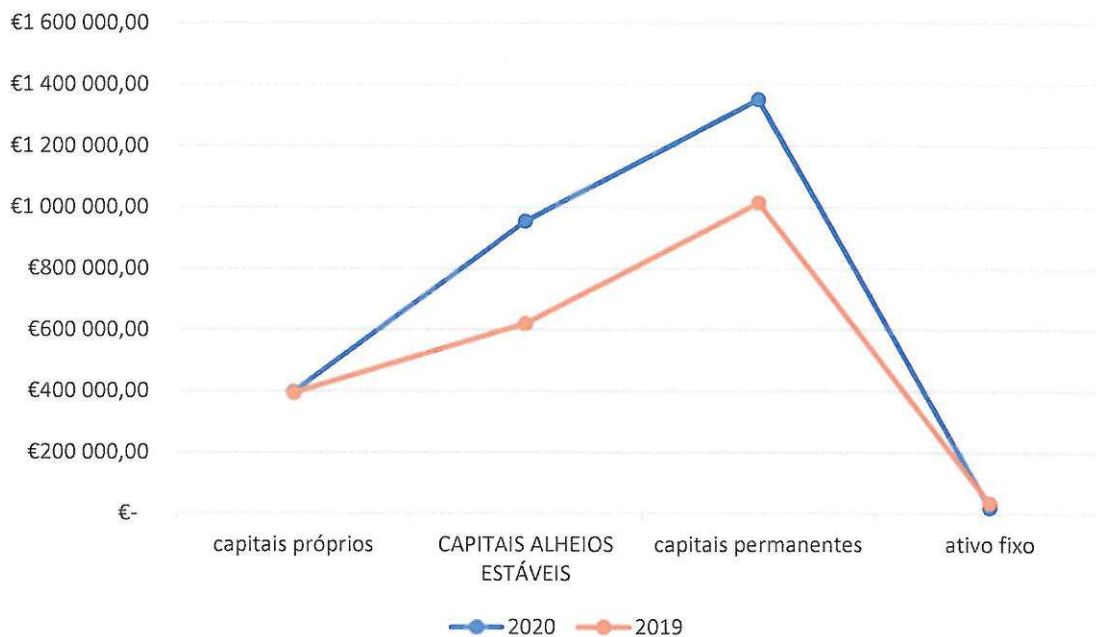


Gráfico 15-Rendibilidade

Em 2020, os capitais próprios ascenderam a 397 337,29 € (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete euros e vinte e nove cêntimos), sendo este aumento decorrente da incorporação dos resultados líquidos.

O aumento ao nível dos capitais alheios estáveis e permanentes resulta do acréscimo dos financiamentos obtidos resultante da continuação da contratação de novos empréstimos para a reabilitação e manutenção do parque habitacional do Município.

6.3.6 Rácios

6.3.6.1 Estrutura/Endividamento

6.3.6.1.1.1 Autónima Financeira.

$$\text{Autonomia Financeira(\%)} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Ativo}} * 100$$

CP
K

Após os cálculos apurou-se que a autonomia financeira da empresa é cerca de 26%, ou seja, indica que o capital próprio da empresa suporta um quarto do financiamento da empresa.

6.3.6.2 Funcionamento

6.3.6.2.1.1 Prazo médio de recebimentos

$$\text{Prazo médio de recebimentos(dias)} = \frac{\text{Clientes}}{\text{Vendas e Serviços Prestados}} * 365$$

O prazo médio de recebimentos é cerca de 45 dias.

6.3.6.2.1.2 Prazo médio de pagamentos

$$\text{Prazo médio de pagamentos(dias)} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Fornecimentos e Serviços Externos}} * 365$$

O prazo médio de pagamentos é cerca de 7 dias.

6.3.6.3 Liquidez

6.3.6.3.1.1 Liquidez geral

$$\text{Liquidez geral} = \frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}}$$

A liquidez geral é igual a 7,6 ou seja, o ativo corrente da empresa cobre na totalidade o passivo corrente.

6.3.6.3.1.2 *Liquidez imediata*

$$Liquidez\ imediata = \frac{Caixa\ e\ Depositos\ Bancários}{Passivo\ Corrente} * 100$$

No que diz respeito à liquidez imediata o resultado é 1,9, tal como na liquidez geral, a Caixa e Depósitos Bancários também cobrem na totalidade o passivo corrente.

6.4 FATOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o encerramento do exercício, e até a elaboração do presente relatório não se registaram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e/ou, necessidade de divulgação nas contas do exercício, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, na sua redação atual.

6.5 INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A 31 de dezembro de 2020, o capital social da empresa, totalmente subscrito e realizado, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), é detido integralmente pelo Município de Olhão.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º do código das sociedades comerciais, na sua redação atual, durante o exercício de 2020, a empresa não efetuou transações em quotas próprias, sendo nulo o n.º de quotas próprias detidas em 31 de dezembro de 2020.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do artigo 397º do código das sociedades comerciais, na sua redação atual.

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao estado em situações de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, na sua redação atual.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, na sua redação atual, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

6.6 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A Fesnima, EM realizou no exercício económico findo a 31 de dezembro de 2020, um resultado líquido de 3 656,40 € (três mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos).

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do exercício sejam distribuídos da seguinte forma:

APLICAÇÃO DE RESULTADOS			31/12/2020
RESERVA LEGAL			365,64
RESULTADO TRANSITADOS			3 290,76
RESULTADO	LÍQUIDO	DO	3 656,40
EXERCÍCIO			

Tabela 18 -Aplicação de resultados



7. PERSPETIVAS PARA 2021

Apostando sempre na otimização de recursos e meios, a Fesnima, EM, continuará a colaborar na promoção e desenvolvimento do concelho de Olhão, através de ações a desenvolver com qualidade e apostas na inovação.

Com a nova alteração aos Estatutos da empresa, pretende o Município que a empresa alargue o seu objeto principal na realização de atividades de âmbito social e educativo, podendo complementarmente adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção, promovendo a construção de prédios e procedendo ao seu arrendamento ou venda, efetuando a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da empresa e promovendo os diversos tipos de arrendamento que prossigam o interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local do Concelho de Olhão.

Decorrente da alteração estatutária a empresa encontra-se disponível para assumir todas as responsabilidades em matéria de gestão de equipamentos municipais e outras que o Município entenda por bem delegar, tal como aconteceu com a delegação da Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a arrendamento social e Habitação Social que originou uma significativa reestruturação da empresa.

Um novo projeto da administração da empresa, construção de cerca 200 fogos habitacionais para arrendamento acessível, que inicia em 2021 com a aquisição do terreno para posterior construção faseada dos cerca de 200 fogos.

Dando continuidade aos anos anteriores, e uma vez que o ano de 2020 foi um ano atípico, derivado à pandemia atual, perspetiva-se que em 2021, ocorra um aumento da celebração dos contratos de arrendamento, mesmo tendo em conta a pandemia, uma vez que os serviços já se encontram coordenados e mecanizados para trabalhar nesse ambiente.

Em 2021 o Município de Olhão, na qualidade de proprietário do parque habitacional social, irá realizar o concurso para atribuição em regime de arrendamento apoiado de

K
FP

26 fogos habitacionais sitos nas diversas freguesias do concelho de Olhão, que se encontram atualmente devolutos.

Decorrente da proposta n.º 205/2020 do Município de Olhão aprovada pela Câmara Municipal de Olhão, a Fesnima tem agora competências para a instauração, instrução e aplicação de coimas no âmbito dos processos de contraordenação, bem como para a cobrança de receita obtida com as coimas, revertendo as mesmas a favor da Fesnima, perspetivando-se que em 2021 seja o ano de implementação.

É de realçar todos os esforços que têm sido feitos para dar resposta aos pedidos de transferências de habitação quer por motivos de saúde, sendo a sua maioria por situações de mobilidade reduzida, quer por necessidade de transferência por inadequação da tipologia da habitação face ao número de elementos do agregado familiar, e principalmente para que todos os suplentes do concurso por sorteio para a atribuição de 24 fogos sejam contemplados com uma habitação, prevendo-se que de acordo com as habitações devolutas disponíveis e após reabilitação das mesmas, se possa transferir e alojar os agregados familiares restantes no decorrer do primeiro semestre do ano de 2021.

No que diz respeito a reabilitação e manutenção do parque habitacional municipal, em 2021 pretende-se continuar com as intervenções com vista à conservação do mesmo, através da intervenção dos fogos que vão ficando devolutos e intervenções de urgência que afetem as condições de habitabilidade das frações, esperando um aumento na atividade desenvolvida.

À semelhança dos anos anteriores a empresa vai procurar continuar a ser uma referência de excelência em torno de todas as atividades por si promovidas e/ou organizadas, sejam elas de âmbito cultural, gastronómico desportivo ou recreativo, sempre em parceria com o Município, numa estratégia de evolução e desenvolvimento aplicada aos eventos mais importantes que acontecem por todo o Concelho.



De acordo com o Plano de Atividade e Orçamento perspectiva-se para o exercício seguinte um aumento do volume de negócio. A administração considera que neste momento reunimos mais condições para que no próximo ano possamos executar um orçamento mais ambicioso que no ano transato.

A gestão continuará a ser criteriosa, sem nunca descurar os investimentos indispensáveis e necessários à atividade exercida.

7.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vem pelo presente o Conselho de Administração expressar, apesar deste ano difícil derivado ao Covid - 19, o seu reconhecimento:

- . A todos os utilizadores dos serviços da Fesnima com os quais diariamente se comprometem a servir, aos fornecedores e demais parceiros, que continuam a apoiar a empresa;
- . Às entidades financeiras uma palavra de reconhecimento pela colaboração demonstrada e aposta neste projeto empresarial;
- . Aos colaboradores, o mais profundo agradecimento pela disponibilidade e empenho demonstrado ao longo do presente ano, pela capacidade de superação evidenciada e colocada ao serviço de todos os consumidores, visitantes e munícipes do Concelho;
- . Aos órgãos Assembleia Geral e Órgão Fiscal, pela habitual disponibilidade e espírito de colaboração manifestado no desempenho da sua missão.

Olhão, 07 de maio de 2021

O Conselho de Administração

Presidente



António Miguel Ventura Pina

Vogal



Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2020	2019
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		900.410,90	1.591.040,73
Pagamentos a fornecedores		-973.919,06	-1.230.023,24
Pagamentos ao pessoal		-250.418,57	-226.303,09
Caixa gerada pelas operações		-323.926,73	134.714,40
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-72.311,61	-70.840,28
Outros recebimentos/pagamentos		-5.069,75	-166.606,34
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-401.308,09	-102.732,22
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Activos fixos tangíveis</i>		0,00	-16.118,24
<i>Investimentos financeiros</i>		-994,90	-868,52
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-994,90	-16.986,76
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
<i>Financiamentos obtidos</i>		368.687,00	298.341,50
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>		-61.342,07	-40.298,18
<i>Juros e gastos similares</i>		-27.441,72	-19.214,20
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		279.903,21	238.829,12
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-122.399,78	119.110,14
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		496.266,39	377.156,25
Caixa e seus equivalentes no fim do período		373.866,61	496.266,39

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Olhão, 07 de Maio de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA / A ADMINISTRAÇÃO



fesnima
 Empresa Municipal de Olhão - EM
 Conselho de Administração



Balanco Individual em 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-dez-20	31-dez-19
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	4	18.876,56	34.967,44
Outros investimentos financeiros	6	3.092,10	2.078,51
		21.968,66	37.045,95
Activo Corrente			
Inventários	7	3.670,95	3.670,95
Clientes	8	64.340,74	26.686,76
Estados e outros entes públicos	9	16.077,00	40.335,19
Outros créditos a receber	10	100.927,92	4.696,60
Diferimentos	11	971.337,75	665.719,81
Caixa e depósitos bancários	12	373.866,61	496.266,39
		1.530.220,97	1.237.375,70
Total do activo		1.552.189,63	1.274.421,65
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado	13	5.000,00	5.000,00
Reservas legais	14	53.284,71	47.342,28
Resultados transitados	15	335.396,18	281.914,35
Resultado líquido do período		3.656,40	59.424,26
Total do capital próprio		397.337,29	393.680,89
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	954.403,22	620.735,87
		954.403,22	620.735,87
Passivo corrente			
Fornecedores	18	10.847,09	75.863,14
Estado e outros entes públicos	9	30.029,27	29.650,92
Financiamentos obtidos	16	65.046,00	91.338,15
Outras dívidas a pagar	17	62.414,67	60.589,03
Diferimentos	11	32.112,09	2.563,65
		200.449,12	260.004,89
Total do passivo		1.154.852,34	880.740,76
Total do capital próprio e do passivo		1.552.189,63	1.274.421,65

Olhão, 07 de Maio de 2021

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração





Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas
Em 31 de Dezembro de 2020

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-dez-20	31-dez-19
Vendas e serviços prestados	19	518.229,28	862.659,61
Subsídios à exploração	20	462.000,00	645.644,50
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	21	0,00	-184,74
Fornecimentos e serviços externos	22	-547.177,97	-965.549,25
Gastos com o pessoal	23	-432.094,22	-408.942,15
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8	-5.945,59	-7.677,74
Outros rendimentos	24	57.930,19	11.778,32
Outros gastos	25	-7.098,02	-5.961,56
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		45.843,67	131.766,99
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	26	-17.790,88	-36.499,55
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		28.052,79	95.267,44
Juros e gastos similares suportados	27	-21.773,49	-17.702,50
Resultado antes de impostos		6.279,30	77.564,94
Imposto sobre o rendimento do período		-2.622,90	-18.140,68
Resultado líquido do período		3.656,40	59.424,26
Resultado por acção básico		-	-

Olhão, 07 de Maio de 2021

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2019

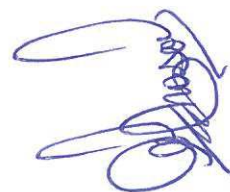
(Valores expressos em euros)

Posição no Início do Período 2019	Capital próprio atribuído aos detentores do capital						Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio			
1	5.000,00	41.005,34	-	274.881,86	-	63.369,43	334.256,63	
Alterações no período								
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Realização do excedente de revalorização de activos	-	-	-	-	-	-	-	
Excedente de revalorização de activos	-	-	-	-	-	-	-	
Ajustamentos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	
capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	
2	-	-	-	-	-	-	-	
3	-	-	-	-	-	59.424,26	59.424,26	
4 = 2 + 3	-	-	-	-	-	59.424,26	59.424,26	
Operações com detentores de capital próprio								
Realizações de capital	-	-	-	-	-	-	-	
Realizações de prémios de emissão	-	-	-	-	-	-	-	
Distribuições	-	-	-	-	-	-	-	
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-	
Outras operações	-	6.336,94	-	57.032,49	-	-63.369,43	-	
5	-	6.336,94	-	57.032,49	-	-63.369,43	-	
6 = 1 + 2 + 3 + 5	5.000,00	47.342,28	-	281.914,35	-	59.424,26	393.680,89	
Posição no Fim do Período 2019								



Empresa Municipal de Obras, S.A.

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



Olhão, 07 de Maio de 2021

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2020

(Valores expressos em euros)

	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital						Total do capital próprio
	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	
1	5.000,00	47.342,28	-	281.914,35	-	59.424,26	393.680,89
Alterações no período							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revalorização de activos	-	-	-	-	-	-	-
Excedente de revalorização de activos	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	3.656,40	3.656,40
4 = 2 + 3	-	-	-	-	-	3.656,40	3.656,40
Operações com detentores de capital próprio							
Realizações de capital	-	-	-	-	-	-	-
Realizações de prémios de emissão	-	-	-	-	-	-	-
Distribuições	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	5.942,43	-	53.481,83	-	-59.424,26	-
5	-	5.942,43	-	53.481,83	-	-59.424,26	-
6 = 1 + 2 + 3 + 5	5.000,00	53.284,71	-	335.396,18	-	3.656,40	397.337,29

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



A GERÊNCIA / A ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO



Olhão, 07 de Maio de 2021

**Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E. M.****Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020**

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Empresa Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M. (“Empresa” ou “Fesnima”), foi constituída no ano 1999, e tem a sua sede nas instalações do Município de Olhão em Olhão. A Empresa tem como atividade principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeirasa) Referencial Contabilístico

Em 2020 as demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Embora os efeitos da pandemia sejam à data incertos, consideramos que os mesmos não colocam uma incerteza significativa relativa à continuidade das suas operações.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”. (Nota 10, Nota 11)

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos Diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como activos e passivos não correntes

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Fesnima, E.M. são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

No corrente exercício não foram efetuadas transações em moeda estrangeira.

3.2. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	-
Equipamento básico	5-10
Equipamento de transporte	-
Ferramentas e utensílios	-
Equipamento administrativo	3-8
Outros activos fixos tangíveis	-

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa legal em vigor de 21% sobre a matéria coletável. Ao valor de colecta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que,

dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Cientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.7. Capital social

O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado.

3.8. Provisões

A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.9. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.10. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.11. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado

como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificada de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

3.12. Subsídios

Os subsídios de Entidades Públicas são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de eventos e outras atividades de exploração, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

4. Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2019					Saldo em 31 de Dezembro de 2019
	Saldo em 1 de Janeiro de 2019	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	
Custo:						
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	145 147,06	988,26	-	-	-	146 135,32
Equipamento de transporte	21 923,58	-	-	-	-	21 923,58
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	32 375,75	4 434,15	-	-	-	36 809,90
Outros activos fixos tangíveis	13 038,80	8 136,45	-	-	-	21 175,25
Investimentos em curso	2 640,00	-	-	2 640,00	-	-
	215 125,19	13 558,86	-	2 640,00	-	226 044,05
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	119 565,76	10 235,90	-	-	-	129 801,66
Equipamento de transporte	12 892,70	5 480,88	-	-	-	18 373,58
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	25 159,20	5 864,44	-	-	-	31 023,64
Outros activos fixos tangíveis	9 749,35	2 128,38	-	-	-	11 877,73
	167 367,01	23 709,60	-	-	-	191 076,61



31 de Dezembro de 2020					
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2020
Custo:					
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-
Equipamento básico	146.135,32	-	-	-	146.135,32
Equipamento de transporte	21.923,58	-	-	-	21.923,58
Equipamento biológico	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	36.809,90	-	-	-	36.809,90
Outros activos fixos tangíveis	21.175,25	1.700,00	-	-	22.875,25
Investimentos em curso	-	-	-	-	-
226.044,05	1.700,00	-	-	-	227.744,05
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-
Equipamento básico	129.801,66	9.999,90	-	-	139.801,56
Equipamento de transporte	18.373,58	3.550,00	-	-	21.923,58
Equipamento biológico	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	31.023,64	2.069,85	-	-	33.093,49
Outros activos fixos tangíveis	11.877,73	2.171,13	-	-	14.048,86
191.076,61	17.790,88	-	-	-	208.867,49

O aumento em Outros Ativos Fixos Tangíveis deve-se à aquisição de leitores de validação de entradas para o Auditório Municipal de Olhão

5. Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis e respetivas depreciações, nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

31 de Dezembro de 2020					
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2020
Custo:					
Programas de Computador	38.369,85	-	-	-	38.369,85
38.369,85	-	-	-	-	38.369,85
Depreciações acumuladas					
Programas de Computador	38.369,85	-	-	-	38.369,85
38.369,85	-	-	-	-	38.369,85
31 de Dezembro de 2019					
Saldo em 1 de Janeiro de 2019	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2019
Custo:					
Programas de Computador	38.369,85	-	-	-	38.369,85
38.369,85	-	-	-	-	38.369,85
Depreciações acumuladas					
Programas de Computador	25.579,90	12.789,95	-	-	38.369,85
25.579,90	12.789,95	-	-	-	38.369,85



6. Outros ativos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica inclui:

	31-dez-20		31-dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fundo Compensação Do Trabalho	3.092,10	-	2.078,51	-
	3.092,10	-	2.078,51	-

Esta rubrica inclui os valores correspondentes ao fundo de compensação do trabalho, o qual é um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Mercadorias	3.670,95	3.670,95
Materias primas subsidiárias e de consumo	-	-
Produtos acabados	-	-
Obras em curso	-	-
	3.670,95	3.670,95
Perdas por imparidades de inventários		
	3.670,95	3.670,95

Perdas por imparidades	31-dez-20	31-dez-19
Saldo a 1 de Janeiro	-	-
Aumento	-	-
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	-	-

A rubrica de Mercadorias inclui essencialmente Canecas, Polos e Bonés relacionados com o Festival de Marisco. Salienta-se que não existem perdas de imparidade relacionadas com inventários.

8. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2020		31 de Dezembro de 2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	-	57.248,10	-	18.676,79
Clientes conta títulos a receber	-	-	-	-
Clientes factoring	-	-	-	-
Clientes de cobrança duvidosa	-	39.031,36	-	34.003,10
	-	96.279,46	-	52.679,89
Perdas por imparidade acumuladas	-	31.938,72	-	25.993,13
	-	64.340,74	-	26.686,76

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por Imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:

Perdas por imparidades	31-dez-20	31-dez-19
Saldo a 1 de Janeiro	25.993,13	18.315,39
Aumento	5.945,59	7.677,74
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	31.938,72	25.993,13

Verifica-se um aumento na rubrica de clientes face ao ano anterior por causa das rendas da habitação social que não foram recebidas, pelos motivos de pandemia. Por outro lado manteve-se o saldo da dívidas de alguns clientes do Festival do Marisco, uma vez que foi acordado com estes deferir o pagamento pela não realização do evento. Deferindo as mesmas para 2021.

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-20	31-dez-19
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	16.077,00	18.327,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	22.008,19
Outros impostos e taxas	-	-
	16.077,00	40.335,19
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	2.622,90	18.140,68
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	14.813,23	-
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	4.129,00	3.758,75
Segurança Social	5.448,51	4.528,15
Outros impostos e taxas	3.015,63	3.223,34
	30.029,27	29.650,92

10. Outros créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, a rubrica "Outras contas a receber" tinha a seguinte composição:

	31-dez-20		31-dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Contrato Programa - Município Olhão	-	-	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	-	93.681,42	-	-
Devedores por Acréscimo de Rendimentos	-	5.535,00	-	3.004,39
Outros Devedores	-	1.711,50	-	1.692,21
	-	100.927,92	-	4.696,60
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	100.927,92	-	4.696,60

O aumento que se verifica nesta rubrica deve-se ao adiantamento feito ao fornecedor Lovimec, Lda para a conclusão da 1ª Fase da Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação, pelas obras de melhoramentos nos edifícios afetos a Habitação Social.

11. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 os saldos da rubrica "Diferimentos" do ativo e passivo foram como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Diferimentos (Activo)		
Valores a facturar	-	-
Seguros pagos antecipadamente	1.330,90	1.499,96
Juros a pagar	-	-
Outros gastos a reconhecer	957.194,11	663.789,69
Outros bens e serviços	12.812,74	430,16
	971.337,75	665.719,81
Diferimentos (Passivo)		
Outros Rendimentos a Reconhecer	32.112,09	2.563,65
	32.112,09	2.563,65

A rubrica onde se concentra o maior valor é nos "Outros Gastos a Reconhecer". O valor inscrito nesta rubrica, refere-se ao diferimento dos gastos com as obras de conservação e reparação dos edifícios já realizadas na Habitação Social. Além destas, também se encontra deferido os gastos com projetos de engenharia e outras especialidades, também pelas reparações nos referidos edifícios.

12. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Caixa	615,75	1.050,95
Depósitos à ordem	373.250,86	495.215,44
Depósitos à prazo	-	-
(...)	-	-
Outras	-	-
	373.866,61	496.266,39

13. Capital realizado

Em 31 de Dezembro de 2020 o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era de 5.000 euros.

Identificação de pessoas colectivas com mais de 20% do capital

As pessoas colectivas com mais de 20% do capital, subscrito e realizado, em 31 de Dezembro de 2020, eram as seguintes:

	% Capital	Valor
Município de Olhão	100%	5.000,00

14. Reserva legal

Nos termos estatutários pelo menos 10% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.

15. Resultados Transitados

Por decisão da Assembleia Geral da Fesnima, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e foi decidido que o resultado líquido referente a esse exercício fosse transferido: para a rubrica de Resultados Transitados cerca de 53.481,83 euros e o restante montante de 5.942,43 euros para a rubrica de Reserva Legal.

16. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-20		31-dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	954.403,22	65.046,00	620.735,87	91.338,15
	954.403,22	65.046,00	620.735,87	91.338,15

Os empréstimos bancários, foram obtidos pelas melhores condições de mercado à data da sua celebração. As taxas médias praticadas são 1,875%.

17. Outras dívidas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Outras contas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-dez-20		31-dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos	-	2.091,00	-	-
Outros Credores	-	3.673,94	-	4.886,44
Outras contas a pagar	-	139,00	-	869,36
Devedores e Credores por acréscimos	-	56.510,73	-	54.833,23
	-	62.414,67	-	60.589,03

O aumento desta rubrica deve-se essencialmente ao aumento da dívida a fornecedores de investimentos e aumento dos credores por acréscimo de gastos. O montante da variação diz respeito ao valor da Rubrica Fornecedores de Investimentos, as restantes rubricas não oferecem variação digna de registo ou materialidade.

18. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Fornecedores conta corrente	10.847,09	75.863,14
Fornecedores conta títulos a pagar	-	-
Fornecedores recepção e conferência	-	-
Fornecedores outros	-	-
	10.847,09	75.863,14

19. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2020 e de 2019 foram como segue:

	31-dez-20			31-dez-19		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	3.297,19	-	3.297,19	279.329,33	-	279.329,33
Prestação de serviços	514.932,09	-	514.932,09	583.330,28	-	583.330,28
Vendas Prod. Acabados e Intermediários	-	-	-	-	-	-
	518.229,28	-	518.229,28	862.659,61	-	862.659,61

Os valores apresentados nesta rubrica correspondem essencialmente a Réditos obtidos no âmbito da exploração dos parquímetros da cidade e também a receitas obtidas do Auditório Municipal e da Habitação Social.

Na sequência da pandemia, COVID-19, as receitas da empresa diminuíram.

Não foi possível, a realização do Festival do Marisco, a realização de espetáculos no Auditório Municipal, nem as atividades relacionadas com os campos de férias. Os parquímetros também viram a sua receita diminuída provocada pela quebra do turismo na cidade.

20. Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são relativos a verbas atribuídas pelo Município de Olhão no âmbito de contratos-programa celebrados, para o exercício de 2020, no valor de 462 000,00 euros.

21. Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, é detalhado como segue:

	31-dez-20			31-dez-19		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	-	3.670,95	3.670,95	-	3.855,69	3.855,69
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Compras	-	-	-	-	-	-
Custo de vendas	-	-	-	-	184,74	184,74
Saldo final em 31 de Dezembro	-	3.670,95	3.670,95	-	3.670,95	3.670,95

No presente exercício, não foi efetuado gastos com o custo da matéria vendida e consumida uma vez que o valor que habitualmente a empresa apresenta nessa rubrica, resulta dos gastos efetuados com os produtos vendidos nos bares do festival do marisco e no bar do auditório. Como por via do Covid-19, não se registou qualquer atividade, daí a ausência de gasto.

22. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

	31-dez-20	31-dez-19
Subcontratos	26.294,00	269.786,70
Serviços especializados	404.630,87	363.085,53
Materiais	62.949,20	74.729,63
Energia e fluídos	2.448,02	2.398,39
Deslocações, estadas e transportes	3.197,11	3.108,28
Serviços diversos	47.658,77	252.440,72
Serviços Diversos - Rendas e Alugueres	19.092,70	56.352,36
Serviços Diversos - Limpeza, Higiene e Conforto	6.846,78	13.230,58
Serviços Diversos - Seguros	1.021,51	1.784,78
Serviços Diversos - Outros	20.697,78	181.073,00
	547.177,97	965.549,25

A rubricas dos Serviços Especializados tiveram um aumento quando comparativamente com o exercício anterior, cujo aumento deve-se essencialmente aos gastos associados a manutenção de edifícios de habitação Social, pela quota-parte da especialização do exercício.

Os gastos relacionados com os Subcontratos e Serviços Diversos, reduziram face ao ano anterior essencialmente pelo cancelamento do Festival do Marisco, no âmbito das medidas extraordinárias da DGS em resposta à pandemia COVID-19.

23. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

	31-dez-20	31-dez-19
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	344.913,22	326.100,58
Benefícios pós-emprego	-	-
Indemnizações	995,77	-
Encargos sobre remunerações	74.643,86	70.420,94
Seguros	3.321,91	3.700,37
Gastos de acção social	-	-
Outros gastos com pessoal	8.219,46	8.720,26
	432.094,22	408.942,15

O número médio de empregados da Empresa no exercício de 2020 foi 19 e no exercício de 2019 foi 15.

24. Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foram como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Rendimentos suplementares	1.025,20	541,09
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	-	-
Outros rendimentos e ganhos, dos quais	-	-
- Imputação de Subsídios para Investimentos	-	-
- Correções relativas a períodos anteriores	20,00	1.759,17
- Outros	56.884,99	9.478,06
	57.930,19	11.778,32

Verifica-se um aumento nesta rubrica o qual resultou da cobrança dos cheque precatórios à empresa Xavieres, Lda, por esta não ter efetuado os trabalhos das empreitadas, na reabilitação dos edifícios de Bairro Fundo Fomento de Habitação a esta contratada.

25. Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foram como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Impostos	6.878,08	3.039,49
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas em inv. não financeiros	-	-
Outros gastos e perdas	219,94	2.922,07
	7.098,02	5.961,56

26. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-dez-20			31-dez-19		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-
Activos fixos tangíveis	17.790,88	-	17.790,88	23.709,60	-	23.709,60
Activos intangíveis	-	-	-	12.789,95	-	12.789,95
	17.790,88	-	17.790,88	36.499,55	-	36.499,55



27. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2020 e de 2019, tinham a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
	-	-
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	20.873,62	14.276,14
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	899,87	3.426,36
	21.773,49	17.702,50
Resultados financeiros	- 21.773,49	- 17.702,50

28. Eventos subsequentes

Após a data do encerramento das contas a empresa viu-se afetada negativamente pela crise global a que o mundo assiste atualmente provocada pela pandemia do novo vírus COVID-19, cujo surto teve origem na China em finais de 2019 e que deflagrou no nosso país em fevereiro de 2020 conduzindo o Governo da República Portuguesa a tomar medidas de imposição de encerramento de estabelecimentos comerciais e no extremo a decretar o Estado de Emergência em 18 de março, que já foi renovado por vários períodos. Não obstante das medidas de proteção indicadas pelas autoridades nacionais competentes, a Instituição tomou desde logo a iniciativa de adotar medidas internas complementares em todos os departamentos, criando um plano de contingência interno com base na informação e orientação apresentadas pela DGS (Direção Geral de Saúde) e OMS (Organização Mundial de Saúde), proporcionando desta forma uma segurança adicional aos seus colaboradores, utentes e fornecedores.

Na sequência da pandemia, as receitas da empresa diminuíram.

Não foi possível, a realização do Festival do Marisco, a realização de espetáculos no Auditório Municipal, nem as atividades relacionadas com os campos de férias. Os parquímetros também viram a sua receita diminuída provocada pela quebra do turismo na cidade. Consequentemente, os gastos para a realização destes eventos também foram menores.

Além do referido anteriormente, não são conhecidos à data quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

29. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedade Comerciais, durante o exercício de 2020, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de Dezembro de 2020.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

27. Plano Plurianual de Investimento

Por não existirem investimentos relevantes, não é preparado o Plano Plurianual de Investimentos.

28. Partes relacionadas

As transações e saldos entre a empresa e empresas relacionadas, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, são apresentados no quadro que se segue:

Estas transações/ saldos dizem respeito às relações com o Município de Olhão.

O Município de Olhão subsidia a Fesnima, EM de acordo com os vários Contratos Programa realizados durante o ano.

Transacções	31-dez-20	31-dez-19
Subsídios à Exploração	462.000,00	643.500,00
Serviços Adquiridos		28,41

Saldos	31-dez-20	31-dez-19
Clientes	-	-
Fornecedores	-	-
Outras Contas a Receber	-	-

O saldo em conta corrente à data do fecho das contas era zero.

29. Garantias Bancárias a 31.12.2020

Rubrica	Empréstimos	Valor das Dívidas	Indicação da natureza e da forma das dívidas cobertas por garantias
Caixa Geral de Depósitos, SA	Contrato de Abertura de Crédito n.º 9015.008714.391	239.880,01	Consignação de Rendimentos (rendimentos provenientes do arrendamento do imóvel)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, C.R.L.	Contrato de Mútuo com Livrança n.º 56065246674	430.316,05	Consignação de Receitas (receitas sobre o contrato programa anual com o Município de Olhão)

O Contabilista Certificado



Olhão, 07 de Maio de 2021



FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO 2020

GP



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

pm



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020, (que evidencia um total de 1.552.190 euros e um total de capital próprio de 397.337 euros, incluindo um resultado líquido de 3.656 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, em conjugação com o artigo 25º, nº6, da Lei nº50/2012, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Faro, 7 de maio de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro'.

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2020, a atividade da FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas anexas às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Assim, somos de parecer:

Primeiro - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e as notas anexas às demonstrações financeiras apresentados pela Administração relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Segundo - Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração.

Faro, 7 de maio de 2021

O FISCAL ÚNICO

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO RELATIVA A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Olhão, 7 de maio de 2021

À atenção de

Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda
Rua Dr. Manuel de Arriaga, 23-A
8000 - 334 Faro

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M**, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.
- 1.4 Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
 - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
 - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;
- 1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.
- 1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- 1.8 As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.9 Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
- 1.10 Tomámos conhecimento do conteúdo da minuta da Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião sem reservas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

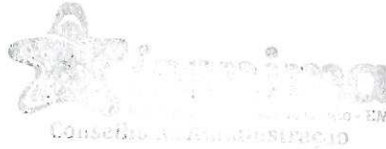
- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras, e estão devidamente suportadas por documentação adequada.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores, diretores ou empregados.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas, incluindo os critérios utilizados no cálculo do imposto devido e na preparação da declaração anual de rendimentos. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a Assembleia Geral de dia 23 de dezembro de 2020 – ata nº 71 – e Conselho de Administração de dia 23 de dezembro de 2020 – ata nº 270, não existindo decisões não refletidas nas atas, que possam ter potencial impacto nas demonstrações financeiras.
- 2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal,

Handwritten initials: "AP" and "K" in blue ink.

de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade de as autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

- 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.12 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que foram incluídos na circularização.
- 2.13 Não temos projetos ou intenções:
 - Que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - Que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
 - De abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.14 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.15 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 2.16 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.
- 2.17 Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras até à presente data, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.
- 2.18 Conforme mencionado no Relatório de gestão e na nota 28 do Anexo, no âmbito da recente pandemia da doença Covid-19, vimos confirmar que a Entidade implementou desde 2020 um conjunto de procedimentos e planos de contingência com vista à minimização dos impactos do surto, não se encontrando em causa o pressuposto de continuidade das suas operações.
- 2.19 Foi iniciado em 2018 o processo de adaptação de novas soluções com vista ao reforço dos sistemas de controlo interno, bem como a recuperação de situações consideradas pontuais de atraso no recebimento de rendas.
- 2.20 Para além do descrito na Nota 28 do Anexo e no parágrafo 2.18 anterior, não se verificaram acontecimentos subsequentes que requeiram ajustamentos ou divulgação nas demonstrações financeiras.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,



O Conselho de Administração

Presidente



António Miguel Ventura Pina

Vogal



Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PONTO DOIS - FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO E.M. – RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO DE 2020 - Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504 288 865



Demonstrações Financeiras Individuais

Em 31 de Dezembro de 2020

Elaborado por A. Mascote – Contabilidade e Consultoria, Lda.

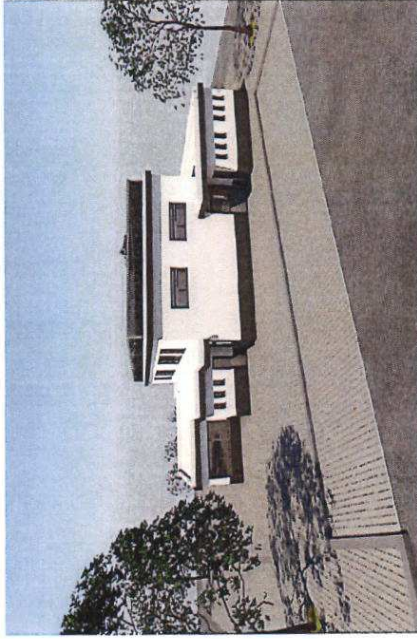
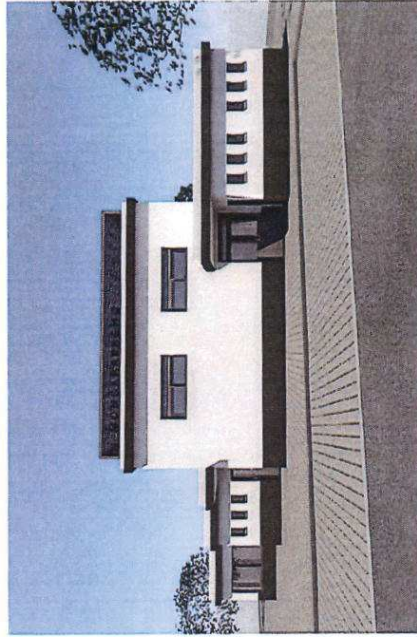
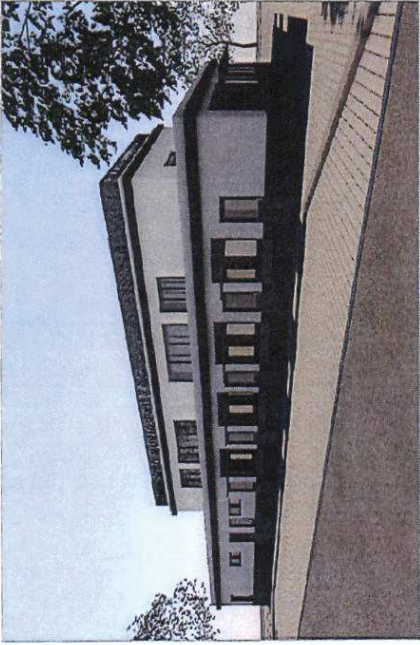
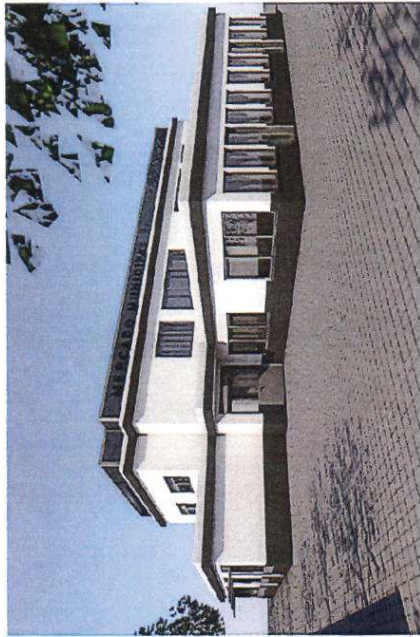
03. INTERVENÇÃO PREVISTA

A intervenção prevista consiste na requalificação e reparação da cobertura do edifício, nomeadamente em trabalhos de tratamento de caleiras, prumadas pluviais, substituição dos painéis translúcidos, na reparação e pintura de paredes interiores e melhoria dos sistema de drenagem pluvial.



MERCADO MUNICIPAL DA FUSETA





ANTÔNIO BERNARDES, LDA.
 ATELIER DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA
 Rua Dr. Barros de Resende, 82, P. 1º
 Tel: 249729210 Fax: 249731111
 Email: bernardesa@antoniobernardesa.com.pt
 Website: www.antoniobernardesa.com.pt

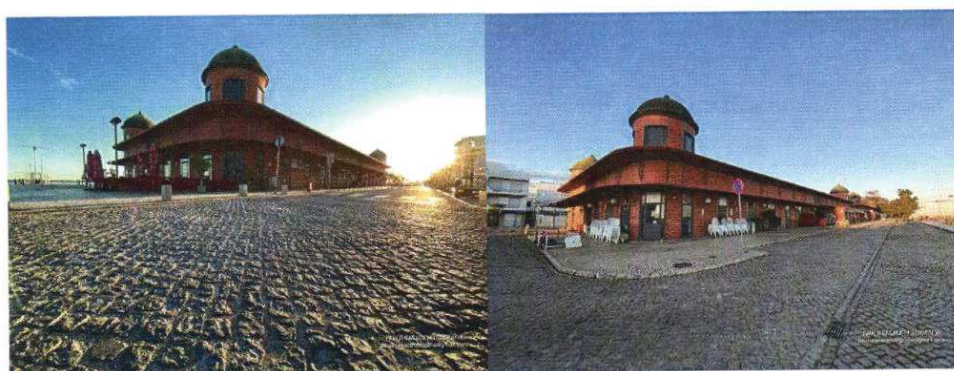
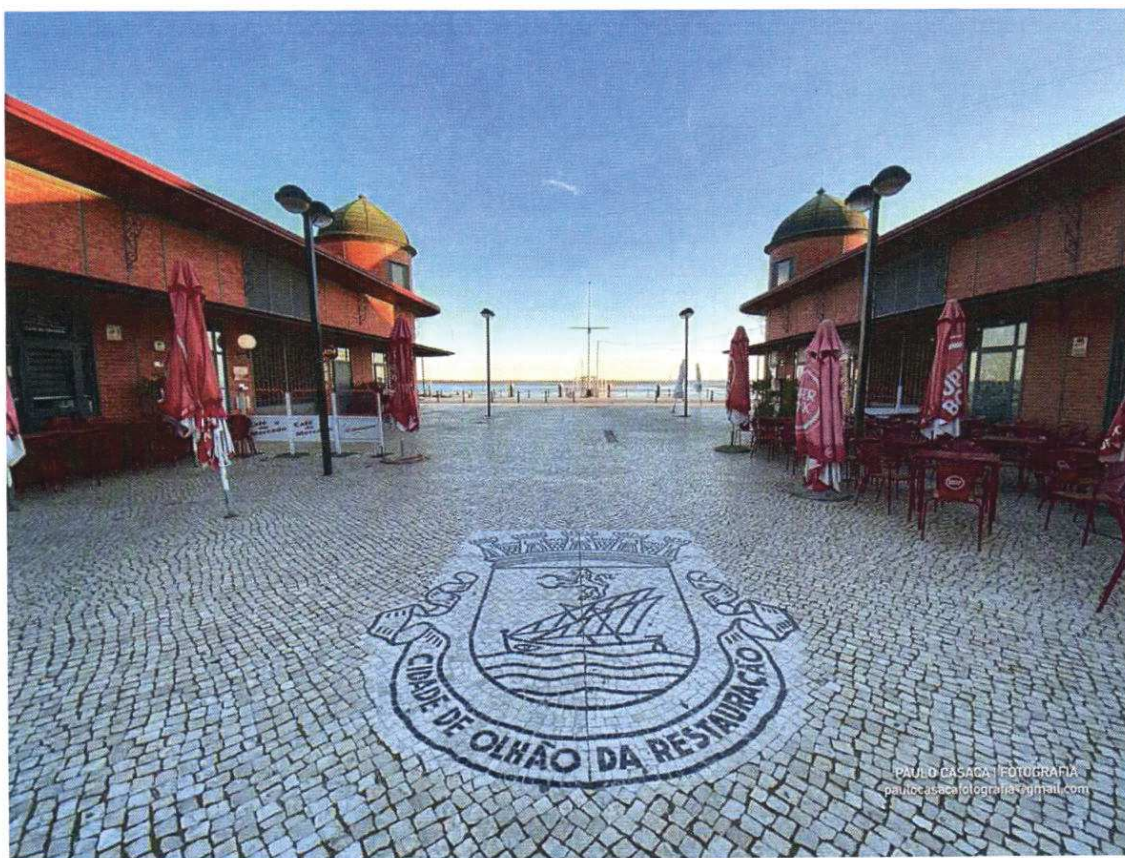
autor do projeto
 Arqº Filipa Cassiano Martins
 OA n.º 24083

requerente	MUNICÍPIO DE OLHÃO
local da obra	Mercado Municipal de Moncarapacho
projeto	PROJETO DE ARQUITETURA Remodelação do Mercado
desenho	IMAGENS TRIDIMENSIONAIS Proposto
elaborou	FCM
verificou	AB
aprovou	AB
ref.	3486
escala	1/100
versão	01
Nº	19
substituído por	
data	Abril 2019

De acordo com o código de editor de maior D.L. 62/92 de 24 de Março, é proibida a reprodução, total ou em parte, das informações constantes das páginas eletrónicas.

MERCADO MUNICIPAL DE MONCARAPACHO





Relatório de Gestão

Exercício de 2020

Em cumprimento dos preceitos legais, vimos apresentar o Relatório de Gestão referente à atividade e evolução da «Mercados de Olhão, E.M.» no exercício de 2020, as perspetivas futuras de evolução e a proposta de aplicação de resultados.

I – Evolução

A Mercados de Olhão, E.M. tem dado cumprimento ao seu objeto principal: *gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes ou que vierem a existir na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade e das freguesias da Fusetta e de Moncarapacho, bem como das zonas envolventes aos mesmos e de quaisquer outras que venham a ser definidas pelo órgão executivo do Município, é delegatária nos termos e para os efeitos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto.*

O exercício é profundamente marcado pela Pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-Cov-2 que surgiu na cidade de Wuhan, China, em dezembro de 2019, e se propagou pelo Mundo.

A dimensão das respostas que houve necessidade de dar à crise sanitária, social e económica, emanadas da Direção Geral de Saúde, pelo Presidente da República, pelo Governo e pelo Município, afetaram a atividade normal da empresa, reduzindo os proveitos e aumentando a despesa.

A primeira previsão de perda de receitas nos três meses (março-abril-maio) elaborada em março era de 43.059,00 €, mais as despesas associadas ao plano de contingência.

Em circunstâncias muito difíceis foi possível manter o abastecimento público de produtos frescos do campo e do mar, apoiando os setores da agricultura e da pesca no escoamento dos seus produtos. Relevante a colaboração dos nossos Operadores/Comerciantes.

De acordo com as orientações do Município foram criadas medidas excecionais de apoio à atividade económica, inicialmente para os meses de março-abril-maio, mormente a isenção do pagamento da OEP/esplanadas; redução em 50% nas “rendas” das lojas; bancas redução de 50%; Mercado de Terrado isenção; na venda de gelo igualmente 50% de desconto. Medidas contidas no nosso Comunicado nº 08/2020.

O confinamento decretado pelo Governo conduziu a uma isenção até final do ano da OEP/Esplanadas, reforçando os apoios à atividade económica por parte do Município. Nosso Comunicado nº 18/2020 de 2 de junho.

Os Operadores/Produtores do Mercado de Terrado, beneficiaram de uma redução de 50% dos preços das taxas, enquanto durasse a rotação quinzenal. Situação que se estendeu até 31 de dezembro de 2020.

As obras no Jardim Pescador Olhanense condicionaram o acesso ao parque dos Operadores/Comerciantes, tendo sido isentado o seu pagamento. Nosso Comunicado nº 29/2020 de 9 de novembro.

Em presença da situação pandémica, o Município transferiu para o primeiro trimestre de 2021, o início dos trabalhos na zona envolvente aos Mercados Municipais de Olhão, não se verificando impacto neste exercício em apreciação. Nosso Comunicado nº 34/2020 de 17 de dezembro.

O custo das medidas tomadas de apoio aos Operadores/Comerciantes, somados à despesa em materiais, consumíveis e serviços impostos pela pandemia, ascenderam a mais de 100.000, euros.

Conquanto este quadro dramático de crise tenha afetado o desempenho da Empresa, mantivemos o plano de marketing para atrair diversos públicos aos nossos mercados, mitigando o impacto nos Operadores/Comerciantes, realizando um conjunto de atividades de animação e promoção, das quais destacamos:

Handwritten initials in blue ink.

- Comemorações do 1º de Maio
- Campanha erradicação sacos de plástico -Distribuição sacos de papel 100% frescos (maio)
- Doca Pesca "Promoção do Pescado Nacional" (maio)
- Protocolo com a AGIGARVE – Associação dos Guias Turísticos do Algarve (outubro)
- Mercado das Flores (28 a 30.outubro)
- Lançamento do livro "104 anos dos Mercados Municipais de Olhão" (21.dezembro)
- Música Instrumental nos Mercados (dezembro)
- Mercado dos Fritos Tradicionais de Natal (21 a 24 e 29 a 31.dezembro)

No plano social e na relação com as comunidades locais, iniciámos uma cooperação com a "União Áudio Visual do Algarve", que passou a recolher aos sábados alimentos frescos do Mercado de Terrado junto do público para os profissionais do setor, privados de rendimentos pelo efeito da pandemia.

Colaboramos com a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica e CMO, no Mercado da Fuseta, 17.março.

Apoiamos a iniciativa do Grupo de Marcha Corrida de Olhão "Mexe-te MÓ" na estafeta da amizade, 31.maio.

Concretizamos o processo de registo da marca "Mercados de Olhão", publicado no Boletim da Propriedade Industrial nº 2020/02/06, de 6 de fevereiro 2020. A nossa marca passa a estar protegida.

Procedemos ao arrendamento para fins não habitacionais e de duração limitada (5 anos), de um espaço com duas salas de 13,8 m2 e 12,62 m2, designada loja B, na Rua Alexandre Herculano, 49 – 1º Dtº, Olhão, propriedade da Olhãogest – Administração de Imóveis, Lda, onde passou a funcionar a Administração da empresa a partir de maio.

Nos quatro mercados sob a responsabilidade da EG, foram observadas as seguintes taxas de ocupação no ano em apreciação.

Mercado	Bancas	Taxa Ocupação	Lojas	Taxa Ocupação
Olhão	148 – 146	98%	35	100%
Fuseta	20 - 19	95%	3	100%
Moncarapacho	20 - 13	65%	4	100%
Terrado Olhão	104 - 114	91%	na	na

II – Situação Económico-Financeira

Os rendimentos da empresa no exercício em apreciação fixaram-se nos 464.262,98 euros, com uma redução de 27.360,39 euros / 5,7% comparativamente ao ano anterior.

A estrutura dos rendimentos numa base comparável de dois exercícios regista uma evolução negativa de 71,30% para 60% em "Vendas e Serviços + Outros Rendimentos" e de 28% para 40% em "Subsídios à Exploração".

RENDIMENTOS	2020	2019	% vs aa
Vendas	14.401	12.850	12%
Prestação de Serviços	237.385	305.251	- 22,2 %

As "Vendas e Prestações de Serviços" da «Mercados de Olhão, E.M.» atingiram €251.786,24 no ano de 2020, a que corresponde um decréscimo de 20,8%% face ao ano anterior.

O perfil das vendas e prestações de serviços variaram em função das medidas extraordinárias de apoio aos Operadores / Comerciantes e da desativação de um fornecedor de gelo. A maior utilização da câmara frigorífica, mesmo com os descontos praticados, indicam um aumento da procura.

Desagregando os dois blocos dos proveitos:

VENDAS	2020	2019	%
Gelo	13.661	11.667	+17%
Aventais	355	601	-59%
Preçários	385	587	-34,4%

PRESTAÇÃO SERVIÇOS	2020	2019	%
Câmara Frigorífica	20.068	19.476	+ 3%
Esplanadas	17.676	64.292	-172,5%
Lojas e Bancas	203.636	220.497	-7,65%
Ocupação A. e D.	0	1.409	-

Os gastos atingiram 452.111 euros, caíram 2,86% (-13.291 €) comparativamente ao ano anterior.

O peso das duas rúbricas mais expressivas dos "gastos" (FSE e Pessoal), fixou-se nos 99,3%.

Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) agravaram a despesa em mais 2,3% face a 2019, com comportamentos diversos nos subgrupos: Serviços Especializados -21%, Materiais + 44,5%, Energia e Fluidos -13,5%; Serviços Diversos +81%, provocados pela situação pandémica, destacando-se pelos valores:

Conservação e Reparação – (15.989 €); Outros - (7.119 €); Materiais – + 4.803€; Energia e Fluidos – (2.897 €).

Limpeza, Higiene e Conforto – +12.659 €; Outros – +9.400 € (segurança privada)

Em 31 de Dezembro, o quadro dos RH era constituído por 17 profissionais, dos quais 6 femininos e 11 masculinos, assim distribuídos:

RH/Setores	2020	2019	Evolução
Administrativos	1	1	
Fiscalização	2	2	
Encarregado	1	1	
Limpeza Manutenção	8	9	-1
Limpeza Sanitários	5	5	
Total	17	18	-1

Atualizamos as remunerações base do pessoal e atribuímos prémios de desempenho, tendo por base um processo de avaliação. Mesmo assim, a massa salarial caiu 9.541,00 €/3,38%.

Como se previa, na conta "outros rendimentos" registamos uma redução de 7.735,00 €/18,3%, comparativamente ao ano anterior (2019), tendência natural no decréscimo de averbamentos.

A conta "outros gastos", regularizada a dívida de anos anteriores das contribuições ao SNS, também caiu 7.735,00€/70,5%, estabilizando os gastos de forma coerente nas obrigações associadas à atividade normal.

Assim, a «Mercados de Olhão, E.M.» encerrou o exercício de 2020 com um resultado negativo no valor de 14.118,49 €.

De referir que o EBITDA foi positivo em 7.265,74 €, diminuindo em 26,8% versus a.a..

A autonomia financeira da empresa fixou-se nos 72,8%, regredindo 1,2% face a 2019.

III – Outras Informações

A «Mercados de Olhão, E.M.» não apresenta qualquer dívida em mora, quer ao Estado e à Segurança Social, quer a qualquer outra instituição pública ou privada no final do exercício e à data do presente relatório.

De referir, de acordo com as referências exigidas pelo Código das Sociedades, que a Empresa não é detentora de quaisquer ações próprias e que não houve nenhum pedido de autorização de negociação entre a Empresa e os Administradores, nem ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem novos ajustamentos ou divulgação nas contas do exercício.

Por não existirem investimentos relevantes, não é preparado o Plano Plurianual de investimentos.

IV – Perspetivas Futuras

A importância cultural, económica e social do Mercado de Olhão, afirma-se cada vez mais, pela arquitetura singular dos edifícios e pelas diversas vivências e peculiaridades das nossa gentes. Continua a exigir uma atenção especial da Administração da empresa no cumprimento do lema “cuidar e manter”, com vista à sua continuada projeção e valorização.

Os edifícios a necessitarem de intervenções profundas na rede de esgotos, águas, eletricidade, ventilação, na estrutura de ferro sujeito a grande erosão pela ação da salinidade do mar, alteração das bancas, segurança contra incêndios, uma nova área técnica de 100 m² que possa acolher todos os serviços e apoio (câmara frigorífica – sala de gelo – triagem específica de resíduos oriundos do pescado, das hortofrutícolas e carnes – resíduos de embalagens e materiais e lixos comuns – guarda de equipamentos – vestiários e balneários) – reduzir a fatura energética com o aproveitamento solar para produção de eletricidade – converter toda a luminária convencional em led e com projeção dos edifícios.

O projeto de requalificação do Mercado de Moncarapacho, a cargo da CMO, consignado no último trimestre de 2020, deu início à empreitada nos primeiros dias de janeiro, estando prevista a sua reabertura em setembro próximo.

A primeira fase do projeto de intervenção no Mercados da Fuseta, foi lançado o concurso pela Autarquia, prevendo-se o arranque dos trabalhos em abril, próximo, com conclusão no prazo de 3 meses.

Na sequência da requalificação da zona envolvente dos Mercados de Olhão, introduzir novo regulamento de OEP/Publicidade, respeitando a classificação de MIP-Monumento de Interesse Público, protegendo e promovendo um novo paradigma nos equipamentos de sombreamento e mobiliário urbano, valorizando todo o espaço das atividades de lazer.

Continua a fazer sentido a criação da comissão de representantes de todos os mercados e setores: Mercado de Olhão: 1 Setor Hortofrutícola (1)– Setor do Peixe (1)– Lojas (1); Mercado da Fuseta (1); Mercado de Moncarapacho (1), com cinco membros, funcionando, também, como conselho consultivo da EG.

Manter as visitas a outros mercados e realidades, no âmbito da formação e sensibilização dos Operadores /Comerciantes, logo que seja possível reatar estas ações. Desenvolver sessões formativas de boas práticas e qualidade alimentar – vitrinismo – digitalização das vendas – meios eletrónicos de pagamento.

Concretizar a instalação dos equipamentos DAE, desfibrilhadores. Renovar o sítio da empresa na internet. Iniciar o processo de instalação de vídeo vigilância, contagem de entradas/saídas nos mercados.

Elaborar um plano de formação para o nosso pessoal nas áreas nucleares da responsabilidade da E.G..

Editar o livro sobre os painéis de azulejos decorativos dos Mercados de Olhão, e do seu autor, Costa Pinheiro, artista plástico de renome internacional, já falecido. Convidamos para a organização do livro e textos, António Cabrita, e as fotos vão estar a cargo de Adilson Vicente, que acederam a colaborar pro bono neste trabalho.

A crise pandémica, social e económica continuará a ter impacto na economia ao longo de 2021, condicionando algumas tomadas de decisão, gerando um clima de incerteza. Abre novas oportunidades e altera prioridades. Vamos manter a esperança na vacinação massiva no mundo.

VI – Proposta de Aplicação de Resultados

Tendo sido apurado, no exercício de 2020, um prejuízo de € 14.118,80 (quatorze mil cento e dezoito euros e oitenta cêntimos), o Conselho de Administração propõe que o referido valor seja transferido para a conta de Resultados Transitados e, de acordo com o artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Equilíbrio de contas), coberto pelo acionista único em referência aos resultados líquidos antes de impostos (11.360,10 €).

VII – Agradecimentos


Aos Operadores/Comerciantes dos Mercados de Olhão – Fuseta – Moncarapacho – Olhão Terrado, toda a colaboração prestada neste ano de grandes dificuldades e desafios, particularmente aos que acompanharam a EG na procura de soluções de venda e entrega de produtos frescos às populações, de forma proativa e inovadora.

Aos que compreenderam o esforço coletivo necessário no combate à pandemia, permitindo que os mercados continuassem prestando um serviço essencial à vida das pessoas. Foi um ano duro. Mas valeu a pena pelo sentido de serviço público.

Aos nossos Fornecedores por toda a colaboração prestada. Aos trabalhadores da empresa, pela seu profissionalismo e dedicação. Ao Município de Olhão, acionista único, pelo apoio e cooperação neste ano complexo e de combate em várias frentes.

Olhão, 30 de Abril de 2021

O Conselho de Administração


Eduardo Manuel da Cruz (Presidente)


Esmeralda Fátima Quitério Salero Ramires (Vogal)


Fernando António Soares (Vogal)



BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-dez-20	31-dez-19
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	23.558,17	20.870,78
Activos intangíveis	6	84,91	0,00
Outros investimentos financeiros	7	3.304,81	2.291,96
		26.947,89	23.162,74
Activo Corrente			
inventários	8	7.516,42	5.517,44
Clientes	9	24.195,87	47.912,34
Estados e outros entes públicos	10	33.284,62	38.341,99
Outros créditos a receber	11	1.823,47	6.804,72
Diferimentos	19	4.309,63	15.183,64
Caixa e depósitos bancários	12	191.484,87	174.063,96
		262.614,88	287.824,09
Total do activo		289.562,77	310.986,83
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	13	25.000,00	25.000,00
Reservas legais	14	25.698,31	25.444,12
Outras reservas	15	37.836,27	37.836,27
Resultados transitados	16	136.412,98	134.125,33
Resultado líquido do período		-14.118,49	2.541,84
Total do capital próprio		210.829,07	224.947,56
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	18	5.825,33	9.481,41
		5.825,33	9.481,41
Passivo corrente			
Fornecedores	17	15.428,03	5.649,83
Estado e outros entes públicos	10	11.094,21	16.502,65
Financiamentos obtidos	18	3.656,07	3.574,81
Outras dívidas a pagar	11	28.679,29	32.466,08
Diferimentos	19	14.050,77	18.364,49
		72.908,37	76.557,86
Total do passivo		78.733,70	86.039,27
Total do capital próprio e do passivo		289.562,77	310.986,83

Olhão, 23 de Abril 2021

O Contabilista Certificado

A Administração



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

Em 31 de Dezembro de 2020

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-dez-20	31-dez-19
Vendas e serviços prestados	20	251.786,24	318.100,54
Subsídios à exploração	21	186.000,00	141.136,31
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-14.169,72	-11.712,95
Fornecimentos e serviços externos	23	-175.799,54	-171.915,19
Gastos com o pessoal	24	-272.973,89	-282.514,70
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	25	-100,00	0,00
Outros rendimentos	26	26.446,74	32.356,52
Outros gastos	27	-3.237,01	-10.971,45
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		-2.047,18	14.479,08
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	28	-9.312,92	-8.076,37
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-11.360,10	6.402,71
Juros e gastos similares suportados	29	-293,98	-176,91
Resultado antes de impostos		-11.654,08	6.225,80
Imposto sobre o rendimento do período		2.464,41	3.683,96
Resultado líquido do período		-14.118,49	2.541,84
Resultado por acção básico		-	-

Olhão, 23 de Abril 2021

O Contabilista Certificado

A Administração



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

Em 31 de Dezembro de 2020

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-dez-20	31-dez-19
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		284.426,83	352.029,98
Pagamentos a fornecedores		-161.224,85	-165.947,98
Pagamentos ao pessoal		-196.696,30	-198.132,05
	Caixa gerada pelas operações	-73.494,32	-12.050,05
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		14.363,03	15.895,54
Outros recebimentos/pagamentos		94.314,81	27.819,32
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	35.183,52	31.664,81
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-11.962,28	-3.526,53
Activos intangíveis		-127,37	0,00
Investimentos financeiros		-1.015,66	-957,86
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0,00	1.100,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	-13.105,31	-3.384,39
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-3.574,82	-5.460,91
Juros e gastos similares		-1.082,48	-552,17
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	-4.657,30	-6.013,08
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		17.420,91	22.267,34
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		174.063,96	151.796,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período		191.484,87	174.063,96

Olhão, 23 de Abril 2021

O Contabilista Certificado

A Administração

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2019



(Valores expressos em euros)

	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	Interesses minoritários	Total do capital próprio
1	25.000,00	23.674,49	37.836,27	118.138,70	-	17.696,26	222.405,72	-	222.405,72
2	-	1.769,63	-	15.926,63	-	17.696,26	-	-	0,00
3	-	1.769,63	-	15.926,63	-	17.696,26	2.541,84	-	2.541,84
4 = 2 + 3	-	-	-	-	-	-	2.541,84	-	2.541,84
5	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
6 = 1 + 2 + 3 + 4 + 5	25.000,00	25.444,12	37.836,27	134.125,33	-	2.541,84	224.947,56	-	224.947,56

Posição no início do Período 2019

Alterações no período

- Primeira adopção de novo referencial contabilístico
- Alterações de políticas contabilísticas
- Diferenças de conversão de demonstrações financeiras
- Realização do excedente de revalorização de activos
- Excedente de revalorização de activos
- Ajustamentos por impostos diferidos
- Outras alterações reconhecidas no capital próprio
- Capital próprio

Resultado Líquido do Período

Resultado Integral

- Operações com detentores de capital próprio
- Realizações de capital
- Realizações de prémios de emissão
- Distribuições
- Entradas para cobertura de perdas
- Outras operações

Posição no fim do Período 2019

Olhão, 23 de Abril de 2021

O Contabilista Certificado

A Administração

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2020



(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital						Total do capital próprio	Interesses minoritários	Total do capital próprio
	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício			
1	75.000,00	25.444,12	37.856,27	134.125,33	-	2.541,84	224.947,56	-	224.947,56
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
2	-	254,19	2.287,65	2.287,65	-	2.541,84	-	-	0,00
									0,00
3	-	254,19	2.287,65	2.287,65	-	2.541,84	-	-	0,00
4+2+3	-	-	-	-	-	-	14.118,49	14.118,49	-14.118,49
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
5	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
									0,00
6 = 1 + 2 + 3 + 5	25.000,00	25.698,31	37.856,27	136.412,98	-	14.118,49	210.879,07	-	210.879,07

O Contabilista Certificado

A Administração

Felipe Antonio Silva

Olhão, 23 de Abril de 2021



MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A empresa Mercados de Olhão, E.M., foi constituída em 1998. Tem a sua sede na Loja Nº. 43 dos Mercados Municipais, na Avenida 5 de Outubro, em Olhão.

A empresa tem por objeto principal a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes ou que vierem a existir na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade e das freguesias da Fuseta e de Moncarapacho, bem como das zonas envolventes aos mesmos e de quaisquer outras que venham a ser definidas pelo órgão executivo do Município.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2020 as demonstrações financeiras da empresa Mercados de Olhão, E.M. foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Handwritten signature and initials in blue ink.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da empresa Mercados de Olhão, E.M. são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

No presente exercício não foram efetuadas transações em moeda estrangeira.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Equipamento básico	5 - 10
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	1 - 8
Outros activos fixos tangíveis	4 - 8

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Ativos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes activos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis pela empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual genericamente a 6 anos.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa legal em vigor - 21%, sobre a matéria coletável apurada.

No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

€
RM
d

Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.5. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.6. Cientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários, caso existam, são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.8. Provisões

A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.9. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.10. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.11. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.12. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a empresa cumpre com todas as condições para o receber.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No decorrer do exercício contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adoptadas.

5. Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respectivas depreciações, no exercício de 2020 foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2020					Saldo em 31 de Dezembro de 2020
	Saldo em 1 de Janeiro de 2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências e Alienações	Revaloriz.	
Custo:						
Equipamento básico	92.253,89	10.312,87				102.566,76
Equipamento de transporte	18.517,13					18.517,13
Equipamento administrativo	16.879,19	1.644,98				18.524,17
Outros activos fixos tangíveis	7.621,50					7.621,50
	135.271,71	11.957,85	-	-	-	147.229,56
Depreciações acumuladas						
Equipamento básico	88.390,78	2.867,13				91.257,91
Equipamento de transporte	4.629,28	4.629,28				9.258,56
Equipamento administrativo	13.759,37	1.774,05				15.533,42
Outros activos fixos tangíveis	7.621,50	-				7.621,50
	114.400,93	9.270,46	-	-	-	123.671,39
Ativo Fixo Tangível Líquido -	20.870,78					23.558,17

No exercício registou-se em equipamento básico a aquisição três máquinas de limpeza profissional, um aparelho de ar condicionado, estantes e material para exposição.

Em equipamento administrativo, há a registar a aquisição de mobiliário de escritório diverso.

6. Ativos Intangíveis

	31 de Dezembro de 2020					Saldo em 31 de Dezembro de 2020
	Saldo em 1 de Janeiro de 2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências e Alienações	Revaloriz.	
Custo:						
Propriedade Industrial	-	127,37				127,37
Outros Ativos Intangíveis	25.200,00					25.200,00
	25.200,00	127,37	-	-	-	25.327,37
Depreciações acumuladas						
Propriedade Industrial	-	42,46				42,46
Outros Ativos Intangíveis	25.200,00					25.200,00
	25.200,00	42,46	-	-	-	25.242,46
Ativo Fixo Intangível Líquido -	-					84,91

Na rubrica "Ativos Intangíveis" há a registar a aquisição do sinal distintivo da marca "Mercados de Olhão – desde 1916", trata-se do pedido de registo no INPI da figura com os elementos verbais.

7. Outros Ativos Financeiros

A rubrica "Outros Ativos Financeiros" regista o valor do Fundo de Compensação de Trabalho, nos valores de respetivamente 3.304,81 € em 31 de Dezembro de 2020 e 2.291,96 € em 31 de Dezembro de 2019.

8. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Inventários” apresentava a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Mercadorias	7.516,42	5.517,44
	7.516,42	5.517,44
Perdas por imparidades de inventários		
	7.516,42	5.517,44

Encontram-se aqui registados as seguintes mercadorias: Preçários, Aventais, Toucas, Coifas e Livros.

9. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Clientes” tinha a seguinte composição:

	31 de Dezembro de 2020		31 de Dezembro de 2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente		17.076,24		25.178,56
Clientes em execução fiscal		15.902,17		15.902,17
Clientes com dívidas acordadas		6.819,63		22.733,78
Clientes de cobrança duvidosa		19.227,18		18.827,18
	-	59.025,22	-	82.641,69
Perdas por imparidade acumuladas		34.829,35		34.729,35
	-	24.195,87	-	47.912,34

Os saldos da rubrica clientes resultam da atividade normal da empresa.

10. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-20	31-dez-19
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC), respetivamente:		
- Pagamento Especial por Conta	2.128,05	4.678,28
- Retenções na Fonte efetuadas por terceiros	31.156,57	33.663,71
	33.284,62	38.341,99
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	2.464,41	3.603,05
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.211,74	7.098,27
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	1.419,76	984,17
Segurança Social	4.623,66	4.154,73
Outros impostos e taxas (CGA ; ADSE ; FCT/FGCT)	374,64	662,43
	11.094,21	16.502,65

11. Outros créditos a receber e a pagar

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, a rubrica os saldos destas rubricas tinha a seguinte composição:

[Handwritten signatures and initials]

	31-dez-20		31-dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Outros créditos a receber (Ativo)				
Adiantamentos a fornecedores		-		2.474,04
Fornecedores C/C		-		1.453,38
Outros acréscimos de rendimentos, dos quais:		657,21		1.626,16
- Ocupação de lojas e bancas		-		1.408,80
- Bonus ref. a compras		243,55		217,36
- Vendas e alugueres de câmara frigorífica		413,66		-
Outros Devedores		1.166,26		1.251,14
	-	1.823,47	-	6.804,72
Perdas por imparidade acumuladas				
	-	1.823,47	-	6.804,72
Outras dívidas a pagar (Passivo)				
Remunerações a Liquidar (Encargos c/Férias)		27.371,20		29.497,19
Outros		1.308,09		2.968,89
	-	28.679,29	-	32.466,08
Perdas por imparidade acumuladas				
	-	28.679,29	-	32.466,08

12. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Caixa	171,59	358,68
Depósitos à ordem	191.313,28	173.705,28
	191.484,87	174.063,96

13. Capital subscrito

Em 31 de Dezembro de 2020 o capital da empresa, totalmente subscrito e realizado, era 25.000 Euros.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital:

	% Capital	Valor
Município de Olhão	100%	25,000.00

14. Reserva legal

Nos termos estatutários pelo menos 10% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.

15. Outras reservas

No âmbito da Lei 50/2012, existe uma reserva no valor de 37.836,27 € proveniente do Município de Olhão para reequilíbrio financeiro referente ao resultado de 2014.

16. Resultados transitados

Por decisão da Assembleia Geral, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 em 15 de Junho de 2020.

Foi decidido que do resultado líquido referente ao período contabilístico de 2019, lucro de 2.541,84 € fosse transferido 10% para reserva legal (254,19 €) e o restante para a rubrica de resultados transitados.

17. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Fornecedores - Conta Corrente	15.428,03	5.649,83
	15.428,03	5.649,83

Os saldos da rúbrica fornecedores resultam da atividade normal da empresa.

18. Financiamentos Obtidos

	31-dez-20		31-dez-19	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Locações Financeiras (*)				
- Banco BPI - Contrato 1960366000	5.825,33	3.656,07	9.481,41	3.574,81
	5.825,33	3.656,07	9.481,41	3.574,81

(*) Locações financeiras:

Em 31 de Dezembro de 2020, a empresa utilizava os seguintes tipos de bens adquiridos em locação financeira:

Bens adquiridos com recurso a locação financeira	31-dez-20		
	Custo de Aquisição	Depreciações	Valor Líquido Contabilístico
Equipamento de Transporte	18.517,13	9.258,56	9.258,57
	18.517,13	9.258,56	9.258,57

Decorre um contrato de locação financeira com o BPI para aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, Ford Transit Connect, matrícula 68-XG-33 adquirida em 2019.

O valor total do financiamento corresponde ao valor de aquisição do bem.

Trata-se de um contrato de Leasing BPI Automóvel com início em 11/06/2019, fim em 11/07/2023 e taxa de juro 2,25%.

19. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Diferimentos" tinha a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Diferimentos (ativo)		
Gastos a reconhecer c/ seguros antecipados	697,74	768,20
Gastos a reconhecer C. Programa Obras Merc. Olhão	2.413,59	11.921,79
Gastos a reconhecer Remodelação Merc. Fuzeta	350,53	701,09
Gastos a reconhecer Remodelação Merc. Moncarapacho	828,02	1.656,06
Outros Fornecimentos e Serviços Externos	19,75	136,50
	4.309,63	15.183,64
Diferimentos (passivo)		
Rendimentos a reconhecer - Rendas a receber	14.050,77	18.364,49
	14.050,77	18.364,49

Nas rúbricas de gastos que respeitam ao "Contrato Programa Obras Mercado de Olhão" estão refletidas as imputações dos gastos no âmbito do contrato programa celebrado com o Município de Olhão com o objeto de promover a execução das obras de melhoria estrutural e estética do edifício dos mercados municipais.

20. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2020 e de 2019 foram como segue:

	31-dez-20			31-dez-19		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	14.401,01	-	14.401,01	12.849,64	-	12.849,64
Prestação de serviços	237.385,23	-	237.385,23	305.250,90	-	305.250,90
	251.786,24	-	251.786,24	318.100,54	-	318.100,54

As vendas de mercadorias incluem os valores relativos às vendas dos seguintes bens: aventais, preçários e gelo.

As prestações de serviços referem-se ao aluguer de câmaras frigoríficas e à ocupação e aluguer de lojas e bancas.

Em virtude do COVID-19, foi estabelecido um conjunto de medidas temporárias de apoio aos comerciantes traduzidas na redução dos valores das taxas das contrapartidas pela utilização dos espaços comerciais e alugueres de câmaras frigoríficas.

21. Subsídios à exploração

Nos períodos de 2020 e de 2019 a empresa reconheceu rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios, ambos atribuídos pelo Município de Olhão:

	31-dez-20	31-dez-19
Contrato Programa "Obras no Mercado Municipal"	-	5.176,31
Contrato Programa "Manutenção de Infra-Estruturas e Espaço Envolvente"	186.000,00	135.960,00
	186.000,00	141.136,31

Na rubrica "Subsídios à exploração" registam-se os valores resultantes da imputação dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão, conforme descrito no quadro acima.

Quanto ao Contrato Programa "Obras no Mercado Municipal de Olhão" cujo objeto foi promover a execução das obras de melhoria estrutural e estética do edifício dos mercados municipais, findou em 2019 a imputação do rédito na medida da imputação do custo da obra.

Quanto ao Contrato Programa "Manutenção de Infra-Estruturas e Espaço Envolvente" destina-se a garantir as adequadas condições de manutenção, limpeza, promover adequada utilização e o cumprimento das normas regulamentares tanto das infraestruturas como dos espaços envolventes dos Mercados Municipais de Olhão, Fuseta e Moncarapacho.

22. Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, é detalhado como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
	Mercadorias	Mercadorias
Saldo inicial em 1 de Janeiro	5.517,44	5.746,94
Regularizações	-	-
Compras	17.559,98	11.483,45
Custo de vendas	14.169,72	11.712,95
Saldo final em 31 de Dezembro	7.516,42	5.517,44

Handwritten initials and a signature in blue ink.

23. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

	31-dez-20	31-dez-19
Serviços especializados, dos quais:	77.985,18	99.035,14
- Conservação e Reparação	29.004,03	44.992,97
- Trabalhos Especializados	15.218,55	13.160,53
- Outros	33.762,60	40.881,64
Materiais	16.988,78	11.759,58
Energia e fluídos	18.562,64	21.460,14
Deslocações, estadas e transportes	12.269,86	12.049,07
Serviços diversos, dos quais:	49.993,08	27.611,26
- Limpeza e Higiene	31.742,07	19.093,24
- Seguros	1.917,25	1.584,51
- Outros	16.333,76	6.933,51
	175.799,54	171.915,19

Em relação aos fornecimentos e serviços externos são de realçar os valores gastos em conservação e reparação, bem como em limpeza e higiene e conforto.

É elevado o valor gasto em limpeza e higiene dado a empresa municipal assegurar a manutenção das casas de banho públicas do edifício dos mercados municipais, gasto este que foi bastante reforçado em 2020 pois aumentaram os valores despendidos em produtos de limpeza, desinfeção e proteção por via pandemia COVID-19, dado o ainda maior cuidado com a desinfeção de todos os espaços e o reforço da proteção individual dos trabalhadores ao serviço da empresa municipal.

Será ainda importante salientar que na rubrica conservação e reparação se encontra registada a imputação dos gastos com a obra de melhoria estrutural e estética dos edifícios dos mercados municipais.

24. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

	31-dez-20	31-dez-19
Remunerações do pessoal	218.418,85	221.315,25
Indemnizações	-	77,00
Encargos sobre remunerações	44.887,70	44.891,85
Seguros	1.493,53	2.717,51
Encargos com Contratos Emprego Inserção	-	-
Outros gastos com pessoal	8.173,81	13.513,09
	272.973,89	282.514,70

O número médio de pessoas ao serviço da empresa no exercício de 2020 foram 17, sendo que em 2019 o número médio era de 18.

25. Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)

Em 31 de Dezembro de 2020 registaram-se perdas por imparidade em dívidas a receber de clientes de cobrança duvidosa em mora, no valor de 100,00 €, em 31 de Dezembro de 2019, não se tinham registado perdas por imparidade.

26. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foram como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Rendimentos suplementares	25.531,47	30.507,55
Rendimentos e ganhos em inv. não financ. - alienação de ativos fixos tangíveis	-	1.100,00
Outros rendimentos, dos quais:	915,27	748,97
- Benefícios e penalidades contratuais	645,07	300,00
- Correções relativas a períodos anteriores	26,65	448,69
	26.446,74	32.356,52

Em rendimentos suplementares encontra-se registados maioritariamente o valor de averbamentos de lojas e bancas, em 31 de Dezembro de 2020 esse valor ascendeu a 24.631,92 €, em 31 de Dezembro de 2019 tinha sido 28.672,32 €. Os rendimentos suplementares somam ainda outros tais como fotocópias, multas e juros de mora de dívidas dos operadores.

27. Outros gastos

Os outros gastos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foram como segue:

	31-dez-20	31-dez-19
Impostos	57,88	41,35
Gastos e perdas em inv. não financeiros - Sinistros	-	102,00
Outros gastos, dos quais:	3.178,93	10.828,01
- Outras correções relativas a períodos anteriores	1.337,64	343,67
- Ofertas Inventários	1.391,28	-
- Insuficiência de estimativa impostos	450,00	-
- Correções relativas a ex. anteriores - encargos com o SNS	-	10.484,34
Juros de mora e compensatórios (não relacionados com financiamentos)	0,20	0,09
	3.237,01	10.971,45

É se salientar os gastos com ofertas de inventários – oferta de aventais a clientes do terrado.

28. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Activos fixos tangíveis	9.270,46	-	9.270,46	8.076,37	-	8.076,37
Activos intangíveis	42,46	-	42,46	-	-	-
	9.312,92	-	9.312,92	8.076,37	-	8.076,37

29. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2020 e de 2019, tinham a seguinte composição:

	31-dez-20	31-dez-19
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	257,02	158,43
Outros gastos e perdas de financiamento	36,96	18,48
	293,98	176,91
Resultados financeiros	-	176,91

28. Partes relacionadas

As transações e saldos entre a empresa e empresas relacionadas, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, são apresentados no quadro que se segue, sendo que estas transações e saldos dizem respeito às relações com o Município de Olhão, no âmbito dos Contrato Programa.

Transacções	31-dez-20	31-dez-19
Subsídios obtidos	186.000,00	135.960,00
Saldos	31-dez-20	31-dez-19
Clientes	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Outras Contas a Receber	0,00	0,00

O saldo em conta corrente à data do fecho das contas era zero.

30. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

À data da elaboração do presente relatório é de referir que, no âmbito das medidas decretadas pelo Governo no combate à pandemia de Covid19 e de acordo com as orientações e deliberações do Município, foram implementadas medidas extraordinárias de apoio aos comerciantes com estabelecimentos nos mercados municipais de Olhão, Fuseta e Moncarapacho obrigados a encerrar devido ao estado de emergência.

Conforme comunicado nº. 06/2021 de 3 de Março, esses estabelecimentos ficam isentos do pagamento das taxas mensais durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, bem como isentos das taxas cobradas pela ocupação do espaço público, esplanadas e outros e espaços de estacionamento, o que significa que deverá continuar a haver impacto negativo no volume de negócios da empresa municipal motivado pela pandemia em 2021.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

31. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº. 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2020 a empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº. de ações próprias detidas em 31 de Dezembro de 2020.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do nº.2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

32. Plano Plurianual de Investimentos

Por não existirem investimentos relevantes não é preparado o Plano Plurianual de Investimentos.

Olhão, 23 de Abril de 2021

O Contabilista Certificado,



A Administração,





Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

**MERCADOS DE OLHÃO, EM
REVISÃO LEGAL DAS CONTAS
EXERCÍCIO DE 2020**

mu



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da MERCADOS DE OLHÃO, EM (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020, (que evidencia um total de 289.563 euros e um total de capital próprio de 210.829 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 14.118 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da MERCADOS DE OLHÃO, EM, em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;

ms
Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda

An independent member firm of DFK International

Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 23-A 8000-334 Faro (Algarve) – Portugal Tel: 289 805 544 e-mail: geral@dfk-fs.pt
NIPC - 516 112 104 Capital Social - 50.100€ Inscrição na OROC nº 342 Inscrição na CMVM nº 20210014



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda

An independent member firm of DFK International

Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 23-A 8000-334 Faro (Algarve) – Portugal Tel: 289 805 544 e-mail: geral@dfk-fs.pt
NIPC - 516 112 104 Capital Social - 50.100€ Inscrição na OROC nº 342 Inscrição na CMVM nº 20210014



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Faro, 17 de maio de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro'.

**Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda**



Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2020, a atividade da MERCADOS DE OLHÃO, EM, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas anexas às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Assim, somos de parecer:

Primeiro - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e as notas anexas às demonstrações financeiras apresentados pela Administração relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Segundo - Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração.

Faro, 17 de maio de 2021

O FISCAL ÚNICO

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
Ferro, Silva & Associado, SROC, Lda

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PONTO TRÊS - **MERCADOS DE OLHÃO, E.M. – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020** - Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

A/C Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

Of. n.º 6598

DATA

23/04/2021

ASSUNTO: Relatório e Contas 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Nos termos do disposto no artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e demais disposições legais, encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter o Relatório e Contas da Ambiolhão E.M., referente ao ano de 2020.

A presente proposta foi aprovada, conforme deliberação do Conselho de Administração de 31 de março de 2021 e Assembleia Geral de 20 de abril de 2021.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)

ambiolhã



ambiolhã

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO EM

Relatório e Contas 2020

ÍNDICE

I – OBJETIVO	1
II – ENQUADRAMENTO	2
III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	4
Missão.....	4
Valores	4
Orientações Estratégicas.....	4
Adaptação ao Modelo Empresarial	4
Adaptação aos Requisitos Legais	4
Princípios da Gestão	5
IV - ÁREAS DE AÇÃO.....	6
Atividades do Setor de Saneamento	14
Atividades do Setor de Resíduos Urbanos.....	19
Atividades Desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa	26
Área de Intervenção	29
Sistemas e Processos	29
Qualidade & Ambiente	29
Sistemas de Informação.....	29
Recursos Humanos	30
V – ATIVIDADE DA EMPRESA.....	31
Volume de Negócios	31
Estrutura de Rendimentos.....	32
Estrutura de Gastos	33
Resultados	37
Rendibilidade	38

Prazo Médio de Pagamentos / Recebimentos.....	39
Trabalhadores	40
Síntese de Indicadores.....	42
Factos Relevantes Após o Termo do Período Económico	43
Outras Informações	43
Considerações Finais.....	44
Proposta de Aplicação de Resultados.....	44
VI – PERSPETIVAS PARA 2021	45
VII – ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO	46
Demonstrações Financeiras.....	46
❖ Demonstração da Situação Financeira [Balanço]	46
❖ Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	47
❖ Demonstração dos Fluxos de Caixa	48
❖ Demonstração das Alterações no Capital Próprio	49
❖ Notas.....	50
VIII – RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	67
IX – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	68

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e estatutos da Ambiolhão EM – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão EM, vem o Conselho de Administração, apresentar o relatório de gestão, as contas e a proposta de resultados referente ao período económico de 2020

I – OBJETIVO

Pretende-se com o presente documento apresentar e qualificar o desempenho da empresa durante o período económico de 2020, identificando-se os aspetos mais relevantes da sua atividade operacional e financeira ocorridos neste período.

Atualmente, e à semelhança do sucedido no ano anterior as orientações estratégicas passaram pela adaptação do modelo empresarial às realidades das necessidades da população, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Os pressupostos assumidos ao longo deste documento são consentâneos com aqueles apresentados no período económico anterior, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade do desenvolvimento do projeto empresarial iniciado em 2011.

II – ENQUADRAMENTO

A Empresa Ambiolhão EM – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM constituída em 29 de dezembro de 2010, tem a sua sede no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão. A empresa tem como atividades principais:

- Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

A Ambiolhão EM é uma Sociedade Anónima de direito privado e capitais exclusivamente públicos, detidos na sua totalidade pela Câmara Municipal de Olhão com domicílio fiscal sito em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão.

Para além das áreas citadas, a Ambiolhão EM presta outros serviços conexos, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, destacando-se:

- ✓ Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ Controlo de pragas urbanas;
- ✓ Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.
- ✓ Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiolhão EM articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Missão

Ambicionamos ser reconhecidos como o parceiro, cujo contributo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública é merecedor da confiança dos nossos utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do nosso concelho, assegurando um forte compromisso público de responsabilidade ambiental e social, garantindo um ambiente de trabalho de qualidade para os nossos trabalhadores, que permitam otimizar a eficiência na sua gestão, com a missão de promover a melhoria contínua nos serviços prestados.

Valores

Merecer de todos quantos nos relacionamos, reconhecimento como empresa em que, valores, como Transparência, Competência, Eficiência, Responsabilidade e Qualidade, constituem os pilares fundamentais, da nossa atividade.

Orientações Estratégicas

Adaptação ao Modelo Empresarial

Com a empresarialização do Sector Empresarial Local, a Ambiolhão EM formaliza anualmente com o Município de Olhão, Contratos Programa e de Gestão, no qual estão definidos os direitos e obrigações das partes, os objetivos a atingir e financiamento dos investimentos que o Município pretenda privilegiar.

Adaptação aos Requisitos Legais

Prosseguir e adaptar os processos da empresa às recomendações da entidade que regula os requisitos legais definidos pelo Decreto – Lei n.º 194/2009 para o setor “ERSAR”, garantindo o cumprimento das normas, e dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

Princípios da Gestão

Princípio da sustentabilidade económico-financeira - Gerar e garantir os meios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado da empresa.

Princípio da transparência e comunicação - Cumprimento da atividade da empresa, disponibilizando com rigor toda informação relevante, permitindo o seu acesso, aos utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do concelho de Olhão.

IV - ÁREAS DE AÇÃO

Atividades do Setor de Abastecimento de Água

Constituída em dezembro de 2010, a Ambiolhão EM desenvolve anualmente os trabalhos de gestão, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do concelho de Olhão, cujas competências lhe foram conferidas através do Contrato de Gestão celebrado entre esta empresa municipal e o Município de Olhão.

Durante o ano 2020, as principais atividades desenvolvidas pela empresa no âmbito dos serviços de abastecimento de água foram as seguintes:

- **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água (condutas, redes, ramais, válvulas de seccionamento e outros elementos da rede)**

Em 2020 registaram-se 510 intervenções na rede de abastecimento de água do concelho, que incluem reparação de ruturas em condutas e ramais, reparação ou substituição de órgãos de manobra da rede (como válvulas ou ventosas) e reparações diversas em torneiras de suspensão, bocas e marcos de incêndio, entre outras, sendo o sistema de abastecimento composto por uma rede com cerca de 360 km de condutas de diversos diâmetros, dos quais cerca de 60 km tem idade igual ou inferior a 10 anos e a restante extensão corresponde a infraestruturas com idade superior.

Neste âmbito de atuação, destaca-se o aumento do nº de intervenções, o que está relacionado com o decurso em simultâneo de diversas frentes de trabalho de ampliação de redes de drenagem de águas residuais. Estes trabalhos, em zonas onde existem infraestruturas de abastecimento fragilizadas (de fibrocimento), causam frequentes ruturas em condutas e ramais de água, em que é necessário o acompanhamento e intervenção das equipas do Setor de Águas para reparação das infraestruturas danificadas.



Figura: Reparações diversas realizadas nas infraestruturas de abastecimento de água

➤ **Execução de novos ramais de abastecimento de água**

Ao nível da execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, registam-se alguns dados relevantes sobre a atividade deste ano:

- foram recebidos 211 novos pedidos de ramal;
- foram executados 31 ramais pelos serviços da Ambiolhão EM;

O diferencial entre estes dois indicadores corresponde a situações referentes a urbanizações (já infraestruturadas), ramais executados por empreiteiros externos e outras situações (nomeadamente desistências).

➤ **Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água**

Destacam-se as obras de remodelação das redes de abastecimento de água concluídas em maio no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo do Grémio e Zona Envolvente”, que englobaram a substituição integral da rede de abastecimento de água no Largo do Grémio, Rua Carlos da Maia, Rua de Santana, Travessa de Santana e parte da Rua Elias Garcia; o que irá conferir maior garantia ao sistema de abastecimento desta zona da cidade, evitando perdas de água do sistema e diminuindo os episódios de rutura e interrupção do abastecimento.

Foram executadas diversas remodelações de condutas de abastecimento de água nas zonas de Bias do Norte e Bias do Sul/Fontes Santas, com uma extensão total de 1230 metros, que permitiram substituir redes antigas de fibrocimento e de diâmetros reduzidos. Estas intervenções permitiram também aumentar o diâmetro das redes, melhorando as condições de abastecimento à população, bem como reduzir as perdas de água do sistema.

Na zona do caminho do apeadeiro de Bias foi também executada uma ampliação da rede, com uma extensão de 140 metros. Na zona das Fontes Santas, a intervenção incluiu a instalação de uma válvula redutora de pressão, trabalhos estes que foram também realizados pelas equipas internas.

Durante o 1º semestre de 2020 foi elaborado o projeto de remodelação da rede de abastecimento de água em Bias do Norte e Caminho do Cimento, numa extensão total de 1.600 metros, tendo a obra sido iniciada por empreitada em julho de 2020. Os trabalhos encontram-se em curso, estando prevista a sua conclusão no 1º semestre de 2021. Esta obra permitirá substituir uma parte da rede de fibrocimento, assegurando em simultâneo o aumento dos diâmetros instalados, o que contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população da zona.



Figura: Trabalhos de reabilitação das redes de abastecimento de água na zona de Bias

Foram iniciadas no 2º semestre outras obras de remodelação e ampliação das redes de abastecimento de água, nomeadamente:

- ✓ - Empreitada de reabilitação da rede de abastecimento de água – Desativação da conduta de Olhão-Fuseta (a concluir no 1º trimestre de 2021);
- ✓ - Remodelação da rede de abastecimento de água em Moncarapacho (a concluir no 1º trimestre de 2021);
- ✓ - Ampliação da rede de abastecimento de água do Monte de S. Miguel ao Cerro Azul, numa extensão de 1.925 metros (obra concluída em 2020);
- ✓ - Ampliação da rede de abastecimento de água na Maragota, numa extensão de 560 metros, obra realizada em colaboração com a União de Freguesias e com os moradores da zona (obra concluída em 2020).



Figura: Obras de reabilitação da rede de abastecimento de água – Desativação da conduta da Fuseta



Figura: Obras de reabilitação da rede de abastecimento em Moncarapacho

➤ **Gestão, operação e manutenção de reservatórios e centrais elevatórias de água para abastecimento público**

A empresa tem a seu cargo a gestão, operação e manutenção dos sistemas elevatórios e reservatórios. Para além das operações de manutenção de rotina preventiva em todas as instalações, procedeu-se à substituição da válvula motorizada do Reservatório da Zona Baixa de Olhão, elemento com papel relevante no controlo e funcionamento desta instalação.

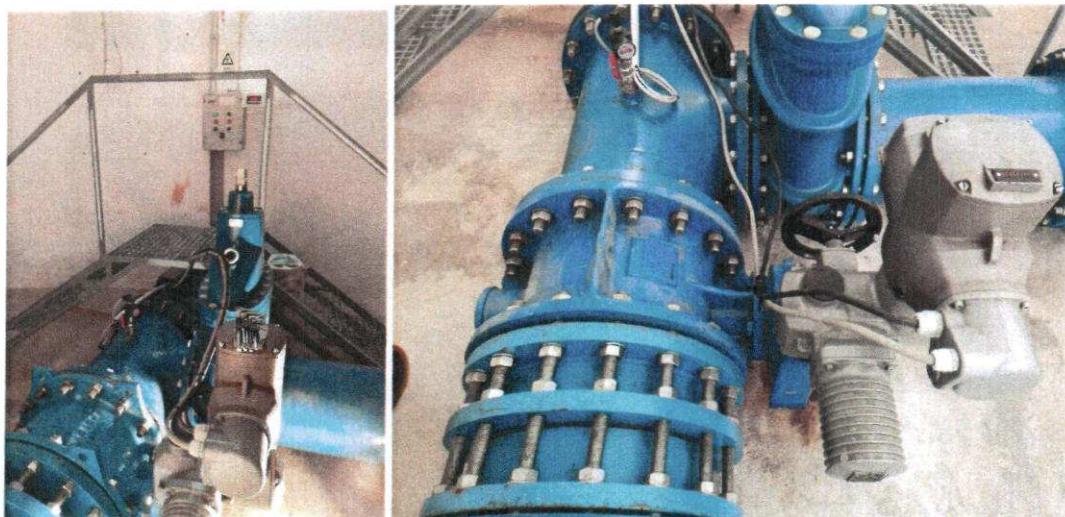


Figura: Válvula motorizada de controlo da adução ao reservatório da zona baixa de Olhão

Destaca-se também o desenvolvimento de trabalhos de limpeza e desmatação em todos os espaços confinantes com os reservatórios de água pertencentes à Ambiolhão EM bem como numa faixa adjacente com 5 metros de largura, em cumprimento das medidas preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios emanado pela Proteção Civil de Olhão, da qual a Ambiolhão EM também faz parte.

➤ **Tarefas inerentes ao parque de contadores**

No âmbito dos serviços de abastecimento de água, as tarefas operacionais deste setor englobam também todas as tarefas inerentes ao parque de contadores (instalações e remoção de contadores resultantes do fluxo de contratos celebrados ou anulados, substituição de contadores parados/avariados, cortes/suspensões do fornecimento por falta de pagamento).

Em 2020 foram executados os seguintes trabalhos:

- Nº de ligações de contadores (novos contratos): 809
- Nº de suspensões (baixa de contratos): 539

- Nº de ordens de corte emitidas (por falta de pagamento): 1.844 (valor médio de 153 ordens de corte/mês)

- Nº de cortes/suspensões executados (por falta de pagamento): 523

- Nº de restabelecimentos: 432

- Substituição de contadores (antiguidade/parados): 1.484

➤ **Implementar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela ERSAR**

Na qualidade de entidade gestora do sistema de abastecimento de água “em baixa” a Ambiolhão EM implementa anualmente o PCQA (Programa de Controlo da Qualidade da Água), que é previamente analisado e aprovado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Para este efeito, em 2020 recorreu à contratação de laboratório externo certificado, tendo realizado análises em 120 pontos de amostragem de água da rede, distribuídos pela área geográfica do concelho de Olhão, sendo as análises subdivididas em:

- 120 Controlos de Rotina 1 (CR1, com 3 parâmetros analíticos)
- 40 Controlos de Rotina 2 (CR2, com 11 parâmetros analíticos)
- 5 Controlos de Inspeção (CI, com 15 parâmetros analíticos)

Em 2020, a execução do PCQA foi de 100%, tendo sido efetuadas todas as colheitas e análises obrigatórias, totalizando num ano, análises a 875 parâmetros. Registou-se a ocorrência de 11 incumprimentos (sendo 1 no parâmetro Alumínio, 1 no parâmetro Turvação, 1 no parâmetro Enterococcus e 8 no parâmetro Bactérias Coliformes) o que se traduziu numa taxa de incumprimento de 1,25%. De referir que a maioria destes incumprimentos, ou seja, os relacionados com Bactérias Coliformes, se deveram à necessidade de alteração de pontos de colheita por via do encerramento dos locais onde estavam previstas colheitas. Esta situação completamente atípica deveu-se à ocorrência da pandemia causada pela Covid 19 que levou à paragem quase total das atividades. Como alternativa, e seguindo as diretrizes da ERSAR, foram escolhidos como pontos de colheita os hidrantes pertencentes ao sistema de combate a incêndios. Estes dispositivos, por via da sua parca utilização, são pontos de proliferação de Bactérias Coliformes pela falta de renovação da coluna de água do próprio hidrante. Após verificação dos incumprimentos, foram sempre adotados todos os procedimentos previstos no Decreto-Lei nº 152/2017 de 7 de dezembro. Em todas as situações de incumprimentos à qualidade da água, constatou-se tratar-se de situações pontuais, pelo que não foi necessário adotar procedimentos conducentes à aplicação de medidas corretivas. Em cumprimento do disposto no nº2 do artº 17º do citado diploma legal, foram elaborados editais trimestrais para

divulgação dos resultados da qualidade da água distribuída pela rede pública, tendo os mesmos sido divulgados por diversas formas (afixação na sede, divulgação no site da internet, envio para diversas entidades, divulgação na página de Facebook da empresa).

Para além do cumprimento do PCQA foram feitas colheitas e análises em pontos específicos da rede pública, sempre que se verificou alguma reclamação por parte dos consumidores que suscitasse dúvidas sobre a qualidade da água da rede.

A empresa implementa adicionalmente um Programa de Controlo Operacional relativo à qualidade da água, no âmbito do qual controla a qualidade nos diversos reservatórios do concelho.

➤ **Sistemas de gestão operacional e de infraestruturas**

Continuam a desenvolver-se trabalhos de validação e atualização da informação cadastral relativa aos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Durante o ano 2020 desenvolveram-se trabalhos na vertente de SIG e foi também iniciada a interligação deste sistema com outras plataformas eletrónicas de gestão de serviços.

No 1º semestre do ano foi efetuado o reporte de dados à ERSAR no âmbito do processo dos Indicadores de Qualidade do Serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos (3ª geração de indicadores).

➤ **Redução de perdas de água no sistema de abastecimento**

A candidatura apresentada pela Ambiolhão EM ao Programa POSEUR intitulada “Controlo e redução de perdas de água em Olhão” foi alvo de aprovação, pelo que em 2020/2021 serão desenvolvidos os procedimentos necessários para a implementação das medidas previstas neste projeto. Este projeto engloba o estudo das redes tendo em vista a sua setorização, com criação de zonas de medição e controlo (ZMC’s) para um controlo efetivo das perdas na rede de abastecimento de água (através da monitorização das condições de pressão e caudal em diversos pontos).

Está também prevista a aquisição de equipamentos de deteção de fugas (p. ex. geofones, correladores acústicos, videocópios, entre outros equipamentos), que permitirão localizar as zonas preferenciais de intervenção ao nível da reparação de ruturas não visíveis nas redes.

Com estas medidas será possível obter resultados bastante positivos ao nível da redução de perdas no sistema de abastecimento e melhoria da eficiência do mesmo.

Neste âmbito foram já em 2020 adotadas diversas medidas, como:

- instalação de válvulas redutoras de pressão em alguns troços de rede, de forma a reduzir as perdas nas zonas a jusante.
- instalação de medidores de consumo de água (contadores) em diversos espaços verdes do concelho, de forma a que seja feito um controlo efetivo dos consumos e a correta contabilização de consumos reais, que permitirá realizar o balanço hídrico do sistema de forma mais rigorosa.
- Obra de desativação da conduta de Olhão/Fuseta, infraestrutura muito antiga, composta por fibrocimento, que apresenta um nível de perdas significativo.

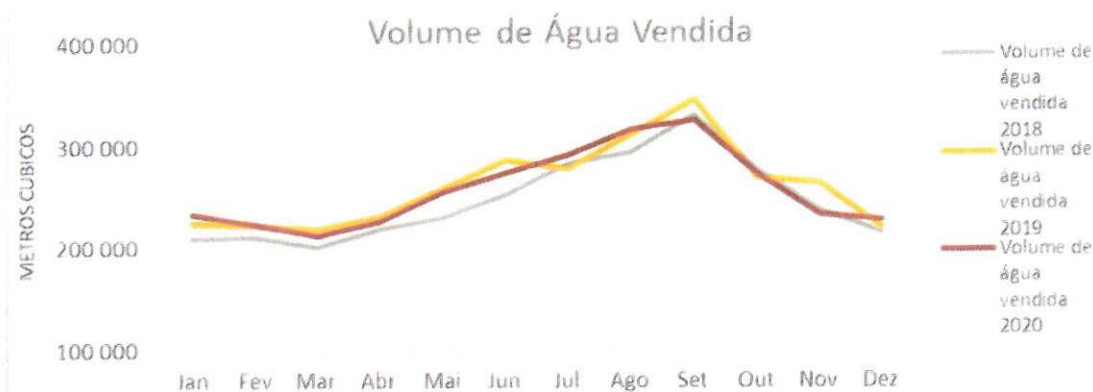
➤ **Projetos em curso**

Em 2020 foram desenvolvidos os projetos de remodelação das redes de infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais em três importantes artérias da cidade de Olhão: Estrada de Quelfes, R. Dâmaso da Encarnação e Av. 16 de Junho. Estes projetos encontram-se concluídos, tendo sido já lançado o procedimento de contratação de empreitada para a obra da Estrada de Quelfes, cuja execução se prevê que decorra em 2021.

Foi também elaborado neste ano, o projeto de remodelação da conduta de abastecimento de água em Marim, cuja obra se realizará em conjunto com a ampliação da rede de drenagem de águas residuais na mesma zona.

➤ **Fornecimento de água**

A Ambiolhão EM forneceu em 2020 aos seus Utilizadores, um volume total de água de 3.086.643 m³, menos 41.827 m³ que no ano de 2019. A distribuição mensal destes valores é apresentada no gráfico seguinte, bem como a comparação com os valores referentes ao triénio 2018-2020.



Atividades do Setor de Saneamento

No âmbito das suas competências, a Ambiolhão EM é também responsável pela exploração e manutenção do sistema público de recolha e drenagem de águas residuais do concelho, desenvolvendo ainda todas as atividades inerentes à gestão e manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais, no âmbito do Contrato Programa celebrado com o Município de Olhão para a “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”.

As atividades desenvolvidas com enquadramento neste setor de atividade abrangem a gestão de redes, gestão de sistemas elevatórios, ampliação de redes e execução de novos ramais, inspeção das redes de coletores e prestação de serviços de limpeza de fossas.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de saneamento de águas residuais (redes de coletores, condutas elevatórias e ramais)**

No âmbito da exploração das redes de drenagem de águas residuais a Ambiolhão EM assegurou, com meios próprios, a manutenção dos sistemas através da desobstrução e limpeza dos coletores, com uma extensão total de 127 km (dos quais 27 km apresentam uma idade igual ou inferior a 10 anos).

As intervenções nas redes são efetuadas em duas vertentes: manutenção curativa e manutenção preventiva.

Ao nível da manutenção curativa, por ocorrência de episódios de obstrução nas redes de coletores com extravasamento para a via pública, os serviços efetuaram 158 intervenções em 2020. Cumulativamente a estas, são também diariamente desenvolvidas outras ações de desobstrução de ramais ou limpeza de coletores semi-obstruídos.

Ao nível da manutenção preventiva, foram efetuadas limpezas de alguns dos principais coletores do sistema, bem como daqueles que se revelam mais problemáticos no seu funcionamento.

O sistema de drenagem entregou nas duas ETAR's do concelho (ETAR Poente e ETAR Nascente de Olhão) pertencentes ao sistema “em alta”, um volume total de 2.489.951 m³ de águas residuais.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos sistemas elevatórios de águas residuais e sistemas de tratamento**

A Ambiolhão EM tem também a seu cargo todas as atividades de gestão, operação e manutenção de seis estações elevatórias de águas residuais (integradas na rede “em baixa”) e de uma estação elevatória de águas pluviais (passagem desnivelada de Olhão), sendo a sua operação e manutenção assegurada pela equipa do setor de saneamento.

A empresa encarrega-se também de um único sistema de tratamento de águas residuais – a ETAR da Urb. Monte de S. Miguel (Fito-ETAR), sendo titular da licença nº L000698.2013.RH8 - T1, válida até 02/01/2023. Durante o ano 2020 iniciou-se a obra de “Ligação da rede de saneamento do Monte de S. Miguel”, que permitirá desativar a ETAR aqui referida, efetuando a ligação da rede de drenagem à rede da Urb. do Cerro Azul, através de um sistema elevatório.



Figura: Obra de Ligação da rede de saneamento do Monte de São Miguel”

Em 2020, foram executados novamente, os trabalhos de limpeza e desmatção em todos os espaços confinantes com as estações elevatórias de águas residuais e ETAR pertencentes à Ambiolhão EM bem como numa faixa adjacente com 5 metros de largura, em cumprimento das medidas preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios emanado pela Proteção Civil de Olhão.

➤ **Ampliação e remodelação da rede de drenagem de águas residuais**

Durante o ano de 2020 tiveram continuidade os trabalhos referentes à Empreitada das “Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do concelho de Olhão –

Sistema Nascente”, adjudicada à empresa MAJA Construções, com execução de trabalhos nas freguesias de Quelfes e União de Freguesias de Moncarapacho-Fuseta.



Figura: Obra de ampliação da rede de esgotos - Empreitada das “Redes de coletores domésticos associados ao sistema de drenagem de águas residuais do concelho de Olhão – Sistema Nascente”

À semelhança do referido no resumo de atividade do setor de abastecimento de água, foram concluídos em maio os trabalhos da empreitada de “Requalificação do Largo do Grémio e Zona Envolvente” que englobam a substituição e ampliação da rede de drenagem de águas residuais e pluviais no Largo do Grémio, Rua Carlos da Maia, Rua de Santana, Travessa de Santana e parte da Rua Elias Garcia. Esta intervenção permitiu aumentar os diâmetros das tubagens e substituí-las por materiais mais duráveis e que conferem maior capacidade de escoamento.



Figura: Vista geral da zona de intervenção da obra do Largo do Grémio

Foi executada a obra de “Alargamento e Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Rua das Olarias – Moncarapacho”, o que permitiu melhorar as condições de drenagem naquela área, promovendo

também o alargamento da rede de saneamento a um núcleo habitacional que até agora não dispunha do serviço de drenagem e tratamento.



Figura: Vista dos trabalhos realizados na Rua das Olarias em Moncarapacho

➤ **Trabalhos de inspeção de coletores**

Durante o ano de 2020 foi dado seguimento aos trabalhos de inspeção de coletores de águas pluviais e residuais, tendo em vista a identificação e eliminação de pontos de interferência destas duas redes.

Foram iniciados trabalhos de inspeção visual dos coletores de drenagem de águas residuais e pluviais, através da contratação de uma prestação de serviços externos. Os trabalhos tiveram início na zona poente de Olhão, compreendida entre as zonas do Largo da Feira, Rua Alberto Iria, Praça João de Deus e Rua Almirante Reis.



Figura: Trabalhos de inspeção visual dos coletores de drenagem de águas pluviais, na Rua Alberto Iria

➤ **Sistemas de gestão operacional e de infraestruturas**

À semelhança do anteriormente referido para o sistema de abastecimento de água, decorreram durante este ano os trabalhos de validação e consolidação do cadastro de infraestruturas de drenagem de águas residuais.

➤ **Execução de novos ramais de drenagem de águas residuais**

No âmbito da execução de ramais domiciliários de drenagem de águas residuais, foram recebidos no ano de 2020, 102 pedidos para execução de ramais. Destes, 9 foram executados pelos serviços da empresa, correspondendo os restantes a ramais em zonas já infraestruturadas (p. ex. urbanizações) e a ligações efetuadas por entidades externas.

➤ **Prestação de serviços de limpeza de fossas**

A Ambiolhão EM presta aos utilizadores o serviço de limpeza de fossas, tendo sido executados em 2020 um total de 59 serviços, prestados a particulares. Quantificou-se neste ano, um tempo de execução deste serviço (tempo que decorreu entre o pedido do cliente e a execução do mesmo) de 6 dias úteis.

Para além destes, foi também prestado este serviço ao Município e Juntas de Freguesia, tendo-se procedido regularmente à limpeza das fossas: da Escola EB 1 de Quelfes, do Polidesportivo de Pechão, do Polidesportivo de Quelfes e Unidade de Desabituação do Algarve (Centro de Marim). Algumas destas instalações têm sido intervencionadas com muita frequência (até cerca de 3 vezes por semana).

Durante o 1º semestre do ano, a empresa enfrentou o período de contingência COVID19 com a declaração do Estado de Emergência, o que introduziu limitações significativas na prestação dos serviços de águas e saneamento. No período que decorreu entre 19 de março e 1 de junho, apenas foram assegurados os serviços mínimos, em regime de “piquete”, ficando os restantes elementos das equipas operacionais em situação de reserva/prevenção, com rotatividade quinzenal, situação que condicionou nesse período, o normal funcionamento dos serviços.

Atividades do Setor de Resíduos Urbanos

Atividades do Setor de Resíduos

A gestão de resíduos urbanos é outra das atividades nucleares da Ambiolhão EM e neste âmbito a empresa assegura a recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados em toda a área do concelho de Olhão. Atua ainda na recolha de monos e verdes, gestão e manutenção de equipamentos de deposição e de recolha, gestão e operação do Ecocentro, implementação de medidas de informação e sensibilização da população, entre outras.

Estas atividades estão interrelacionadas com as desenvolvidas ao nível da limpeza de espaços urbanos, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município de Olhão para esse efeito.

➤ Recolha de resíduos

A empresa disponibiliza aos utilizadores das infraestruturas de recolha de resíduos urbanos, 1.147 contentores para deposição indiferenciada, dos quais: 204 unidades são contentores semi-enterrados e enterrados de 5 m³, 12 unidades são contentores enterrados de 3m³, 801 unidades são contentores de superfície de 1,1 m³ e 130 unidades são contentores de 120 litros.

Os serviços de recolha encontram-se subdivididos em regime diurno e noturno, em função da tipologia dos equipamentos de deposição:

Tipo de contentores	Regime Diurno	Regime Noturno
Superfície e enterrados	2 circuitos	2 circuitos
Semi-enterrados	1 circuito	2 circuitos
Porta-a-porta (mistos)	1 circuito	2 circuitos

Quadro. Estrutura dos serviços de recolha indiferenciada de resíduos

À semelhança do sucedido no ano anterior, em 2020 optou-se por reforçar os serviços em época alta, através da criação de um circuito de recolha adicional, que serviu para reforçar a prestação do serviço nas zonas mais críticas onde se verificava a acumulação de resíduos, no horário situado entre os outros circuitos (das 18:00 às 23:00 horas).

Os resíduos recolhidos, quer no regime diurno, quer no regime noturno, são transportados para a estação de transferência de S. João da Venda (situada no concelho de Faro), instalação operada pela ALGAR.

Em 2020 foram recolhidas e transportadas as seguintes quantidades de resíduos:

Tipo de resíduo	Quantidade (ton/ano)
Resíduos urbanos indiferenciados	21.310
Resíduos de embalagem (recolha seletiva)	2.292
Resíduos verdes p/ valorização	592
Óleos alimentares	4
Volumosos p/ reciclagem	528
Monstros e verdes não valorizados	4.634
TOTAL	29.360

Quadro: Quantidades de resíduos recolhidos em 2020, por tipologia de resíduos

➤ **Instalação de novos equipamentos de deposição de resíduos**

Em 2020 a Ambiolhão EM deu continuidade à instalação de contentores enterrados tipo “Ilha Ecológica”, visando o reforço da capacidade instalada em zonas urbanas para melhoria das condições de higiene e limpeza dos espaços. Foram concluídas as obras de instalação dos contentores que tinham sido iniciadas no ano anterior, tendo sido feito o arranque do funcionamento destes equipamentos, com sua integração nas rotas de recolha de resíduos urbanos.

➤ **Manutenção dos equipamentos de deposição e transporte de resíduos**

Durante este ano foi também feita uma aposta ao nível da manutenção do parque de contentores, com a substituição de cerca de 100 contentores de superfície de 1.100 litros, que se encontravam danificados.

A Ambiolhão EM assegurou a limpeza periódica (lavagem) destes contentores, bem como dos contentores semienterrados tipo “molok”, ao longo de todo o ano, com particular reforço na época alta.



Figura: Viatura de lavagem de contentores

Ao nível dos contentores semi-enterrados (tipo molok) prosseguiu-se com os serviços de manutenção do parque instalado, tendo sido reparados ou substituídos os revestimentos de cerca de 100 contentores, melhorando o seu aspeto visual, o que tornou mais apelativo o seu uso cuidado e disciplinado. Foram também substituídos os seus acessórios e efetuada a manutenção do espaço envolvente onde estes se encontram colocados.



Figura: Reparação e requalificação de contentores semi-enterrados

Ao nível da gestão e renovação da frota automóvel, no sentido de continuar a melhoria gradual na eficiência dos serviços de recolha de resíduos, a empresa deu seguimento ao conjunto de investimentos planeados neste âmbito, nomeadamente:

- ✓ Aquisição de uma viatura pesada de caixa aberta, equipada com báscula e grua, para recolha de monos e apoio às operações de manutenção de contentores enterrados; esta aquisição visa a substituição de viatura equivalente, cujo período de vida útil já se encontrava ultrapassado;
- ✓ Aquisição de uma viatura usada pesada com compactador de resíduos, para reforço da recolha de contentores de superfície;

- ✓ Foi adjudicada uma viatura pesada com caixa compactadora, equipada com grua, que permitirá melhorar a recolha de contentores enterrados e de superfície, que deverá ser entregue no início de 2021;



Figura: Novas viaturas de recolha de resíduos

➤ **Recolha de monos e verdes e outros resíduos resultantes de recolha seletiva**

A Ambiolhão EM efetua também a recolha de monos e verdes, quer ao domicílio, quer na via pública.

Ao nível das recolhas ao domicílio, estas são feitas mediante solicitação dos munícipes, tendo sido executados 435 serviços em 2020.

Ao nível das recolhas na via pública, são efetuados diariamente 3 a 6 circuitos de recolha de monos/verdes, sendo estes resíduos transportados diretamente para a estação de tratamento de S. João da Venda ou depositados em caixas metálicas de grande capacidade (30 m³) no Ecocentro, que são por sua vez transportadas diretamente para o Aterro Sanitário do Barranco do Velho (infraestrutura explorada pela ALGAR, S.A.).

A Ambiolhão EM opera também o Ecocentro de Olhão, instalação licenciada para receber um vasto conjunto de resíduos recicláveis/valorizáveis, cuja criação teve como objetivo aumentar a quantidade de resíduos depositados seletivamente e diminuir a deposição ilegal de resíduos em diversos locais do concelho (uma vez que a deposição é gratuita para população em geral e empresas do concelho).

Em 2020, foram rececionados no Ecocentro de Olhão e devidamente encaminhados para operadores licenciados, os materiais que se indicam no quadro abaixo, tendo sido movimentadas através daquela instalação 3.144 ton. de resíduos.

Material	2016	2017	2018	2019	2020
	Quantidade (ton)	Quantidade (ton)	Quantidade (ton)	Quantidade (ton)	Quantidade (ton)
Óleos motor	1,10	1,00	0,41	0,89	0,00
Embalagens papel	51,90	83,60	65,43	54,80	12,68
Embalagens madeira	409,80	514,00	472,62	471,88	305,32
Mistura Embalagens	9,90	14,80	0,00	36,58	8,42
Embalagens Vidro	25,90	29,20	27,38	10,88	6,94
Pneus	25,90	47,30	41,51	3,00	0,00
Madeira	0,00	0,00	5,92	0,00	0,00
Plástico	39,70	41,00	57,48	13,54	3,98
Metais	40,30	58,90	60,20	49,56	58,01
Biodegradáveis	451,10	548,80	499,16	331,34	518,24
Mistura Resíduos	37,70	19,30	2,20	4,96	7,00
Monstros	1.250,50	1.611,00	1.544,38	1.725,30	1.907,86
Embalagens de plástico	0,00	6,70	6,44	6,06	11,28
REEE	0,00	0,00	0,49	1,32	0,00
RCD's	0,00	0,00	47,89	177,84	303,52
Têxteis	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00
Lâmpadas	0,00	0,00	0,00	0,26	0,22
TOTAL	2.343,8	2.976	2.832,22	2.888,21	3.143,47

Quadro: Quantidades de resíduos encaminhados em 2020, através do Ecocentro.

➤ Medidas de sensibilização da população

Prosseguindo as ações de sensibilização da população para a correta deposição dos resíduos e uso inteligente dos recursos hídricos, ferramenta fundamental para a melhoria das condições ambientais do concelho, foram produzidas campanhas com conteúdos didáticos sobre esses temas para ampla divulgação entre a população, quer seja através de mídias digitais ou convencionais. Os resultados destas ações já começaram a produzir efeito, como se comprova pelo aumento de deposição de monos, verdes e outros resíduos no Ecocentro.

Para além das campanhas de sensibilização, a empresa tem vindo a desenvolver e a veicular através dos meios de comunicação disponíveis, um conjunto de alertas e informações prévias à população relativos às intervenções a desenvolver no meio público, dando a conhecer o seu planeamento e

desta forma contribuir para minorar todos os constrangimentos que possam resultar da sua atividade.

As páginas institucionais da empresa nas redes sociais Facebook e Instagram, onde se divulgam as suas ações mais relevantes, bem como avisos/informações para a população e se publicitam diversas ações de sensibilização sobre as temáticas abrangidas pelas suas áreas de atuação, têm-se revelado importantes veículos de comunicação e proximidade com o público.

Em 2020, devido à pandemia Covid19, não foi possível a realização da Semana da Criança e do Ambiente, esperando vir a retomar esta e outras ações no decurso do ano de 2021.

No entanto, a Ambiolhão EM reforçou a sua atuação ao nível das campanhas de sensibilização dedicadas ao público em geral, tendo produzido e veiculado em 2020:

- 100 baias metálicas com lonas com instruções sobre a destinação de resíduos;
- 6 outdoors com incentivo ao uso do Ecocentro,
- 12 outdoors institucionais assinalando as obras de melhoria nas redes de água e saneamento;
- cerca de 100 publicações nas redes sociais com mensagens sobre os itens descritos acima;
- 8 filmes destinados às redes sociais tratando da sensibilização da população quanto às questões de resíduos e uso racional de água, além de mensagens institucionais e explicações
- 25 MUPIs por todo o concelho com diversas mensagens ao longo do ano;
- sinalética em locais de deposição com instruções e recomendações de uso;
- promoção dos pontos de deposição nas praias;
- ações de limpeza de praia em parceria com entidades associativas;
- decoração de 9 viaturas com mensagens didáticas.



Figura: Painéis alusivos à Campanha “Lixo Zero”



Figura: Painéis alusivos à campanha de divulgação do EcoCentro



Figura: Utilização de viaturas como suporte a campanhas de sensibilização

Atividades Desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa

A Ambiolhão EM celebrou com o Município de Olhão, para o ano 2020, sete contratos programa em áreas complementares às atividades nucleares atrás descritas. Estes contratos abrangem um conjunto vasto de vetores de atuação, que não se encontram definidos pelas competências delegadas através do contrato de gestão celebrado com aquela entidade em dezembro de 2010.

Elencam-se em seguida os contratos programa celebrados:

- ✓ Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais
- ✓ Desmatização e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes
- ✓ Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município
- ✓ Limpeza de espaços urbanos
- ✓ Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais
- ✓ Gestão de zonas balneares
- ✓ Gestão de espaços verdes

Para cada um dos contratos programa mencionados foi elaborado um relatório de atividades individual, onde são descritos em pormenor todos os trabalhos desenvolvidos, tal como previsto nos referidos contratos, pelo que no âmbito do presente relatório se apresenta uma súmula das principais atividades desenvolvidas.

No âmbito do contrato “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”, os trabalhos são assegurados pela mesma equipa do saneamento, pelo que estas atividades já foram parcialmente descritas anteriormente neste relatório. Em 2020, a Ambiolhão EM desenvolveu os seguintes trabalhos:

- ✓ Limpeza e manutenção da rede de coletores de águas pluviais e respetivos ramais;
- ✓ Limpeza e manutenção de sumidouros, sarjetas e caleiras, incluindo substituição e instalação de grelhas;
- ✓ Manutenção de caixas de visita e de ramal da rede de coletores de águas pluviais;
- ✓ Inspeções de coletores pluviais;
- ✓ Operação e manutenção de sistemas elevatórios de águas pluviais;
- ✓ Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais e construção de novos sumidouros.

O contrato de “Desmatção e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes” englobou as seguintes atuações:

- ✓ Corte e remoção de vegetação infestante;
- ✓ Remoção de detritos vegetais (resíduos verdes) e não vegetais e transporte a destino final;
- ✓ Aplicação de produtos fitofarmacêuticos para controlo do crescimento de vegetação infestante (este vetor de atuação tem sofrido reduções substanciais, face ao estrito cumprimento da legislação em vigor sobre esta matéria);
- ✓ Gestão de resíduos verdes produzidos pelo Município de Olhão;
- ✓ Controlo de pragas animais urbanas (desinfestações).

Na vertente da “Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município”, foram realizadas as seguintes intervenções:

- ✓ Remoção de vegetação infestante (canaviais e outras) que proliferam nas margens e leitos das linhas de água;
- ✓ Remoção de resíduos de diversas tipologias que são indevidamente depositados nestes cursos de água;
- ✓ Remoção de inertes transportados e acumulados nos leitos pelas escorrências, garantindo a regularização de leitos e taludes.

No âmbito do contrato programa “Limpeza de espaços urbanos” são desenvolvidos todos os trabalhos de limpeza manual e mecânica dos espaços urbanos, a recolha dos respetivos detritos, lavagem de espaços pedonais (arruamentos, largos, ...), limpeza de mobiliários urbano, manutenção de papeleiras e instalação de novas, manutenção de dispensadores de sacos para dejetos caninos, entre outros. Este contrato programa tem uma expressão relevante na atividade diária da empresa, pela afetação de recursos humanos e equipamentos, e pela ocupação parcial dos serviços técnicos e administrativos.

As atividades afetas ao contrato “Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais” incluem todas as reparações de redes de abastecimento de água e esgotos, incluindo respetivos dispositivos de utilização, em escolas, equipamentos desportivos (piscinas, estádio municipal, pavilhão), edifícios municipais, biblioteca e bombeiros municipais. Foram também instaladas as redes de águas e esgotos em diversos eventos, fornecidos os equipamentos para deposição de resíduos, serviços de recolha e transporte de resíduos, e assegurada a limpeza periódica dos recintos.

Ao nível da “Gestão de zonas balneares”, a Ambiolhão EM realizou diversos trabalhos em 2020:

- ✓ Serviços de limpeza de praias, incluindo zonas de areal e os acessos pedonais;
- ✓ Instalação, manutenção e limpeza de instalações sanitárias (incluindo abertura e fecho diário);
- ✓ Recolha e transporte de detritos depositados nas zonas balneares;
- ✓ Manutenção dos sistemas de drenagem e armazenamento de águas residuais;
- ✓ Outros serviços de âmbito geral.

No âmbito da “Gestão de espaços verdes”, 2020 foi o ano de arranque desta atividade por parte da empresa. Neste âmbito, foram realizadas as ações de manutenção dos espaços verdes da freguesia de Olhão, articulando a realização dos trabalhos, por zonas, em conjunto com os trabalhos de desmatização. Foi também dada prioridade à realização de diversas ações de manutenção e poda de árvores, pois esta área foi identificada com necessidades prioritárias.

Área de Intervenção

O universo de utilizadores da Ambiolhão EM é de sensivelmente 26.180 utilizadores, classificados por domésticos e não-domésticos, abrangendo uma população residente de sensivelmente 45.000 habitantes distribuídos por uma área de cerca de 130 km².

Sistemas e Processos

Qualidade & Ambiente

A Ambiolhão EM como empresa municipal, responsável pela gestão dos referidos bens públicos, assume igualmente a sua ambição de otimização na prestação dos seus serviços, de forma sustentável.

A Qualidade e o Ambiente são objetivos permanentes no dia-a-dia da empresa, pois só através destes procedimentos se conseguirão ganhos económicos, sociais e ambientais.

Continuar e consolidar a implementação da Qualidade e Ambiente tendo como grandes objetivos:

- A divulgação e promoção, das vantagens inerentes à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conduzir a preparação dos serviços e da organização para a aplicação concreta das práticas da Qualidade;
- Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da Ambiolhão EM promovendo o desenvolvimento de competências e a comunicação entre todos os trabalhadores;
- Adaptação permanente das ferramentas de gestão próprias à integração da Qualidade como preocupação da gestão e organização.

Sistemas de Informação

A constante necessidade de nos adaptarmos a novos modelos de gestão, bem como, ao aumento das exigências por parte dos nossos utilizadores e clientes, trará necessariamente a devida continuidade do processo de modernização dos sistemas de informação da empresa, privilegiando os sistemas que acrescentem valor aos serviços, que melhorem a relação entre a empresa e os seus utilizadores e clientes, bem como aqueles tidos como relevantes para os processos de tomada de decisão.

Para o efeito e com o objetivo de otimizar a sua operação/organização quer administrativa quer ao nível dos serviços operacionais alargando a acessibilidade dos utilizadores e clientes à nossa empresa, no âmbito da candidatura para a modernização administrativa, concretamente ao CRESCE ALGARVE 2020: Candidatura "ALG-08-0550-FEDER-000006 - Modernização e capacitação administrativa", a Ambiolhão EM, iniciou no final do ano de 2017 um conjunto de implementações que visam a melhoria dos seus serviços à população, cujos últimos processos, nomeadamente a possibilidade de efetuar todos os requerimentos via Internet e acesso à conta corrente através de uma conta de utilizador criada para o efeito, já se encontra concluída, encontrando-se em final de implementação.

Recursos Humanos

A gestão dos Recursos Humanos será orientada no sentido de:

- Dotar o pessoal de nível de qualificação adequada ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos definidos, promovendo o incremento da produtividade;
- Interiorizar por parte dos trabalhadores os valores de orientação para o cliente;
- Criar oportunidades reais de desenvolvimento profissional, devidamente enquadradas na estratégia da empresa, estimulando o desenvolvimento individual das competências, a inovação, a criatividade e a ambição profissional;
- Implementação de um modelo de avaliação de desempenho profissional e definição do canal de divulgação dos resultados.

V – ATIVIDADE DA EMPRESA

Volume de Negócios

No período económico de 2020, as contas da empresa evidenciaram um volume total de negócios de 11.889.649 Eur refletindo um aumento de cerca de 0,8% comparativamente com o período económico anterior.

RÚBRICAS DE VOLUME DE NEGÓCIOS	ANO 2018	ANO 2019	VAR (%) 2019/2018	ANO 2020	VAR (Valor) 2020/2019	VAR (%) 2020/2019
71 - VENDAS	2 323 895	2 534 024	9,0%	2 457 159	-76 865	-3,0%
72- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8 820 218	9 259 350	5,0%	9 432 490	173 140	1,9%
TOTAL VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11 144 113	11 793 374	5,8%	11 889 649	96 275	0,8%

Não obstante o decréscimo registado ao nível das vendas (-3,0%), o volume de negócios da empresa apresentou neste exercício um aumento de 0,8%, correspondente a 96.275 Eur. face ao registado no período homólogo de 2019.

A variação negativa obtida nas vendas é resultado de uma diminuição do volume de água vendida de 1,3 % comparativamente com o ano anterior de 2019, motivo que originou a diminuição de receita na tarifa variável de água no total de 76.865 Eur.

Para o aumento verificado na rubrica de prestação de serviços, contribuiu essencialmente, a variação na comparticipação financeira dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão para o período económico de 2020 cuja execução foi 162.901 Eur. superior à registada no período homologo anterior, resultado da transferência de competências para esta empresa municipal do Contrato de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes existentes na Freguesia de Olhão, com data efeito a 01 de janeiro de 2020 e cuja execução ascendeu a 193.070 Eur.

Tal como referido nas vendas relativamente à tarifa variável na água, registou-se, em consequência da diminuição do volume de água vendida, uma diminuição na receita ao nível das tarifas variáveis de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos no total 59.078 Eur. Em sentido inverso, verificou-se um aumento nas tarifas de disponibilidade nos três serviços em cerca de 89.927 Eur. reflexo do aumento do número médio de utilizadores com contrato de abastecimento de água ano de 2020 (+1,3%), e de contratos já existentes, mas agora servidos pela nova rede de saneamento de águas residuais, em resultado da empreitada da “Rede de coletores domésticos associados ao sistema de interseção de águas residuais – Sistema Nascente”.

Em virtude das medidas excecionais de apoio às famílias e empresas estabelecidas pela Ambiolhão EM no contexto da crise de saúde pública, nomeadamente na supressão da taxa para a emissão de 2º aviso de pagamento e isenção do restabelecimento após pedido de suspensão do fornecimento do abastecimento de água, observou-se uma diminuição de receita em cerca de 84.679 Eur.



Estrutura de Rendimentos

Em 2020, a empresa apresentou um total de rendimentos de 12.330.524 Eur, ligeiramente superior ao registado no ano de 2019 (0,5%).

Para além do demonstrado ao nível do volume de negócios, regista-se um ligeiro aumento na rubrica de subsídios à exploração decorrente da comparticipação financeira dos projetos cofinanciados: ALG-08-0550-FEDER-000006 - modernização e capacitação administrativa e, POSEUR-03-2012-FC-000554 – Ampliação da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Olhão – Subsistema Nascente. No que respeita à rubrica de outros rendimentos cujo montante apurado totaliza 374.520 Eur, registo para o reconhecimento contabilístico dos subsídios ao investimento dos projetos POR ALGARVE 21-SAMA, ALG-08-0550-FEDER-000006; Fundo Ambiental Aviso 557-A/2017, ALG-04-2316-FEDER-000016 e POSEUR-03-2012-FC-000554 no total de 63.922 Eur, para a mais valia resultante da alienação da “Fábrica BelaOlhão” no total de 198.364 Eur e para o valor de 44.288 Eur, proveniente de receitas com o aluguer de espaços em infraestruturas da empresa.

7 - RENDIMENTOS	ANO 2018	ANO 2019	VAR (%) 2019/2018	ANO 2020	VAR (%) 2020/2019
71 - VENDAS	2 323 895	2 534 024	9,0%	2 457 159	-3,0%
72- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8 820 218	9 259 350	5,0%	9 432 490	1,9%
75 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	32 650	60 215	84,4%	63 354	5,2%
76 - REVERSÕES	3 627	2 639	-27,2%	3 001	13,7%
78 - OUTROS RENDIMENTOS	129 971	412 076	217,1%	374 520	-9,1%
79 - JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	-	-	-	-	-
TOTAL	11 310 361	12 268 304	8,5%	12 330 524	0,5%

Estrutura de Gastos

Comparativamente com o período homólogo de 2019, registou-se um acréscimo de 3,1% nos gastos gerais da empresa. Para a estrutura de gastos da empresa contribuíram essencialmente as rubricas de custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal, rubricas que conjuntamente representaram 90,5% dos custos totais do período em análise.

6 - GASTOS	ANO 2018	ANO 2019	VAR (%) 2019/2018	ANO 2020	VAR (%) 2020/2019
61 - CMVMC	2 068 836	2 248 674	8,7%	2 240 798	-0,4%
62- FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	4 608 506	4 741 452	2,9%	4 798 383	1,2%
63 - GASTOS COM O PESSOAL	3 370 789	3 472 632	3,0%	3 760 849	8,3%
64 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	705 206	765 475	8,5%	829 075	8,3%
65 - PERDAS POR IMPARIDADE	29 637	24 368	-17,8%	41 910	72,0%
68 - OUTROS GASTOS	62 260	72 527	16,5%	54 138	-25,4%
69 - GASTOS DE FINANCIAMENTO	214 898	246 934	14,9%	208 808	-15,4%
TOTAL	11 060 133	11 572 063	4,6%	11 933 960	3,1%

❖ Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas apresentou uma variação positiva face ao ano de 2019 de 0,4%, resultado sobretudo da diminuição dos custos em matérias-primas e de consumo no total de 11.741 Eur. No que respeita ao custo da água, não obstante a diminuição do volume de água adquirida face ao período homólogo de 2019 (-1,1% de água adquirida), registou-

se um aumento nesta rubrica de gastos no valor de 3.865 Eur, variação esta justificada pelo aumento de 1,3% na tarifa praticada pela entidade em alta “Águas do Algarve” para o ano de 2020.

❖ Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e serviços externos apresentaram um ligeiro acréscimo comparativamente com os valores registados no ano de 2019 de 1,20%, correspondente a cerca de 56.931 Eur.

Setor de Atividade	Conta de Gasto	Un. de Medida (m³/Ton) 2019	Un. de Medida (m³/Ton) 2020	ANO 2019	ANO 2020	VAR (Valor) 2020/2019	VAR (%) 2020/2019
Água	Taxa de Recursos Hídricos Água (TRH AA)	-	-	121 771 €	142 591 €	20 820 €	17,1%
Águas Residuais	Entrega Águas Residuais em Alta	2.427.871 m³	2.383.464 m³	1 622 362 €	1 626 290 €	3 928 €	0,2%
	Taxa de Recursos Hídricos Águas Residuais (TRH AR)	-	-	36 418 €	26 325 €	- 10 093 €	-27,7%
Resíduos Urbanos	Entrega Resíduos Urbanos em Alta (resíduos pagos)	25.423 Ton.	26.343 Ton.	842 212 €	894 194 €	51 982 €	6,2%
	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	-	-	206 514 €	281 334 €	74 819 €	36,2%
Totais				2 829 277 €	2 970 734 €	141 457 €	5,0%

Comparativamente com o período homólogo de 2019, como consequência do aumento das taxas cobradas pelas entidades em Alta, verificou-se um acréscimo nos gastos das taxas associadas aos três serviços no total de 85.547 Eur, nomeadamente reflexo do aumento da taxa de gestão de resíduos. (9,9 Eur/Ton para 11,0 Eur/Ton).

Ainda no setor resíduos urbanos, verificou-se um aumento do volume de quantidades de resíduos urbanos indiferenciados entregues comparativamente com o ano de 2019, reflexo do aumento da capacidade instalada de deposição de resíduos seletivos conforme evidenciado no ponto “recolha de monos e verdes e outros resíduos resultantes de recolha seletiva”, pág. 20, que conjuntamente com a subida de 2,02 % na tarifa aplicada pela entidade em alta (ALGAR) para a deposição de resíduos indiferenciados, originou um aumento nos gastos de 51.982 Eur.

Apresentamos no quadro seguinte, as principais variações registadas na rubrica de fornecimentos e serviços externos:

Rúbrica de Gastos	Ano		Var.	Justificação
	2019	2020		
Conservação e reparação	565 751 €	396 303 €	- 169 448 €	Serviços de reparação frota automóvel - Restrição/suspensão de alguns serviços durante o estado de emergência
Combustíveis	318 821 €	291 266 €	- 27 555 €	Serviço de abastecimento combustível frota automóvel - Restrição/suspensão de alguns serviços durante o estado de emergência
Aluguers Diversos	22 496 €	50 177 €	27 681 €	Serviços de aluguer de equipamentos para trabalhos em infraestruturas de águas e resíduos
Outros serviços	116 756 €	190 372 €	73 615 €	Serviços de desobstrução de coletores + Serviços de recolha e transporte de inertes a destino final adequado + Serviços de desinfecção de viaturas

❖ Gastos com o Pessoal

Na rubrica de gastos com pessoal, registou-se em 2020 um aumento de 8,3% comparativamente com o período económico de 2019, correspondente a 288.217 Eur.

Para a variação registada nesta rubrica concorreram essencialmente 6 fatores: o primeiro e principal fator que representa 54,5% da referida variação resulta da transferência de competências para esta empresa municipal do Contrato de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes existentes na Freguesia de Olhão, com data efeito a 01 de janeiro de 2020 cujos gastos diretos com pessoal (incluindo encargos) totalizaram 157.104 Eur: o segundo fator o conjunto de admissões de pessoal efetuadas no ano de 2020, cuja despesa incluindo encargos ascendeu a cerca de 63.102 Eur; o terceiro fator o disposto no Decreto Lei 10-B/2020, de 20 de março em matéria de atualizações remuneratórias para 2020 e a atualização decorrente da implementação do Plano de Carreiras com efeito a 01 de novembro de 2020, cujo acréscimo de despesa ascendeu (incluindo encargos) a 54.805 Eur; o quarto fator, a necessidade de aquisição para fazer face à situação de pandemia, de todo um conjunto de serviços de desinfecção, equipamentos de proteção individual, materiais e outros consumíveis cujo montante despendido ascendeu a cerca de 60.060 Eur; o quinto fator, a diminuição do trabalho suplementar decorrente da reestruturação de alguns serviços e tempos de trabalho no total de (26.736) Eur (este montante inclui a dedução do custo com o subsídio de piquete no valor de 15.890 Eur correspondente à diferença apurada em 2020 face a 2019 - data de introdução do subsídio de piquete - maio 2019), o sexto e último fator, a diminuição dos encargos com ADSE no valor de (38.176 Eur), motivado pelas situações de colaboradores com doenças prolongadas.

No quadro abaixo resumem-se as principais variações na rubrica de gastos com pessoal comparativamente com o período homólogo de 2019:

Rúbrica de Gastos	Var. 2020 Vs 2019	Justificação
Remuneração do pessoal	133 260 €	Δ Gastos Contrato Programa - Gestão de Espaços Verdes
Remuneração do pessoal	50 991 €	Δ Gastos novas admissões
Remuneração do pessoal	44 287 €	Δ Salário mínimo nacional / Plano de Carreiras
Subsídios de Férias e Natal	35 331 €	Acréscimo dos encargos com férias e natal
Enc. s/Remunerações	45 238 €	Acréscimo dos encargos sobre remunerações
Horas Extra	-42 625 €	Reestruturação de Serviços / Redefinição tempos de trabalho
Subsídio Piquete	15 890 €	Data de Introdução Subsídio - Maio 2019
Encargos ADSE	-38 176 €	Redução dos encargos por motivo de doenças prolongadas
Pessoal Uniformes	21 575 €	Equipamentos de Proteção Individual
Pessoal SHST	39 032 €	Equipamentos/Materiais/Consumíveis Proteção Covid-19

❖ Gastos de Depreciação e Amortização

Relativamente à rúbrica e gastos de depreciação e amortização, o aumento registado de 8,3% correspondente a 63.600 Eur é resultado dos investimentos realizados ao nível das redes/infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e de investimentos com equipamentos de deposição e viaturas afetas aos serviços de recolha de resíduos.

❖ Perdas por Imparidade

As perdas por imparidade resultantes de dívidas de clientes, ascenderam a 41.910 Eur em 2020, evidenciando uma clara inversão na tendência de redução que se vinha verificando desde o ano de 2016, apresentado um aumento de 72,0% comparativamente com o período homólogo anterior, consequência do impacto económico financeiro nas empresas e famílias, provocado pela situação de pandemia vivida o ano transato.

❖ Outros Gastos e Gastos e Perdas de Financiamento

A rúbrica de outros gastos registou no período económico de 2020 uma diminuição de 18.389 Eur face ao ano de 2019. No que respeita aos gastos e perdas de financiamento, registou-se uma diminuição nos encargos com juros de 15,4%, correspondente a 38.126 Eur, confirmando a tendência de diminuição registada nos últimos anos (com exceção do período económico anterior) em consequência do rigoroso cumprimento do pagamento do serviço da dívida. No âmbito do plano de reestruturação e renegociação da dívida da empresa elaborado no ano de 2015, com a cessão de créditos constantes no acordo de regularização de dívida celerado ao abrigo do Decreto-Lei 5/2019, de 14 de janeiro de 2019, com a empresa Águas do Algarve, já não se regista no final do período

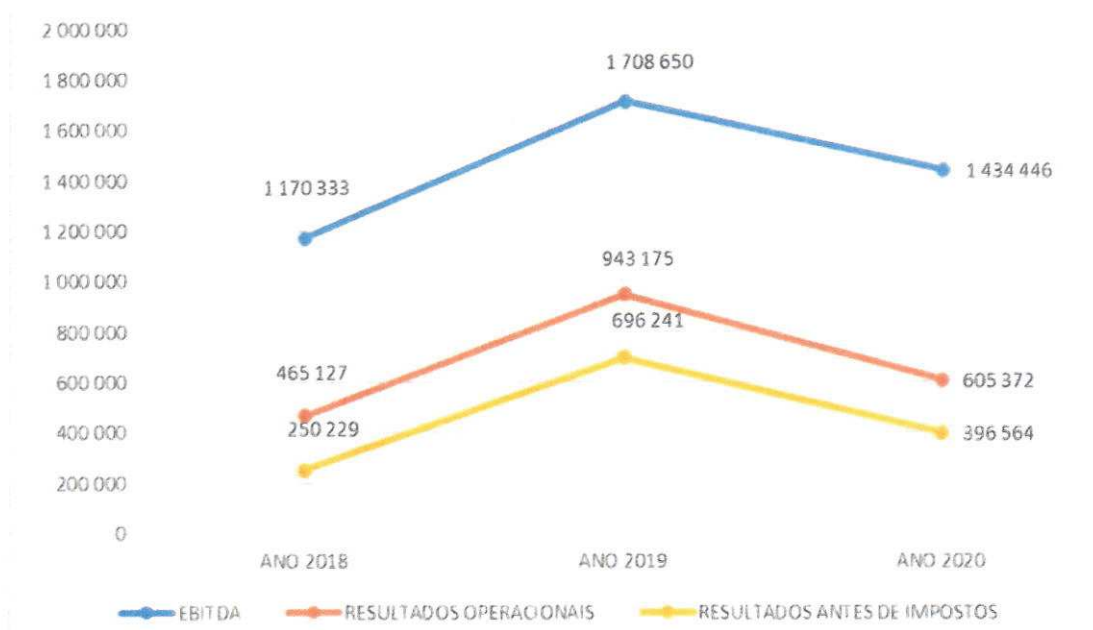
económico de 2020, qualquer dívida por parte desta empresa municipal às entidades em Alta para os sistemas de águas e resíduos.

Resultados

A empresa apresentou neste período uma variação negativa nos resultados económicos face aos registados no ano de 2019, variação esta expressa anteriormente nas estruturas de rendimentos e gastos. Não obstante a diminuição verificada ao nível dos resultados e consequente desvio face às projeções financeiras consagradas nos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2020, a empresa apresentou resultados satisfatórios considerando o impacto nos rendimentos da sua atividade pela situação de pandemia provada pela SARS COV-2, nomeadamente ao nível do volume de água vendida e todo o universo de medidas excecionais adotadas, que restringiram a sua capacidade de obtenção de receita.

RESULTADOS	ANO 2018	ANO 2019	VAR (%) 2019/2018	ANO 2020	VAR (%) 2020/2019
EBITDA	1 170 333	1 708 650	46,0%	1 434 446	-16,0%
EBIT	465 127	943 175	102,8%	605 372	-35,8%
RESULTADOS FINANCEIROS	-214 898	-246 934	14,9%	-208 808	-15,4%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	250 229	696 241	178,2%	396 564	-43,0%
RESULTADOS LÍQUIDOS	190 794	542 331	184,2%	306 196	-43,5%

O EBTIDA apresentou uma variação negativa de 16,0% comparativamente com o período económico de 2019. O resultado antes de imposto e resultado líquido seguem a trajetória de diminuição demonstrada nos resultados operacionais, apresentando um decréscimo face ao ano 2019 de 396.564 Eur e 306.196 Eur, respetivamente.



Rendibilidade

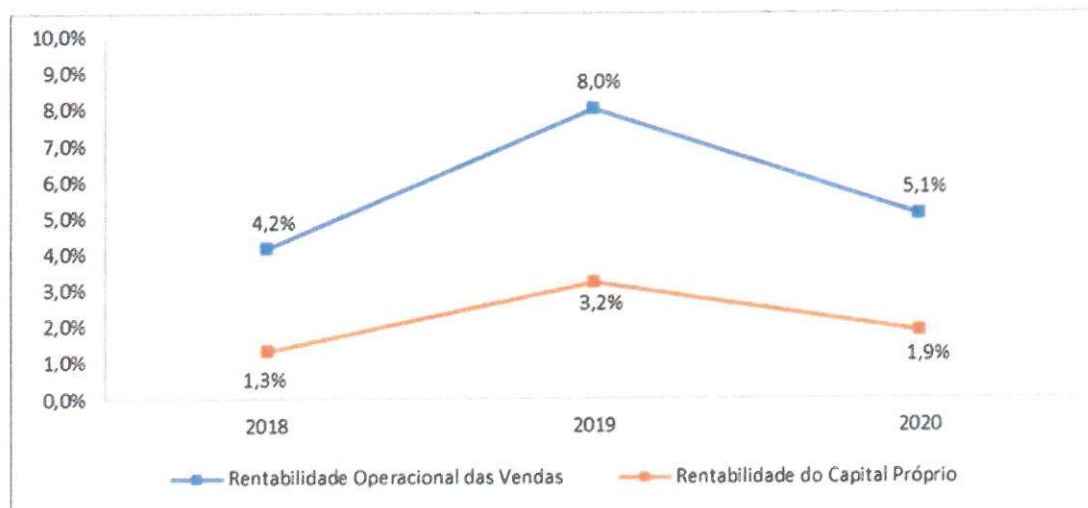
Ao nível dos indicadores de rendibilidade da empresa, registou-se a diminuição de 9,0% nos capitais permanentes da empresa, para a qual concorreu essencialmente a diminuição de 2,2% verificada ao nível dos capitais próprios (368.413 Eur) consequência da correção financeira de 25% sobre o montante de despesa submetida a cofinanciamento (550.381 Eur) aplicada à candidatura POSEUR-03-2012-FC000554, nomeadamente à “Empreitada de rede de coletores domésticos associados ao sistema de interseção de água residuais no concelho de Olhão – Sistema Nascente, e da diminuição verificada ao nível dos capitais alheios estáveis em consequência da liquidação do financiamento do Imóvel da “BelaOlhão”.

Os ativos fixos da empresa registaram uma diminuição de 4,3% (984.256 Eur), resultado que se justifica pela alienação do Imóvel “BelaOlhão” (2.414.250 Eur.) em contrapartida dos investimentos realizados no período económico de 2020 (investimento bruto de 2.143.321 Eur), nomeadamente nos setores de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos.

No que respeita aos cash flows operacionais, registou-se uma inversão da tendência de subida registada nos últimos anos, apurando-se em 2020 uma diminuição de 172.535 Eur face aos valores registados no período homólogo anterior.

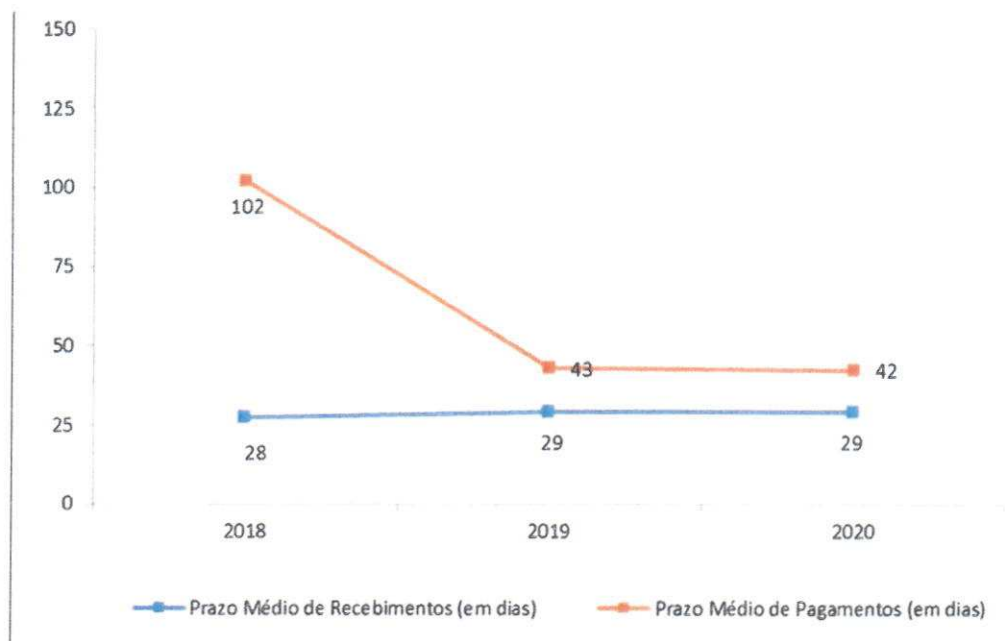
INDICADORES RENDIBILIDADE	ANO 2018	ANO 2019	VAR (%) 2019/2018	ANO 2020	VAR (%) 2020/2019
CAPITAIS PRÓPRIOS	14 618 292	16 905 981	15,6%	16 537 568	-2,2%
CAPITAIS ALHEIOS ESTÁVEIS	8 615 624	8 556 263	-0,7%	6 631 638	-22,5%
CAPITAIS PERMANENTES	23 233 916	25 462 244	9,6%	23 169 207	-9,0%
ATIVO FIXO	21 152 661	23 065 238	9,0%	22 080 982	-4,3%
MEIOS LIBERTOS (CASH FLOW OPERACIONAL)	896 000	1 307 806	46,0%	1 135 271	-13,2%

Não obstante a diminuição dos indicadores de rentabilidade operacional das vendas e do capital próprio, num ano particularmente exigente e sem precedentes de comparabilidade face à situação de pandemia, os rácios da empresa demonstram ainda assim um bom desempenho da empresa, evidenciando valores superiores aos realizados no ano de 2018.



Prazo Médio de Pagamentos / Recebimentos

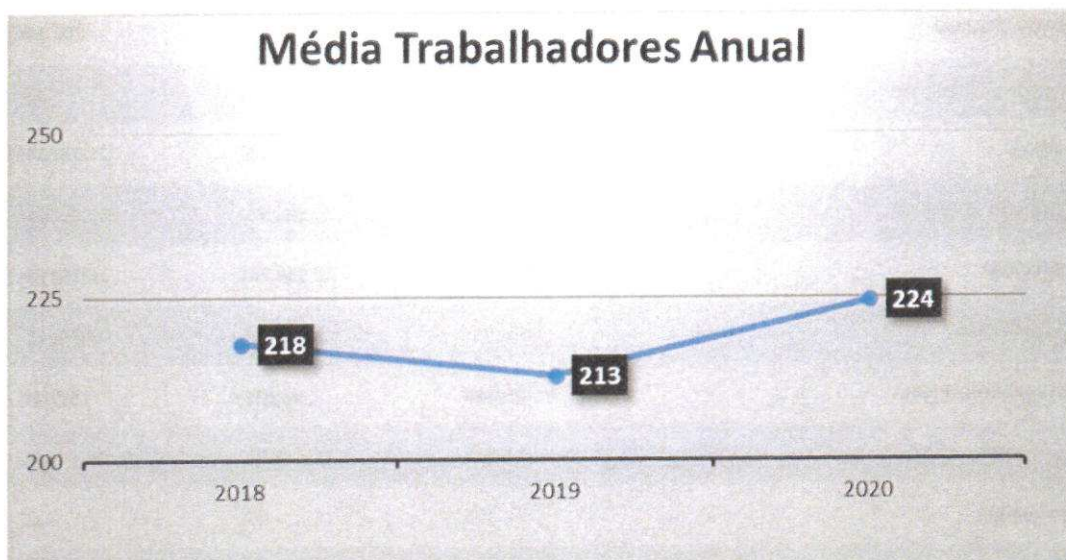
Em 2020, os rácios de atividade da empresa ao nível dos prazos médios de pagamentos e recebimentos mantiveram os valores evidenciados no período homólogo de 2019. Contudo, no final do ano já se observou um aumento do prazo de pagamento de clientes, situação que tenderá a agravar-se para o período económico de 2021, face às previsões de continuação da retração económica em Portugal e consequente impacto ao nível das famílias e empresas.



Trabalhadores

O quadro de pessoal registou no final do ano de 2020 um total de 217 trabalhadores, superior em 20 colaboradores ao registado no final do ano de 2019, dos quais 12 resultam de novas admissões para efeito do serviço de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, 4 para reforço do setor de Limpeza Urbana, 4 para reforço do setor de Desmatção e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, 2 para os serviços afetos ao Ecocentro por motivo do alargamento do horário de funcionamento e 2 para reforço do Departamento de Produção. A diferença resulta de saídas de colaboradores, dos quais 2 em processo de admissão para 2021.

O fluxo de entradas e saídas apresentadas anualmente é consequência do reforço sazonal necessário para assegurar os serviços da empresa, face ao aumento populacional que se verifica durante a época estival, e para colmatar as situações de término de contratos por motivo de aposentação.



Relativamente ao número médio de trabalhadores ao serviço da empresa em 2020, registou-se um aumento comparativamente com o ano de 2019, resultado das novas admissões de trabalhadores.

Para o cálculo do número médio de trabalhadores foram considerados todas as pessoas que prestaram serviço à empresa, independentemente do seu vínculo contratual (incluídos os contratos emprego e inserção e estágios profissionais).

Síntese de Indicadores

RESUMO DE INDICADORES	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020
VOLUME DE NEGÓCIOS	11 144 113	11 793 374	11 889 649
VENDAS	2 323 895	2 534 024	2 457 159
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8 820 218	9 259 350	9 432 490
EBITDA	1 170 333	1 708 650	1 434 446
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	250 229	696 241	396 564
RESULTADO LÍQUIDO	190 794	542 331	306 196
TRABALHADORES (MÉDIA)	218	213	224
TOTAL ATIVO	27 555 769	29 864 732	27 573 549
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	14 618 292	16 905 981	16 537 568
TOTAL PASSIVO	12 937 477	12 958 751	11 035 981
FUNDO DE MANEIO	2 081 255	2 397 006	1 088 225
AUTONOMIA FINANCEIRA	53,05%	56,61%	59,98%
SOLVABILIDADE	113,0%	130,5%	149,9%
LIQUIDEZ GERAL	1,5	1,5	1,2
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTOS	28	29	29
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS	102	43	42
RENTABILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS	20,0%	37,2%	24,6%
RENTABILIDADE OPERACIONAL SERVIÇOS	5,3%	10,2%	6,4%
RENTABILIDADE OPERACIONAL DO ATIVO	1,7%	3,2%	2,2%
RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	1,3%	3,2%	1,9%
GASTO MÉDIO POR TRABALHADOR	15462	16303	16790
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	4 461 727	4 834 352	4 889 764
VAB/TRABALHADOR	20 467	22 696	21 829

Factos Relevantes Após o Termo do Período Económico

COVID 19 – Tal como sucedeu no início do ano de 2020, mais precisamente na data de 19 de março de 2020, data em que se declarou o primeiro Estado de Emergência originado pelo vírus SARS-COV-2, tem vindo a ser sucessivamente prorrogado no presente ano de 2021 o Estado de Emergência. Conscientes de que esta situação continuará a afetar os setores da nossa economia em particular, e de todas as economias à escala mundial, e analisado o mais recente boletim económico do Banco de Portugal, permanece a incerteza sobre toda a conjuntura económica futura em consequência da falta de estatística em tempo real decorrente das atuais circunstâncias vividas neste contexto de pandemia, sendo certo que estaremos perante uma lenta recuperação à atual contração económica, com todos os consequentes impactos que esta situação continuará a refletir na atividade económica prosseguida pela nossa empresa. Consideramos que, em face do período já decorrido desde a data em que foi decretado o Estado de Emergência em 2020, a situação de pandemia não trará um impacto relevante no que respeita à continuidade das operações da Ambiolhão EM.

Outras Informações

A 31 de dezembro de 2020, o capital social da Ambiolhão EM, encontra-se integralmente detido pelo Município de Olhão.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do código das sociedades comerciais, durante o período económico de 2020, a empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2020.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do artigo 397º do código das sociedades comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do seu n.º 2, alínea e) do Artigo 66º.

A empresa não tem em mora qualquer dívida à administração fiscal, nem a quaisquer outras entidades públicas.

A empresa não tem em mora qualquer dívida à segurança social.

Considerações Finais

Vem pelo presente o Conselho de Administração expressar o seu reconhecimento:

A todos os utilizadores dos nossos serviços com os quais diariamente nos comprometemos a servir, aos nossos fornecedores e demais parceiros, que continuam a apoiar o nosso projeto empresarial;

Às entidades financeiras uma palavra de reconhecimento pela colaboração demonstrada e aposta no nosso trabalho;

Aos trabalhadores, neste ano particularmente exigente, o nosso mais profundo agradecimento pela disponibilidade e empenho demonstrado ao longo do presente ano, pela capacidade de superação evidenciada e colocada ao serviço de todos os utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do concelho de Olhão.

Destacamos por fim, a habitual disponibilidade e espírito de colaboração manifestado pelo Órgão Fiscal no desempenho da sua missão.

Proposta de Aplicação de Resultados

A Ambiolhão EM, realizou no período económico findo a 31 de dezembro de 2020, um resultado líquido de 306.195,87 Eur.

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do período sejam distribuídos da seguinte forma:

APLICAÇÃO DE RESULTADOS	EUR
- Reserva Legal (10%)	30.619,59
- Resultados Transitados	275.576,28
Resultado Líquido 2020	306 195,87

VI – PERSPETIVAS PARA 2021

Evolução Previsível da Atividade da Empresa

A empresa terminou o ano com resultados acima do previsto nos instrumentos de gestão previsional projetados para o ano 2020. A necessidade de continuar a manter as contas equilibradas, determina que no próximo período económico, se mantenha o rigoroso controlo dos seus gastos, a par dos investimentos estruturais necessários realizar.

Dentro do plano estratégico para as infraestruturas de águas e resíduos, encontram-se previstos no Plano de Atividade e Orçamento para 2021, é determinante prosseguir com os fortes investimentos que se tem vindo a realizar nos últimos anos, nomeadamente ao nível da redução e controlo de perdas de águas, manutenção e ampliação da rede de saneamento de águas residuais, incremento dos trabalhos de deteção de intrusões de águas residuais nos sistema pluviais, continuidade do desenvolvimento estratégico no âmbito do PENSAAR 2020 com o objetivo de aumentar a população servida com o serviço de saneamento de águas residuais e também dos setores de resíduos e limpeza urbana com a aquisição de equipamentos, ações e campanhas de informação no âmbito do combate à deposição desordenada.

A Administração da Ambiolhão EM, **reconhecendo os desafios vamos continuar a enfrentar em face da situação de pandemia que atravessamos**, está consciente que a continuidade do rigor na gestão e nos processos, conjuntamente com o bom desempenho dos recursos humanos ao serviço da empresa, continuarão a permitir prosseguir uma gestão eficiente, e desta forma promover a sustentabilidade e crescimento económico da empresa, cada vez mais direcionada e determinada na salvaguarda das matérias de foro ambiental, aumentado o nível do serviço público que presta aos seus utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do concelho de Olhão.

Olhão, 30 de março de 2021

O Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração



[António Pina]

Vogal do Conselho de Administração



[Carlos Martins]

Vogal do Conselho de Administração:



[Catarina Poço]

VII – ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

Demonstrações Financeiras

❖ Demonstração da Situação Financeira [Balço]

AMBIOLHÃO- EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO EM

BALÇO EM 31 DE DEZEMBRO 2020

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	22 050 762,84	23 045 142,83
Ativos intangíveis	6	5 590,00	
Outros ativos financeiros	19	24 629,11	20 095,16
		22 080 981,95	23 065 237,99
Ativo Corrente			
Inventários	8	130 540,19	108 926,43
Clientes	9	954 133,97	935 933,24
Estado e outros entes públicos	10	52 246,09	
Outros créditos a receber	11	3 817 767,42	5 470 398,15
Diferimentos	12	41 636,45	31 074,35
Caixa e depósitos bancários	13	496 242,51	253 161,61
		5 492 566,63	6 799 493,78
Total do Ativo		27 573 548,58	29 864 731,77
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	12 298 814,91	12 298 814,91
Reservas Legais	15	101 632,14	47 399,08
Resultados transitados	16	914 039,83	425 942,34
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	17	2 916 885,32	3 591 494,03
Resultado líquido do período	36	306 195,87	542 330,55
Total do Capital Próprio		16 537 568,07	16 905 980,91
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	18	6 631 638,47	6 615 615,67
Outras dívidas a pagar	20	0,00	1 940 647,42
		6 631 638,47	8 556 263,09
Passivo Corrente			
Fornecedores	21	1 115 377,97	1 210 242,68
Estado e outros entes públicos	10	120 803,17	217 208,99
Financiamentos obtidos	18	2 250 711,91	1 642 046,95
Outras dívidas a pagar	20	884 783,49	1 263 579,75
Diferimentos	12	32 665,50	69 409,40
		4 404 342,04	4 402 487,77
Total do Passivo		11 035 980,51	12 958 750,86
Total do Capital Próprio e do Passivo		27 573 548,58	29 864 731,77

30/03/2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

❖ Demonstração dos Resultados por Naturezas

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO EM
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

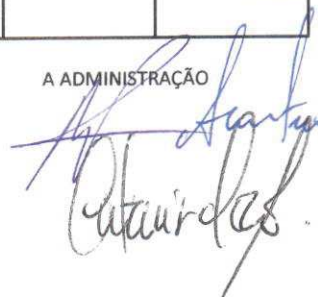
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)	NOTAS	PERÍODO	
		31/12/2020	31/12/2019
Vendas	22	2 457 158,60	2 534 023,50
Serviços Prestados	22	9 432 490,22	9 259 350,13
Subsídios à exploração	23	63 354,21	60 215,16
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	24	-2 240 798,03	-2 248 673,79
Fornecimentos e serviços externos	25	-4 798 382,72	-4 741 451,65
Gastos com o pessoal	26	-3 760 849,31	-3 472 632,40
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	27	-38 908,45	-21 729,44
Outros rendimentos	28	374 520,06	412 076,32
Outros gastos	29	-54 138,12	-72 527,49
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		1 434 446,46	1 708 650,34
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	30	-829 074,72	-765 475,05
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		605 371,74	943 175,29
Juros e gastos similares suportados	31	-208 807,52	-246 934,25
Resultado antes de impostos		396 564,22	696 241,04
Imposto sobre o rendimento do período	32	-90 368,35	-153 910,49
Resultado líquido do período		306 195,87	542 330,55

30/03/2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



❖ **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO EM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

	2020	2019
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	12 718 477,66	13 262 338,48
Pagamentos a fornecedores	-8 246 438,73	-9 205 222,64
Pagamentos ao pessoal	-3 674 575,86	-3 466 203,63
Caixa gerada pelas operações	797 463,07	590 912,21
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-243 423,49	-53 218,36
Outros recebimentos/pagamentos	881 628,14	298 080,82
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	1 435 667,72	835 774,67
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-239 975,68	-497 369,12
Ativos Intangíveis	-5 590,00	0,00
Investimentos financeiros	-8 208,44	-6 127,61
	-253 774,12	-503 496,73
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	198 363,80	706,80
Subsídios ao investimento	3 674,49	0,00
Juros e rendimentos similares	897 873,31	0,00
	1 099 911,60	706,80
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	846 137,48	-502 789,93
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	1 407 000,00	2 720 644,79
	1 407 000,00	2 720 644,79
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-3 251 962,47	-2 727 261,83
Juros e gastos similares	-193 761,83	-243 367,21
Dividendos		
	-3 445 724,30	-2 970 629,04
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-2 038 724,30	-249 984,25
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	243 080,90	83 000,48
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	253 161,61	170 161,13
Caixa e seus equivalentes no fim do período	496 242,51	253 161,61

30/03/2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

❖ Demonstração das Alterações no Capital Próprio

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO EM
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO – EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2020							
Capital Próprio atribuído aos detentores do capital							
		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição no Início do Período 2020	1	12 298 814,91	47 399,08	425 942,34	3 591 494,03	542 330,55	16 905 980,91
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas	2	0,00	54 233,06	488 097,49	-674 608,71	-542 330,55	-674 608,71
		0,00	54 233,06	488 097,49	-674 608,71	-542 330,55	-674 608,71
Resultado Líquido do Período	3					306 195,87	306 195,87
Resultado Integral	4 = 2 + 3					-236 134,68	-368 412,84
Realizações de Capital	5	0,00	0,00	0,00			0,00
Posição no Fim do Período 2020	6 = 1 + 2 + 3	12 298 814,91	101 632,14	425 942,34	2 916 885,32	306 195,87	16 537 568,07
Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2019							
Capital Próprio atribuído aos detentores do capital							
		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição no Início do Período 2019	1	10 943 617,60	28 319,66	254 227,60	3 201 332,97	190 794,16	14 618 291,99
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas	2	0,00	19 079,42	171 714,74	390 161,06	-190 791,16	390 161,06
		0,00	19 079,42	171 714,74	390 161,06	-190 791,16	390 161,06
Resultado Líquido do Período	3					542 330,55	542 330,55
Resultado Integral	4 = 2 + 3					351 536,39	932 491,61
Realizações de Capital	5	1 355 197,31	0,00	0,00			1 355 197,31
Posição no Fim do Período 2019	6 = 1 + 2 + 3	12 298 814,91	47 399,08	425 942,34	3 591 494,03	542 330,55	16 905 980,91

30/03/2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

❖ Notas

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. Designação da Entidade

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sociedade anónima de direito privado, constituída como empresa municipal com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão.

Constituída a 29 de dezembro de 2010, contribuinte n.º 509 680 780, sede em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão, a empresa rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado.

Capital social, inteiramente subscrito e realizado, no valor de 12.298.814,91 €, detido na totalidade pelo Município de Olhão com sede em Largo Sebastião Martins Mestre.

1.2. Natureza da Atividade

A empresa tem como objetivo a exploração de atividades de interesse geral, de gestão e exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de higiene, limpeza urbana e balnear, bem como da prestação de serviços relacionados com essas atividades.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras individuais referem-se ao período decorrido de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Embora os efeitos da pandemia sejam à data incertos, consideramos que os mesmos não colocam uma incerteza significativa relativa à continuidade das suas operações.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo que os rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Ambiolhão EM são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Taxa Anual Máxima	Período Vida Útil
Edifícios e outras construções	2.00 %	20 - 50 anos
Equipamento básico	6.25% - 25.00%	4 - 50 anos
Equipamento de transporte	20.00% - 25.00 %	4 - 6 anos
Equipamento administrativo	12.50% - 33.33%	3 - 8 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”, consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Clientes e outros créditos a receber

As contas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.7. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.8. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.9. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.10. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

No decorrer do exercício contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adotadas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2020.

	2020	2019
Caixa		
Caixa Atendimento CX001	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX002	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX003	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX004	100,00	100,00
Caixa Fixo	19,99	100,51
Caixa Ecocentro	500,00	500,00
	919,99	1.000,51
Depósitos à Ordem		
Montepio	14.593,83	4.847,58
Millennium BCP	273.539,71	216.970,66
Novo Banco	148.969,77	28.262,86
BPI	58.219,21	2.080,00
	495.322,52	252.161,10
	496.242,51	253.161,61

As contas de depósitos bancários são conciliadas mensalmente. No quadro em anexo apresenta-se a conferência dos saldos com referência à data de 31 de dezembro de 2020

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados e mensurados nos termos do referenciado no nº 3.2.

2019						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2019	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2019
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	603.562,50					603.562,50
Edifícios e outras construções	1.943.911,23	1.900,35				1.945.811,58
Equipamento básico	21.204.170,63	1.714.142,98	- 52.736,61	392.250,11		23.257.827,11
Equipamento de transporte	897.910,02	289.005,70				1.186.915,72
Equipamento administrativo	390.118,52	7.529,81				397.648,33
Investimentos em curso	614.687,21	681.301,92		- 392.250,11		903.739,02
	25.654.360,11	2.693.880,76	- 52.736,61	-	-	28.295.504,26
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	44.981,14	48.750,89				93.732,03
Equipamento básico	3.684.085,54	574.996,49	- 30.779,85			4.228.302,18
Equipamento de transporte	631.744,58	94.523,64				726.268,22
Equipamento administrativo	154.854,97	47.204,03				202.059,00
	4.515.666,23	765.475,05	- 30.779,85	-	-	5.250.361,43
Valor Líquido	21.138.693,88					23.045.142,83

2020						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2020	Aquisições / Dotações	Abates / Alienações	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2020
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	603.562,50		- 603.562,50			-
Edifícios e outras construções	1.945.811,58		- 1.810.687,50			135.124,08
Equipamento básico	23.257.827,11	311.154,31		234.656,27		23.803.637,69
Equipamento de transporte	1.186.915,72	40.803,16				1.227.718,88
Equipamento administrativo	397.648,33	8.275,38				405.923,71
Investimentos em curso	903.739,02	1.783.088,44		- 234.656,27		2.452.171,19
	28.295.504,26	2.143.321,29	- 2.414.250,00	-	-	28.024.575,55
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	93.732,03	45.040,48	- 105.623,44			33.149,07
Equipamento básico	4.228.302,18	625.314,26				4.853.616,44
Equipamento de transporte	726.268,22	111.245,75				837.513,97
Equipamento administrativo	202.059,00	47.474,23				249.533,23
	5.250.361,43	829.074,72	- 105.623,44	-	-	5.973.812,71
Valor Líquido						22.050.762,84

O valor referente aos Abates/Alienações inscrito nas contas de "Terrenos e recurso naturais" e "Edifícios e outras construções", é referente à alienação do Imóvel BelaOihão.

O saldo inscrito na conta de "Investimentos em curso", é referente a projetos para realização de obras de remodelação e ampliação das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e obras em curso de abastecimento de água e águas residuais.

Designação do Investimento	Saldo a 31 de Dezembro de 2020
Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Zona Poente	259 554,43
Redes de Coletores Sistema AR	1 786 954,25
Colector Ligação Infra AR São Miguel	257 446,78
Rede Drenagem AR e AA Ilha da Armona	20 070,00
Remodelação Conduta AA - EM522 Pechão	3 900,00
Nova Sede Ambiolhão	9 400,00
Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Moncarapacho	38 784,16
Projeto de Especialidades Rua Dâmaso da Encarnação	9 790,30
Projeto de Especialidades Avenida 16 de Junho	2 879,50
Projeto de Especialidades EN 398	6 450,08
Reabilitação Rede AA EM1329 e Caminho Cimento Bias	20 463,54
Reabi. Rede AA - Desativação Conduta Olhão-Fuseta	36 478,15
	2 452 171,19 €

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis e respetivas depreciações, no exercício de 2020 foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2020					
	Saldo em 01 de Janeiro de 2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2020
Custo:						
Outros Ativos Intangíveis		5.590,00				5.590,00
		5.590,00	-	-	-	5.590,00
Amortizações acumuladas						
		-	-	-	-	-

O saldo inscrito na conta de “Outros Ativos Intangíveis”, é referente a uma servidão de passagem de condutas subterrâneas, utilizada para a implantação de coletores, por via subterrânea, para drenagem de águas residuais e pluviais.

7. PARTES RELACIONADAS

Relacionamentos: com o Município de Olhão, detentor da totalidade do capital.

As transferências com o Município de Olhão estão de acordo com os princípios de relacionamento com o mercado em geral, compreendendo-se nas transações entre as partes, o fornecimento de água – o serviço de águas residuais, o serviço de resíduos urbanos e os contratos programa conforme se evidencia no quadro resumo seguinte.

Município de Olhão	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Faturas Clientes Conta Corrente	23,08	698.339,72	657.220,44	41.142,36
Faturas Contratos Programa		2.153.117,10	2.153.117,10	

8. INVENTÁRIOS

O valor dos inventários é composto por materiais e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, armazenadas para fazer face às necessidades dos setores operacionais, encontrando-se devidamente valorizados nos termos descritos no ponto 3.4..

	2020	2019
Materias primas subsidiárias e de consumo	130.540,19	108.926,43
	130.540,19	108.926,43
Perdas por imparidades de inventários		
	130.540,19	108.926,43

9. CLIENTES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida de clientes em conta corrente em 31 de dezembro de 2020.

	2020		2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente		900 396,29		912 989,22
Clientes Diversos "SGA"		853 994,93		908 983,47
Município de Olhão		41 142,36		23,08
Outros Clientes		5 259,00		3 982,67
Clientes de cobrança duvidosa		377 336,66		307 634,55
	-	1 277 732,95	-	1 220 623,77
Perdas por imparidade acumuladas	-	323 598,98	-	284 690,53
	-	954 133,97	-	935 933,24

O cálculo dos ajustamentos nos créditos a receber de clientes foi realizado em conformidade com os artigos 35º e 36º do código do IRC. Nestes termos foi efetuado um ajustamento de 25% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, 50 % para as dívidas entre 12 a 18 meses, 75% para as dívidas entre 18 a 24 meses e 100% para as dívidas em mora superiores a 24 meses. Não são considerados em mora, os valores em dívida com acordos de pagamento em cumprimento. O saldo contabilístico apurado na conta de Clientes Diversos "SGA" apresenta uma diferença de 14.489,60 €, para o saldo registado no software de faturação a clientes.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos registados referem-se a movimentos de transição de ano, liquidados nos prazos legais no ano de 2020. Estimativa de imposto apurada no exercício – 90.368,35 €.

	2020	2019
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	52.246,09	
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		-
Outros impostos e taxas		
	52.246,09	-
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		100.809,05
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	27.641,43	44.340,26
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	20.016,26	13.699,86
Segurança Social	72.406,62	57.835,09
Outros impostos e taxas	738,86	524,73
	120.803,17	217.208,99

11. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de Outras Créditos a Receber:

	2020		2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimos de Rendimentos		2.553.857,52		2.726.416,61
Acréscimo rendimentos SGA		754.176,45		687.580,86
Contratos programa		1.209.143,02		1.449.885,20
Out. Rendimentos Suplementares		1.000,00		
NC OBS		587,50		
Águas do Algarve - Reclamação		588.950,55		588.950,55
Outros Devedores		1.852.860,45		3.332.932,09
	-	4.406.717,97	-	6.059.348,70
Perdas por imparidade acumuladas	-	588.950,55	-	588.950,55
	-	3.817.767,42	-	5.470.398,15

Acréscimo de rendimentos SGA – Especialização da faturação emitida em janeiro de 2021 referente aos consumos de água de dezembro de 2020 e ainda a especialização da faturação dos Tarifários de Benefício.

Contratos Programa – Especialização da faturação a emitir em 2021, referente aos serviços prestados no âmbito dos referidos contratos programa em 2020. Contrato Programa “Limpeza de espaços urbanos” – 892.979,54 € (ano de 2020); Contrato Programa “Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município de Olhão” – 39.551,50 € (4.º trimestre de 2020); Contrato Programa “Gestão de Zonas Balneares” – 65.869,08 € (4.º trimestre de 2020); Contrato Programa “Desmatação e controlo de espécies vegetais Infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes” – 6.654,12 € (4.º trimestre de 2020); Contrato Programa “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais” – 39.657,84 € (4.º trimestre de 2020); Contrato Programa “Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios municipais” – 107.749,58 € (ano de 2020); Contrato Programa “Gestão de Espaços Verdes” – 56.681,34€ (4.º trimestre de 2020).

Reclamação à Águas do Algarve – Valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR poente de Olhão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Durante o exercício de 2015, em resposta à referida reclamação, foi-nos transmitido pelos serviços do reclamado que a contestação efetuada pela Ambiolhã EM não poderia ser aceite, evocando-se que a Ambiolhã EM não detém competências para validar o estado dos serviços prestados. Desta situação, perspetivando-se que o desfecho deste diferendo, em contencioso, viesse a ter decisão em 2016 entendeu a Administração constituir a imparidade correspondente ao valor reclamado.

A rubrica Outros Devedores inclui:

- 44.057,81 €, referente ao projeto ALG-08-0550-FEDER-000006
- 1.325.101,49 €, referente ao projeto POSEUR-03-2012-FC-000554
- 16.106,61 €, referente ao projeto ALG-04-2316-FEDER-000016 (Agrupamento de Entidades Adjudicantes – Ambiolhã EM e Município de Olhão).
- 424.114,02 € referente ao projeto POSEUR-03-2012-FC-001402
- 31.835,93 € referente ao projeto IEFP – Medida Converte +
- 8.715,00 € referente a caução Infraestruturas de Portugal
- 2.300,00 € referente a caução Henrivera
- 629,59 € referente a Eduardo Filipe Martins

12. DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2020, os saldos da rubrica de “Diferimentos” apresentam a seguinte desagregação:

	2020	2019
Diferimentos (Activo)		
Outros gastos a reconhecer	41.636,45	31.074,35
	41.636,45	31.074,35
Diferimentos (Passivo)		
Outros rendimentos a reconhecer	32.665,50	69.409,40
dos quais:		
IEFP - Medida Converte +	31.835,93	68.876,34
Outros	829,57	533,06
	32.665,50	69.409,40

13. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2020.

	2020	2019
Caixa	919,99	1.000,51
Depósitos à ordem	495.322,52	252.161,10
	496.242,51	253.161,61

14. CAPITAL SUBSCRITO

O capital social da Ambiolhão EM, é detido na totalidade pelo Município de Olhão.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital

	<u>% Capital</u>	<u>Valor Nominal</u>
Município de Olhão	100%	12 298 814,91

15. RESERVA LEGAL

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital. Decidiu o Conselho de Administração, uma vez que neste exercício alcançou resultados transitados positivos, constituir uma reserva legal de 10% no valor de 30.619,59 €.

16. RESULTADOS TRANSITADOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de resultados transitados:

	<u>Resultados Transitados</u>
Referente a exercícios anteriores	297.083,35
Referente ao exercício 2019	488.097,49
Regularização não frequente 2015	128.858,99
	<u>914.039,83</u>

A regularização Não Frequente nos Resultados Transitados é resultado do acerto à conta “Clientes Diversos – SGA”. Considerando que os valores resultam de saldos iniciais da passagem nos termos do contrato celebrado com o Município de Olhão, o valor foi considerado como uma variação patrimonial, refletindo-se o seu valor nos capitais próprios da empresa.

17. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

O saldo desta rubrica é referente aos subsídios decorrentes das candidaturas: ALG-08-0550-FEDER-000006; ALG-04-2316-FEDER-000016; Fundo Ambiental 557-A/2017; POSEUR-03-2012-FC-000554 e POSEUR-03-2012-FC-001402;

	2020	2019
Subsídios SAMA	124.104,36	175.005,92
Subsídios POSEUR	2.715.187,22	3.329.097,26
Subsídios Fundo Ambiental	48.848,64	58.457,68
Subsídios FEDER	28.745,10	28.933,17
	2.916.885,32	3.591.494,03

A Ambiolhão EM recebeu a 17 de janeiro do corrente ano de 2020, notificação relativa à Candidatura POSEUR-03-2012-FC000554, nomeadamente à "Empreitada de rede de coletores domésticos associados ao sistema de interseção de água residuais no concelho de Olhão – Sistema Nascente – CNT-81615, na qual se verificou um corte no valor elegível da candidatura, procedendo a uma correção financeira de 25% sobre o montante de despesa submetida a cofinanciamento (550.380,54 €).

18. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Concorre para esta rubrica os financiamentos por locação financeira e a cedência de crédito (sem recurso) efetuado pelo fornecedor Águas do Algarve, encontrando-se registados como "não corrente" os valores vincendos a mais de 1 ano e como "corrente" os valores vincendos inferiores a um ano:

	2020		2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo	6.599.895,05	2.220.117,03	6.553.277,33	1.603.121,07
Locações financeiras	31.743,43	30.594,88	62.338,34	38.925,88
	6.631.638,48	2.250.711,91	6.615.615,67	1.642.046,95

19. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica inclui as entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro, mensurado pelo justo valor. O saldo em 31 de dezembro de 2020 ascende a 24.629,11 €.

20. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

O saldo desta rubrica é composto pelos valores a pagar em conta corrente em 31 de dezembro de 2020.

	2020		2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		294.774,07		700.055,02
Pessoal		1.091,01		577,32
Outras contas a pagar		41.739,57		70.975,89
Fornecedores			1.940.647,42	
Credores por acréscimos de Gastos		547.178,84		491.971,52
dos quais:				
Remunerações a liquidar		432.030,19		361.003,64
	-	884.783,49	1.940.647,42	1.263.579,75

21. FORNECEDORES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida a fornecedores em conta corrente em 31 de dezembro de 2020.

	2020	2019
Fornecedores conta corrente	1.115.377,97	1.210.242,68
	1.115.377,97	1.210.242,68

22. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O saldo desta rubrica é composto pelos valores de vendas e prestações de serviços:

	2020			2019		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Venda de Mercadorias	2.457.158,60		2.457.158,60	2.534.023,50		2.534.023,50
Prestação de Serviços	9.432.490,22		9.432.490,22	9.259.350,13		9.259.350,13
	11.889.648,82		11.889.648,82	11.793.373,63		11.793.373,63

23. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Nesta rubrica encontram-se os valores reconhecidos como rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	2020	2019
IEFP - Medida Converte +	3.047,63	
POSEUR - 03-2012-FC-000554	54.684,90	40.539,26
ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA	5.621,68	19.675,90
IEFP - Estágios Profissionais		
IEFP - CEI+		
	63.354,21	60.215,16

O valor do subsídio do projeto ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA é referente ao investimento de Modernização e Capacitação Administrativa.

O valor do subsídio do projeto POSEUR-03-2012-FC-000554 é referente ao investimento na Ampliação da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Olhão – Subsistema Nascente.

A Medida Converte+ consiste num apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo, através da concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro correspondente a 4 vezes a remuneração base mensal, com o limite de 7 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

24. CUSTO DAS VENDAS

O custo das vendas foi o seguinte:

	2020			2019		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 01 Jan	108.926,43		108.926,43	93.855,03		93.855,03
Regularizações			-			-
Compras	172.946,13	2.089.465,66	2.262.411,79	178.144,92	2.085.600,27	2.263.745,19
Custo de vendas	151.332,37	2.089.465,66	2.240.798,03	163.073,52	2.085.600,27	2.248.673,79
Saldo final em 31 Dez	130.540,19	-	130.540,19	108.926,43	-	108.926,43

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os custos com os fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	2020	2019
Subcontratos	124.618,44	120.864,07
Serviços especializados	756.707,20	928.055,21
Materiais	46.118,67	34.282,61
Energia e fluidos	335.347,53	369.370,98
Deslocações, estadas e transportes	11.485,15	9.289,48
Serviços diversos	3.524.105,73	3.279.589,30
Comunicação	157.944,62	158.907,48
Rendas e Alugueres	141.639,62	103.446,62
Seguros	48.326,73	57.412,11
Outros Serviços	3.176.194,76	2.959.823,09
	4.798.382,72	4.741.451,65

A rubrica "Outros Serviços" inclui o valor da aquisição dos serviços de águas residuais, resíduos urbanos no valor de 1.626.289,92 € e 894.193,99 € respetivamente e respetivas taxas suportadas no valor de 450.249,81 €.

26. GASTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal foram os seguintes:

	2020	2019
Remunerações do pessoal	2.903.478,67	2.691.156,17
Indemnizações	3.809,88	10.332,90
Encargos sobre remunerações	622.532,32	577.294,37
Seguros	54.947,38	40.432,50
Gastos de acção social	8.090,36	17.756,88
Outros gastos com pessoal	167.990,70	135.659,58
	3.760.849,31	3.472.632,40

O número médio de trabalhadores da empresa no exercício de 2020 foi de 224, mais 11 que no período económico de 2019.

27. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS / REVERSÕES)

Foram registadas perdas por imparidades de dívidas a receber (nota 8), bem como reversões relativamente a imparidades registadas em períodos anteriores, cujos valores são os seguintes:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Perdas por Imparidade	41.909,64	24.368,05
- Dívidas a receber	41.909,64	24.368,05
Clientes	41.909,64	24.368,05
Reversões	3.001,19	2.638,61
- De Perdas por Imparidade	3.001,19	2.638,61
Clientes	3.001,19	2.638,61
Outros Devedores		
	<u>38.908,45</u>	<u>21.729,44</u>

28. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de outros rendimentos apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	30.581,75	28.056,34
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	198.363,80	706,80
Outros rendimentos e ganhos, dos quais:	145.574,51	383.313,18
- Imputação de Subsídios para Investimentos	63.921,59	62.729,46
- Correções relativas a períodos anteriores	13.465,97	54.300,01
- Indeminizações Recebidas Seguro	20.423,25	6.541,47
- Rendas	44.288,41	
- Outros	3.475,29	259.742,24
Juros Obtidos ref. Depósitos		
	<u>374.520,06</u>	<u>412.076,32</u>

A rubrica "Outros" inclui o valor de 595,95 € proveniente de fotocópias e diz respeito a juros de mora cobrados por atrasos de pagamento no valor de 2.878,19 €.

29. OUTROS GASTOS

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Impostos	37.065,03	41.729,85
Gastos e perdas em inv. não financeiros		11.720,36
Outros gastos e perdas	17.073,09	19.077,28
	<u>54.138,12</u>	<u>72.527,49</u>

30. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2020 os saldos desta rubrica apresentam a seguinte desagregação:

	2020			2019		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	829.074,72		829.074,72	765.475,05		765.475,05
	829.074,72	-	829.074,72	765.475,05	-	765.475,05

31. RESULTADOS DE FINANCIAMENTO

Os resultados de financiamento, apresentam a seguinte decomposição:

	2020	2019
Juros e rendimentos similares obtidos	-	-
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	193.761,83	243.367,21
Outros gastos e perdas de financiamento	15.045,69	3.567,04
	208.807,52	246.934,25
Resultados financeiros	- 208.807,52	- 246.934,25

32. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Imposto sobre o Rendimento foi calculado com base na aplicação da taxa de IRC legal em vigor à matéria coletável. A matéria coletável relativamente ao exercício de 2020 foi de 411.342,09 € ao qual foi aplicada a correspondente taxa de 21%.

	2020	2019
Coleta de IRC	86.381,84	149.794,68
Tributação Autónoma	3.986,51	4.115,81
Imposto sobre o Rendimento	90.368,35	153.910,49

33. DIVULGAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO

Não existem responsabilidades derivadas de garantias prestadas.

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

COVID 19 – À data da emissão do presente anexo o governo da República Portuguesa voltou a decretar a prorrogação do confinamento inicialmente decretado pelo decreto nº 3-A/2021 de 14 de Janeiro de 2021 já renovado por mais 3 períodos. Estamos certos que esta situação voltará a fazer com que diversos setores da economia venham a ser afetados, direta ou indiretamente, pelos efeitos provocados pela doença, estando em causa, entre outros possíveis efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, podendo como tal, alterar-se a perceção e avaliação do risco da atividade desenvolvida pela Ambiolhão EM. Face à inevitabilidade de uma retração económica geral, prevendo-se que esta venha a ter impacto na atividade prosseguida pela empresa. Os impactos apresentam-se incertos a esta data, contudo, consideramos que os mesmos não colocam uma incerteza significativa relativa à continuidade das operações da Ambiolhão EM.

35. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Ambiolhão EM, realizou no exercício económico findo a 31 de dezembro de 2020, um resultado líquido de 306.195,87 €.

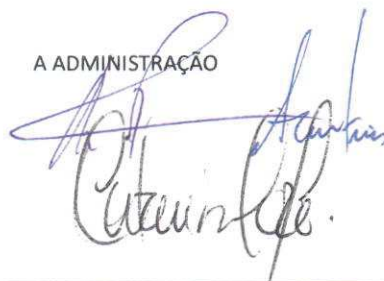
Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do exercício sejam distribuídos da seguinte forma:

APLICAÇÃO DE RESULTADOS	EUR
- Reserva Legal (10%)	30.619,59
- Resultados Transitados	275.576,28
Resultado Líquido 2020	306 195,87

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



VIII – RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
DÁQUIM OLIVEIRA DE Jesus
CARLOS MANUEL GRENHA
JORDO CARLOS CRUZZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
DICTAVO CARVALHO VILACHA

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhor Acionista,

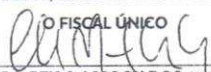
1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Ao longo do exercício, o Fiscal Único desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Fiscal Único recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, desenvolvemos os procedimentos adequados e emitimos a Certificação Legal das Contas, que deve ser entendida como completando este relatório.

5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2020, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 16 de abril de 2021

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

Inscrita na DROC sob o n.º 23
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381
Capital Social € 13000
N.º de Membro/NPC 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

SEDE - HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75,
8.º andar, Fração 8.02
1070-061 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197 - F: +351 217 273 129
www.srocc.pt - E-mail: geral@srocc.pt

DELEGACÃO CENTRO - CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Escritório 3
2415-978 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175

DELEGACÃO NORTE - NORTH BRANCH
Centro Empresarial Capitalis
Av. de França, 256, A.º, Sala 6-d
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 228 324 132

IX – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



FERLANDO MARQUES OLIVEIRA
ARADYIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTAVIO CARVALHO VILACA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de AMBIO LHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 27.573.549 euros e um total de capital próprio de 16.537.568 euros, incluindo um resultado líquido de 306.196 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de AMBIO LHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Em 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela

1 de 4

Inscrita no OROC sob o n.º 23
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381
Capital Social € 15000
N.º de Membro/NIPC 001266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

SEDE - HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75
8º piso, Fracção 8.02
1070-041 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197 - F: +351 217 272 129
www.orosroc.pt - E-mail: geral@orosroc.pt

DELEGACÃO CENTRO - CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Esplanada 2
2015-096 Leiria, Portugal
T: +351 264 822 175

DELEGACÃO NORTE - NORTH BRANCH
Centro Empresarial Casalido
Av. de França, 256, 6.º, Sala 6.4
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 229 304 132





doença, estando em causa, entre outros efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Embora exista incerteza quanto à totalidade dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Entidade, o Conselho de Administração face à informação disponível à data, não antecipa situações que possam afetar de forma significativa o desempenho da Entidade e a sua liquidez, considerando que os seus níveis de capitais próprios serão suficientes para prosseguir em continuidade as atividades da Entidade. Esta situação apresenta-se divulgada na nota 34 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As

2 de 4





distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

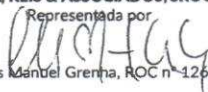
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 16 de abril de 2021

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por


Carlos Mantel Grenha, ROC n.º 1266



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZLINO
PEDRO MIGUEL MANSO
MÁRIA BALBINA CRATO
OCTÁVIO CIRVALHO MILNEA

Exmo. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

Lisboa, 12 de abril de 2021

Assunto: *ENVIO DE RELATÓRIOS*

Exm^{os} Senhores,

Nos termos do disposto nas alíneas h) e k) do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, remetemos um exemplar de:

- “Certificação Legal das Contas”
- “Relatório e Parecer do Fiscal Único”
- “Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria”

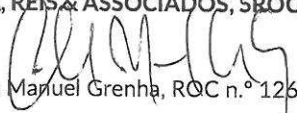
da Empresa **AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Sem mais de momento, sempre ao v/ dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

atentamente

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOAO CARLOS CRUZLIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA DALBINA CRAVO
OCTAVIO CARVALHO MILADA

Ao Conselho de Administração de
**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE
DE OLHÃO, E.M.**
Rua do Comércio, n.º 9 a 11
8700-427 OLHÃO

Lisboa, 16 de abril de 2021

Assunto: REVISÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS;
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Exmos. Senhores,

As Normas Internacionais de Auditoria, aplicáveis às nossas funções de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 45º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, dispõem que o Revisor Oficial de Contas deve solicitar ao órgão de gestão estatutariamente competente uma Declaração de Responsabilidade conforme modelo anexo.

É obrigação do Revisor cumprir as Normas Internacionais de Auditoria, pelo que vimos solicitar-vos a elaboração da referida Declaração, em papel timbrado da vossa sociedade, a qual, se considerarem oportuno, pode também ser assinada pelo responsável da contabilidade.

Certos da vossa compreensão e agradecendo o oportuno envio, subscrevemo-nos com a maior consideração.

De V.Exas,
atentamente

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.


Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n° 75,
8° piso, Fração 8.02
1070-061 LISBOA

Olhão, 16 de abril de 2021

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **AMBIOLHÃO- Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.** (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade.

1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Em 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela doença, estando em causa, entre outros efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas

contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Embora exista incerteza quanto à totalidade dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Entidade, consideramos que os mesmos não colocam uma incerteza significativa relativa à continuidade das suas operações.

1.9 Tomámos conhecimento de que a Certificação Legal das Contas inclui o seguinte:

Ênfase:

Em 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela doença, estando em causa, entre outros efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Embora exista incerteza quanto à totalidade dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Entidade, o Conselho de Administração face à informação disponível à data, não antecipa situações que possam afetar de forma significativa o desempenho da Entidade e a sua liquidez, considerando que os seus níveis de capitais próprios serão suficientes para prosseguir em continuidade as atividades da Entidade. Esta situação apresenta-se divulgada na nota 34 do Anexo.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes, e outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores, diretores ou empregados.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

- 2.9 Colocámos à vossa disposição as atas respeitantes à Assembleia Geral e Conselho de Administração, as quais constituem um resumo completo de todos os assuntos tratados em todas as reuniões mantidas entre 1 de janeiro de 2020 e a presente data, pelos órgãos sociais da Entidade e demos-vos conhecimento de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas Atas.
- 2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.12 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
 - de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de existências, nem perdas de valor de ativos.
- 2.13 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.
- 2.15 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelo advogado com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber: (i) António Cabrita.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

A Administração



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES GUILHERA
JONQUIN OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL SREINHA
JOAO CARLOS CRUZILHO
PEDRO MIGUEL MANSO
MÁRIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILACA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 27.573.549 euros e um total de capital próprio de 16.537.568 euros, incluindo um resultado líquido de 306.196 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Em 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela

1 de 4

doença, estando em causa, entre outros efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Embora exista incerteza quanto à totalidade dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Entidade, o Conselho de Administração face à informação disponível à data, não antecipa situações que possam afetar de forma significativa o desempenho da Entidade e a sua liquidez, considerando que os seus níveis de capitais próprios serão suficientes para prosseguir em continuidade as atividades da Entidade. Esta situação apresenta-se divulgada na nota 34 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As

distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

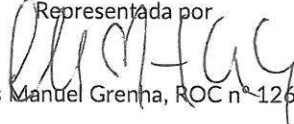
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 16 de abril de 2021

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhor Acionista,


1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da **AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Ao longo do exercício, o Fiscal Único desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Fiscal Único recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, desenvolvemos os procedimentos adequados e emitimos a Certificação Legal das Contas, que deve ser entendida como completando este relatório.

5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2020, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 16 de abril de 2021

O FISCAL ÚNICO


OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

Ao
Exmo. Conselho de Administração da
**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE
AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**
Rua do Comércio, n.º 9 a 11
8700-427 OLHÃO

RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

I. INTRODUÇÃO

Decorrente da revisão legal efetuada às contas e ao Relatório de Gestão da vossa Sociedade, referentes ao exercício de 2020, emitimos o presente Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria (RCRA).

II. ÂMBITO

Procedemos à revisão legal da **AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**, com referência a 31 de dezembro de 2020, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, com data de hoje, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

III. TRABALHO EFETUADO

No decurso da realização do trabalho final efetuámos, com base em critérios de amostragem, diversos procedimentos e verificações ao controlo interno e à informação financeira que nos foi disponibilizada, dos quais destacamos:

Acompanhamento e testes de conformidade:

- Acompanhamento da gestão da Entidade através de reuniões efetuadas com responsáveis da sua gestão e dos respetivos serviços;
- Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos serviços competentes da Entidade;

- Análise das políticas e critérios contábilísticos adotados pela Entidade, em especial no que se refere à sua adequação, consistência e conformidade com as normas aplicáveis;
- Emissão da nossa opinião sobre várias situações que nos foram colocadas, bem como sobre outras em que a considerámos necessária;
- Verificação da conformidade das Demonstrações Financeiras com os registos contábilísticos que lhes servem de suporte;
- Verificação da conformidade das Demonstrações Financeiras com as Normas Contábilísticas e de Relato Financeiro aplicáveis;
- Análise do sistema de controlo interno existente na Entidade, com especial incidência nas áreas de pagamentos e recebimentos, tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- Análise das avaliações efetuadas por Peritos independentes sobre os ativos reconhecidos ao justo valor.

Verificações e testes substantivos, com base em critérios de amostragem, às contas da Entidade e demais informação financeira que nos foi disponibilizada, com a frequência, extensão e profundidade consideradas adequadas em função da materialidade e importância relativa das rubricas:

- Análise e teste das reconciliações bancárias apresentadas pela Entidade;
- Análise e teste das contas a receber e da antiguidade dos saldos, tendo em vista apurar a sua correta extensão e concluir acerca de eventuais perdas e/ou reversões por imparidade;
- Análise e teste das contas a pagar, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos e a exigibilidade das dívidas;
- Análise e testes das contas com o Estado e outros entes públicos, tendo em vista evitar eventuais contingências fiscais;
- Análise e testes das contas de Inventários, tendo em vista o apuramento dos seus saldos e de eventuais perdas e/ou reversões por imparidade;
- Análise e testes das operações e saldos com as entidades relacionadas;
- Análise das contas de Capital próprio, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos em concordância com os movimentos ocorridos durante o exercício;

- Testes a diversas contas de Gastos e de Rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, periodização e conformidade com as normas aplicáveis;
- Análise e testes do valor reconhecido em impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, tendo em vista a sua adequação às normas aplicáveis.

IV. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS

Em consequência dos trabalhos efetuados, entendemos dever relatar os seguintes aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa Certificação Legal das Contas (valores em euros):

ANÁLISE DAS CONTAS DE BALANÇO

1. ATIVO NÃO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Variação
Ativos fixos tangíveis	22 050 763	23 045 143	-994 380
Ativos intangíveis	5 590	-	5 590
Outros ativos financeiros	24 629	20 095	4 534
Total	22 080 982	23 065 238	-984 256

Os Ativos fixos tangíveis apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Variação
Terrenos e recursos naturais	-	603 563	- 603 563
Edifícios e outras construções	135 124	1 945 812	- 1 810 688
Equipamento básico	23 803 638	23 257 827	545 811
Equipamento de transporte	1 227 719	1 186 916	40 803
Equipamento administrativo	405 924	397 648	8 275
Ativos fixos tangíveis em curso	2 452 171	903 739	1 548 432
Valor bruto	28 024 576	28 295 504	-270 929
Depreciações acumuladas	-5 973 813	-5 250 361	-723 451
Valor líquido	22 050 763	23 045 143	-994 380

Os movimentos ocorridos no período apresentam o seguinte detalhe:

Descrição	31.12.2019	Aumentos	Transferências	Alienações/Abates	31.12.2020
Terrenos e recursos naturais	603 563	-	-	603 563	-
Edifícios e outras construções	1 945 811	-	-	1 810 688	135 124
Equipamento básico	23 257 827	311 154	234 656	-	23 334 325
Equipamento de transporte	1 186 916	40 803	-	-	1 227 720
Equipamento administrativo	397 648	8 275	-	-	405 924
Ativos fixos tangíveis em curso	903 739	1 783 088	-234 656	-	2 452 171
Total	28 295 504	2 143 321	-	2 414 250	28 024 575

As rubricas de Terrenos e recursos naturais e Edifícios e outras construções apresentam uma redução de 2.414.251 euros respeitantes à alienação do imóvel "Bela Olhão" ao Município de Olhão, por contrato de compra e venda celebrado no dia 29 de dezembro de 2020. O valor da venda totalizou os 2.506.990 euros, tendo gerado uma mais-valia contabilística de 198.364 euros. Verificámos a deliberação em reunião da Assembleia Geral de 30 de novembro de 2020.

Os aumentos e transferências em Equipamento básico e em Ativos fixos tangíveis em curso encontram-se relacionados com várias obras de remodelação e ampliação das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes por duodécimos. Testámos o respetivo cálculo que consideramos adequado.

2. ATIVO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Inventários	130 540	108 926	21 614
Clientes	954 134	935 933	18 201
Estado e outros entes públicos	52 246	-	52 246
Outros créditos a receber	3 817 767	5 470 398	-1 652 631
Diferimentos	41 636	31 074	10 562
Caixa e depósitos bancários	496 243	253 162	243 081
Total	5 492 567	6 799 494	-1 306 927

2.1. INVENTÁRIOS

Verificámos que o valor total da listagem do inventário está concordante com o registo contabilístico.

2.2. CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Variação
Cientes diversos SGA	853 995	908 983	-54 989
Município de Olhão	41 142	23	41 119
Outros clientes	5 259	3 983	1 276
Cientes cobrança duvidosa	377 337	307 635	69 702
Perdas por imparidade acumulada	-323 599	-284 691	-38 908
Total	954 134	935 933	18 201

A gestão de consumos de água, resíduos sólidos e saneamento, bem como a correspondente faturação é assegurada na aplicação informática denominada "SGA - Sistema de Gestão de Água" (SGA). Não obstante o processo de conciliação ter sido dado por "concluído" no fecho do exercício de 2015, verificamos que o valor em dívida dos clientes indicado no SGA não está concordante com o valor em dívida dos clientes do sistema de informação contabilística (Primavera), existindo uma diferença imaterial de 14.490 euros. A conciliação resumida entre os dois sistemas de informação é a seguinte:

Descrição		Valor
Saldo clientes (Primavera / contabilidade)	+	853 995
Saldo clientes em imparidade incluídos no SGA	+	376 954
Outros	+	30
Notas de crédito registadas apenas na contabilidade	+	9 703
Multibanco	+	15 904
Recebim. CTT registados apenas no SGA	+	1 316
Diferença não justificada	-	14 490
Saldo clientes (SGA / sistema gestão)	=	1 243 412

O saldo do Município de Olhão está concordante com a informação da resposta de confirmação externa.

2.3. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Análise efetuada na nota 4.2. deste relatório.

2.4. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Variação
Contratos Programa	1 209 143	1 449 885	-240 742
Reclamação Águas do Algarve	588 951	588 951	-
Acréscimos rendimentos SGA	754 176	687 581	66 596
POSEUR-03-2012-FC-000554	1 325 101	2 709 993	-1 384 891
POSEUR-03-2012-FC-001402	424 114	424 114	-
Outros	105 232	198 825	-93 593
Sub-total	4 406 718	6 059 349	-1 652 631
Perdas por Imparidade acumuladas	-588 951	-588 951	-
Total	3 817 767	5 470 398	-1 652 631

Da análise efetuada salientamos o seguinte:

- Contratos Programa – Especialização da faturação a emitir em 2021, referente aos serviços prestados no âmbito dos referidos contratos programa em 2020:
 - Contrato Programa “Limpeza de espaços urbanos” – 892.980 euros (ano de 2020);
 - Contrato Programa “Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município de Olhão” – 39.552 euros (4.º trimestre de 2020);
 - Contrato Programa “Gestão de Zonas Balneares” – 65.869 euros (4.º trimestre de 2020);
 - Contrato Programa “Desmatação e controlo de espécies vegetais Infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes” – 6.654 euros (4.º trimestre de 2020);

- Contrato Programa "Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais – 39.658 euros (4.º trimestre de 2020);
 - Contrato Programa "Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios municipais – 107.750 euros (ano de 2020);
 - Contrato Programa "Gestão de Espaços Verdes" – 56.681 euros (4.º trimestre de 2020).
- Reclamação Águas do Algarve, valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR poente de Olhão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Durante o exercício de 2015, em resposta à referida reclamação, foi transmitido à Ambiolhão EM, pelos serviços do reclamado que a contestação efetuada não poderia ser aceite, evocando-se que a Ambiolhão EM não detém competências para validar o estado dos serviços prestados. Desta situação, perspetivando-se que o desfecho deste diferendo, em contencioso, viesse a ter decisão em 2016 entendeu a Administração constituir a imparidade correspondente ao valor reclamado. A efeito da constituição desta imparidade foi repartida pelos exercícios de 2015 (294.475 euros) e 2016 (294.475 euros), totalizando assim uma perda por imparidade de 588.950 euros do valor reclamado;
- "Acréscimos rendimentos SGA", corresponde ao acréscimo da faturação emitida em janeiro de 2021 referente aos consumos de água de dezembro de 2020 e ainda a especialização da faturação dos Tarifários de Benefício. Consideramos os valores como razoáveis;
- "POSEUR-03-2012-FC-000554", este saldo corresponde ao valor a receber do Fundo de Coesão no âmbito da candidatura ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), referente ao projeto de elaboração de cadastro das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento do concelho de Olhão. Refira-se que em 17 de janeiro de 2020 a Entidade recebeu uma notificação do POSEUR relativa a esta candidatura, nomeadamente quanto à "Empreitada de rede de coletores domésticos associados ao sistema de interseção de água residuais no concelho de Olhão – Sistema Nascente – CNT-81615", na qual o POSEUR se propunha efetuar uma correção financeira de 25% sobre o montante de despesa submetida a cofinanciamento. Os movimentos de 2020 correspondem ao registo do acerto no valor cofinanciado, no valor de 550.381 euros, e recebimentos de cerca de 834.510 euros;

- "POSEUR-03-2012-FC-001402", este saldo corresponde ao valor a receber do Fundo de Coesão no âmbito da candidatura ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), referente ao projeto de controlo e redução de perdas de água em Olhão - Olhão Sustentável.

2.5. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Depósitos à ordem	495 323	252 161	243 162
Caixa	920	1 001	-81
Total	496 243	253 162	243 081

No que se refere ao saldo das contas de Depósitos à ordem, analisámos as respetivas conciliações bancárias a 31 de dezembro de 2020, não existindo nada de materialmente relevante a referir.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, procedemos à circularização das Instituições Bancárias com quem a Ambiolhão trabalha. Obtivemos respostas de todas as Instituições Bancárias e verificamos que se encontram concordantes.

3. CAPITAL PRÓPRIO

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

Descrição	31.12.2019	Aumento	Diminuição	31.12.2020
Capital subscrito	12 298 815	-	-	12 298 815
Reservas Legais	47 399	54 233	-	101 632
Resultados transitados	425 943	488 098	-	914 040
Outras variações no capital próprio	3 591 494	-	-674 609	2 916 885
Resultado líquido do exercício	542 331	-	-236 135	306 196
Total	16 905 981	542 331	-910 743	16 537 568

A justificação das variações ocorridas é a seguinte:

- Reservas legais e Resultados transitados: respeita à aplicação do resultado positivo do período de 2019, conforme ata n.º 153 da Assembleia Geral da Empresa realizada em 24 de março de 2020 referente à aprovação e aplicação do resultado líquido do período de 2019;
- Outras variações no capital próprio, respeitam à imputação do rédito associado aos subsídios POR Algarve21 - SAMA, ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA, POSEUR-03-2012-FC-000554, FUNDO AMBIENTAL Aviso n.º 557-A/2017, ALG-04-2316-FEDER-000016 e POSEUR-03-2012-FC-001402. O POSEUR-03-2012-FC-000554 sofreu ainda uma correção financeira de 25% sobre o montante de despesa submetida a cofinanciamento, conforme já referido no ponto 2.3 acima.

Foram-nos disponibilizadas as atas respeitantes ao Conselho de Administração do n.º 149 à 173, as quais constituem um resumo completo de todos os assuntos tratados em todas as reuniões realizadas no ano de 2020.

4. PASSIVO

O Passivo é decomposto em corrente e não corrente da seguinte forma:

Descrição	31.12.2020	%	31.12.2019	%	Varição
Passivo não corrente	6 631 638	60	8 556 263	65	-1 924 625
Passivo corrente	4 404 342	40	4 402 488	35	1 854
Total	11 035 981	100	12 958 751	100	-1 922 770

PASSIVO NÃO CORRENTE

A desagregação dos valores apresentados no Passivo não corrente é a seguinte:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Financiamentos obtidos	6 631 638	6 615 616	16 023
Outras dívidas a pagar		1 940 647	-1 940 647
Total	6 631 638	8 556 263	-1 924 625

A variação significativa apresenta-se na rubrica de outras dívidas a pagar onde, em 2019 dizia respeito ao valor em dívida com entidade Águas do Algarve, S.A. Em 2020, a entidade Águas do Algarve, S.A., cedeu ao Banco BPI os créditos que detinha sobre a Ambiolhão, tendo sido celebrado um contrato com o Banco BPI, apresentando-se em 31 de dezembro de 2020 como financiamentos obtidos.

A análise efetuada aos Financiamentos obtidos, correntes e não correntes, é apresentada no ponto 4.3 deste relatório.

PASSIVO CORRENTE

Esta componente do Balanço apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Fornecedores	1 115 378	1 210 243	-94 865
Estado e outros entes públicos	120 803	217 209	-96 406
Financiamentos obtidos	2 250 712	1 642 047	608 665
Outras dívidas a pagar	884 783	1 263 580	-378 796
Diferimentos	32 666	69 409	-36 744
Total	4 404 342	4 402 488	1 854

4.1. FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019	Total
Águas do Algarve, S.A.	631 226	711 811	1 343 037
Algar, S.A.	199 098	245 514	444 612
CTT	25 568	23 387	48 955
Escavaterria - Engenharia, Lda.	-	31 871	31.871
Vecorent, Lda.	18 386	25 306	43 692
Repsol Portuguesa, S.A.	20 693	-	20 693
Systems IT - Sistemas Informáticos, Lda.	21 064	-	21 064
Restantes fornecedores	199 344	172 353	371 697
Total	1 115 378	1 210 243	2 325 621

Verificamos que os saldos das entidades "Águas do Algarve, S.A." e da "Algar, S.A." estão concordantes com as respostas de confirmação externa.

Em 2019 foi celebrado um acordo de pagamento da dívida da Ambiolhão à Águas do Algarve (cujo montante passou para dívidas a receber não corrente) e foi ainda acordado um perdão de dívida no montante de 206.129 euros referentes a 30% dos juros vencidos. Em 30 de setembro de 2020 foi celebrado um contrato de cessão de créditos, entre o BPI e a Águas do Algarve, S.A. O BPI adquiriu os créditos que a Ambiolhão tinha em dívida com a Águas do Algarve, S.A., ficando assim a dívida regularizada.

4.2. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Ativo			
Imposto s/ rendimento	52 246	-	52 246
Total Ativo	52.246	-	52.246
Passivo			
Imposto s/ rendimento	-	100 809	-100 809
IRS - Retenções na fonte	20 016	13 700	6 316
IVA - A pagar	27 641	44 340	-16 699
Contribuições para Segurança Social	72 407	57 835	14 572
Outras tributações	739	525	214
Total Passivo	120 803	217 209	-96 406

- Imposto s/rendimento:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
IRC - pagamento por conta	131 718	41 955	89 763
IRC - retenção na fonte	10 896	11 146	- 250
IRC-Estimado	-90 368	-153 910	63 542
Total	52 246	-100 809	153 055

Verificámos que a Ambiolhão efetuou no mês de julho o lançamento contabilístico do pagamento do imposto relativo a 2019, no valor de 100.809 euros. No período em análise a Ambiolhão registou uma estimativa de IRC de 90.368 euros, resultante da aplicação da taxa em vigor sobre o resultado antes de imposto.

- IRS/Retenções na fonte:

Verificámos os pagamentos efetuados no mês de janeiro referentes aos valores registados na contabilidade a 31 de dezembro de 2020, bem como, o cumprimento do envio das correspondentes obrigações declarativas dentro do prazo legal, não havendo nada a referir.

- Imposto sobre o valor acrescentado:

O Imposto sobre o valor acrescentado respeita aos montantes a pagar resultante do apuramento dos meses de novembro e dezembro, concordante com o valor indicado nas declarações periódicas e que transitaram para o mês seguinte.

- Contribuições para a segurança social:

Verificámos os pagamentos efetuados no mês de janeiro referentes aos valores registados na contabilidade a 31 de dezembro de 2020, bem como, o cumprimento do envio das correspondentes obrigações declarativas dentro do prazo legal, não havendo nada a referir.

Obtivemos as certidões de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e confirmamos que a AMBIOLHÃO tem as suas situações, tributária e contributiva, regularizadas a 31 de dezembro de 2020.

4.3. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica, considerando a exigibilidade da dívida, tem a seguinte decomposição:

Descrição	Não corrente	Corrente	Total
Cessão de créditos /EMLP	6 599 895	2 220 117	8 820 012
Locação financeira	31 743	30 595	62 338
Total	6 631 638	2 250 712	8 882 350

Concorre para esta rubrica os financiamentos por locação financeira e a cedência de crédito (sem recurso) efetuado pelo fornecedor Águas do Algarve, encontrando-se registados como “não corrente” os valores vincendos a mais de 1 ano e como “corrente” os valores vincendos inferiores a um ano:

- “*Cessão de créditos/EMLP*”, valor em dívida referente à cedência de créditos (sem recurso) efetuada pelo fornecedor “Águas do Algarve, S.A.” no âmbito do acordo de regularização de dívidas celebrado com aquela empresa, e Empréstimos de Médio Longo Prazo referentes a apoios ao investimento. Estes saldos estão concordantes com a informação do Mapa de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal;
- “*Locação financeira*”, este saldo compreende quatro contratos de locação financeira, confirmado pelo Mapa de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, procedemos à circularização das Entidades Financeiras com quem a Ambiolhão trabalha. Obtivemos respostas de todas as Instituições Bancárias e verificamos que se encontram concordantes.

4.4. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Corrente	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Credores por acréscimos	547 179	491 972	55 207
Fornecedores de investimentos	294 774	700 055	-405 281
Outros credores	41 740	71 138	-29 398
Pessoal	1 091	416	675
Total	884 783	1 263 580	-378 797

Os Credores por acréscimos apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	Varição
Remunerações a liquidar	432 030	361 004	71 027
Despesas SNS	60 115	56 329	3 787
Outros	55 034	74 639	-19 605
Total	547 179	491 972	55 207

Da análise efetuada salientamos o seguinte:

- Remunerações a liquidar, respeita à especialização com as férias, subsídio de férias e respetivos encargos a liquidar em 2021. Consideramos esta estimativa razoável;
- “Despesas SNS”, na sequência do artigo 154º da Lei 82-B/2014 corresponde ao valor a pagar relacionado com despesas efetuadas no Serviço Nacional de Saúde.

ANÁLISE DAS CONTAS DE RESULTADOS

Descrição	31/12/2020	31/12/2019	Valor	%
Vendas e serviços prestados	11 889 649	11 793 374	96 275	0,82%
Subsídios à exploração	63 354	60 215	3 139	5,21%
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-2 240 798	-2 248 674	-7 876	-0,35%
Fornecimentos e serviços externos	-4 798 383	-4 741 452	56 931	1,20%
Gastos com o pessoal	-3 760 849	-3 472 632	288 217	8,30%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-38 908	-21 729	17 179	79,06%
Outros rendimentos	374 520	412 076	-37 556	-9,11%
Outros gastos	-54 138	-72 527	-18 389	-25,36%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1 434 446	1 708 650	-274 204	-16,05%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-829 075	-765 475	63 600	8,31%
Resultado operacional (antes de financiamento e impostos)	605 372	943 175	-337 804	-35,82%
Juros e gastos similares suportados	-208 808	-246 934	-38 127	-15,44%
Resultados antes de impostos	396 564	696 241	-299 677	-43,04%
Imposto sobre o rendimento do período	-90 368	-153 910	-63 542	-41,29%
Resultado líquido do período	306 196	542 331	-236 135	-43,54%

Vendas e serviços prestados

O volume de negócios aumentou 96.275 euros face a 2019 (0,8%), tendo contribuído para este aumento a variação na comparticipação financeira dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão, resultado da transferência de competências do contrato de gestão e manutenção de espaços verdes. Destaca-se a redução das vendas

Subsídios à exploração

A variação apresentada no exercício decorre do ligeiro aumento da comparticipação financeira dos projetos financiados.

Outros rendimentos

A 31 de dezembro de 2020 esta rubrica inclui a mais valia gerada com a operação de venda do imóvel "BelaOlhão" (198.364 euros), os rendimentos reconhecidos dos subsídios ao investimento (63.922 euros), e as receitas com o aluguer de espaços (44.288 euros).

Fornecimentos e serviços externos

Do valor registado em Fornecimentos e serviços externos destaca-se a rubrica de Outros serviços, com o saldo de 3.176.195 euros, que inclui o valor de aquisição dos serviços das águas residuais (1.626.290 euros), dos resíduos sólidos urbanos (894.194 euros) e respetivas taxas (450.250 euros).

Gastos com o pessoal

Esta rubrica apresenta um aumento de cerca de 8,3% face a 31 de dezembro de 2019 (288.217 euros). Destacam-se: o aumento dos gastos inerentes ao contrato de gestão e manutenção de espaços verdes (157.104 euros), admissões de funcionários (63.102 euros), atualizações salariais (54.805 euros), e gastos relacionados com a pandemia (60.060 euros).

V. RESUMO DA INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. RÁCIOS

Em 31 de dezembro de 2020, a empresa apresentava os seguintes indicadores:

Rácios financeiros	Fórmulas	31.12.2020	31.12.2019
Autonomia financeira	Capital Próprio / Ativo	60%	56,6%
Solvabilidade	Capital Próprio / Passivo	150%	130,5%
Liquidez geral	Ativo corrente/ Passivo corrente	1,25	1,54
Rácios económico-financeiros	Fórmulas	31.12.2020	30.06.2019
Rentab. operacional das vendas	Resultado operacional / Volume de negócios	5,1%	8,0%
ROI - Rendibilidade do Ativo	Resultado operacional / Ativo	2,2%	3,2%
Rendibilidade capitais próprios	RLE / Capital próprio	1,9%	3,2%

Analisando o quadro anterior, verifica-se um ligeiro aumento, face a 2019, do grau de autonomia financeira e solvabilidade. O indicador da liquidez geral apresenta um valor superior a 1, estando desta forma, cumprida a regra do equilíbrio financeiro mínimo. Os rácios económico-financeiros diminuíram quando comparado com o período homólogo.

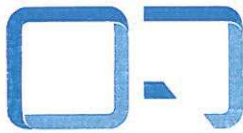
2. COMPARAÇÃO DOS VALORES ORÇAMENTADOS COM OS VALORES EXECUTADOS

Comparando o orçamento de exploração aprovado para o período corrente com os registos contabilísticos à data de 31 de dezembro de 2020, obtivemos a seguinte execução:

Rendimentos e Gastos	Orçamento para o ano de 2020	Execução de 2020	Dif ^a face ao Orçamento	Execução (%)
Vendas e prestações de serviços	12 074 967	11 889 649	-185 318	98,5%
Subsídios à exploração	-	63 354	63 354	-
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC)	-2 292 732	-2 240 798	51 933	97,7%
Fornecimentos e serviços externos	-4 909 387	-4 798 383	111 004	97,7%
Gastos com o pessoal	-3 608 109	-3 760 849	-152 740	104,2%
Imparidade de dívidas a receber	-21 039	-38 908	-17 869	184,9%
Outros rendimentos e ganhos	137 670	374 520	236 850	272,0%
Outros gastos e perdas	-68 842	-54 138	14 704	78,6%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1 312 529	1 434 446	121 918	109,3%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-826 670	-829 075	-2 405	100,3%
Resultado operacional (antes de financiamento e impostos)	485 859	605 372	119 513	124,6%
Juros e rendimentos obtidos	0	0	0	0,0%
Juros e gastos similares suportados	-258 848	-208 808	50 041	80,7%
Resultados antes de impostos	227 011	396 564	169 553	174,7%
Imposto sobre o rendimento do período	-47 672	-90 368	-42 696	189,6%
Resultado líquido do período	179 339	306 196	-126 857	-170,7%

Da análise efetuada constatámos o seguinte:

- O volume de negócios previsto da Empresa foi executado, em cerca de 98,5%; de referir que o valor dos "Contratos Programa" celebrados entre a Empresa e o Município de Olhão totaliza cerca de



1.912.375 euros, que representa cerca de 16% do total do volume de negócios (15% em 2019). O volume de negócios aumentou 0,8%. Para o aumento do volume de negócios em 96.275 euros relativamente a 2019, contribui fundamentalmente a variação na comparticipação financeira dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão, resultado da transferência de competências do contrato de gestão e manutenção de espaços verdes;

- Os “Gastos com o pessoal”, “imparidades de dívidas a receber” e “Depreciações e amortizações do exercício”, ultrapassaram o orçamentado atingindo uma execução de, respetivamente, 104,2%, 184,9% e 100,3%. Em contrapartida, pela positiva, os “CMVMC”, “FSE”, “Outros gastos e perdas” e “Juros suportados” apresentam execuções abaixo dos valores orçamentados;
- O resultado líquido do exercício (RLE) de 179.339 euros, apresenta uma redução face ao valor orçamentado de 126.857 euros, que representa cerca de 171%.

3. EQUILÍBRIO DAS CONTAS

O resultado líquido do período apresenta-se positivo, em 306.196 euros (542.331 euros em 2019), sendo de constatar, como já referido, uma execução orçamental das prestações de serviços na ordem dos 98,5%.

O n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determina que as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados. Nos casos em que se verifique o incumprimento da referida regra de equilíbrio de contas, isto é, se a entidade do “setor empresarial local” apresentar o resultado líquido antes de impostos negativo, estipulam o n.º 2 e seguintes do mesmo artigo a obrigatoriedade de transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social.

Sendo o resultado líquido antes de impostos positivo, 396.564 euros (696.241 euros em 2019), concluímos que a Empresa apresenta resultados anuais equilibrados, não existindo a necessidade de ocorrer a transferência de verbas previstas no n.º 2 do artigo 40 da Lei n.º 50/2012.

4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Procedemos à análise dos procedimentos de contratação pública em vigor na Empresa e, na amostra testada, constatámos a sua conformidade de acordo com a legislação nacional aplicável, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

5. CONTROLO INTERNO

Conforme referido em relatórios anteriores, a elaboração de manuais de controlo interno deve ser objeto da maior atenção por parte da Empresa.

A elaboração desses manuais de procedimentos e de normas atualizadas, apresenta-se em curso bem como o processo de certificação de qualidade, incluindo a área administrativa; no enquadramento referido estão em processo de aprovação diversas normas, preparadas internamente, para incluir todos os procedimentos de controlo interno. O mencionado processo de certificação não tem data prevista para a sua conclusão.

6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Apresentamos alguns comentários sobre erros, omissões, insuficiências ou inconsistências verificadas na revisão dos documentos de prestação de contas, que considerámos como não materiais: No Anexo, recomendámos a inclusão de informação adicional sobre Ativos Fixos Tangíveis, Partes relacionadas, Subsídios e outros apoios de entidades públicas, Locações e Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

7. COVID-19

Em 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela doença, estando em causa, entre outros efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Embora exista incerteza quanto à totalidade dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Entidade, o Conselho de Administração face à informação disponível à data, não antecipa situações que possam afetar de forma significativa o desempenho da Entidade e a sua liquidez, considerando que os seus níveis de capitais próprios serão suficientes para prosseguir em continuidade as atividades da Entidade. Esta situação apresenta-se divulgada no Relatório de gestão e no Anexo.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Examinámos o Relatório de Gestão que nos foi apresentado pelo Conselho de Administração e constatámos a sua conformidade com o disposto no art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais e com as contas do exercício.

Solicitámos a declaração de responsabilidade prevista na Norma Internacional de Auditoria 580.

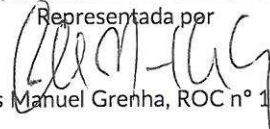
VII. NOTA FINAL

Por último, desejamos agradecer toda a colaboração prestada pelos responsáveis e serviços em geral.

Lisboa, 16 de abril de 2021

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PONTO QUATRO - AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M. – RELATÓRIO E CONTAS 2020 - Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----



PROPOSTA N.º 125/2021

Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão

Início do Procedimento

Considerando que a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, foi alterada pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro, e que no art.º 78 deste regime jurídico é fixado um prazo para a integração das regras dos planos especiais de ordenamento do território (P.E.O.T.) para o Plano Diretor Municipal de Olhão (P.D.M. Olhão) e outros planos municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2021.

Atendendo a que a alteração em causa decorre da imprescindível e urgente necessidade de adequação do PDM de Olhão para que o mesmo esteja adaptado aos planos especiais aplicáveis no território de Olhão, designadamente o Plano do Parque Natural da Ria Formosa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro, e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro.

E reconhecendo que é necessário deliberar a abertura de procedimento de alteração por adaptação PDM, para os efeitos do disposto no art.º 121 do RJIGT, na redação atual, sendo que de acordo com o n.º 2 do art.º 121 do mesmo regime, a alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto nos art.º 121 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada:

1. Dar início ao procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão, nos termos do art.º 121 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
2. Publicitar a deliberação através de Edital e no sítio eletrónico do Município;
3. Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) da presente deliberação e da documentação que a acompanha;
4. Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Olhão da presente deliberação e da documentação que a acompanha;
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 21 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2021/150.10.400/14	4900/ 2021	17/05/2021

De: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística (DOMGU)
Andreia Mónica Marques Santos

Para: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística (DOMGU)

Assunto: Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão - início de procedimento

Considerando que:

- A Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, foi alterada por diversas vezes, tendo a última alteração ocorrido através do Decreto-Lei nº 3/2021, de 7 de janeiro.

- O artigo 78º da Lei de Bases fixa um prazo para a integração das regras dos planos especiais de ordenamento do território (PEOT) para o Plano Diretor Municipal de Olhão (PDM Olhão) e outros planos municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2021.

- É urgente alteração o PDM de Olhão para que o mesmo esteja adaptado aos planos especiais aplicáveis no território de Olhão, designadamente:

- Plano do Parque Natural da Ria Formosa – publicado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 78/2009, de 2 de setembro;

- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António – publicado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2005, de 27 de junho e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2016, de 19 de outubro.

- De acordo com a orientação recebida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) em Ofício nº S02103-202103-ORD ao município de Olhão, deve ser dada prioridade a uma transposição expedita, através do procedimento de alteração por adaptação previsto no artigo 121.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua redação atual.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- a) Dar início ao procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão, nos termos do artigo 121º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua redação atual;
- b) Publicitar a deliberação através de Edital e no sítio eletrónico do município;
- c) Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) da presente deliberação e da documentação que a acompanha;
- d) Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Olhão da presente deliberação e da documentação que a acompanha.

À consideração superior,

Assinado por: **ANDREIA MÓNICA MARQUES
SANTOS**
Num. de Identificação: BI12418707
Data: 2021.05.17 12:29:57 Hora de Verão de GMT



Técnico Superior

Andreia Mónica Marques Santos

asantos

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO – INICIO DO PROCEDIMENTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 137/2021

Prestação de Contas Individuais de 2020

Considerando:

- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Que este é o primeiro ano de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC AP). Este normativo exige que a contabilidade se faça na base do acréscimo e compreende uma estrutura conceptual que estabelece princípios que estão subjacentes à construção das normas de contabilidade pública (NCP). Contempla assim um conjunto de 27 NCP's específicas para determinadas transações e assuntos e, inclui, o Plano de contas detalhado;
- As regularizações/ajustes efetuados ao nível dos registos do património municipal que derivaram da análise efetuada aos valores e contas que constavam nas fichas de inventário desde o balanço inicial, nos termos da Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho e da FAQ 44 ("Atualização da vida útil dos edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP") da Comissão de Normalização Contabilística, na qual o cadastro e registos contabilísticos de edifícios e outras construções, o respetivo cadastro devem ser atualizados face às disposições SNC-AP, designadamente quanto às vidas úteis e aplicação do princípio da substância sobre a forma;
- Que nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar documentos de prestação de contas;

- Que a autonomia financeira da autarquia local, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, assenta nos poderes dos seus órgãos para elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas;

- Nos termos do artigo 76.º da Lei em apreço, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais são apreciados pelos seus órgão deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam;

- O disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), refere que *“Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”*, refere-se ao primeiro momento, de exercício das competências do órgão executivo previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea i) n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativas à aprovação pela Câmara Municipal dos documentos de prestação de contas e seu envio subsequente para apreciação e votação, pelo órgão deliberativo;

- O regime excecional previsto, na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, resulta que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, pode ler-se nos seguintes moldes: *“As entidades previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo.”*

- O regime excecional do n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que *“Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar se até ao dia 30 de junho de 2021.”*

- O encerramento das contas do Município do exercício de 2020, foi apurado o saldo para a gerência seguinte, no montante de 6 009 579,85 €, aprovado pelos órgãos do município;

- A importância dos resultados, importa identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas do município:

Balanço	Total do ativo	138.025.915,29
	Património líquido	121.517.725,53
	Total do passivo	16.508.189,76
Demonstração de Resultados	Rendimentos	31.554.119,55
	Gastos	28.945.117,91
	Resultado líquido	2.609.001,64
Demonstração de fluxos de caixa	Recebimentos	33.956.043,43
	Pagamentos	35.002.999,83
Demonstração de desempenho orçamental	Recebimentos	33.913.446,40
	Pagamentos	34.906.947,83
Saldo inicial do desempenho Orçamental (Operações Orçamentais e Operações de Tesouraria)	Operações orçamentais	6.930.419,05
	Operações de tesouraria	126.117,20
Saldo Final do Desempenho Orçamental (Operações Orçamentais e Operações de Tesouraria)	Operações orçamentais	5.936.917,62
	Operações de tesouraria	72.662,23

Assim, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Aprovar e submeter à **Assembleia Municipal** para apreciação e votação:

- a) Nos termos e para os fins previstos no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC AP), os documentos de prestação de contas individuais do ano de 2020 do Município em anexo;
- b) O Relatório de Atividades e Contas de 2020, parte integrante da prestação de contas do Município;
- c) O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, em anexo.



Olhão, 26 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, which reads 'António Miguel Ventura Pina'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

António Miguel Ventura Pina

Anexos que integram a proposta e dela fazem parte integrante:

Anexo I – Prestação de Contas e Relatório de Atividades e Contas de 2020

Anexo II - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DE DOIS MIL E VINTE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com as abstenções dos Vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da proposta, nomeadamente, conforme quadro da proposta, os resultados mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas do município, dos quais se destacam o balanço, rendimento e gastos, resultado líquido, recebimentos e pagamentos, desempenho orçamental, e saldos iniciais e finais do desempenho orçamental. -----



município de Olhão

PROPOSTA Nº 142/2021

Procedimento de AJUSTE DIRETO (57/21) para “Concessão do direito de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar, em Olhão”

Considerando que:

- O teor da informação n.º 5398/2021 (anexo 1) que justifica a abertura de procedimento urgente para assegurar a exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre o cais da Fuseta e o cais da praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona);
- Face à sentença de insolvência do anterior concessionário, este não iniciou o serviço público essencial de transporte de passageiros para a ilha da Fuseta no dia 1 de maio do corrente ano, conforme procedimento vigente anteriormente celebrado;
- Entretanto a época balnear de 2021 inicia-se a 1 junho de 2021 e é imperioso e urgente que o Município inicie procedimento para efeitos de concessão do serviço público em causa de modo a assegurar que os cidadãos portugueses e estrangeiros possam usufruir da praia da Fuseta-Mar;
- As competências de gestão do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores passou para a autarquia nos termos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, concretizadas no decreto-lei nº 58/2019, de 30 de abril, conjugado ainda com o Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de Nov., que concretiza a gestão das praias;
- As condições de lançamento e tramitação do procedimento constam do convite e caderno de encargos em anexo 2 e 3 respetivamente;
- O caderno de encargos do anexo 3 é integrado pelo Código de exploração (anexo 1 do caderno de encargos) para efeitos do art.º 44 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual;
- Dada a urgência na concessão do transporte de e para a praia da Fuseta-Mar foi necessário abrir o procedimento, aprovar as peças respetivas, adjudicar e outorgar o



município de Olhão

contrato de modo a iniciar o transporte de passageiros no dia 2 de junho, tudo no seguimento do meu despacho de 31 de maio p.p. conforme tramitação da informação interna acima referida (anexo 4);

- As autorizações a que se refere o ponto anterior têm de ser ratificadas na próxima reunião de Câmara Municipal na medida em que, não obstante a delegação de competências da Câmara no Presidente conferida na reunião de 27 de out. de 2017 (proposta n.º 312/2017) ao abrigo do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual (regime jurídico das autarquias locais), as competências expressas no decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril, ora em causa, não foram entretanto delegadas no Presidente;
- Proponho que o procedimento em epígrafe, sem lotes, obedeça aos fundamentos exarados no anexo 1 e às regras estabelecidas nas peças em anexo 2 e 3;
- Proponho que o contrato de concessão vigore durante a época balnear de 2021, de 2 de junho a 30 de set., com possibilidade de renovação durante o mês de outubro se as condições climatéricas e pandémicas o permitirem, salvo se for denunciado por qualquer das partes, e claro sem prejuízo da oportuna preparação e lançamento de concurso público com o mesmo objeto;
- Proponho que o contrato entre em vigor no dia 2 de junho ou no dia da outorga do contrato se em data posterior;
- Proponho o valor mínimo, da contrapartida da concessão, ao qual acresce o IVA à taxa legal, seja de € 1.000,00 (mil euros), para o período da concessão;
- Cabe à Câmara Municipal gerir o domínio público municipal nos termos da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual (estabelece o regime jurídico das autarquias locais) bem como os transportes fluviais no caso do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, concretizada pelo decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril;
- Para efeitos do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos a decisão de contratar é da Câmara Municipal;
- A celebração do contrato de concessão, na sequência do presente procedimento, e as condições gerais da mesma carecem de autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25 da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de set., que aprova o Código de Exploração anexo ao caderno de encargos (parte final do doc. 2), contendo os direitos e as obrigações das partes relativamente à exploração;

- De acordo com o disposto no art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, “o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática”, assim, os despachos entretanto proferidos no procedimento prévio que competem ao órgão executivo municipal, carecem da aprovação deste que os deverá ratificar, com efeitos à data dos atos praticados;
- Por tudo o referido importa ainda ratificar, junto da Assembleia Municipal de Olhão, a aprovação do código de exploração que acompanha o caderno de encargos, contendo direitos e obrigações das partes relativas à exploração e as normas de exploração estabelecidas;
- Aberto o procedimento e enviado o convite, foi prestado esclarecimento à proposta nos termos dos art.ºs 72 e 125 n.º 1 do CCP, seguindo-se a adjudicação e aprovação da minuta do contrato (anexos 5 e 6);
- De acordo com o n.º 1 do art.º 76 do CCP o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas e de acordo com o n.º 1 do art.º 98, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, logo a Câmara Municipal de Olhão (doc. 5 e 6) e, neste caso, com a ratificação dos respetivos atos administrativos por mim proferidos (mov. 12 do anexo 4);
- O procedimento culminou com a assinatura do contrato após apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no passado dia 1 de junho tendo entrado em vigor na data estipulada - 2 de junho (anexo 7);

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar e ratificar o ato de abertura do procedimento para celebração do contrato de concessão em epígrafe, **como ajuste direto ao abrigo de critérios materiais** fundado em motivos de urgência imperiosa em adjudicar a exploração do serviço de transporte a uma única entidade com experiência na área, com disponibilidade de embarcações e disponibilidade imediata para providenciar o serviço público, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24 do CCP, e que, como tal, afasta a concorrência e obsta à consulta prévia prevista no art.º 27-A também do CCP, tendo em conta o teor da informação técnica do anexo 1 e o mov 2 do documento anexo como doc 4, extraído do sistema de gestão documental;

2 - **Concordar com a fundamentação da escolha do procedimento** para efeitos do art.º 38 do CCP e da **escolha da entidade** para efeitos do art.º 113 n.º 1 dada a urgência imperiosa em adjudicar a concessão do serviço de transporte de passageiros de e para a praia;

3 - **Autorizar e concordar com a fundamentação do preço base** mínimo da contrapartida, no valor de € 1.000 (mil euros) acrescido do IVA que for devido, para a totalidade da prestação objeto do contrato, para efeitos do n.º 1 do art.º 47 do CCP, **ratificando o ato** por mim proferido a 31 de maio p.p.;

4 - **Autorizar a tramitação do procedimento por correio eletrónico** em vez da plataforma eletrónica de contratação pública por forma a agilizar o procedimento (anexo 1 e mov 2 do anexo 4);

5 - **Designar Rita Pestana**, chefe de equipa multidisciplinar, como **gestora do contrato** para efeitos do art.º 290-A do CCP, **ratificando o despacho** do mov 2 do anexo 4;

6 - **Aprovar as peças do procedimento** em anexo (doc. 2 e 3), **ratificando o despacho** proferido - movimentos 4 e 6 do citado anexo 4;

7 - **Autorizar e ratificar o pedido de esclarecimentos à proposta** que entretanto foi solicitado - mov. 8 e 9;

8 - **Adjudicar a concessão** em epígrafe à entidade convidada Ricardo Badálo Unipessoal, Lda, NIPC 509361447, pelo valor de € 1.000 (mil euros) acrescido do IVA que for devido, **ratificando o ato** por mim proferido a 1 de junho p.p. (mov 12 do citado anexo 4), conforme relatório de análise da proposta (anexo 5);

9 - **Aprovar a minuta de contrato** em anexo 6 **ratificando o ato** por mim proferido a 1 de junho p.p. (mov 12 do citado anexo 4) e aceite pelo concessionário;

10 - **Submeter o processo à próxima Assembleia Municipal** para que esta:

- **Autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão** em epígrafe nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25 da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual;

- **Aprecie e aprove o Código de Exploração** que integra o caderno de encargos referido como anexo 3, o qual é acompanhado do conjunto de normas que regulam a exploração da concessão, nos termos do art.º 44 do CCP e da alínea p) do n.º 1 do art.º 25 da citada Lei nº 75/2013;



município de Olhão

- **Ratifique o ato de abertura do procedimento e de aprovação das peças** sem a deliberação prévia expressa do órgão deliberativo nos termos da citada alínea p) do n.º 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de set.,

11 - Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 4 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	5398/ 2021	28/05/2021

De: Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)
Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

Para: Presidente

Assunto: Atribuição da "Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona)" - Procedimento de contrato público

Serve a presente para informar V. Exa. de que:

1 - Fundamentação e objeto:

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que veio concretizar o disposto na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no que respeita à transferência de competências para os municípios em matéria da gestão do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e que se operou, em 1 de janeiro de 2021, a gestão desse serviço na Fuseta passou para o Município de Olhão.

- Considerando a necessidade de assegurar o serviço público regular de transporte de passageiros fluvial entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), que estando a iniciar a época balnear se torna premente;

- Existindo um sentença de insolvência do anterior concessionário, que não iniciou o serviço público essencial no dia 1 de maio do corrente ano;

- A indisponibilidade deste serviço ser suscetível de afetar o interesse público.

Submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de recorrer a um procedimento de ajuste direto, até de haja concurso público, para a Atribuição da "Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

Para efeitos do disposto no n.º 1 no art.º 36 do CCP, na redação atual, a fundamentação da concessão pretendida é assegurar o serviço público regular de transporte de passageiros fluvial entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

Para o efeito proponho a abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com o n.º 2 art.º 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º

15/2002, de 22 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

A escolha do tipo de procedimento fundamenta-se no facto de, conforme alínea c) do n.º 1 do 24.º artigo do CCP, na sua versão atual, *“na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”*, o recurso a este procedimento foi adotado tendo em conta a sentença de insolvência do anterior concessionário, bem como ao facto de se tratar de um serviço público essencial que se deveria ter iniciado no dia 1 de maio, p.p. e não se iniciou, nem poderá ser iniciado pelo anterior concessionário.

2 - Especificações:

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência do procedimento entre em vigor no dia seguinte à outorga do contrato.

Propõe-se que o caderno de encargos a aprovar contemple as cláusulas a incluir no Contrato de Concessão e pela planta de localização do trajeto da carreira concessionada e licenciada para o serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

Características do contrato: Contrato de Concessão de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

Objeto da Concessão: Exploração regular e contínua do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), na área de jurisdição do Município de Olhão.

Natureza da Concessão: Regime de exclusivo.

Prazo da Concessão: A Concessão terá o prazo estritamente necessário, para a apresentação e lançamento de novo concurso público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a contar do início da exploração da carreira que a integra.

Início da exploração da carreira: Imediatamente após a assinatura do contrato de concessão.

Local da exploração: Via navegável interior entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

Exploração da carreira: A Concessão integra, pelo menos, a carreira iniciada a 1 de junho a 30 de setembro.

Remuneração do Concessionário: Remunerado através da exploração da carreira.

3 - Convite a:

Proponho que seja convidada a apresentar proposta, diretamente por via email, a entidade:

Denominação: Ricardo Badalo Unipessoal

NIF: 509361447

Com sede/morada em: Urbanização Atalaia Mar, Lote M2.1, Bias do Sul
8700-129 Moncarapacho

Telefone/telemóvel n.º: 965 671 203

Email: ricardobadalo@passeios-ria-formosa.com

À consideração superior,

Assinado por : RITA ISABEL DOS REIS MATIAS
GOMES PESTANA
Num. de Identificação: BI115329781
Data: 2021.05.28 18:04:17+01'00'



Chefe de Equipa Multidisciplinar

Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Ajuste Direto
N.º 57/21

(2021/300 .20.400/2)

“Concessão do direito de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar, em Olhão”

CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA

Índice

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Cláusula 1.ª – Identificação e objeto do procedimento.....	3
Cláusula 2.ª – Identificação da entidade concedente.....	3
Cláusula 3.ª – Decisão de contratar e Órgão contraente.....	3
Cláusula 4.ª – CPV.....	3
Cláusula 5.ª – Fundamento da escolha do procedimento.....	3
Cláusula 6.ª – Peças do procedimento.....	3
Cláusula 7.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento.....	4
SECÇÃO II – PROPOSTAS.....	4
Cláusula 8.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas.....	4
Cláusula 9.ª – Documentos da proposta.....	4
Cláusula 10.ª – Esclarecimentos à proposta.....	5
Cláusula 11.ª – Propostas variantes.....	5
Cláusula 12.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta.....	5
Cláusula 13.ª – Documentos de habilitação.....	5
Cláusula 14.ª – Caducidade da adjudicação.....	6
SECÇÃO III – CONTRATO.....	6
Cláusula 15.ª – Minuta do contrato.....	6
Cláusula 16.ª – Contrato.....	7
Cláusula 17.ª – Modificações ao contrato.....	7
SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
Cláusula 18.ª – Falsidade de documentos e de declarações.....	7
Cláusula 19.ª – Legislação aplicável.....	7
ANEXOS.....	7
Anexo I.....	7
Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP].....	7
Anexo II.....	8
Proposta para a concessão de exploração.....	8
Anexo III.....	8
Modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões).....	8
Anexo IV.....	9
Modelo de apresentação de horários e tabela de preços.....	9
HORÁRIOS.....	9
Anexo V.....	10
Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP].....	10
Anexo VI.....	10
Minuta de declaração de honra [n.º 3 do art.º 83-A do CCP]*.....	10

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Identificação e objeto do procedimento

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com o teor dos art.ºs 112 n.º 2, 113, 115 n.ºs 1 e 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado CCP, o Município de Olhão convida V. Ex.ª(s) a apresentar proposta no presente procedimento que tem por objeto a formação do contrato para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar (ilha da Armona), no concelho de Olhão, durante a época balnear de 2021, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos e respetivo Código de Exploração que faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 2.ª – Identificação da entidade concedente

A entidade concedente, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 2 do CCP, é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e *e-mail*: contratacaopublica@cm-olhao.pt, com o horário de funcionamento das 9h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 17h de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Decisão de contratar e Órgão contraente

A decisão de contratar, para efeitos do n.º 1 do art.º 31 e n.º 2 do art.º 36 do CCP, foi tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 31 de maio de 2021, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na reunião de 27 de outubro de 2017 (proposta n.º 312/2017) estabelecida na alínea g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais conjugado com as competências delegadas nos Municípios ao abrigo do decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza as delegações de competências resultantes da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Cláusula 4.ª – CPV

Conforme o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), a que se refere o Regulamento CE n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, à concessão objeto do presente procedimento corresponde a categoria 60600000-4 Transporte por vias navegáveis.

Cláusula 5.ª – Fundamento da escolha do procedimento

1. O procedimento escolhido é o ajuste direto, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 24 e nos art.ºs 112 n.º 2, 113 e 115 do CCP, aplicando-se-lhe ainda o disposto nos art.ºs 407 e seguintes do mesmo Código.
2. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 115 do CCP a fundamentação do presente ajuste direto é o facto de em função da urgência imperiosa em assegurar o transporte de passageiros de e para a praia da Fuseta-Mar durante a época balnear de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação durante o mês de outubro se as condições o permitirem, associado à impossibilidade de satisfazer a necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia, quer humanos, quer materiais.
3. O presente procedimento fundamenta-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24 do CCP tendo em conta a sentença de insolvência do anterior concessionário, proferida recentemente e da qual o Município teve conhecimento na passada sexta-feira, 28 de maio de 2021, bem como ao facto de se tratar de um serviço público essencial que se deveria ter iniciado no dia 1 de maio, p.p. e não se iniciou, nem poderá ser iniciado pelo anterior concessionário, razão pela qual é iniciado o presente ajuste direto, de modo a assegurar como já referido, a época balnear de 2021.

Cláusula 6.ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos, integral e gratuitamente disponibilizados por meio eletrónico de transmissão de dados, in casu correio eletrónico.
2. O correio usado pelo município é contratacaopublica@cm-olhao.pt

3. No caso de indisponibilidade de acesso ao email as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na sede e horário referidos na cláusula 2.ª até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Cláusula 7.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. A entidade convidada poderá solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, através de meio eletrónico para o seguinte endereço contratacao publica@cm-olhao.pt , durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.
2. No mesmo prazo pode apresentar lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados em conformidade com o previsto nos nºs 2 e 3 do citado artº 50 do CCP.
3. Os esclarecimentos e as retificações prestadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, bem como os erros e omissões detetados pelo interessado e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, são disponibilizados por correio eletrónico, sendo emitida imediata notificação desse facto ao interessado, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
4. Considerar-se-ao rejeitados todos os erros e omissões que não sejam expressamente aceites pela entidade concedente.
5. Sendo o prazo para apresentação de propostas inferior a 9 dias, nos termos do art.º 116 do CCP, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações de erros ou omissões das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.
6. Os esclarecimentos, as retificações e a lista com identificação dos erros e omissões das peças do procedimento detetados pelo interessado, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, devendo ser junto a elas, e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

SECÇÃO II – PROPOSTAS

Cláusula 8.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas

1. A proposta e os documentos que a acompanham, devidamente assinados, devem ser apresentados **até às 09h (nove horas) do dia seguinte ao envio do convite**, mediante envio para o correio eletrónico referido na cláusula anterior com aviso de entrega.
2. Quando, pela natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado por correio eletrónico, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve indicar o concorrente, a designação do procedimento e a entidade concedente, o qual deverá ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade concedente, devendo a receção deste ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.
3. O candidato deve prever o tempo necessário para submeter a proposta, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe, uma vez que só é admitida se assinada e recebida até à data e hora referida no n.º 1.
4. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
5. Nos termos do n.º 3 do art.º 470 do CCP os prazos para apresentação de proposta são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
6. A data limite para apresentação das propostas fixada no n.º 1 da presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada a pedido do interessado e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento e/ou os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo estabelecido, e ainda quando as retificações ou a aceitação de erros ou omissões das peças, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento.
7. Os encargos relativos à elaboração da proposta e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pela entidade convidada.

Cláusula 9.ª – Documentos da proposta

1. Na proposta, a entidade convidada manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos apresentados em formato não editável (v. g. pdf):

- a) **Declaração pela qual se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos**, elaborada de acordo com o modelo do anexo I do presente convite (alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP);
 - b) **Documento que contenha os atributos da proposta submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, de acordo com os quais a entidade convidada se dispõe a contratar (alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP):
 - i. O preço mensal e total a entregar, igual ou superior ao preço base - €200,00 por mês incluindo renovação;
 - ii. Declaração de Proposta nos termos do Anexo II do presente convite;
 - iii. Declaração nos termos do anexo III do convite para cada embarcação, indicada no documento referido no ponto anterior, que não seja da propriedade, ou afretada, pelo concorrente;
 - iv. Horários e tabela de preços elaborado nos termos do Anexo IV do convite;
 - v. Identificação de interlocutor do contrato, em representação do concessionário/a, contacto telefónico e correio eletrónico, contactável durante o horário de expediente da entidade concedente, sob pena de se considerar como interlocutor o representante legal da entidade, no caso de pessoa coletiva, ou o próprio quando se trate de pessoa singular, cujos dados pessoais serão usados, exclusivamente, para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar;
 - c) **Certidão permanente** ou código de acesso, ou documento comprovativo dos poderes do subscritor da proposta;
 - d) **Outros que o interessado considere indispensáveis**, relativos aos termos pelos quais se dispõe a contratar;
3. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e por extenso, em euros e sem IVA incluído, conforme disposto no n.º 1 do artigo 60 do CCP.
 4. A proposta deve mencionar o enquadramento do IVA para a presente prestação, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sob pena de se considerar que o preço apresentado não inclui IVA.
 5. Os documentos da proposta são assinados pela entidade convidada ou representante com poderes para obrigar, devidamente comprovados, sob pena de exclusão.
 6. Sendo a proposta assinada por procurador, juntará à mesma **procuração** que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
 7. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 10.ª – Esclarecimentos à proposta

1. Caso sejam pedidos esclarecimentos à proposta, ao abrigo do art.º 72 do CCP, a entidade convidada deverá prestá-los no prazo que for concedido, através de correio eletrónico, sob pena dos esclarecimentos não serem aceites.
2. Os esclarecimentos prestados fazem parte da proposta **desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, não alterem ou completem os atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão** nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 70 do CCP.
3. Poderão ser solicitados, no prazo máximo de 5 dias, ao interessado, o suprimento de irregularidades da proposta causadas por preterição de formalidades não essenciais, nomeadamente no caso de suprimento de documentos que se limitem a comprovar factos anteriores à data da apresentação da proposta.

Cláusula 11.ª – Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.

Cláusula 12.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta

A entidade convidada é obrigada a manter a proposta pelo prazo de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para a sua apresentação, conforme disposto no art.º 65 do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 13.ª – Documentos de habilitação

1. O concessionário/a deve apresentar, através do endereço eletrónico contratacao publica@cm-olhao.pt no prazo de vinte e quatro horas atendendo à urgência a contar da notificação de adjudicação, reprodução dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) **Declaração emitida conforme modelo constante do anexo V** (alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP);

- b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), h) e i) do nº 1 do art.º 55 do CCP, designadamente o Registo Criminal atualizado da entidade, seja pessoa singular ou coletiva, e também, no caso da pessoa coletiva, do/s titular/es do respetivo órgão social de administração, direção ou gerência, em efetividade de funções;
 - c) Documento que demonstre ter regularizada a respetiva situação relativa a contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal, ou em sua substituição, autorização de consulta prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril (alínea d) do nº 1 do art.º 55 do CCP);
 - d) Documento que demonstre ter regularizada a sua situação tributária relativa a impostos devidos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal (alínea e) do nº 1 do art.º 55 do CCP), conforme documento emitido pela Autoridade Tributária ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril;
 - e) Documento comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) e respetivas atualizações conforme a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, na redação atual, sempre que aplicável - a pessoas coletivas;
 - f) Documentos comprovativos da titularidade das licenças e autorizações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato de concessão, designadamente, referentes ao exercício da atividade de transporte de passageiros com embarcações registadas no tráfego local;
 - g) Documento que ateste que não prestou, direta nem indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças que lhes confira vantagem que falsee as condições normais de concorrência para efeitos da alínea i) do nº 1 do art.º 55 do CCP, podendo o mesmo ser substituído por declaração solene, sob compromisso de honra nos termos do art.º 83-A nº 3 do mesmo código (querendo, pode usar a minuta do anexo VI do presente convite);
 - h) Certidão do registo comercial que demonstre a constituição da sociedade comercial com a qual será celebrado o contrato de concessão, cujo objeto social deve ser, a título principal, o desenvolvimento da concessão objeto do contrato e cujo sócio apenas pode ser o adjudicatário;
 - i) Comprovativo da celebração de contrato de seguro que proteja o concessionário/a ou declaração de assunção dessa responsabilidade em sua substituição;
2. Os documentos de habilitação são redigidos em português.
 3. Os documentos de habilitação são apresentados de modo idêntico ao da proposta.
 4. A entidade concedente pode exigir do concessionário/a, em prazo fixado para o efeito, a apresentação do original de documento cuja reprodução suscite dúvida fundada sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade.

Cláusula 14.ª – Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o concessionário/a não apresentar os documentos de habilitação, decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do art.º 86 do CCP.
2. Caso se verifique facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o órgão competente para contratar notificará o concessionário/a do facto e fixa-lhe um prazo até cinco dias úteis para que se pronuncie, por escrito e em sede de audiência prévia, nos termos previstos no art.º 86 do CCP, sobre as razões e eventual imputabilidade dessa falta.
3. Em função das razões invocadas, não sendo o facto imputável ao concessionário/a, pode o órgão competente para contratar, conceder-lhe prazo adicional para apresentar os documentos em falta/suprir as irregularidades detetadas, sob pena de caducidade da adjudicação.

SECÇÃO III – CONTRATO

Cláusula 15ª – Minuta do contrato

1. A minuta do contrato é enviada, para aceitação ao concessionário, juntamente com a decisão da notificação da adjudicação, considerando-se aceite por este sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

2. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao concessionário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser naquele prazo.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo concessionário não fazem parte do contrato.
5. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

Cláusula 16.ª – Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação.
2. O município comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local da outorga presencial do contrato, salvo se prazo inferior for aceite/proposto pelo adjudicatário.
3. Caso se proceda à sua assinatura por meio eletrónico, o prazo para a sua outorga será fixado entre três e cinco dias.
4. As despesas inerentes à sua redução a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
5. A adjudicação caduca se, por facto imputável ao adjudicatário, o mesmo não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato ou se não remeter, no prazo fixado, o contrato assinado eletronicamente se for o caso, bem como nos casos em que se tratando de agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do art.º 54 do CCP.
6. Verificando-se a caducidade nos termos do número anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

Cláusula 17.ª – Modificações ao contrato

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18.ª – Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações por parte do concessionário/a determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 19.ª – Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual conferida pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

ANEXOS

Anexo I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na

- sequência do procedimento .../.... de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:
 - a)
 - b)
 3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 6. Quando a entidade concedente solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- (local),/...../..... (data), [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso do concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Proposta para a concessão de exploração

[.....] (nome, estado civil, BI e morada), na qualidade de representante (s) de [.....] (firma e sede ou nome e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos instrumentos conformadores do procedimento com o objeto Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a praia da Fuseta mar (ilha da Armona), no Algarve, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a explorar as mencionadas carreiras, propondo para tanto:

1. Utilizar as seguintes embarcações de tráfego local:

Nome da embarcação	Data de construção (dia/mês/ano)	Registo Porto e nº	Nº de tripulantes	Nº de lugares sentados	Lotação autorizada	Data de início de afetação à carreira

(Para cada embarcação, indicada no quadro anterior, que não seja da propriedade, ou afretada, pelo concorrente, deve ser apresentada obrigatoriamente uma Declaração, conforme com o modelo em Anexo III).

2. Pagar à entidade concedente a contrapartida (indicar por extenso a percentagem) nos termos do caderno de encargos.

Anexo III

Modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões)

.....(nome, cargo, número de documento de identificação e morada), abaixo-assinado, na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento com o objeto Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a praia da Fuseta mar (ilha da Armona), no Algarve, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. Se obriga a disponibilizar à (identificação da empresa que apresenta a proposta) ..., a(s) seguinte(s) embarcação(ões) necessária(s) à exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros em conformidade com o conteúdo do Caderno de Encargos objeto do presente procedimento, dentro do prazo indicado na proposta, com as seguintes especificações:

nome da embarcação: _____;
 data de construção (dia/mês/ano): _____;
 registo – porto _____ e número de identificação _____;
 boca _____ metros; calado _____ metros e comprimento _____ metros;
 nº de tripulantes _____;
 nº de lugares sentados _____;
 lotação autorizada _____;
 nome da embarcação: _____;
 data de construção (dia/mês/ano): _____;
 registo – porto _____ e número de identificação _____;
 boca _____ metros; calado _____ metros e comprimento _____ metros;
 nº de tripulantes _____;
 nº de lugares sentados _____;
 lotação autorizada _____;

2. Que qualquer inverdade manifestada nesta Declaração, que venha a ser constatada em qualquer momento do período de formação ou da execução do Contrato de Concessão, será motivo de exclusão da proposta ou de resolução do Contrato de Concessão, conforme o caso.

Anexo IV

Modelo de apresentação de horários e tabela de preços

HORÁRIOS

Hora de partida

hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm
hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm
hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm
hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm	hh.mm
...

TABELA DE PREÇOS

Tipo	Preço (euros)
Bilhetes simples - adulto (venda manual) *	
Bilhetes simples - adulto (máquina)	

Bilhetes simples - criança (venda manual)	
Bilhetes simples - criança (máquina)	
Bilhetes ida e volta (venda manual)	
Bilhetes ida e volta (máquina)	
Bilhete ... viagens	
Bilhete ... viagens	
Bilhete ... viagens	
...	
Passe 1 semana	
Passe ... semanas	
...	
Passe mensal	
...	
...	
...	

Anexo V

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concessionário/a(a) no procedimento .../.... de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo VI

Minuta de declaração de honra [n.º 3 do art.º 83-A do CCP]*

.....⁽¹⁾, portador do cartão de cidadão nº válido até .../.../.... e NIF, na qualidade de legal representante de⁽²⁾, NIF, com domicílio fiscal em⁽³⁾, no procedimento nº .../.... para⁽⁴⁾, declara, sob compromisso de honra, perante o Município de Olhão, que o próprio⁽⁵⁾ a sua representada⁽⁶⁾ não prestou, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência para efeitos da alínea i) do nº 1 do artº 55 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Mais declara que a entidade concessionário/a não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, nem tem processo pendente, para efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do citado art.º 55.

..... (local), (data), [assinatura].

* A presente declaração respeita aos casos em que não possam ser apresentados os documentos comprovativos da situação a que se refere as alíneas a) e i) do nº 1 do artº 55 do CCP.

⁽¹⁾ Identificação completa da entidade concessionário/a ou do seu legal representante se for o caso;

⁽²⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

⁽³⁾ Se concorrente for pessoa singular suprimir «na qualidade de legal representante de, NIF, com domicílio fiscal em».

⁽⁴⁾ Identificação do procedimento: referência/ designação do procedimento em causa;

⁽⁵⁾ No caso do concorrente ser uma pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁶⁾ No caso do concorrente ser pessoa coletiva, suprimir a expressão «o próprio».

Ajuste Direto

N.º 57/21

(2021/300 .20.400/2)

“Concessão do direito de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar, em Olhão”

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

Capítulo I - Disposições Gerais.....	4
Cláusula 1.ª – Objeto e Definições.....	4
Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação.....	4
Cláusula 3.ª – Contrato.....	4
Capítulo II – Obrigações das Partes.....	5
Cláusula 4.ª – Obrigações do concessionário/a.....	5
Cláusula 5.ª – Dever de sigilo/confidencialidade e proteção de dados pessoais.....	5
Cláusula 6.ª – Gestor de contrato.....	6
Cláusula 7.ª – Responsabilidade civil e Seguros.....	6
Cláusula 8.ª – Retribuição e pagamentos.....	7
Cláusula 9.ª – Despesas a cargo do concessionário.....	7
Cláusula 10.ª – Natureza da Concessão.....	8
Cláusula 11.ª – Direitos e obrigações da entidade concedente.....	8
Capítulo III – Disposições Complementares.....	8
Cláusula 12.ª – Penalidades contratuais.....	8
Cláusula 13.ª – Força maior.....	9
Cláusula 14.ª - Sequestro e Resgate.....	9
Cláusula 15.ª – Extinção, Caducidade e Resolução do contrato.....	9
Cláusula 16.ª – Foro competente.....	11
Cláusula 17.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual , cedência, oneração e alienação.....	11
Cláusula 18.ª – Comunicações e notificações.....	11
Cláusula 19.ª – Contagem dos prazos.....	11
Cláusula 20.ª – Legislação aplicável.....	12
Capítulo IV – Disposições Técnicas.....	12
Cláusula 21.ª – Especificações da prestação.....	12
Cláusula 22.ª – Local da intervenção.....	12
Cláusula 23.ª – Preço base.....	12
Anexo I.....	12
Código de exploração.....	12
Código de exploração.....	12
Capítulo I - Objeto contratual.....	12
Cláusula 1.ª - Objeto.....	12
Cláusula 2.ª - Regime do risco.....	12
Cláusula 3.ª - Financiamento.....	12
Cláusula 4.ª - início da exploração da carreira.....	13
Cláusula 5.ª - Outras atividades.....	13

Capítulo II - Direitos e obrigações das partes.....	13
Cláusula 6.ª - Obrigações e responsabilidades gerais do Concessionário.....	13
Cláusula 7.ª - Direitos do Concessionário.....	14
Capítulo III Exploração da carreira.....	15
Cláusula 10.ª - Carreira.....	15
Cláusula 11.ª - Desdobramentos e transportes ocasionais.....	15
Cláusula 12.ª - Instalações terrestres afetas à Concessão.....	15
Cláusula 13.ª - Frota e demais equipamento.....	16
Cláusula 14.ª - Manutenção e renovação da frota e demais equipamento.....	16
Cláusula 15.ª - Tripulação das embarcações e pessoal de cais.....	17
Cláusula 16.ª - Manutenção de fundos, balizagem e sinalização.....	17
Cláusula 17.ª - Venda e revisão de bilhetes.....	17
Cláusula 18.ª - Tabela de preços.....	17
Cláusula 19.ª - Horários.....	17
Cláusula 20.ª - Regulamento de exploração e livro de reclamações.....	18
Cláusula 21.ª - Deliberações sujeitas a autorização.....	18
Capítulo IV - Acompanhamento da Exploração da carreira pelo Concedente.....	18
Cláusula 22.ª - Acesso aos bens móveis e imóveis da Concessão e aos documentos.....	18
Cláusula 23.ª - Fiscalização pelo concedente.....	18
Cláusula 24.ª - Obrigação de informação do Concessionário.....	19
Cláusula 25.ª - Dever geral de colaboração.....	19
Capítulo V - Remuneração do Concessionário.....	19
Cláusula 26.ª - Remuneração do Concessionário.....	19
Capítulo VI - disposições complementares.....	19
Cláusula 27.ª - Inventário.....	19
Cláusula 28.ª - Reversão de bens.....	19
Anexo II.....	20
Planta do espaço a concessionar.....	20

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto e Definições

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento prévio que tem por objeto a formação do contrato para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre o Cais da Fuseta e o cais da Praia da Fuseta-Mar (ilha da Armona), no concelho de Olhão, durante a época balnear de 2021, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos e respetivo Código de Exploração (anexo I) que faz parte integrante do mesmo, bem como a planta do espaço objeto da presente concessão (anexo II).
2. Integram ainda o objeto da Concessão as atividades de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis afetos à Concessão, incluindo a utilização de uma área em terra, em cada cais, para instalação de apoios à operação, nomeadamente, de bilheteira.
3. Para efeitos do presente Caderno de Encargos, sempre que iniciados por maiúscula, e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, os termos abaixo indicados terão os seguintes significados:
 - Contrato de Concessão: o contrato de concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), Olhão, a celebrar na sequência da adjudicação a efetuar pelo Município de Olhão no âmbito do presente Ajuste Direto;
 - Caderno de Encargos: o presente documento, com o conteúdo indicado na cláusula 1.ª, do qual faz parte integrante os seus Anexos;
 - Concedente: Município de Olhão;
 - Concessionário: a entidade convidada cuja proposta tenha sido objeto de decisão de adjudicação por parte do concedente;
 - Partes: o Concedente e o Concessionário.

Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. Os serviços a que respeitam a concessão têm lugar estritamente na área indicada na planta anexa - área de jurisdição do concedente, na Vila da Fuseta - União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Município de Olhão.
2. A concessão terá início previsto para dia 2 de junho, ou no dia da outorga do contrato se celebrado em data posterior, e manter-se-á em vigor durante a época balnear de 2021, com termo a 30 de setembro, eventualmente renovável por um mês (até 31 de outubro) se as condições climatéricas e pandémicas o permitirem, salvo se for denunciado por qualquer das partes, sem prejuízo da oportuna preparação e lançamento de concurso público com o mesmo objeto e das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.
3. A denúncia deverá ser sempre efetuada, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias face ao termo da concessão.
4. O Município poderá denunciar o contrato se estiver em causa o interesse público ou a alteração superveniente das circunstâncias que motivaram a concessão do referido direito de exploração.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo/s concorrente/s, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo concessionário/a.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
 3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros salvo quanto aos ajustamentos propostos, conforme disposto no art.º 99 do CCP, e aceites pelo concessionário/a nos termos do art.º 101 do mesmo Código.

Capítulo II – Obrigações das Partes

Cláusula 4.ª – Obrigações do concessionário/a

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o concessionário/a a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a prestação pretendida pela entidade concedente, com as características e especificações previstas neste caderno de encargos e no **Código de Exploração** em anexo (I), nos prazos previstos ou acordados entre as partes, tudo por forma a garantir o integral cumprimento e a qualidade da prestação objeto do procedimento.
2. É da responsabilidade do concessionário o fornecimento da/s embarcação/ões necessárias à concessão do direito de exploração do serviço de transporte de e para a praia.
3. São da responsabilidade do concessionário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.
4. O concessionário deve usar bens, materiais e equipamentos que cumpram os requisitos de segurança exigíveis.
5. O concessionário indemnizará integralmente o concedente por quaisquer danos ou despesas, diretas ou indiretas, que derivem da utilização de materiais ou equipamentos que não cumpram o disposto no número anterior e que, por via desse facto, causem danos ao concedente ou a terceiros.
6. O concessionário/a está obrigado a assegurar, no mínimo, a garantia dos serviços legalmente prevista, sem prejuízo da apresentação, na proposta adjudicada, de melhores condições de garantia para o Município.
7. O concessionário/a, enquanto permanecer o risco de contágio face ao COVID19, fica obrigado ao cumprimento das regras de segurança, higienização, distanciamento e etiqueta respiratória impostos pela DGS e pelo Município, em cada contacto que tiver com os serviços municipais, de forma a salvaguardar a segurança e saúde de todos.
8. O concessionário/a é também responsável, perante a entidade concedente, pelos atos praticados por todas as pessoas que no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta, considerando-se para esse efeito como órgãos ou agentes do próprio concessionário.
9. O Concessionário deve manter, ao longo de todo o período de duração da concessão, a sua sede em Portugal e a forma de sociedade comercial, regulada pela legislação portuguesa em vigor.

Cláusula 5.ª – Dever de sigilo/confidencialidade e proteção de dados pessoais

1. O concessionário/a está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.

2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo concessionário/a ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo legalmente estipulado a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. O concessionário/a fica, expressamente, vinculado ao dever de confidencialidade e não utilização de quaisquer dados pessoais a que tenha acesso, salvo para efeitos da estrita execução do contrato, nos termos do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiro, independentemente dos fins, dever este que abrange a totalidade dos trabalhadores e outros colaboradores afetos ao concessionário/a.
6. O concessionário/a, obriga-se ainda, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, a:
 - a. Cumprir o disposto na legislação portuguesa em vigor sobre proteção de dados pessoais;
 - b. Guardar sigilo profissional sobre a informação obtida no âmbito do contrato, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
 - c. Adotar todas as medidas de caráter técnico e organizativo necessárias e adequadas a garantir a segurança da informação obtida no âmbito do contrato, de modo a salvaguardar a informação contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
7. O concessionário/a é responsável perante o Município de Olhão por todos e quaisquer prejuízos que esta venha a sofrer decorrentes do incumprimento, culposo ou negligente, das obrigações assumidas na presente cláusula.

Cláusula 6.ª – Gestor de contrato

Nos termos do art.º 290-A do CCP, é designado a dra Rita Pestana, na qualidade de chefe de equipa multidisciplinar afeto ao Gabinete de Apoio ao Empresário, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a gestão do mesmo.

Cláusula 7.ª – Responsabilidade civil e Seguros

1. O concessionário assume expressa, integral e exclusivamente, nos termos da lei geral, a responsabilidade pelos riscos inerentes à concessão, nomeadamente por quaisquer prejuízos causados a terceiros, durante o prazo e no exercício das atividades que constituem o objeto da Concessão, pela culpa ou pelo risco.
2. O Concessionário obriga-se a celebrar e a manter em vigor, de acordo com a legislação em vigor e pagando periódica e atempadamente os respetivos prémios, as apólices de seguros necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da Concessão, nomeadamente, relativos à tripulação, passageiros e embarcações e das instalações utilizadas.
3. O Concedente deve ser indicado como co-beneficiária nos contratos de seguro aplicáveis.
4. O Concessionário obriga-se a apresentar as apólices dos contratos de seguro aplicáveis à Concedente e às autoridades competentes, sempre que solicitado.

5. Em caso de incumprimento pelo Concessionário da obrigação de manter as apólices de seguro a que está obrigado, o Concedente pode proceder, diretamente, ao pagamento dos prémios das referidas apólices e à eventual contratação de novas apólices em substituição das que possam ter caducado ou sido resolvidas ou revogadas, correndo os respetivos custos por conta do Concessionário.
6. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.
7. O Concessionário responde ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por entidades por si contratadas para o desenvolvimento de atividades compreendidas na Concessão.
8. Constitui especial dever, do Concessionário, garantir e exigir a qualquer entidade com que venha a contratar que promova as medidas necessárias para salvaguarda da integridade dos utentes e do pessoal afeto à Concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança em vigor.

Cláusula 8.ª – Retribuição e pagamentos

1. O concessionário obriga-se a gerir em nome próprio e sob a sua responsabilidade o serviço concessionado, objeto do presente contrato, durante o período previsto na cláusula 2ª, sendo seus os resultados financeiros dessa gestão.
2. Pela concessão do direito, o concessionário pagará ao Município de Olhão, mensalmente, as devidas contrapartidas financeiras, intituladas de “contrapartida”.
3. O valor da mensalidade é o que for fixado na proposta adjudicada, não podendo ser inferior ao preço base que se fixa em € 200,00 (duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
4. A contrapartida fixada deve ser paga até ao fim do mês seguinte àquele a que respeita, diretamente na Tesouraria do Município ou através de transferência bancária, a qual deverá ser acompanhada do envio de comprovativo para o Município nas 48h seguintes.
5. Quando proceda ao pagamento diretamente na tesouraria do Município de Olhão, caso o último dia não seja dia útil, poderá fazê-lo no primeiro dia seguinte a este.
6. A primeira contrapartida deverá ser paga na data da outorga do contrato.
7. Caso a outorga do mesmo tenha lugar após o dia 15.º, o valor da contrapartida desse mês é reduzido para metade.
8. O valor da mensalidade será atualizado, anualmente, de acordo com o índice fixado no Regulamento Geral de Taxas Municipais e respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.
9. A falta de pagamento das contrapartidas devidas dentro do prazo estipulado, para além de constituir fundamento de resolução do Contrato de Concessão, implica o pagamento dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.
10. Em caso de mora no pagamento superior a 90 dias, a Município de Olhão reserva-se o direito de resolver o contrato, sem que o concessionário receba qualquer indemnização.

Cláusula 9.ª – Despesas a cargo do concessionário

1. As despesas com embarcação/s e equipamentos para o fim previsto no procedimento, bem como para a sua utilização, manutenção e limpeza ficam, exclusivamente, a cargo do concessionário.
2. A presente concessão não isenta o concessionário do pagamento de taxas devidas pela publicidade ou ocupação da via pública, salvo se por via dos regulamentos em vigor for disposto o contrário.
3. O concessionário deve manter ao seu serviço uma estrutura de pessoal devidamente habilitado, que permita dar cabal satisfação e que possibilite a boa execução das obrigações por si assumidas no âmbito da concessão, incluindo as exigências constantes do caderno de encargos, afetando os meios de acordo com as necessidades,

sendo aquela responsável por todas as despesas e encargos com o pessoal, nomeadamente no que respeita a encargos sociais e descontos legalmente exigidos.

Cláusula 10.ª – Natureza da Concessão

1. A Concessão de serviço público é explorada em regime de exclusividade.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, o Concessionário detém, no âmbito territorial da Concessão definido na cláusula 1.ª e anexo II, o exclusivo da exploração de carreiras de transportes coletivos com embarcações de passageiros, de forma a acautelar a regularidade e a continuidade do serviço, podendo exercer a atividade na mesma área outros operadores devidamente licenciados ou registados nos termos dos regimes aplicáveis, nas seguintes modalidades:
 - a) Transportes não regulares que revistam características exclusivamente turísticas;
 - b) Transporte de mercadorias e outros bens.
3. O exclusivo obriga o Concessionário a satisfazer em boas condições as necessidades do tráfego normal.
4. Os terminais portuários de passageiros da carreira podem ser utilizados por embarcações de operadores devidamente licenciados para o efeito, conforme estabelecido no n.º 2, e com respeito pelas regras de acostagem estabelecidas no respetivo regulamento de exploração.

Cláusula 11.ª – Direitos e obrigações da entidade concedente

1. Caso se verifique incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato por parte do concessionário será notificado do facto o próprio ou seu representante.
2. O concedente não se responsabiliza por quaisquer danos que o concessionário possa vir a sofrer e/ou quaisquer despesas em que este venha a incorrer por falta ou pela inexactidão de informações relativas às condições locais, salvo quando as mesmas dêem origem a trabalhos que não estejam e devessem estar previstos no presente caderno de encargos.
3. O concedente não participará no investimento que o concessionário venha a contrair para o efeito, nem o avaliará.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o concedente reserva-se o direito de exigir do concessionário alterações, no todo ou em parte, daquilo que for prestado indevidamente e não esteja de acordo com as cláusulas contratuais.
5. É reservado ao concedente o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do concessionário nos termos impostos por este caderno de encargos, cláusulas contratuais e legislação aplicável em vigor, através dos seus meios humanos, devidamente identificados, obrigando-se o concessionário a permitir o livre acesso às instalações e aos documentos quando tal lhe seja solicitado.
6. Verificando-se incumprimento, deve endereçar ao concessionário sugestões e/ou ordens com vista ao bom funcionamento dos espaços concessionados e para os fins pretendidos.

Capítulo III – Disposições Complementares

Cláusula 12.ª – Penalidades contratuais

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do Contrato de Concessão nos termos do art.º 333 do CCP, o Concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 325 e no art.º 329 do CCP, aplicar sanções pecuniárias em caso de incumprimento pelo Concessionário das suas obrigações, nos termos do regime aplicável nas áreas portuárias, incluindo as resultantes de determinações do Concedente emitidas nos termos da lei ou do Contrato de Concessão.

2. O montante das sanções pecuniárias varia, em função da gravidade da falta e da culpa, entre 100,00€ (cem euros) e 5.000,00€ (cinco mil euros).
3. A aplicação de qualquer sanção pecuniária será precedida de audiência prévia do Concessionário, salvo nos casos previstos na lei.
4. O Concessionário deverá proceder à liquidação das sanções pecuniárias aplicadas na sua tesouraria do concedente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a conta da sua notificação.
5. O pagamento das sanções pecuniárias não isenta o Concessionário da responsabilidade civil por perdas e danos, eventualmente resultantes da infração, nem prejudica a competência das autoridades competentes para ajuizarem das infrações em que lhes cabe intervir.

Cláusula 13.ª – Força maior

1. Não serão impostas penalidades ao concessionário/a, nem será tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que não resultem de falta ou negligência, e que não possam ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
3. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 14.ª - Sequestro e Resgate

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art.º 421 do CCP, aplicável com as necessárias adaptações, em caso de incumprimento grave pelo Concessionário das suas obrigações, ou estando o mesmo iminente, o concedente pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.
2. Ao concedente reserva-se, mediante aviso prévio com prazo não inferior a 6 (seis) meses, o direito de resgatar a concessão antes do seu termo, sempre que as circunstâncias de interesse público o justifiquem.
3. O concedente assumirá, após o resgate, os direitos e obrigações do concessionário emergentes dos contratos legalmente celebrados.
4. As obrigações assumidas pelo concessionário após o aviso prévio a que se refere o n.º 2 apenas vinculam o concedente quando este tenha expressamente autorizado a sua assunção.
5. O concedente reserva ainda o direito de resgatar, parcialmente, o objeto da concessão, por motivos de interesse público, pagando uma indemnização, calculada com base nas despesas que o concessionário ainda não tenha amortizado e que representem investimentos em bens inseparáveis dos locais ocupados ou em bens cuja desmontagem ou separação implique deterioração desproporcionada dos mesmos.
6. Só há lugar ao pagamento da indemnização referida no número anterior quando a decisão de resgate não se baseie em motivos imputáveis a culpa ou dolo do concessionário.
7. O resgate determina a obrigação do concessionário entregar os bens abrangidos, nos termos do contrato, por cláusula de transferência.

Cláusula 15.ª – Extinção, Caducidade e Resolução do contrato

1. O Contrato caduca logo que seja celebrado o novo contrato, decorrente do concurso público que será lançado para a Concessão de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armonia), conforme referido na Cláusula 2ª, não sendo o concedente é

responsável pelos efeitos da caducidade do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o Concessionário e terceiros.

2. São causas de extinção do contrato, para efeitos do CCP: o cumprimento; a impossibilidade definitiva e todas as restantes causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil; a revogação por mútuo acordo das partes; e a resolução, por via de decisão judicial ou arbitral ou por decisão do Município de Olhão, devido a situações de grave violação das obrigações assumidas pelo concessionário/a ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que afetem gravemente os princípios de boa-fé ou do interesse público.
3. O incumprimento dos deveres resultantes do contrato, por uma das partes, confere à outra parte o direito de resolver o contrato, a título sancionatório, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos previsto nos artigos 332 a 335 do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
4. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato de Concessão e do direito de indemnização nos termos gerais, o concedente pode resolver o Contrato de Concessão quando se verifique:
 - a. O desvio do objeto da Concessão;
 - b. Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo Concessionário da exploração da carreira, em termos que possam comprometer a sua continuidade, regularidade se ou segurança nas condições exigidas pela lei e pelo Contrato de Concessão;
 - c. A suspensão ou cessação, injustificadas ou não autorizadas, da exploração da carreira, no todo ou em parte, ou a sua manutenção em condições manifestamente deficientes;
 - d. A recusa da exploração da carreira nos prazos e condições devidamente estabelecidos;
 - e. A execução das deliberações referidas na cláusula 21.ª sem prévia autorização;
 - f. A manifesta insuficiência ou impropriedade do equipamento naval ou da qualidade do serviço para preencher os objetivos normais da Concessão;
 - g. A desobediência às legítimas determinações do concedente ou de outras autoridades competentes, relativas à organização e funcionamento do serviço;
 - h. A repetição de atos graves de indisciplina do pessoal, por culpa do Concessionário;
 - i. A recusa do Concessionário em acionar os seus trabalhadores a quem tenham sido apreendidas as cédulas marítimas ou os cartões de identificação, ou tenham desrespeitado agentes de fiscalização do concedente ou de outras autoridades competentes;
 - j. A sistemática inobservância das disposições do Contrato ou do regulamento de exploração e segurança, quando se mostrem ineficazes as outras sanções previstas para as mesmas infrações;
 - k. A cobrança de tarifas diferentes das autorizadas pelo concedente;
 - l. O não pagamento, nos prazos estabelecidos, das contrapartidas mensais devidas à Concedente;
 - m. A não liquidação tempestiva das sanções pecuniárias previstas na cláusula 12.ª, após duas interpelações para cumprir;
 - n. A falência do Concessionário, exceto se o concedente permitir que os credores assumam os direitos e obrigações resultantes da Concessão;
 - o. Não reconstituição tempestiva da caução prestada;
 - p. Recusa ou impossibilidade do Concessionário em retomar a concessão na sequência de sequestro;
 - q. Repetição, após a retoma da concessão, das situações que motivaram o sequestro;
5. Tratando-se de faltas meramente culposas e suscetíveis de correção, a resolução não será declarada sem que o Concessionário tenha sido notificado para, em prazo razoável em função da falta, proceder à respetiva correção, e não o tenha realizado.

6. Sem prejuízo da observância do procedimento previsto nos n.os 1 e 2 do art.º 325 do CCP, e da audiência prévia do Concessionário, a notificação da decisão de resolução produz efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade.
7. A resolução do contrato determina, além dos efeitos previstos no contrato, a reversão dos bens do concedente afetos à Concessão.
8. o concedente não é responsável pelos efeitos da resolução do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o Concessionário e terceiros.
9. Pode ainda o Município resolver o contrato com fundamento em razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, sem prejuízo do pagamento ao co-contratante de justa indemnização, nos termos dos art.º 334 e 335 do CCP.
10. Cabe ao co-contratante resolver o contrato em caso de violação das obrigações assumidas pelo contraente público, nos termos previstos no art.º 332.

Cláusula 16.ª – Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.
2. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do Contrato de Concessão devem ser dirimidos por tribunal competente.
3. A submissão de qualquer questão às vias judiciais adequadas não exonera as Partes do pontual e atempado cumprimento das disposições do Contrato de Concessão, nem exonera o Concessionário do cumprimento das determinações do concedente que, no seu âmbito, lhe sejam comunicadas, nem permite qualquer interrupção do normal desenvolvimento das atividades integradas na concessão.

Cláusula 17.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual , cedência, oneração e alienação

1. A subcontratação pelo concessionário/a e a cessão da posição contratual não é permitida salvo se, na fase de execução do contrato, for expressamente autorizada pela outra parte, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. É interdito ao Concessionário ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a Concessão ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados, sendo os negócios jurídicos referidos no número anterior são inoponíveis à Concedente.

Cláusula 18.ª – Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª – Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja sábado, domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade concedente, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Cláusula 20.ª – Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja expressamente regulado neste processo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Capítulo IV – Disposições Técnicas

Cláusula 21.ª – Especificações da prestação

Pretende-se que o concessionário/a, durante o prazo referido na cláusula 2.ª, proceda à exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre o Cais da Fuseta e o Cais da Praia da Fuseta-Mar (ilha da Armona), no concelho de Olhão, durante a época balnear de 2021, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos e respetivo Código de Exploração (anexo I)).

Cláusula 22.ª – Local da intervenção

A exploração do serviço decorre entre os cais da Fuseta e da Praia da Fuseta-Mar conforme planta de localização do trajeto da carreira concessionada e licenciada referida no presente caderno de encargos (anexo II).

Cláusula 23.ª – Preço base

O preço base para o presente procedimento é de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço mínimo a pagar à entidade concedente pela direito de exploração do serviço de transporte que constitui o seu objeto, nos termos definidos pelo art.º 47 do CCP.

Anexo I

Código de exploração

Código de exploração

(Integra o Caderno de Encargos – artº 44 do Código dos Contratos Públicos)

Capítulo I - Objeto contratual

Cláusula 1.ª - Objeto

O presente código de exploração integra o caderno de encargos relativo ao procedimento de ajuste direto para a concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar (ilha da Armona), no concelho de Olhão, durante a época balnear de 2021, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos e planta do espaço da concessão.

Cláusula 2.ª - Regime do risco

1. O Concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à Concessão durante o prazo da sua duração, incluindo a eventual renovação em outubro de 2021.
2. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do Concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

Cláusula 3.ª - Financiamento

1. O Concessionário é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto da Concessão, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações.

2. Com vista à obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, o Concessionário pode contrair empréstimos, prestar garantias e celebrar com as entidades financiadoras os demais atos e contratos que consubstanciam as relações jurídicas de financiamento.
3. Não são oponíveis ao Concedente quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo Concessionário nos termos do número anterior.

Cláusula 4.ª - início da exploração da carreira

O início da exploração da carreira que integra a Concessão far-se-á imediatamente após a assinatura do contrato de concessão.

Cláusula 5.ª - Outras atividades

1. O Concessionário pode desenvolver atividades que não estejam previstas no Contrato de Concessão, se complementares ou acessórias das que constituem o seu objeto principal e caso seja expressamente autorizado pelo concedente.
2. Considera-se tacitamente concedida a autorização referida no número anterior se não for recusada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da respetiva solicitação.

Capítulo II - Direitos e obrigações das partes

Cláusula 6.ª - Obrigações e responsabilidades gerais do Concessionário

1. O Concessionário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à exploração da carreira, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
2. As atividades subjacentes à Concessão devem ser desenvolvidas pelo Concessionário no estrito respeito do Contrato de Concessão e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. O Concessionário é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados a terceiros, por si, pelo seu pessoal ou por terceiros agindo por sua conta, no âmbito do exercício das atividades que integram a Concessão.
4. O Concessionário fica obrigado a adotar medidas e a instalar equipamentos de prevenção e combate de incêndios, acidentes pessoais e poluição, bem como a assegurar a contratação das apólices de seguro necessárias à cobertura dos riscos inerentes às embarcações e instalações e equipamentos a utilizar.
5. O Concessionário é responsável pelo preenchimento de todos os requisitos oficiais necessários ao desenvolvimento da atividade.
6. O Concessionário está vinculado ao cumprimento de toda a legislação aplicável em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho e demais legislação laboral relativamente ao pessoal, das embarcações e de cais, que afete à exploração da carreira.
7. Sem prejuízo do previsto no n.º 5 da cláusula 12.ª e do n.º 1 da cláusula 16.ª, o Concessionário obriga-se, durante a vigência do Contrato de Concessão e a expensas suas, a manter os bens móveis e imóveis afetos à Concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que os mesmos satisfaçam plena e permanentemente os fins a que se destinam.
8. Para efeitos do disposto no número anterior, o Concessionário fica, em especial, obrigado a:
 - a. Manter, por sua conta e risco, em permanente estado de funcionamento, de conservação e de segurança, até ao termo da concessão, todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, obrigando-se a substituí-los sempre que, por **desgaste**, por avaria ou por obsolescência, se mostrem inadequados ou desnecessários aos fins a que se destinam;

- b. Realizar todas as obras de reparação e de conservação decorrentes da normal utilização dos bens afetos à Concessão, devendo assegurar a permanência destes bens em boas condições de exploração;
 - c. Realizar todos os investimentos de substituição dos bens afetos à Concessão que sejam necessários ou convenientes de acordo com a vida útil desses mesmos bens, as boas práticas e o cumprimento dos padrões de qualidade, de segurança e de comodidade a que se referem o número seguinte.
9. Da ocupação e utilização do Domínio Público Marítimo, e da exploração da carreira que integra a Concessão, não pode resultar qualquer efeito de poluição do ambiente.
10. No exercício da atividade o Concessionário deve adotar procedimentos que previnam ou minimizem quaisquer riscos de poluição, designadamente:
- a. Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos em vigor para a salvaguarda e proteção do meio ambiente;
 - b. Participar imediatamente à Concedente e às entidades competentes em razão da matéria quaisquer ocorrências anómalas de natureza poluente ou com efeitos negativos sobre o meio ambiente.
11. O Concessionário fica obrigado a tomar todas as medidas e providências necessárias, através de um programa de gestão ambiental, para evitar danos ambientais e a garantir a recuperação de eventuais danos ambientais causados nos recursos hídricos, como consequência da exploração e sem prejuízo das indemnizações a terceiros.
12. O Concessionário é o único responsável pela segurança dos seus bens.
13. É obrigação do Concessionário adotar medidas adequadas à prevenção de danos pessoais e materiais, elaborando, para o efeito, um plano de segurança, que deve sujeitar à aprovação do concedente antes do início da exploração da carreira.
14. o concedente fica isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de furtos ou casos fortuitos ou de força maior ocorridos nas instalações, embarcações e outros meios do Concessionário.
15. O Concessionário fica obrigado a munir-se de todas as autorizações, licenças, aprovações e pareceres exigidos por lei ou regulamento, devendo fornecer as respetivas cópias ao Concedente.

Cláusula 7.ª - Direitos do Concessionário

Constituem direitos do concessionário os seguintes:

- a) Propor todas as alterações que considerar adequadas para uma melhor exploração do serviço;
- b) Obter o apoio do concedente para o livre exercício dos seus direitos exclusivos.

Cláusula 8.ª - Obrigações e Direitos do Concedente

1. Sem prejuízo do estipulado no caderno de encargos, constituem obrigações do concedente:
- a) Decidir sobre as alterações propostas pelo concessionário, quando assim o entenda como conveniente;
 - b) Informar o concessionário de todos os assuntos relevantes para a execução da concessão.
2. Constituem direitos do concedente:
- a) Receber o pagamento, das quantias que resultarem procedentes em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e proposta adjudicada;
 - b) Fiscalizar a gestão do concessionário, podendo para o efeito inspecionar o serviço, as suas obras, instalações, locais, documentação relacionada com o objeto da concessão e proferir as ordens para manter ou restabelecer a devida prestação;
 - c) Impor ao concessionário as correções pertinentes em razão das infrações que cometer;
 - d) Resgatar a concessão;
 - e) Quaisquer outros previstos na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais.

Cláusula 9.ª - Direitos dos Utentes

São direitos dos utentes:

- a) A garantia do bom funcionamento global do serviço de transporte de e para a ilha da Fuseta;
- b) O acesso à informação sobre todos os aspetos ligados à exploração;
- c) A liberdade de reclamar dos atos ou omissões do concessionário que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
- d) Quaisquer outros previstos na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais.

Capítulo III Exploração da carreira

Cláusula 10.ª - Carreira

1. O serviço de transporte coletivo objeto da Concessão integra a carreira indicada na cláusula 1.ª, a qual deve estar em funcionamento, pelo menos, de 2 de junho a 30 de setembro.
2. O concedente poderá, quando o interesse do público o exigir, determinar a introdução de modificações no esquema de exploração da carreira.
3. As embarcações afetas à Concessão pelo Concessionário terão acesso prioritário ao cais da Fuseta e da Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).
4. O Concessionário deve garantir sempre:
 - a) Uma capacidade de transporte de pelo menos 500 pessoas por hora, ajustada conforme diretrizes e normas de saúde pública emitidas pela direção geral da Saúde (DGS) durante, pelo menos, duas horas no período da manhã no sentido Fuseta – Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona) e duas horas no período da tarde (no sentido inverso), nos meses de julho e agosto e a capacidade de transporte de pelo menos 50% destes valores nos restantes meses de atividade (junho e setembro);
 - b) Um mínimo de duas viagens por hora entre 2 de junho e 30 de junho e entre 15 de setembro e 30 de setembro e um mínimo de quatro viagens por hora durante os meses de julho, agosto e a primeira quinzena de setembro;
 - c) O atrás referido poderá ser aplicável em caso de eventual prorrogação do transporte durante o mês de outubro;
5. Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se que uma «viagem» correspondente à deslocação das embarcações entre o cais de partida e o cais de destino e a deslocação de regresso ao cais de partida (ida e volta).

Cláusula 11.ª - Desdobramentos e transportes ocasionais

1. O Concessionário é obrigado a efetuar os desdobramentos que as necessidades do tráfego em cada momento exigirem, desde que o intervalo para a ligação imediata da mesma carreira exceda uma hora e o número de passageiros a transportar não seja inferior a um quarto da lotação da menor embarcação que lhe seja possível utilizar para o efeito.
2. O Concessionário poderá realizar transportes ocasionais em percursos não servidos por carreiras, sob prévia autorização do concedente, a qual poderá igualmente impor-lhe a realização desses transportes, quando os considere de interesse público.

Cláusula 12.ª - Instalações terrestres afetas à Concessão

1. As instalações terrestres indispensáveis à exploração da carreira que integra a Concessão em condições de regularidade, eficiência e segurança, são obrigação do Concessionário e seu encargo, carecendo, porém, os respectivos projetos da aprovação prévia do concedente, sem prejuízo do respetivo licenciamento municipal.
2. Compete ao Concessionário tomar as medidas necessárias à vigilância, conservação e limpeza dos bens móveis e imóveis afetos à Concessão, de modo que se mantenham permanentemente aptos para o uso a que se destinam.
3. No caso de cessação da exploração da carreira, o Concessionário fará imediata entrega ao Concedente das instalações e outro equipamento que esta tenha posto à sua disposição e estejam afetos àquela.
4. Se tiver havido construção de instalações nos termos do n.º 1, o concedente poderá adquiri-las pelo valor que elas tiverem nesse momento, consideradas as respetivas amortizações.
5. Sem prejuízo do disposto no n.º 2, compete à Concedente a realização e o encargo das obras de reparação das instalações do seu património entregues para exploração ao Concessionário, salvo quanto às obras cuja necessidade resulte de erros de manobra, de negligência, de usos não adequados ou de outras causas similares imputáveis ao Concessionário, caso em que é este obrigado a realizá-las e a suportar os respetivos encargos.

Cláusula 13.ª - Frota e demais equipamento

1. O Concessionário obriga-se a afetar à Concessão a frota e os demais equipamentos necessários para que o serviço seja assegurado em condições de regularidade, eficiência e segurança.
2. As embarcações destinadas à carreira de transporte devem reunir as condições necessárias à prestação do serviço em causa, possuir os necessários documentos nos termos da legislação e regulamentos em vigor e cumprirem com os seguintes requisitos:
 - a) Registo no Tráfego Local (TL) / Auxiliar Local (AL) para o transporte de passageiros;
 - b) Deter Certificados válidos;
 - c) Comprimento fora a fora mínimo de 8,5 metros e máximo de 15 metros;
 - e) Embarcações a utilizar diariamente: conforme proposta adjudicada, não devendo ter sido construídas há mais do que 15 anos, salvo se de reserva, e com o mínimo de duas embarcações;
 - g) Velocidade máxima de navegação: a definida no Plano de Ordenamento da Orla Costeira ou pela Capitania competente.
3. As características gerais da frota afeta à exploração do serviço licenciado, mormente quanto às suas lotações e capacidade de carga, são as indicadas na proposta adjudicada.
4. O Concessionário é obrigado a manter permanentemente em depósito e em condições de imediata utilização a reserva de equipamento sobresselente e de consumo que se deva considerar indispensável para assegurar a regularidade da exploração do serviço.
5. O concessionário fica obrigado a afetar à Concessão uma infraestrutura/cais destinada ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra), de dimensão e características semelhantes às da infraestrutura atualmente existente, propriedade privada do atual operador da carreira, ficando igualmente responsável por obter todos os licenciamentos e autorizações necessárias à sua instalação junto das autoridades competentes, bem como pela sua manutenção.

Cláusula 14.ª - Manutenção e renovação da frota e demais equipamento

1. Cada embarcação deve estar devidamente habilitada à exploração da carreira, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. O Concessionário deve manter a frota e demais equipamento em bom estado de limpeza, de conservação, de segurança e de funcionamento, e introduzir progressivamente os aperfeiçoamentos derivados da evolução da

técnica que contribuam para melhorar a eficiência do serviço, a segurança do transporte e a comodidade dos utentes.

3. A modificação ou substituição das embarcações ou outros equipamentos afetos à Concessão depende de autorização do concedente, sem prejuízo de quaisquer outras licenças da competência de outras entidades.
4. Sempre que o Concessionário tiver necessidade de retirar do serviço qualquer das embarcações para efeitos de grandes reparações, deverá comunicá-lo ao Concedente, procedendo do mesmo modo logo que pretenda fazê-la retomar o serviço.
5. A todo o tempo poderá o concedente, independentemente da ação de outras autoridades competentes, determinar a retirada do serviço das embarcações ou outros equipamentos que se mostrem inadequados para a exploração, sem prejuízo da obrigação de manutenção dos níveis de serviço contratados por parte do Concessionário.

Cláusula 15.ª - Tripulação das embarcações e pessoal de cais

1. A tripulação a afetar a cada embarcação deverá deter a certificação e experiência profissional adequadas e devidamente documentada.
2. A identificação do pessoal de cais será feita por cartões de identidade validados pelo concedente, bem como pelo uso de fardamento que identifique o Concessionário.
3. O Concessionário é responsável pela disciplina do seu pessoal, devendo fazer respeitar os agentes da fiscalização e acionar os procedimentos sancionatórios aplicáveis, respetivamente, aos trabalhadores a quem tenham sido apreendidos, temporária ou definitivamente, as cédulas marítimas ou os cartões de identificação.
4. O Concessionário obriga-se a prover o pessoal em número e qualificações adequados ao serviço dos terminais e das embarcações.
5. O Concessionário é obrigado a manter permanentemente à disposição da fiscalização a relação atualizada do seu pessoal e a registar diariamente os nomes dos tripulantes de cada uma das embarcações em serviço.

Cláusula 16.ª - Manutenção de fundos, balizagem e sinalização

1. Ao Concedente incumbirá diligenciar junto das autoridades públicas competentes para promover a manutenção das necessárias profundidades de água nos canais de navegação e nos pontos terminais ou cais de embarque/desembarque, e, bem assim, para promover a sua conveniente balizagem e sinalização.
2. Na escolha das características das embarcações a afetar ao tráfego, o Concessionário procurará satisfazer o melhor compromisso entre os condicionamentos naturais, hidráulicos e fisiográficos, na área de manobra e nos canais de navegação, e as exigências da exploração da carreira.

Cláusula 17.ª - Venda e revisão de bilhetes

A venda e revisão dos bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento do tráfego e a maior comodidade dos utentes.

Cláusula 18.ª - Tabela de preços

No início da exploração vigorará a tabela de preços que constar da proposta adjudicada.

Cláusula 19.ª - Horários

1. No período da concessão vigorará o horário constante da proposta adjudicada, sem prejuízo do constante na cláusula 10.ª.
2. O Concessionário poderá publicitar os horários.

Cláusula 20.ª - Regulamento de exploração e livro de reclamações

O Concessionário deverá cumprir as normas do presente código e demais normas regulamentares aplicáveis, as quais, tal como a utilização do Livro de Reclamações, devem ser divulgadas aos utentes e demais interessados, em local facilmente acessível, nos terminais portuários escalados e em cada embarcação.

Cláusula 21.ª - Deliberações sujeitas a autorização

1. Carecem de autorização pelo concedente quaisquer decisões do Concessionário que tenham por fim:
 - a) A transferência, por qualquer título, da exploração do serviço a terceiros;
 - b) A alienação ou oneração por qualquer forma dos direitos emergentes da Concessão ou dos bens utilizados para o exercício da atividade concessionada;
 - c) A cessação temporária ou definitiva, total ou parcial, da carreira objeto da Concessão;
 - d) A substituição das embarcações autorizadas a efetuar a carreira que integra a Concessão.
2. Considerar-se-ão não autorizadas quaisquer decisões atinentes aos fins referidos no número anterior sobre as quais o concedente se não pronuncie no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que delas lhe haja sido dado conhecimento pelo Concessionário por carta registada com aviso de receção, salvo se outro prazo for estabelecido expressamente no presente Caderno de Encargos.

Capítulo IV - Acompanhamento da Exploração da carreira pelo Concedente

Cláusula 22.ª - Acesso aos bens móveis e imóveis da Concessão e aos documentos

1. O Concessionário deve facultar ao Concedente, ou a qualquer entidade por esta nomeada, livre acesso a todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, bem como aos documentos relativos às instalações e atividades objeto da Concessão, incluindo os registos de gestão utilizados, estando ainda obrigado a prestar, sobre todos esses elementos, os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.
2. O Concessionário deve disponibilizar, gratuitamente, ao Concedente toda a documentação que lhe seja solicitada, de qualquer natureza, que se revele necessária ou útil ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções legal, regulamentar ou contratualmente atribuídas ao Concedente.

Cláusula 23.ª - Fiscalização pelo concedente

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º, 303.º, 304.º e 305.º do Código dos Contratos Públicos, a fiscalização da execução do Contrato de Concessão será exercida pelo concedente e demais autoridades competentes, a quem compete zelar pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Concessionário e demais normas aplicáveis, devendo o Concessionário assegurar aos agentes fiscalizadores, no exercício das suas funções, livre acesso a todas as instalações e às embarcações.
2. Os cartões de identificação do pessoal de cais podem ser apreendidos, temporária ou definitivamente, quando os respetivos titulares se revelem negligentes ou desrespeitadores dos regulamentos ou das instruções de serviço em vigor.
3. Antes do início da exploração, e posterior e periodicamente, todas as embarcações e demais bens móveis e imóveis afetos à exploração da carreira serão vistoriados pelos agentes de fiscalização do concedente para verificação das suas características de comodidade e de adequação ao fim a que se destinam e como vão sendo mantidos, sem prejuízo das vistorias que devam ser realizadas por outras autoridades competentes, designadamente pela autoridade marítima.
4. As determinações do concedente emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o Concessionário, devendo este proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

Cláusula 24.ª - Obrigação de informação do Concessionário

1. Para além do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 414.º do Código dos Contratos Públicos, ao longo de todo o período de vigência do Contrato de Concessão, o Concessionário obriga-se a apresentar ao Concedente:
 - a) Até ao dia 10 de cada mês, os elementos estatísticos relativos ao serviço prestado no mês anterior e, para cada carreira em exploração, os seguintes elementos: *(i)* o movimento total de passageiros, *(ii)* o número viagens realizadas por cada embarcação utilizada; *(iii)* a taxa de ocupação média de cada embarcação; *(iv)* o número de viagens de desdobramento efetuados; *(v)* os passageiros transportados em serviços de transporte ocasionais; *(vi)* e outros elementos considerados relevantes e ou que venham a ser exigidos pelo concedente;
 - c) No prazo de 10 (dez) dias, todas as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pelo concedente;
 - d) Imediatamente, todas as ocorrências que considere terem incidência na adequada exploração da carreira.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, o concedente poderá estabelecer que as informações sejam prestadas pelo Concessionário em suporte eletrónico, em formato estruturado padrão, por si previamente aprovado.
3. O Concessionário obriga-se a promover regularmente, através de entidades especializadas, inquéritos aos utentes ou outros de interesse para a caracterização das tendências do tráfego e da qualidade do serviço prestado, sem prejuízo das iniciativas que neste domínio o concedente entenda dever promover.

Cláusula 25.ª - Dever geral de colaboração

1. O Concessionário compromete-se a colaborar de forma permanente com o concedente, não criando impedimentos ou obstáculos ao normal desempenho das responsabilidades desta quanto ao acompanhamento e à fiscalização da carreira concessionada.
2. O Concessionário obriga-se a prestar ao Concedente e aos organismos ou pessoas que esta contrate todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e sejam necessários ao acompanhamento da execução da Concessão.

Capítulo V - Remuneração do Concessionário

Cláusula 26.ª - Remuneração do Concessionário

O Concessionário é exclusivamente remunerado através da exploração da carreira.

Capítulo VI - disposições complementares

Cláusula 27.ª - Inventário

O Concessionário deve remeter à Concedente um inventário atualizado dos seus bens existentes nos cais de embarque e desembarque, reportada ao início da exploração.

Cláusula 28.ª - Reversão de bens

1. No termo da Concessão, reverterem gratuita e automaticamente para o concedente todos os bens e direitos que integram a Concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, obrigando-se o Concessionário, dentro de um prazo razoável fixado pelo concedente, a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste do seu uso.

2. Caso o Concessionário não dê cumprimento ao disposto no número anterior, o concedente promove a realização dos trabalhos e aquisições que sejam necessários à reposição dos bens aí referidos, correndo os respetivos custos pelo Concessionário.

Cláusula 29.ª - Sanções

O incumprimento de qualquer das cláusulas contratuais determinará a aplicação das sanções pecuniárias definidas no contrato de concessão, execução da caução e, quando tal se justifique, a rescisão do mesmo, conforme definido no caderno de encargos e no CCP.

Anexo II

Planta do espaço a concessionar

(a que se refere a cláusula 1.ª)

Planta de localização do trajeto da carreira entre a Fuseta e a praia da Fuseta mar (ilha da Armona)



Relatório do Documento interno n.º 5398 de 28/05/2021

DOCUMENTO Nº REMETENTE FUNC.: RITA ISABEL REIS MATIAS GOMES PESTANA
DATA 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO** INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA **LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: rpestana
ATUALIZADO: sslva

ASSUNTO

Atribuição da "Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona)" - Procedimento de contrato público

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)

PROCESSO N.º 2021/300.20.400/2
CLASSIFICAÇÃO 300.20.400 - Concessão de serviços e do uso ou exploração de bens do domínio público
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(17) Movimentado no dia 01/06/2021 17:59 para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)
Motivo: solicito registo do contrato de formação no BASE

(16) Movimentado no dia 01/06/2021 17:56 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)
Despacho: Assinado.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 01/06/2021

(15) Movimentado no dia 01/06/2021 17:55 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)
Motivo: Segue contrato para assinar digitalmente como anexo 8. À consideração superior

(14) Movimentado no dia 01/06/2021 17:38 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)
Despacho: O contrato está bloqueado.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 01/06/2021

(13) Movimentado no dia 01/06/2021 17:35 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)
Motivo: Segue contrato para assinar digitalmente como anexo 12. À consideração superior

(12) Movimentado no dia 01/06/2021 12:03 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)
Despacho: Adjudico. Aprovo a minuta.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 01/06/2021

(11) Movimentado no dia 01/06/2021 12:01 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)
Motivo: Envio relatório para efeitos de adjudicação (5) e respectiva minuta de contrato para aprovação (6) relativa à concessão em epígrafe. À consideração superior

(10) Movimentado no dia 01/06/2021 11:42 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 2046 - Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana(rpestana)
Motivo: envio relatório de análise de propostas em anexo 5

Relatório do Documento interno n.º 5398 de 28/05/2021

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)

PROCESSO N.º 2021/300.20.400/2

CLASSIFICAÇÃO 300.20.400 - Concessão de serviços e do uso ou exploração de bens do domínio público

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(9) Movimentado no dia 01/06/2021 11:04 para Serv: Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 01/06/2021

(8) Movimentado no dia 01/06/2021 11:00 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 2046 - Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana(rpestanda)

Motivo: Analisada a proposta constata-se ausencia de certidao permanente e de doc com os preços. Face ao teor do artº 72 do CCP é admissivel solicitar esclarecimentos sobre a proposta apresentada necessários para a sua análise. Este preceito admite, no nº 3, o suprimento de irregularidades por preterição de formalidades não essenciais, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, desde que tal facto não afete a concorrência. Não afetando a concorrência, uma vez que o procedimento em causa é o ajuste direto, e porque o artº 125 do CCP admite, nos casos em que haja apenas uma proposta, convidar a entidade a melhorar a sua proposta, Submeto à consideração superior notificar a entidade convidada para esclarecer a sua proposta, ao abrigo do nº 3 do artº 72 e artº 125 do CCP, quanto à questão suscitada, no prazo de 3horas.

(7) Movimentado no dia 01/06/2021 09:26 para Serv: Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)

Motivo: envio proposta para análise como anexo 4

(6) Movimentado no dia 31/05/2021 17:18 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: Aprovo.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 31/05/2021

(5) Movimentado no dia 31/05/2021 17:08 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)

Motivo: Para aprovar o caderno de encargos do anexo 3 (doc 2 ficou em branco), À consideração superior

(4) Movimentado no dia 31/05/2021 17:05 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: Aprovo.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 31/05/2021

(3) Movimentado no dia 31/05/2021 16:44 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)

Motivo: Para aprovar as peças do procedimento em anexo 1 a 2, À consideração superior

(2) Movimentado no dia 31/05/2021 09:55 para Serv: Divisão Administrativa (DA)

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: Autorizo o preço base é de 1.000,00€ para a totalidade do contrato. Nomeo gestora do mesmo, a Dra. Rita Pestana.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 31/05/2021

(1) Movimentado no dia 28/05/2021 18:05 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 2046 - Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana(rpestanda)

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento interno n.º 5398 de 28/05/2021

Anexos do documento

Tipo doc.: Convíte | Data: 31/05/2021
Tipo doc.: Caderno de Encargos | Data: 31/05/2021
Tipo doc.: Caderno de Encargos | Data: 31/05/2021 | Observações: caderno devidamente associado
Tipo doc.: Proposta | Data: 01/06/2021
Tipo doc.: Relatório | Data: 01/06/2021 | Observações: 57/21
Tipo doc.: Minuta | Data: 01/06/2021 | Observações: de contrato 57/21
Tipo doc.: Anexo | Data: 01/06/2021 | Observações: contrato ass
Tipo doc.: Anexo | Data: 01/06/2021 | Observações: contrato para assinar 1º outorgante
Tipo doc.: Anexo | Data: 01/06/2021

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 1177 - Andreia Romão Ventura, no dia 01/06/2021 17:59, por ssilva

Documentos do Processo

Entrada n.º 12057 do dia 01/06/2021

Remetente: Ext.: Ricardo Badálo, Unipessoal, Lda. NIF: 509361447
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Documento Externo

Interno n.º 5398 do dia 28/05/2021

Remetente: Func.: Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Entrada n.º 12056 do dia 01/06/2021

Remetente: Ext.: Ricardo Badálo, Unipessoal, Lda. NIF: 509361447
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Documento Externo

Ajuste Direto n.º 57/21
“ Concessão do direito de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta-Mar, em Olhão”

Relativamente ao procedimento identificado em epígrafe, **foi convidada a apresentar proposta a entidade Ricardo Badálo Unipessoal, Lda**, NIF 509361447, na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 2021/05/31.

Uma vez analisada a **proposta**, apresentada em tempo, via correio eletrónico, constata-se que não foi apresentada a certidão permanente (em vez desta indicou código de acesso ao RCBE) e os preços apresentados respeitam apenas aos bilhetes e não à contrapartida da concessão. Por essa razão foi solicitado esclarecimento à proposta, autorizado por despacho do Sr. Presidente desta data.

Solicitado o esclarecimento à entidade convidada veio a mesma, via correio eletrónico responder, apresentado em tempo os documentos solicitados.

Assim, verifica-se que:

- A proposta reúne os requisitos solicitados;
- Faz-se acompanhar dos documentos solicitados;
- Os documentos estão assinados por pessoa com poderes para o efeito;
- Reúne condições de admissão.

A entidade apresenta uma proposta global para a concessão no valor de **€1.000,00** (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, totalizando o montante de mil e sessenta euros.

Cumpridas as formalidades exigidas, **submeto o processo à consideração do órgão competente para a decisão de contratar**, nos termos do disposto no art.º 125 do CCP e **para efeitos de tomada de decisão da adjudicação** do procedimento, caso concorde, **à entidade convidada Ricardo Badálo Unipessoal, Lda, pelo valor global acima referido.**

À consideração superior.

Olhão, 1 de junho de 2021

O trabalhadora

Rita Isabel dos Reis Matias Gomes Pestana

RITA ISABEL DOS
REIS MATIAS
GOMES PESTANA

Assinado de forma
digital por RITA ISABEL
DOS REIS MATIAS
GOMES PESTANA
Dados: 2021.06.01
11:29:16 +01'00'



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Minuta de contrato

Processo n.º 57/21

Contrato n.º PS -...../2021

CONTRATO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE A FUSETA E A PRAIA DA FUSETA-MAR, EM OLHÃO"

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por **primeiro outorgante**.

E

SEGUNDO: RICARDO BADÁLO UNIPessoal, LDA, com sede na Urbanização Atalaia Mar, Lote M2.1, em Bias do Sul, União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, concelho de Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão e NIPC 509361447, **representada** por **RICARDO JOSÉ FARROBINHA BADÁLO**, natural da freguesia de, concelho de, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até ... de de, e contribuinte fiscal n.º 242912435, com domicílio profissional na morada acima referida, **na qualidade de gerente**, com poderes para intervir neste ato conforme consulta da certidão permanente da empresa, válida até 22 de dezembro de 2022, que se arquiva no processo respeitante a este contrato, adiante designado por **segundo outorgante**.

É celebrado o presente contrato para **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE FUSETA E A PRAIA DA FUSETA-MAR, EM OLHÃO"**, na sequência de **ajuste direto** nos termos previstos na alínea c) do art.º 24 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dada a urgência na contratação uma vez que a época balnear tem início nesta data, e que, por despacho do primeiro outorgante de **1** de junho de 2021, foi adjudicado ao segundo outorgante de acordo com a proposta deste, datada de 01 de junho do mesmo ano, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

- 1.** O presente contrato tem por objeto a formação do contrato para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre o Cais da Fuseta e o cais da Praia da Fuseta-Mar (Ilha da Armona), no concelho de Olhão, durante a época balnear de 2021, de acordo com as especificações técnicas



MUNICÍPIO DE OLHÃO

constantes do capítulo IV do caderno de encargos e respetivo Código de Exploração (anexo I) que faz parte integrante do mesmo, bem como a planta do espaço objeto da presente concessão (anexo II).

2. Integram ainda o objeto da Concessão as atividades de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis afetos à Concessão, incluindo a utilização de uma área em terra, em cada cais, para instalação de apoios à operação, nomeadamente, de bilheteira.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

1. O preço total da adjudicação é de **€ 1.000,00 (mil euros)** correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

1. O presente contrato terá início previsto para dia 02 de junho, ou no dia da outorga do contrato se celebrado em data posterior, e manter-se-á em vigor durante a época balnear de 2021, com termo a 30 de setembro, eventualmente renovável por um mês (até 31 de outubro) se as condições climatéricas e pandémicas o permitirem, salvo se for denunciado por qualquer das partes, sem prejuízo da oportuna preparação e lançamento de concurso público com o mesmo objeto e das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.
2. A denúncia deverá ser sempre efetuada, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias face ao termo da concessão.
3. O Município poderá denunciar o contrato se estiver em causa o interesse público ou a alteração superveniente das circunstâncias que motivaram a concessão do referido direito de exploração.

CLÁUSULA QUARTA

(Retribuição e Pagamentos)

1. O concessionário obriga-se a gerir em nome próprio e sob a sua responsabilidade o serviço concessionado, objeto do presente contrato, durante o período previsto na cláusula 2ª, sendo seus os resultados financeiros dessa gestão.
2. Pela concessão do direito, o concessionário pagará ao Município de Olhão, mensalmente, as devidas contrapartidas financeiras, intituladas de "contrapartida".
3. O valor da mensalidade é o fixado na proposta adjudicada - **€ 200,00** (duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. A contrapartida fixada deve ser paga até ao fim do mês seguinte àquele a que respeita, diretamente na Tesouraria do Município ou através de transferência bancária, a qual deverá ser acompanhada do envio de comprovativo para o Município nas 48h seguintes.
5. Quando proceda ao pagamento diretamente na tesouraria do Município de Olhão, caso o último dia não seja dia útil, poderá fazê-lo no primeiro dia seguinte a este.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

6. A primeira contrapartida deverá ser paga na data da outorga do contrato e caso tenha lugar após o dia 15 o valor da contrapartida desse mês é reduzido para metade.
7. A falta de pagamento das contrapartidas devidas dentro do prazo estipulado, para além de constituir fundamento de resolução do Contrato de Concessão, implica o pagamento dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.
8. Em caso de mora no pagamento superior a 90 dias, a Município de Olhão reserva-se o direito de resolver o contrato, sem que o concessionário receba qualquer indemnização.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do Contrato de Concessão nos termos do art.º 333 do CCP, o Concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 325 e no art.º 329 do CCP, aplicar sanções pecuniárias em caso de incumprimento pelo Concessionário das suas obrigações, nos termos do regime aplicável nas áreas portuárias, incluindo as resultantes de determinações do Concedente emitidas nos termos da lei ou do Contrato de Concessão.
2. O montante das sanções pecuniárias varia, em função da gravidade da falta e da culpa, entre 100,00€ (cem euros) e 5.000,00€ (cinco mil euros).
3. A aplicação de qualquer sanção pecuniária será precedida de audiência prévia do Concessionário, salvo nos casos previstos na lei.
4. O Concessionário deverá proceder à liquidação das sanções pecuniárias aplicadas na sua tesouraria do concedente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a conta da sua notificação.
5. O pagamento das sanções pecuniárias não isenta o Concessionário da responsabilidade civil por perdas e danos, eventualmente resultantes da infração, nem prejudica a competência das autoridades competentes para ajuizarem das infrações em que lhes cabe intervir.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de, nos termos da legislação em vigor, não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Gestor do contrato)

Nos termos do art.º 290-A do CCP, é designada a Dra. Rita Pestana, na qualidade de chefe de equipa multidisciplinar afeto ao Gabinete de Apoio ao Empresário, como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a gestão do mesmo.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLÁUSULA OITAVA

(Ajustamentos)

Não foram propostos quaisquer ajustamentos ao contrato nos termos e para efeitos do art.º 99 do CCP.

CLÁUSULA NONA

(Modificações ao contrato)

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade conforme previsto nas peças do procedimento, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Anexos)

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes:
 - O caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada;
 - Os esclarecimentos à proposta.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem dos mesmos.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

A presente minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de de de 2021.

Documentos arquivados:

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Nota: O presente contrato considera-se assinado na data da última assinatura dos outorgantes.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Processo n.º 57/21

Contrato n.º C-01/2021

CONTRATO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE A FUSETA E A PRAIA DA FUSETA-MAR, EM OLHÃO"

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por **primeiro outorgante**.

E

SEGUNDO: RICARDO BADÁLO UNIPessoal, LDA, com sede na Urbanização Atalaia Mar, Lote M2.1, em Bias do Sul, União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, concelho de Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão e NIPC 509361447, **representada** por **RICARDO JOSÉ FARROBINHA BADÁLO**, natural da freguesia de Fusetas, concelho de Olhão, portador do Cartão de Cidadão n.º 12760188 0zw9, válido até 02 de março de 2030, e contribuinte fiscal n.º 242912435, com domicílio profissional na morada acima referida, **na qualidade de gerente**, com poderes para intervir neste ato conforme consulta da certidão permanente da empresa, válida até 22 de dezembro de 2022, que se arquiva no processo respeitante a este contrato, adiante designado por **segundo outorgante**.

É celebrado o presente contrato para **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE FUSETA E A PRAIA DA FUSETA-MAR, EM OLHÃO"**, na sequência de **ajuste direto** nos termos previstos na alínea c) do art.º 24 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dada a urgência na contratação uma vez que a época balnear tem início nesta data, e que, por despacho do primeiro outorgante de 1 de junho de 2021, foi adjudicado ao segundo outorgante de acordo com a proposta deste, datada de 01 de junho do mesmo ano, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a formação do contrato para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre o Cais da Fuseta e o cais da Praia da Fuseta-Mar (Ilha da Armona), no concelho de Olhão, durante a época balnear de 2021, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV do caderno de encargos e respetivo Código de Exploração (anexo I) que faz parte integrante do mesmo, bem como a planta do espaço objeto da presente concessão (anexo II).
2. Integram ainda o objeto da Concessão as atividades de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis afetos à Concessão, incluindo a utilização de uma área em terra, em cada cais, para instalação de apoios à operação, nomeadamente, de bilheteira.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

1. O preço total da adjudicação é de **€ 1.000,00 (mil euros)** correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

1. O presente contrato terá início previsto para dia 02 de junho, ou no dia da outorga do contrato se celebrado em data posterior, e manter-se-á em vigor durante a época balnear de 2021, com termo a 30 de setembro, eventualmente renovável por um mês (até 31 de outubro) se as condições climatéricas e pandémicas o permitirem, salvo se for denunciado por qualquer das partes, sem prejuízo da oportuna preparação e lançamento de concurso público com o mesmo objeto e das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.
2. A denúncia deverá ser sempre efetuada, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias face ao termo da concessão.
3. O Município poderá denunciar o contrato se estiver em causa o interesse público ou a alteração superveniente das circunstâncias que motivaram a concessão do referido direito de exploração.

CLÁUSULA QUARTA

(Retribuição e Pagamentos)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

1. O concessionário obriga-se a gerir em nome próprio e sob a sua responsabilidade o serviço concessionado, objeto do presente contrato, durante o período previsto na cláusula 2ª, sendo seus os resultados financeiros dessa gestão.
2. Pela concessão do direito, o concessionário pagará ao Município de Olhão, mensalmente, as devidas contrapartidas financeiras, intituladas de "contrapartida".
3. O valor da mensalidade é o fixado na proposta adjudicada - **€ 200,00** (duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. A contrapartida fixada deve ser paga até ao fim do mês seguinte àquele a que respeita, diretamente na Tesouraria do Município ou através de transferência bancária, a qual deverá ser acompanhada do envio de comprovativo para o Município nas 48h seguintes.
5. Quando proceda ao pagamento diretamente na tesouraria do Município de Olhão, caso o último dia não seja dia útil, poderá fazê-lo no primeiro dia seguinte a este.
6. A primeira contrapartida deverá ser paga na data da outorga do contrato e caso tenha lugar após o dia 15 o valor da contrapartida desse mês é reduzido para metade.
7. A falta de pagamento das contrapartidas devidas dentro do prazo estipulado, para além de constituir fundamento de resolução do Contrato de Concessão, implica o pagamento dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.
8. Em caso de mora no pagamento superior a 90 dias, a Município de Olhão reserva-se o direito de resolver o contrato, sem que o concessionário receba qualquer indemnização.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do Contrato de Concessão nos termos do art.º 333 do CCP, o Concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 325 e no art.º 329 do CCP, aplicar sanções pecuniárias em caso de incumprimento pelo Concessionário das suas obrigações, nos termos do regime aplicável nas áreas portuárias, incluindo as resultantes de determinações do Concedente emitidas nos termos da lei ou do Contrato de Concessão.
2. O montante das sanções pecuniárias varia, em função da gravidade da falta e da culpa, entre 100,00€ (cem euros) e 5.000,00€ (cinco mil euros).
3. A aplicação de qualquer sanção pecuniária será precedida de audiência prévia do Concessionário, salvo nos casos previstos na lei.
4. O Concessionário deverá proceder à liquidação das sanções pecuniárias aplicadas na sua tesouraria do concedente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a conta da sua notificação.
5. O pagamento das sanções pecuniárias não isenta o Concessionário da responsabilidade civil por perdas e danos, eventualmente resultantes da infração, nem prejudica a competência das autoridades competentes para ajuizarem das infrações em que lhes cabe intervir.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de, nos termos da legislação em vigor, não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.^a.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Gestor do contrato)

Nos termos do art.º 290-A do CCP, é designada a Dra. Rita Pestana, na qualidade de chefe de equipa multidisciplinar afeto ao Gabinete de Apoio ao Empresário, como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a gestão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

(Ajustamentos)

Não foram propostos quaisquer ajustamentos ao contrato nos termos e para efeitos do art.º 99 do CCP.

CLÁUSULA NONA

(Modificações ao contrato)

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade conforme previsto nas peças do procedimento, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Anexos)

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes:
 - O caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada;
 - Os esclarecimentos à proposta.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

A presente minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01 de junho de 2021.

Documentos arquivados: declarações comprovativas da ausência de dívidas junto da Autoridade Tributária e Segurança social; registos criminais.

O Primeiro Outorgante
**ANTÓNIO
MIGUEL
VENTURA PINA**

Assinado de forma digital por ANTONIO MIGUEL VENTURA PINA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=VENTURA PINA, givenName=ANTÓNIO MIGUEL, serialNumber=BI105464465, cn=ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA
Dados: 2021.06.01 17:55:58 +01'00'

O Segundo Outorgante
**RICARDO JOSE
FARROBINHA BADALO**

Assinado de forma digital por RICARDO JOSE FARROBINHA BADALO
Dados: 2021.06.01 17:51:17 +01'00'

Nota: O presente contrato considera-se assinado na data da última assinatura dos outorgantes.

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS BARRA DOS MIL E VINTE E UM – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (57/21) PARA “CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE A FUSETA E A PRAIA DA FUSETA-MAR, EM OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 14/2021

Associação AlgarveSTP - Systems and Technology Partnership Adesão

Considerando que:

- O Município de Olhão, através do Gabinete de Apoio ao Empresário, presta apoio premente a novas empresas e a empresas já existentes no concelho;
- O Gabinete de Apoio ao Empresário tem como foco o apoio a financiamentos comunitários, recorrendo a entidades externas aquando da temática inovação/conhecimento científico;
- A Algarve STP, Algarve Systemand Technology Partnership é uma Associação entre entidades privadas e públicas, que tem como associados a Universidade do Algarve, Associação Nacional Jovem Empresários, Município de Faro, Município de Loulé, Município de Portimão, DOCAPESCA e Algarve Evolution;
- O objetivo principal da Algarve STP é a prestação de serviços no campo da inovação e das novas tecnologias, orientados para a modernização e transferência tecnológica para as empresas, sem pretender substituir a dinâmica das empresas, as atribuições dos organismos públicos ou as linhas de pesquisa dos Centros de Investigação, a Algarve STP posiciona-se num patamar orientado para gerar um ambiente regional prospetivo, para construir um quadro de confiança mútuo entre os diversos atores regionais, para promover parcerias estratégicas nas áreas tecnológicas com expressão na região e para fomentar a internacionalização do potencial colaborativo da região;



Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a adesão do Município de Olhão à Associação Algarve STP, o que implica o pagamento de uma quota anual de 2.500,00 euros.

Olhão, de janeiro de 2021

O Presidente

(António Miguel Ventura Pina)

Informação de Compromisso
MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020
(a que se refere o nº 2 do artigo 14º)
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP
CONTREScri: 14MGD/2021

Município de Olhão			
Número sequencial de compromisso: 18876		Data do registo: 09/04/2021	
Fontes de Financiamento:			
Outras Fontes:			
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos	%
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas	%
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:	%
Classe 0			
ORÇAMENTO DO ANO 2021			
Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal			
Classif. funcional:			
Classif. económica: 06020305 Outras			
Código de GOP:			
	DESCRIPTIVO	VALORES (€)	
1	Dotação inicial	102 640,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-19 100,00	
3 = 1+2	Dotação corrigida	83 540,00	
4	Cativos/descativos	0,00	
5	Compromissos registados	54 599,92	
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	28 940,08	
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 500,00	
8 = (6-7)	Saldo Residual	26 440,08	

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 09/04/2021

(assinatura)



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – ASSOCIAÇÃO ALGARVESTP – SYSTEMS AND TECHNOLOGY PARTNERSHIP - ADESÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, sendo o valor de adesão/quota anual de dois mil e quinhentos euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA N.º 145/2021

Celebração de Contrato-Programa "*Festas da Cidade 2021*" com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M.

Atendendo a que no âmbito da promoção e divulgação do Município de Olhão, anualmente são desenvolvidas atividades de interesse geral, pela empresa municipal Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M., nomeadamente a realização de eventos musicais e culturais, dos quais se destaca o maior Festival de Marisco do País.

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a celebração do contrato-programa "*Festas da Cidade 2021*", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



Exmo. Senhor Presidente

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 379	26/05/2021

Assunto: Proposta do Contrato Programa - "Festas da Cidade 2021"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.^a a proposta de contrato programa relativo às "Festas da Cidade 2021", a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal Único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo contrato programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA
DA SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2021.05.26 10:41:30
+01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

CONTRATO PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo às “**Festas da Cidade 2021**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

1.O presente Contrato Programa tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais e de diversas animações, no âmbito das Festas da Cidade, que terão lugar entre os dias 15

a 16 de junho de 2021.

2. Atendendo ao período de pandemia de Corona Vírus Covid 19, que assola o país, bem como as restrições impostas para a realização dos espetáculos decorrentes do Estado de Calamidade, os espetáculos musicais terão novamente este ano uma vertente de “Road Show”, itinerante, percorrendo todo o Concelho de Olhão.

3. Tendo em conta que o formato dos espetáculos este ano e à semelhança do ano anterior, é diferente por forma a possibilitar que chegue a um maior número de pessoas possível, além dos espetáculos musicais, as Festas da Cidade terão também a aquisição de serviços de comunicação e marketing, para promoção e divulgação dos eventos, incluindo a divulgação em direto através das redes sociais.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral da mesma.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
4. Garantir o acesso gratuito a todos os espetadores.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 20 000,00 (vinte mil euros).

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne

excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será durante as datas designadas para o evento, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, XX de XXX de 2021

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

A DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., na qualidade de Fiscal Único da entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência de solicitação da Administração da entidade, emitir parecer prévio nos termos da alínea c) do nº6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, que se anexa, relativo à “*Festas da Cidade 2021*”.

É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa, de acordo com o previsto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no cumprimento das disposições legais relevantes nas circunstâncias e no âmbito das competências atribuídas à entidade, o qual incluirá a identificação, fundamentação e demais pressupostos que lhe servem de base.

O trabalho efetuado teve como objetivo analisar se o contrato-programa a celebrar cumpre as disposições previstas na lei e nos estatutos da entidade.

Com base na análise efetuada, é nosso parecer que nada obsta a que seja celebrado o referido contrato-programa entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, nos termos apresentados conforme anexo.

Este Parecer é emitido com o objetivo único indicado acima, no sentido de verificar que o contrato-programa apresentado cumpre, em todos os aspetos materiais, as disposições da lei e dos estatutos relevantes nas circunstâncias, não devendo ser usado para qualquer outro fim.

Faro, 24 de maio de 2021



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo às “Festas da Cidade 2021”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

1.O presente Contrato Programa tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais e de diversas animações, no âmbito das Festas da Cidade, que terão lugar entre os dias 15



a 16 de junho de 2021.

2. Atendendo ao período de pandemia de Corona Vírus Covid 19, que assola o país, bem como as restrições impostas para a realização dos espetáculos decorrentes do Estado de Calamidade, os espetáculos musicais terão novamente este ano uma vertente de “Road Show”, itinerante, percorrendo todo o Concelho de Olhão.

3. Tendo em conta que o formato dos espetáculos este ano e à semelhança do ano anterior, é diferente por forma a possibilitar que chegue a um maior número de pessoas possível, além dos espetáculos musicais, as Festas da Cidade terão também a aquisição de serviços de comunicação e marketing, para promoção e divulgação dos eventos, incluindo a divulgação em direto através das redes sociais.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral da mesma.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
4. Garantir o acesso gratuito a todos os espetadores.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 20 000,00 (vinte mil euros).

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne

excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será durante as datas designadas para o evento, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, XX de XXX de 2021

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Informação de Cabimento

MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020

(a que se refere o nº 2 do artigo 14º)

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

DELIB.: 11714MGD/2021

Município de Olhão		
Número sequencial de cabimento: 15443		Data do registo: 02-06-2021
Fontes de Financiamento:		
Outras Fontes:		
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras: %
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021		
Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal		
Classif. funcional:		
Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
Código de GOP:		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1 526 355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1 300 912,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	2 827 267,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	2 493 176,73
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	334 090,27
7	Cabimento relativo à despesa em análise	20 000,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	314 090,27

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 02/06/2021

(assinatura)

Informação de Compromisso
MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020
 (a que se refere o n.º 2 do artigo 14º)
 Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP
CONTRESCRI: 11714MGD/2021

Município de Olhão																	
Número sequencial de compromisso: 19152		Data do registo: 02/06/2021															
Fontes de Financiamento: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Receitas gerais</td> <td style="width: 33%;">%</td> <td style="width: 33%;">Outras Fontes:</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Receitas próprias</td> <td>%</td> <td><input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Financiamento da UE</td> <td>%</td> <td><input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Outras:</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	Outras Fontes:	<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos	<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas			<input type="checkbox"/> Outras:			%
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	Outras Fontes:															
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos															
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas															
		<input type="checkbox"/> Outras:															
		%															
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021 Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal Classif. funcional: Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais Código de GOP:																	
	DESCRITIVO	VALORES (€)															
1	Dotação inicial	1 526 355,00															
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1 300 912,00															
3 = 1+2	Dotação corrigida	2 827 267,00															
4	Cativos/descativos	0,00															
5	Compromissos registados	2 493 176,73															
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	334 090,27															
7	Compromisso relativo à despesa em análise	20 000,00															
8 = (6-7)	Saldo Residual	314 090,27															

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 02/06/2021

(assinatura)

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NUMERO CENTO E QUARENTA E CINCO BARRA DOS MIL E VINTE E UM – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “FESTAS DA CIDADE DOIS MIL E VINTE E UM” – COM A FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M.

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA N.º 146/2021

Celebração de Contrato-Programa de “*Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021*” com a FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, E.M.

Atendendo a que a FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela, conforme o disposto nos art.ºs 4 e 5 dos seus Estatutos;

Que o Auditório Municipal de Olhão, propriedade do Município de Olhão, representa um instrumento de grande importância na prossecução das políticas de desenvolvimento cultural definidas pelo executivo da autarquia, constituindo um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais, artísticas e recreativas;

E que os eventos que se realizam no Auditório Municipal beneficiam de sobremaneira desta capacidade gestonária da Fesnima, E.M., a qual permite uma maior racionalização de recursos e otimização de procedimentos, fundamentais face à conjuntura económico-financeira do País;

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a celebração do contrato-programa “*Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021*”, ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.



Exmo. Senhor Presidente

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 378	26/05/2021

Assunto: Proposta do Contrato Programa - "Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.^a a proposta de contrato programa relativo à "Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021", a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal Único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo contrato programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA
DÁ SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2021.05.26 10:40:15
+01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

CONTRATO PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “**Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto para além da promoção e divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos culturais no Auditório Municipal de Olhão, a gestão e rentabilização do parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório Municipal assegurando o normal funcionamento da referida infraestrutura e de todos os eventos a realizar durante o ano 2021.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral dos mesmos.
3. Gerir os diversos eventos que ocorram no espaço.
4. Gerir durante o ano 2021, o funcionamento da infraestrutura Auditório.
5. Gerir e manter em atividade o parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, o espaço para a realização de diversos eventos.

2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros), o qual deve ser pago durante o ano de 2021, e com uma periodicidade mensal.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato Programa, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato Programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, XX de XXX de 2021

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

A DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., na qualidade de Fiscal Único da entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência de solicitação da Administração da entidade, emitir parecer prévio nos termos da alínea c) do nº6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, que se anexa, relativo à *“Gestão, programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021”*.

É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa, de acordo com o previsto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no cumprimento das disposições legais relevantes nas circunstâncias e no âmbito das competências atribuídas à entidade, o qual incluirá a identificação, fundamentação e demais pressupostos que lhe servem de base.

O trabalho efetuado teve como objetivo analisar se o contrato-programa a celebrar cumpre as disposições previstas na lei e nos estatutos da entidade.

Com base na análise efetuada, é nosso parecer que nada obsta a que seja celebrado o referido contrato-programa entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, nos termos apresentados conforme anexo.

Este Parecer é emitido com o objetivo único indicado acima, no sentido de verificar que o contrato-programa apresentado cumpre, em todos os aspetos materiais, as disposições da lei e dos estatutos relevantes nas circunstâncias, não devendo ser usado para qualquer outro fim.

Faro, 24 de maio de 2021



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2021”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto para além da promoção e divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos culturais no Auditório Municipal de Olhão, a gestão e rentabilização do parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório Municipal assegurando o normal funcionamento da referida infraestrutura e de todos os eventos a realizar durante o ano 2021.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral dos mesmos.
3. Gerir os diversos eventos que ocorram no espaço.
4. Gerir durante o ano 2021, o funcionamento da infraestrutura Auditório.
5. Gerir e manter em atividade o parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, o espaço para a realização de diversos eventos.

2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros), o qual deve ser pago durante o ano de 2021, e com uma periodicidade mensal.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato Programa, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato Programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, XX de XXX de 2021

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Informação de Compromisso
MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020
 (a que se refere o nº 2 do artigo 14º)
 Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP
CONTRESCRI: 11715MGD/2021

Município de Olhão		
Número sequencial de compromisso: 19153		Data do registo: 02/06/2021
Fontes de Financiamento:		
		Outras Fontes:
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021 Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal Classif. funcional: Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais Código de GOP:		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1 526 355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1 300 912,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	2 827 267,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Compromissos registados	2 513 176,73
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	314 090,27
7	Compromisso relativo à despesa em análise	45 000,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	269 090,27

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 02/06/2021

(assinatura)

Informação de Cabimento

MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020

(a que se refere o nº 2 do artigo 14º)

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

DELIB.: 11715MGD/2021

Município de Olhão		
Número sequencial de cabimento: 15444		Data do registo: 02-06-2021
Fontes de Financiamento:		
		Outras Fontes:
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:
<p>Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021</p> <p>Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal</p> <p>Classif. funcional:</p> <p>Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais</p> <p>Código de GOP:</p>		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1 526 355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1 300 912,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	2 827 267,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	2 513 176,73
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	314 090,27
7	Cabimento relativo à despesa em análise	45 000,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	269 090,27

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 02/06/2021

(assinatura)

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS BARRA DOS MIL E VINTE E UM – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “GESTÃO, PROGRAMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL 2021” COM A FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M. – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA N.º 147/2021

Celebração de Contrato-Programa de "Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2021" com a FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, E.M.

Atendendo a que a FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela, conforme o disposto nos art.ºs 4 e 5 dos seus Estatutos.

Recordando que o Caíque Bom Sucesso, propriedade do Município de Olhão, representa um instrumento de grande importância na prossecução das políticas de desenvolvimento cultural definidas pelo executivo da Autarquia, relevando a importância da embarcação na história do Município e respetiva população.

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a celebração do contrato-programa "Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2021", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



Exmo. Senhor Presidente

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. n.º Ofício n.º 377	26/05/2021

Assunto: Proposta do Contrato Programa - "Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2021"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.^a a proposta de contrato programa relativo à "Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2021" a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal Único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo contrato programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA
DA SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2021.05.26 10:36:52
+01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

CONTRATO PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo a “**Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2021**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto assegurar a gestão e dinamização do Caíque Bom Sucesso.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.
2. Atribuir à Segunda Outorgante um apoio no valor global de € 33 000,00 (trinta e três mil euros), o qual deverá ser pago durante o ano 2021, e com uma periodicidade mensal.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Fesnima E.M.)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover a imagem do Município de Olhão, a sua história e cultura, dinamizando e publicitando eventos com a utilização da embarcação.
2. Providenciar os meios necessários ao normal funcionamento da embarcação, nomeadamente a respetiva tripulação.
3. Providenciar a manutenção da embarcação, incluindo pequenas reparações, e comunicar ao Município de Olhão as demais operações de reparação e/ou manutenção que sejam necessárias para a regular e segura utilização da embarcação.
4. Fixar e cobrar preços pela utilização da embarcação.
5. Fazer boa gestão das receitas angariadas para prossecução dos objetivos do contrato.

6. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Caíque Bom Sucesso.

Cláusula 4.ª

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Cooperação)

O Município de Olhão e a Fesnima, E.M. obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato Programa.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Olhão, XX de XXX de 2021

O Município de Olhão

A FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

A DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., na qualidade de Fiscal Único da entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência de solicitação da Administração da entidade, emitir parecer prévio nos termos da alínea c) do nº6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, que se anexa, relativo à “*Gestão e Dinamização do Caique Bom Sucesso 2021*”.

É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa, de acordo com o previsto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no cumprimento das disposições legais relevantes nas circunstâncias e no âmbito das competências atribuídas à entidade, o qual incluirá a identificação, fundamentação e demais pressupostos que lhe servem de base.

O trabalho efetuado teve como objetivo analisar se o contrato-programa a celebrar cumpre as disposições previstas na lei e nos estatutos da entidade.

Com base na análise efetuada, é nosso parecer que nada obsta a que seja celebrado o referido contrato-programa entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, nos termos apresentados conforme anexo.

Este Parecer é emitido com o objetivo único indicado acima, no sentido de verificar que o contrato-programa apresentado cumpre, em todos os aspetos materiais, as disposições da lei e dos estatutos relevantes nas circunstâncias, não devendo ser usado para qualquer outro fim.

Faro, 24 de maio de 2021



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo a “Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2021”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.ª

(Objeto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto assegurar a gestão e dinamização do Caíque Bom Sucesso.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.
2. Atribuir à Segunda Outorgante um apoio no valor global de € 33 000,00 (trinta e três mil euros), o qual deverá ser pago durante o ano 2021, e com uma periodicidade mensal.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Fesnima E.M.)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover a imagem do Município de Olhão, a sua história e cultura, dinamizando e publicitando eventos com a utilização da embarcação.
2. Providenciar os meios necessários ao normal funcionamento da embarcação, nomeadamente a respetiva tripulação.
3. Providenciar a manutenção da embarcação, incluindo pequenas reparações, e comunicar ao Município de Olhão as demais operações de reparação e/ou manutenção que sejam necessárias para a regular e segura utilização da embarcação.
4. Fixar e cobrar preços pela utilização da embarcação.
5. Fazer boa gestão das receitas angariadas para prossecução dos objetivos do contrato.

6. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Caíque Bom Sucesso.

Cláusula 4.ª

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª

(Cooperação)

O Município de Olhão e a Fesnima, E.M. obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato Programa.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Olhão, XX de XXX de 2021

O Município de Olhão

A FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Informação de Cabimento

MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

DELIB.: 11719MGD/2021

Município de Olhão		
Número sequencial de cabimento: 15445		Data do registo: 02-06-2021
Fontes de Financiamento:		
Outras Fontes:		
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras: %
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021		
Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal		
Classif. funcional:		
Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
Código de GOP:		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1 526 355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1 300 912,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	2 827 267,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	2 558 176,73
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	269 090,27
7	Cabimento relativo à despesa em análise	33 000,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	236 090,27

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 02/06/2021

(assinatura)

Informação de Compromisso
MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020
 (a que se refere o nº 2 do artigo 14º)
 Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP
CONTRESCRI: 11719MGD/2021

Município de Olhão		
Número sequencial de compromisso: 19154		Data do registo: 02/06/2021
Fontes de Financiamento:		
<input type="checkbox"/> Receitas gerais %		Outras Fontes: <input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %
<input type="checkbox"/> Receitas próprias %		<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE %		<input type="checkbox"/> Outras: %
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021		
Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal		
Classif. funcional:		
Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
Código de GOP:		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1 526 355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1 300 912,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	2 827 267,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Compromissos registados	2 558 176,73
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	269 090,27
7	Compromisso relativo à despesa em análise	33 000,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	236 090,27

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 02/06/2021

(assinatura)

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA DOS MIL E VINTE E UM – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CAÍQUE BOM SUCESSO 2021” COM A FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M. – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 153/2021

Aquisição de serviços de auditoria externa

Considerando:

- Que nos termos do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 15 de agosto, *“O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”*;
- A imposição legal de contratar e nomear um revisor para a certificação legal de contas individuais e consolidadas;
- O teor do despacho de 9 de abril de 2021, relativo à informação n.º 3449/2020, destinado à autorização de abertura de procedimento por consulta prévia para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa do Município, com convite a três entidades para a certificação legal de contas individuais e consolidadas, relativa aos anos 2021, 2022 e 2023;
- Que foi aberta a única proposta apresentada e tendo a mesma sido analisada pelo júri do concurso, foi elaborado o relatório tendente à adjudicação à empresa Ferro, Silva & Associado, Sroc, Lda, nos termos e para efeitos do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual (CCP), conforme relatório em anexo;
- Que a adjudicação, a aprovação da minuta de contrato e o compromisso plurianual foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as suas competências próprias e delegadas.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da empresa Ferro, Silva & Associado, Sroc, Lda, representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como revisor oficial de contas do Município, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 09 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

Consulta prévia - n.º 26/21

("Aquisição de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas.")

Aberto na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09/04/2021.

Relatório de análise da proposta

O convite foi lançado a 27/04/2021 na plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt às entidades:

- 1 - Roque & Ribeiro, Sroc, Lda
- 2 - Ferro, Silva & Associado, Sroc, Lda;
- 3 - Tocha, Chaves & Associados, Sroc, Lda

Não foram pedidos esclarecimentos ou apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento.

Terminado o prazo para apresentação das propostas, aos 14 dias de maio de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento autorizou a abertura das propostas e verificou que apenas a entidade "Ferro, Silva & Associado, Sroc, Lda." apresentou proposta, ficando desta forma dispensado o júri.

Analisada a única proposta apresentada, nos termos e para os efeitos do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual (CCP), no valor de € 43 500,00 (quarenta e três mil e quinhentos euros), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor.

A proposta apresentada faz-se acompanhar dos documentos requeridos, assinados mediante a utilização de certificado digital qualificado, assim como o código da certidão permanente com os dados atualizados, pelo que se considera que a proposta reúne condições de aprovação.

Assim, propõe-se admitir a entidade e submete o processo à consideração do órgão competente para a decisão de contratar e para aprovação do proposto no presente relatório para efeitos do citado art.º 125 conjugado com o n.º 4 do art.º 124 ambos do CCP, nomeadamente para efeitos de adjudicação do procedimento, caso concorde, à "Ferro, Silva & Associado, Sroc, Lda, Lda.", pelo valor acima referido.

O dirigente

MADALENA DE
JESUS GONÇALVES
DA ROSA

Assinado de forma digital
por MADALENA DE JESUS
GONÇALVES DA ROSA
Dados: 2021.05.17
18:26:43 +01'00'

(assinatura digital qualificada)

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 154/2021

Relatório de gestão e contas consolidadas 2020

Considerando:

- Que de acordo com o n.º 2 do art. 76º da Lei n.º 51/2018 de 16 de Agosto, que republica em anexo a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;
- Que de acordo com o disposto no art. 7º-C da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, vigente, por força do art. 2º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de Janeiro, o prazo do ponto anterior foi prorrogado e determina que “A permissão prevista no n.º 1 do art. 4º é aplicável até 30 de junho de 2021”.
- Que este é o primeiro ano de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) no Município. Este normativo exige que a contabilidade se faça na base do acréscimo e compreende uma estrutura conceptual que estabelece princípios que estão subjacentes à construção das normas de contabilidade pública (NCP). Contempla assim um conjunto de 27 NCP’s específicas para determinadas transações e assuntos;
- Que a NCP 22 tem como objetivo prescrever princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades;
- Que o ponto 7 da NCP 26 estabelece os procedimentos que permitem a preparação de demonstrações orçamentais que transmitam de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental do conjunto de entidades que compõem o perímetro de consolidação como se de uma única entidade se tratasse;

- A importância dos resultados importa identificar os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Município Olhão:

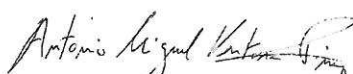
Balço	Total do ativo	149.073.923,60
	Património líquido	121.517.725,53
	Total do passivo	27.556.198,07
Demonstração de resultados	Rendimentos	41.838.961,98
	Gastos	39.229.960,34
Resultado Líquido		2.609.001,64
Demonstração de Fluxos de Caixa	Recebimentos	45.760.213,37
	Pagamentos	46.669.067,74
Demonstração de desempenho orçamental	Recebimentos	33.913.446,40
	Pagamentos	34.906.947,83
Saldo inicial do desempenho Orçamental (Operações Orçamentais e Operações de Tesouraria)	Operações orçamentais	6.930.419,05
	Operações de tesouraria	126.117,20
Saldo Final do Desempenho Orçamental (Operações Orçamentais e Operações de Tesouraria)	Operações orçamentais	5.936.917,62
	Operações de tesouraria	72.662,23

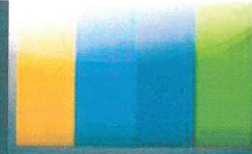
Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2020.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 9 de junho de 2021

O Presidente da Câmara





município de **Olhão**

mais para si



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS 2020
Grupo Município Olhão



Índice

1.	Relatório de gestão consolidado	3
1.1.	Introdução.....	3
1.2.	Entidades do grupo autárquico, perímetro de consolidação e métodos de consolidação	4
1.3.	Recursos humanos.....	5
1.4.	Demonstrações orçamentais consolidadas.....	6
1.4.1.	Demonstração consolidada do desempenho orçamental	6
1.4.2.	Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza	7
1.5.	Demonstrações financeiras consolidadas.....	8
1.5.1.	Balanço consolidado	8
1.5.2.	Demonstração dos resultados por natureza consolidada.....	9
1.5.3.	Demonstração consolidada de fluxos de caixa consolidado	10
1.5.4.	Demonstração consolidada das alterações no património líquido.....	11
1.5.5.	Anexo às demonstrações financeiras consolidadas	12
	Nota 1 – entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas.....	12
	Nota 2 – principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	13
	Nota 3 – ativos intangíveis	16
	Nota 4 – acordos de concessão de serviços: concedente	16
	Nota 5 – ativos fixos tangíveis.....	17
	Nota 6 – locações	18
	Nota 7 – financiamentos obtidos	19
	Nota 8 – propriedades de investimento.....	21
	Nota 9 – imparidade de ativos.....	21
	Nota 10 – inventários	22
	Nota 15 – provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	22
	Nota 20 – divulgações de parte relacionadas	23
	Nota 23 – outras divulgações	23
	Indicadores de gestão	25
	PAEL	26

1. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO

1.1. Introdução

O Município de Olhão apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei 51/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que "Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas", sendo "O grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades".

Subsequente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação.

O SNC-AP permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC, aplicados no contexto do setor empresarial local.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

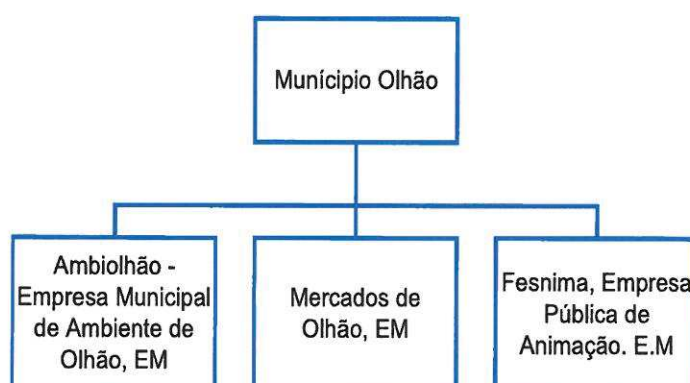
O presente relatório não contém informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que, apesar de todas as entidades do grupo autárquico terem implementada a contabilidade de gestão, naturalmente, não cumprem com a referida norma em toda a sua extensão, decorrente da sua obrigatoriedade apenas de se aplicar ao Município de Olhão.

1.2. Entidades do grupo autárquico, perímetro de consolidação e métodos de consolidação

Conforme preconizado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.



Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.

- Águas do Algarve S.A.
- Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

1.3. Recursos Humanos

Durante o ano 2020 o município e as empresas municipais contam com um conjunto de colaboradores, conforme quadro abaixo indicado, de forma a atenderem à prossecução das suas atividades.

Categoria	N.º de funcionários				Total
	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	
Director de Departamento	3			2	5
Chefe de Divisão	11	3		2	16
Dirigente Intermédio 3º grau	1				1
Dirigente Intermédio 4º grau	9				9
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1				1
Comandante Bombeiros	1				1
2º Comandante de Bombeiros	1				1
Adjunto Técnico (Quadro Comando)	1				1
Chefe de Gabinete	1				1
Secretários	2				2
Coordenador Técnico	15	2			17
Chefe de Serviço de Administração Escolar	1				1
Técnico Superior	66	8		18	92
Assistente Técnico	123	5	1	19	148
Assistente Operacional	296		13	167	476
Encarregado Operacional	9		1	7	17
Fiel de Armazém				2	2
Subchefe de 2ª Classe	15				15
Bombeiro Sapador	30				30
Técnico de Informática Grau 1	3				3
Técnico de Informática Grau 2	1				1
Téc. Inform. (Estag. Grau 1-Niv. 1)	1				1
Especialista de Informática Grau 1	1				1
Fiscal Serviço Higiene e Limpeza	1				1
Fiscal	1		2		3
Agente Municipal 2ª Classe	8				8
Polícia Municipal - Estagiário	5				5
Total	607	18	17	217	859

1.4. Demonstrações orçamentais consolidadas

De acordo com o nº1 do art.º 7 do D.L. 192/2015, de 11 de setembro, o perímetro de consolidação orçamental das administrações públicas compreende os subperímetros referentes à administração central, segurança social, administração local e regiões autónomas, pelo que as demonstrações orçamentais consolidadas do grupo apenas inclui o Município de Olhão.

1.4.1. Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Município de Olhão					
Demonstração consolidada do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2020					
RUBRICA RECEBIMENTOS	2020	2019	RUBRICA PAGAMENTOS	2020	2019
Saldo da gerência anterior	7.056.536,25	7.538.842,08			
Operações Orçamentais [1]	6.930.419,05	7.391.362,45			
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00			
Operações da tesouraria [A]	126.117,20	147.479,63			
Receita corrente	28.339.205,30	27.565.178,26	Despesa corrente	22.597.122,45	23.082.041,23
R1 Receita Fiscal	13.859.081,29	14.502.629,45	D1 Despesas com o pessoal	11.465.535,60	10.714.981,43
R1.1 Impostos diretos	13.401.857,54	13.827.210,91	D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	8.683.667,17	8.114.273,14
R1.2 Impostos indiretos	457.223,75	675.418,54	D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	456.145,34	396.148,85
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	D1.3 Segurança Social	2.325.723,09	2.204.559,44
R3 Taxas, multas e outras penalidades	607.290,00	205.979,93	D2 Aquisição de bens e serviços	6.709.873,08	7.627.262,11
R4 Rendimentos de propriedade	264.428,80	20,56	D3 Juros e outros encargos	121.577,10	126.298,97
R5 Transferências correntes	11.456.615,31	10.852.440,58	D4 Transferências correntes	1.554.144,09	1.423.626,36
RS.1 Administrações Públicas	11.456.615,31	10.852.440,58	D4.1 Administrações Públicas	549.659,87	749.200,41
RS.1.1 Administração Central - Estado	11.166.468,02	10.619.116,52	D4.1.1 Administração Central - Estado	166.441,24	170.817,00
RS.1.2 Administração Central - Outras entidades	290.147,29	233.324,06	D4.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
RS.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	D4.1.3 Segurança Social	0,00	0,00
RS.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	D4.1.4 Administração Regional	0,00	0,00
RS.1.5 Administração Local	0,00	0,00	D4.1.5 Administração Local	383.218,63	578.383,33
RS.2 Exterior - U E	0,00	0,00	D4.2 Instituições sem fins lucrativo	838.561,46	570.177,84
R6 Venda de bens e serviços	1.449.191,30	1.124.957,06	D4.3 Famílias	165.922,76	104.246,11
R7 Outras receitas correntes	702.598,60	879.150,68	D4.4 Outras	0,00	0,00
Receita de capital	5.213.513,70	1.303.306,31	D5 Subsídios correntes	2.591.117,10	2.846.018,33
R8 Venda de bens de investimento	3.502.000,00	57.240,46	D6 Outras despesas correntes	154.875,48	243.854,03
R9 Transferências de capital	1.711.513,70	1.246.065,85	D7 Despesa de capital	10.306.538,14	4.945.897,12
R9.1 Administrações Públicas	1.711.513,70	1.246.065,85	D7.1 Investimento	9.755.498,33	4.804.989,66
R9.1.1 Administração Central - Estado Português	1.661.513,70	1.246.065,85	D8 Transferências de capital	551.039,81	140.907,46
R9.1.2 Administração Central - Outras entidades	50.000,00	0,00	D8.1 Administrações Públicas	0,00	0,00
R9.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	D8.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00
R9.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	D8.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
R9.1.5 Administração Local	0,00	0,00	D8.1.3 Segurança Social	0,00	0,00
R9.2 Exterior - U E	0,00	0,00	D8.1.4 Administração Regional	0,00	0,00
R9.3 Outras	0,00	0,00	D8.1.5 Administração Local	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	D8.2 Instituições sem fins lucrativo	306.039,81	116.307,46
R11 Reposições não abilitadas aos pagamentos	6.257,54	1.465,05	D8.3 Famílias	0,00	0,00
Receita efetiva [2]	33.550.970,54	28.869.849,53	D8.4 Outras	245.000,00	24.600,00
Receita não efetiva [3]	354.469,86	435.785,52	D9 Outras despesas de capital	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	Despesa efetiva [5]	32.903.660,59	28.027.038,35
R13 Receita com passivos financeiros	354.469,86	435.785,52	Despesa não efetiva [6]	2.003.287,24	1.981.034,14
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	40.843.865,45	36.697.097,60	D10 Despesa com ativos financeiros	38.871,25	77.742,50
Operações da tesouraria [B]	42.779,38	2.012.150,33	D11 Despesa com passivos financeiros	1.964.415,99	1.903.291,64
			Soma [7]=[5]+[6]	34.906.947,83	30.008.972,49
			Operações de tesouraria [C]	96.234,35	2.033.512,75
			Saldo para a gerência seguinte	6.009.579,85	7.056.536,26
			Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	5.936.917,62	6.930.419,05
			Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	72.662,23	126.117,21
			Saldo global [2] - [8]	655.315,95	842.011,28
			Despesa primária	32.782.083,49	27.901.639,38
			Saldo corrente	5.742.082,85	4.483.137,03
			Saldo de capital	-5.093.024,44	-3.642.590,81
			Saldo primário	776.893,05	968.310,25
			Receita total [1] + [2] + [3]	40.843.865,45	36.697.097,60
			Despesa total [5] + [6]	34.906.947,83	30.008.972,49

1.4.2. Demonstração Consolidada de direitos e obrigações por natureza

Município de Olhão					
Demonstração Consolidada de direitos e obrigações por natureza do período findo em 31 de Dezembro de 2020					
RUBRICA LIQUIDAÇÕES	2020	2019	RUBRICA OBRIGAÇÕES	2020	2019
Receita corrente	28.339.205,30	27.565.178,26	Despesa corrente	22.597.122,45	23.082.041,23
R1 Receita Fiscal	13.859.081,29	14.502.629,45	D1 Despesas com o pessoal	11.465.535,60	10.714.981,43
R1.1 Impostos diretos	13.401.857,54	13.827.210,91	D1.1 Remunerações Certas e	8.683.667,17	8.114.273,14
R1.2 Impostos indiretos	457.223,75	675.418,54	D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	456.145,34	396.148,85
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	D1.3 Segurança Social	2.325.723,09	2.204.559,44
R3 Taxas, multas e outras penalidades	607.290,00	205.979,93	D2 Aquisição de bens e serviços	6.709.873,08	7.627.262,11
R4 Rendimentos de propriedade	264.428,80	20,56	D3 Juros e outros encargos	121.577,10	126.298,97
R5 Transferências correntes	11.456.615,31	10.852.440,58	D4 Transferências correntes	1.554.144,09	1.423.626,36
R5.1 Administrações Públicas	11.456.615,31	10.852.440,58	D4.1 Administrações Públicas	549.659,87	749.200,41
R5.1.1 Administração Central - Estado	11.166.468,02	10.619.116,52	D4.1.1 Administração Central - Estado	166.441,24	170.817,08
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	290.147,29	233.324,06	D4.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
R5.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	D4.1.3 Segurança Social	0,00	0,00
R5.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	D4.1.4 Administração Regional	0,00	0,00
R5.1.5 Administração Local	0,00	0,00	D4.1.5 Administração Local	383.218,63	578.383,33
R5.2 Exterior - U E	0,00	0,00	D4.2 Instituições sem fins lucrativo	838.561,46	570.177,84
R5.3 Outras	0,00	0,00	D4.3 Famílias	165.922,76	104.248,11
R6 Venda de bens e serviços	1.449.191,30	1.124.957,06	D4.4 Outras	0,00	0,00
R7 Outras receitas correntes	702.598,60	879.150,68	D5 Subsídios correntes	2.591.117,10	2.846.018,33
Receita de capital	5.213.513,70	1.303.306,31	D6 Outras despesas correntes	154.875,48	343.854,03
R8 Venda de bens de investimento	3.502.000,00	57.240,46	Despesa de capital	10.306.538,14	4.945.897,12
R9 Transferências de capital	1.711.513,70	1.246.065,85	D7 Investimento	9.755.498,33	4.804.989,66
R9.1 Administrações Públicas	1.711.513,70	1.246.065,85	D8 Transferência de capital	551.039,81	140.907,46
R9.1.1 Administração Central - Estado Português	1.661.513,70	1.246.065,85	D8.1 Administrações Públicas	0,00	0,00
R9.1.2 Administração Central - Outras entidades	50.000,00	0,00	D8.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00
R9.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	D8.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
R9.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	D8.1.3 Segurança Social	0,00	0,00
R9.1.5 Administração Local	0,00	0,00	D8.1.4 Administração Regional	0,00	0,00
R9.2 Exterior - U E	0,00	0,00	D8.1.5 Administração Local	0,00	0,00
R9.3 Outras	0,00	0,00	D8.2 Instituições sem fins lucrativo	306.039,81	116.307,46
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	D8.3 Famílias	0,00	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	6.257,54	1.465,06	D8.4 Outras	245.000,00	24.600,00
			D9 Outras despesas de capital	0,00	0,00
Receita efetiva [1]	33.558.976,54	28.869.949,63	Despesa efetiva [4]	32.903.660,59	28.027.938,35
Receita não efetiva [2]	354.469,86	435.785,52	Despesa não efetiva [5]	2.003.287,24	1.981.034,14
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	D10 Despesa com ativos financeiros	38.871,25	77.742,50
R13 Receita com passivos financeiros	354.469,86	435.785,52	D11 Despesa com passivos financeiros	1.964.415,99	1.903.291,64
Soma [4]=[1]+[2]	33.913.446,40	29.305.735,15	Soma [7]=[4]+[5]	34.906.947,83	30.008.972,49

1.5. Demonstrações Financeiras consolidadas

1.5.1. Balanço consolidado

Activo	Notas	Ano: 2020		Ano: 2019	
		AL	AL	AL	AL
Activo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	5	129.457.070,95		132.364.690,18	
Propriedades de investimento	8	29.309,00		0,00	
Ativos intangíveis	3	688.197,81		322.517,90	
Ativos biológicos		0,00		0,00	
Participações financeiras	20	4.673.305,29		4.670.000,48	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00		0,00	
Acionistas/sócios/associados		0,00		0,00	
Diferimentos		0,00		0,00	
Outros ativos financeiros	5	28.221,21		24.965,63	
Ativos por impostos diferidos		0,00		0,00	
Cientes, contribuintes e utentes		0,00		0,00	
Outras contas a receber		0,00		0,00	
		134.876.104,26		137.382.174,19	
Activo corrente					
Inventários	10	916.659,26		844.305,18	
Ativos biológicos		0,00		0,00	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		392.329,15		390.567,92	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00		0,00	
Cientes, contribuintes e utentes	9	1.439.064,43		1.350.841,32	
Estado e outros entes públicos		101.607,71		78.706,79	
Acionistas/sócios/associados		0,00		0,00	
Outras contas a receber	23	3.963.960,08		5.078.685,18	
Diferimentos		313.024,87		314.620,18	
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00		0,00	
Outros ativos financeiros		0,00		0,00	
Ativos não correntes detidos para venda		0,00		0,00	
Caixa e depósitos	1	7.071.173,84		7.980.028,21	
		14.197.819,34		16.037.754,78	
Total Activo		149.073.923,60		153.419.928,97	
					1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
		Ano: 2020		Ano: 2019	
Patrimônio/Capital		109.576.307,38		109.576.307,38	
Ações (quotas) próprias		0,00		0,00	
Outros instrumentos de capital próprio		0,00		0,00	
Prêmios de emissão		0,00		0,00	
Reservas		180.615,16		158.021,75	
Resultados transitados		-28.261.412,74		-29.041.516,86	
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00		0,00	
Outras variações no Patrimônio Líquido		37.413.214,09		36.443.216,55	
Resultados Líquido do período		2.609.001,64		2.200.088,01	
		121.517.725,53		119.336.116,83	
PASSIVO					
Passivo não corrente					
Provisões	15	46.219,10		46.219,10	
Financiamentos obtidos	7	18.403.204,73		19.476.867,22	
Fornecedores de investimentos		0,00		0,00	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00		0,00	
Diferimentos		0,00		0,00	
Passivos por impostos diferidos		0,00		0,00	
Fornecedores		0,00		0,00	
Outras contas a pagar		0,00		1.978.058,25	
		18.449.423,83		21.501.144,57	
Passivo corrente					
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0,00		0,00	
Fornecedores		1.599.238,37		2.320.444,23	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00		0,00	
Estado e outros entes públicos		232.282,67		330.541,61	
Acionistas/sócios/associados		0,00		0,00	
Financiamentos obtidos	7	4.189.579,26		3.797.374,76	
Fornecedores de investimentos		313.758,87		0,00	
Outras contas a pagar	23	2.693.086,71		144.647,18	
Diferimentos		78.828,36		5.989.659,79	
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00		0,00	
Outros passivos financeiros		0,00		0,00	
		9.106.774,24		12.582.667,57	
Total Passivo		27.556.198,07		34.083.812,14	
Total do Patrimônio Líquido e Passivo		149.073.923,60		153.419.928,97	

1.5.2. Demonstração dos resultados por natureza consolidada

	Ano: 2020	Ano: 2019
	Valor	Valor
RENDIMENTOS E GASTOS		
Impostos, contribuições e taxas	14.565.241,85	14.542.340,57
Vendas	2.128.830,33	2.478.784,61
Prestações de serviços e concessões	9.714.124,09	9.193.021,30
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	264.408,24	
Transferências e subsídios correntes obtidos	11.387.721,47	11.643.818,77
Variações nos inventários da produção	0,00	
Trabalhos para a própria entidade	0,00	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2.321.358,21	-2.327.063,01
Fornecimentos e serviços externos	-12.275.051,53	-13.028.018,41
Gastos com pessoal	-15.451.991,79	-14.487.951,20
Transferências e subsídios concedidos	-1.842.486,38	-1.407.044,17
Prestações sociais	0,00	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-242.164,04	
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	
Aumentos/reduções de justo valor	0,00	
Outros rendimentos	3.759.179,79	2.261.018,09
Outros gastos	-450.175,99	-790.150,64
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	9.236.277,83	8.078.755,91
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-6.205.243,12	-5.567.637,58
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	3.031.034,71	2.511.118,33
Juros e rendimentos similares obtidos	19.456,21	78.645,67
Juros e gastos similares suportados	-346.033,62	-389.675,99
Resultado antes de impostos Imposto	2.704.457,30	2.200.088,01
Imposto sobre o rendimento	-95.455,66	
Resultado líquido do período	2.609.001,64	2.200.088,01
Resultado líquido do período atribuível a:		
Detentores do capital da entidade-mãe	2.609.001,64	2.200.088,01
Interesses que não controlam		

1.5.3. Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	7.939.064,07
Recebimentos de contribuintes	13.859.081,29
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	11.456.615,31
Recebimentos de utentes	2.055.682,59
Pagamentos a fornecedores	-10.150.215,75
Pagamentos ao pessoal	-13.261.503,24
Pagamentos a contribuintes / Utentes	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios	-4.696.301,00
Pagamentos de prestações sociais	-2.325.723,09
Caixa gerada pelas operações	<u>4.876.700,18</u>
Recebimento do imposto sobre o rendimento	14.363,03
Pagamento do imposto sobre o rendimento	-315.735,10
Outros recebimentos	1.727.396,12
Outros pagamentos	-255.997,23
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	<u>6.046.727,00</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Ativos fixos tangíveis	-9.599.451,55
Ativos intangíveis	-389.892,05
Propriedades de investimento	0,00
Investimentos financeiros	-49.090,25
Outros ativos	0,00
Recebimentos provenientes de:	
Ativos fixos tangíveis	3.700.363,80
Ativos intangíveis	0,00
Propriedades de investimento	0,00
Investimentos financeiros	0,00
Outros ativos	0,00
Subsídios ao investimento	3.674,49
Transferências de capital	1.711.513,70
Juros e rendimentos similares	897.893,87
Dividendos	264.408,24
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	<u>-3.460.579,75</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	2.130.156,86
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00
Doações	0,00
Outras operações de financiamento	0,00
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	-5.281.295,35
Juros e gastos similares	-343.863,13
Dividendos	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	0,00
Outras operações de financiamento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	<u>-3.495.001,62</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	<u>-908.854,37</u>
Efeito das diferenças de câmbio	
Caixa e seus equivalentes no início do período	7.980.028,21
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<u>7.071.173,84</u>

1.5.4. Demonstração consolidada das alterações no patrimônio líquido

Descrição	Notas	Capital/ Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transferidos	Ajustamentos em Alíquotas Financeiras	Excedentes de Re- valorização	Outras Variações do Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período														
		(1) 109.576.307,38	0,00	0,00	0,00	158.021,75	-29.041.516,86	0,00	0,00	36.443.216,55	2.200.088,01	119.336.116,83	0,00	119.336.116,83
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.395.805,17	0,00	0,00	-1.386.687,50	0,00	-2.782.492,67	0,00	-2.782.492,67
Alterações de políticas contábeis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.799,72	0,00	934.799,72	0,00	934.799,72
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.180,00	0,00	11.180,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	22.593,41	-2.164.729,29	0,00	0,00	1.421.885,32	-2.200.088,01	1.409.120,01	0,00	1.409.120,01
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.593,41	780.104,12	0,00	0,00	969.997,54	-2.200.088,01	-427.392,94	0,00	-427.392,94
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.001,64	2.609.001,64	0,00	2.609.001,64
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.593,41	780.104,12	0,00	0,00	969.997,54	408.913,63	2.181.608,70	0,00	2.181.608,70
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prêmios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	180.615,16	-28.261.412,74	0,00	0,00	37.413.214,09	2.609.001,64	121.517.725,53	0,00	121.517.725,53
	(6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)	109.576.307,38	0,00	0,00	0,00	180.615,16	-28.261.412,74	0,00	0,00	37.413.214,09	2.609.001,64	121.517.725,53	0,00	121.517.725,53

1.5.5. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

NOTA 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

✓ Entidades incluídas na consolidação

O Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, a Mercados, EM e a Ambiolhão, EM.

✓ Entidades associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

- Fesnima, EM
- Mercados, EM
- Ambiolhão, EM

✓ Entidades associadas não contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial (não se aplica)

✓ Caixa e depósitos

Para efeitos de caixa e equivalentes são considerados os valores em numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis. A Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2020 tem a seguinte composição:

Conta	2020	2019
Caixa	9.157,46	7.037,12
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	6.469.847,06	7.552.110,29
Outros depósitos		
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Depósitos consignados	592.169,32	420.880,80
Total	7.071.173,84	7.980.028,21

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros e transição para o SNC-AP

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com os pressupostos da continuidade das operações, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação, da informação comparativa e não apresentam derrogações às disposições do SNC-AP.

No Município o balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

O Município apresenta pela primeira vez, no exercício de 2020, as demonstrações financeiras consolidadas no novo normativo aplicável SNC-AP. Decorrente da demonstração de alterações no património líquido não existir no normativo anterior, assim como o atual modelo de demonstração dos fluxos de caixa ser significativamente diferente, não foi possível apresentar os mapas comparativos da demonstração de alterações no património líquido e da demonstração dos fluxos de caixa. Com a transição de normativos, no ano de 2020 existiram várias situações que afetaram as demonstrações financeiras do município, sendo as seguintes as mais relevantes.

Ao nível do património líquido, verificou-se a regularização das vidas úteis dos subsídios de investimento (1.386.687,50€) por contrapartida da conta 564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2).

Analisando os bens que compunham os ativos intangíveis de acordo com o normativo anterior (POCAL), verificou-se que alguns destes bens não satisfazem a definição de ativo fixo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados.

Todos os bens do ativo fixo tangível, intangível e as participações financeiras foram mensurados pelo seu custo.

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Participações financeiras

As participações financeiras inferiores a 20% encontram-se mensuradas pelo seu custo. Salienta-se que as participações financeiras em empresas subsidiárias foram anuladas em conformidade com os procedimentos de consolidação de contas aplicáveis.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

O valor das existências finais corresponde à valorização dos stocks, segundo o critério do custo médio ponderado. O sistema de inventário adotado é o permanente.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta, gastos gerais e ainda encargos com o financiamento.

Clientes, contribuintes e utentes e Outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas nas rubricas "Perdas de imparidade acumuladas", para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

O montante acumulado de imparidades para cobertura das dívidas em situação de cobrança duvidosa apurado para dívidas superiores a 12 meses.

Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

Devedores e Credores por acréscimos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Património

O património líquido de uma entidade pública corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzidos de passivos, com referência à data do relato financeiro.

A rubrica de outras variações do capital próprio inclui todas as variações e valores relacionados com transferências e subsídios (não reembolsáveis) de

capital. Assim os subsídios são amortizados de acordo com o período de vida útil ao qual estão associados dando cumprimento ao disposto no CC2.

Financiamentos obtidos

O reconhecimento do passivo do capital em dívida dos empréstimos é registado de acordo com o nível de maturidade da mesma, sendo considerado passivo de médio e longo prazo quando a exigibilidade é superior a um ano e de curto prazo para valores exigíveis até um ano.

Provisões

São reconhecidas provisões quando o Município: tem uma obrigação presente legal ou construtiva, fruto de um acontecimento passado e seja provável uma saída de recursos proveniente deste acontecimento, desde que a quantia desta obrigação possa ser estimativa com fiabilidade da quantia.

Nota 3 – Ativos intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
440 Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441 Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442 Projetos de desenvolvimento	1.216.206,65	997.215,95	0,00	218.990,70	1.561.826,05	1.161.171,73	0,00	400.654,32
443 Programas de computador e sistemas de informação	451.969,50	407.968,16	0,00	44.001,34	689.315,81	448.633,78	0,00	240.682,03
444 Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	127,37	42,46	0,00	84,91
445 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	0,00	0,00	5.590,00
454 Ativos intangíveis em curso	59.525,86	0,00	0,00	59.525,86	41.186,55	0,00	0,00	41.186,55
TOTAL	1.727.702,01	1.405.184,11	0,00	322.517,90	2.298.045,78	1.609.847,97	0,00	688.197,81

Como nota mais relevante, foi reclassificado o valor de 165 972,19€, para a rubrica bens intangíveis classificados anteriormente em ativos fixos tangíveis. Salienta-se que estes ajustamentos decorrem da transição para o SNC-AP.

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: concedente

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com a informação fundamental. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos. No modelo de compensação dos concessionários é o da

atribuição de um direito. Estes contratos referem-se somente ao Município de Olhão.

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	E-Redes-Distribuição de Eletricidade, SA.	-	20A	*	854.128,52	856.857,20	854.966,08

* O contrato foi celebrado ao abrigo do DL n.º 344-B/82 de 1 de setembro, não mencionando o valor contratual

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. O Grupo Autárquico utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

No período findo a 31 de dezembro de 2020, o detalhe da quantia escriturada dos ativos tangíveis consolidados, bem como as respetivas depreciações acumuladas, é o seguinte:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terenos e recursos naturais	2.746.107,36	0,00	0,00	2.746.107,36	3.141.561,76	0,00	0,00	3.141.561,76
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.221,34	351.465,76	0,00	1.739.755,58
Infraestruturas	76.032.290,50	65.582.876,88	0,00	10.449.413,62	75.824.675,35	68.025.608,58	0,00	7.799.066,77
Património histórico, artístico e cultural	360.231,60	0,00	0,00	360.231,60	468.050,04	0,00	0,00	468.050,04
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terenos e recursos naturais	42.830.150,65	0,00	0,00	42.830.150,65	40.002.350,79	123.166,33	0,00	39.879.184,46
Edifícios e outras construções	67.678.718,65	21.083.399,62	0,00	46.595.319,03	66.970.114,09	25.127.791,58	0,00	41.842.322,51
Equipamento básico	29.052.919,74	8.329.714,11	0,00	20.723.205,63	27.640.300,79	7.339.232,36	0,00	20.301.068,43
Equipamento de transporte	3.735.474,62	2.335.486,45	0,00	1.399.988,17	5.538.106,20	3.607.211,24	0,00	1.930.894,96
Equipamento administrativo	2.227.883,79	1.745.786,02	0,00	482.097,77	2.529.587,87	1.981.249,82	0,00	548.338,05
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	219.293,57	185.602,63	0,00	33.690,94	1.311.123,83	1.017.271,01	0,00	293.852,82
Ativos fixos tangíveis em curso	6.744.485,41	0,00	0,00	6.744.485,41	11.512.975,57	0,00	0,00	11.512.975,57
TOTAL	231.627.555,89	99.262.865,71	0,00	132.364.690,18	237.030.067,63	107.572.996,68	0,00	129.457.070,95

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2), pelo que o valor no início do período em cada rubrica não corresponde ao mapa final de 2019, sendo o valor global da quantia escriturada igual.

Nota 6 – Locações

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação. Caso contrário são classificados como locações operacionais.

Locações financeiras

A quantia escriturada líquida, dos bens em regime de locação financeira à data, para cada categoria de ativo, detalha-se de seguinte forma:

Locações financeira		
	2020	2019
Município Olhão	0,00	0,00
Ambiolhão	62.338,30	101.264,22
Novo Banco - Leasing 2067382	0,00	896,22
Novo Banco - Leasing 2067383	0,00	1.310,43
Millennium BCP - Leasing 400116634	0,00	5.320,17
Novo Banco - Leasing 2071558	5.599,87	12.339,37
Novo Banco - Leasing 2071981	11.316,91	17.225,15
Novo Banco - Leasing 2072668	45.421,52	64.172,88
Fesnima	0,00	0,00
Mercados	9.481,40	13.056,22
Banco BPI - Leasing 1960366000	9.481,40	13.056,22

Locações operacionais

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração de resultados.

A quantia escriturada líquida dos bens em regime de locação operacional, a 31 de dezembro de 2020, detalha-se da seguinte forma:

Locações operacionais - Locatário										
CONTRATOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente futuros pag. mts.
		Período	Acumulado	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Sup. a 5 anos	Total			
		Pag. mín.	Rendas C.	Pag. mín.	Rendas C.					
Município Oitão	160.317,32	154.577,32	0,00	143.577,32	0,00	5.740,00	0,00	0,00	5.740,00	5.740,00
Req. Ext. 50 - Aluguer de Geradores QAS70, para fazer fazer a testes electro-técnicos diversos no apoio a eventos bem como no apoio aos procedimentos de manutenção	5.076,12	5.076,12	0,00	5.076,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - 29/20 - Aquisição de Serviço de alojamento, refeições e aluguer de sala para eventos	8.610,00	2.870,00	0,00	2.870,00	0,00	5.740,00	0,00	0,00	5.740,00	5.740,00
66 - 51/20 - Aluguer de veículo Isuzu comercial	7.380,00	7.380,00	0,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 168 - Aluguer de trator com capacidade para trabalhar com destrocador	2.779,80	2.779,80	0,00	2.779,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 176 - Aluguer de módulos monoblocos destinados à prevenção, contenção e mitigação da infecção epidemiológica COVID19.	12.999,39	12.999,39	0,00	12.999,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 191 - Aluguer de 3 fârmacos para exibição na biblioteca municipal de Oitão	479,70	479,70	0,00	479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 190 - Aluguer de máquinas diversas sem manobrador com os equipamentos infra, para movimentação de terras. Aluguer de Equipamentos para produção de energia. Aluguer de empilhadores sem manobrador.	6.027,00	6.027,00	0,00	6.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 195 - Aluguer de 2 veículos Moto 4 com condutor, para apoio à época balnear, destinados a repor a normalidade face à contenção e mitigação da infecção epidemiológica.	18.204,00	18.204,00	0,00	18.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 223 - Aluguer de 1 atrelado com capacidade para suportar 3 toneladas para colocação de bandas musicais para apoio a organização de eventos durante o período de animação.	6.137,70	6.137,70	0,00	6.137,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 230 - Aluguer de um DCP para o Festival Internacional de Cinema de Oitão (FICLO)	4.950,75	4.950,75	0,00	4.950,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Req. Ext. 257 - Carrinha-palco itinerante cenografada com espelho e decoração pista, com plataforma equipada com suporte de som e iluminação.	6.088,50	6.088,50	0,00	6.088,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177 - 129/20 Aquisição de serviços para locação e montagem de estruturas diversas	12.298,46	12.298,46	0,00	1.298,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263 - 188/20 - Aluguer de máquinas e camião sem condutor para apoio dos serviços municipais	64.980,90	64.980,90	0,00	64.980,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275 - 218/20 - Aquisição de serviços de aluguer de máquinas diversas com condutor	4.305,00	4.305,00	0,00	4.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferminha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercedes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 7 – Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe da rubrica de financiamento obtidos consolidado corrente e não corrente é o seguinte:

Designação	2020	2019
Empréstios bancários		
Passivo corrente	4.189.579,26	3.797.374,76
Passivo não corrente	18.403.204,73	19.476.867,22
Total	22.592.783,99	23.274.241,98

Município de Olhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2020
CGD	0555000845891	31-05-2001	20	1.995.191,59	66.089,17
	9015002495891	23-08-2001	20	315.489,67	17.028,79
	9015002496691	23-08-2001	20	189.573,13	9.117,13
	9015002545891	13-09-2001	20	127.759,30	6.895,89
	9015002546691	13-09-2001	20	71.994,42	3.885,95
	9015003066491	31-05-2002	20	2.000.000,00	262.408,84
	9015003566691	14-01-2003	20	154.589,40	19.907,53
	9015004103891	29-12-2004	20	762.248,00	182.566,96
	9015004239591	10-03-2005	20	649.951,13	164.658,00
	9015004328691	10-05-2005	20	771.194,00	206.002,23
	9015005138691	04-12-2006	20	1.032.806,00	373.795,26
	9015006173991	10-12-2008	20	4.500.000,00	2.112.967,28
	9015008499391	04-08-2016	12	795.651,92	758.618,91
	BES	077000872	05-12-2003	20	520.000,00
20061101402006		15-12-2006	25	4.950.622,00	2.497.710,00
CCCA	56065179096	04-05-2018	12	793.502,78	707.249,11
	56065179890	04-05-2018	4	13.595,81	13.595,81
	56065179246	04-05-2018	8	37.185,62	37.185,62
BPI	8357676830001	31-05-2002	20	3.000.000,00	401.660,13
	8357676830006	30-11-2006	25	2.023.106,00	1.124.239,80
	8357676001001	29-01-2018	8	1.110.000,00	971.985,41
IFDR	ALG-03-1241-Feder-000030	27-08-2012	8	145.018,59	15.369,74
DGTF	PAEL	17-12-2012	14	4.066.207,89	1.837.000,75
BST	0032,00495377770	04-01-2016	10	370.000,00	205.555,60
	0032,00495377810	04-01-2016	20	600.000,00	473.684,24
	0032,00495377830	04-01-2016	20	149.000,00	118.435,92

Ambiolhão

Entidade	Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2020
BCP	Cessão Águas do Algarve	29-10-2014	36 meses	3.960.000,00	2.413.214,36
		29-10-2015	36 meses	1.200.000,00	
		31-12-2016	36 meses	1.700.000,00	
		14-11-2017	36 meses	1.600.000,00	
		30-11-2018	84 meses	3.495.000,00	
		20-09-2017	120 meses	990.000,00	
Novo Banco	Contrato n.º 770086809	08-01-2019	84 meses	1.500.000,00	1.089.285,78
BPI	Contrato n.º 5798942830	14-11-2019	120 meses	1.407.000,00	1.407.000,00
BPI	Contrato n.º 5798942830-002	27-10-2020	144 meses	2.088.158,68	2.088.158,68
Entidade	Nº Leasing (parte de MLP)	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2020
Novo Banco	2071558	02-09-2018	36 meses	21.217,50	5.599,87
Novo Banco	2071981	02-09-2018	48 meses	24.985,36	11.316,92
Novo Banco	2072668	02-03-2019	48 meses	64.800,00	45.421,52
Entidade	Nº Confirming (parte de MLP)	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2020
Novo Banco	987	25-03-2019	6 meses	1.250.000,00	1.087.110,27

Fesnima

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2020
Montepio	154361001709	09-03-2017	120 meses	770.331,87	349.253,09
CGD	9015008714391	20-11-2017	120 meses	331.263,12	239.880,08
CA	56065246674(285773)	26-06-2018	180 meses	1.100.000,00	430.316,05

Mercados

Entidade	Nº Leasing	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2020
BPI	1960366000	11-06-2019	50 meses	18.517,13 €	9.481,40 €

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final do ano.

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações						Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições	
Propriedades de Investimento								
Bens de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e Recursos Naturais	29.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.309,00
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.309,00

A inclusão de um terreno que consubstancia uma propriedade de investimento, tal como preconizado na Norma de Contabilidade Pública 8, motivou a alteração desta rubrica para 29 309,00€, mensurado ao modelo do custo.

Nota 9 – Imparidade de ativos

Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumuladas	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Clientes, contribuintes e utentes	3.115.200,88	1.676.136,45	17.176,39	1.439.064,43
TOTAL	3.115.200,88	1.676.136,45	17.176,39	1.439.064,43

As dívidas de clientes, contribuintes e utentes a 31 de dezembro ascendem a 3 115 200,88€

Foram constituídas imparidades no montante de 1.676.136,45€ e foi desreconhecido em dívidas a receber o montante de 17.176,39€, procedendo-se à respetiva reversão da perda por imparidade.

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2020 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventário e os movimentos do período.

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	12.786,77 €		12.786,77 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	170.373,74 €		170.373,74 €
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso	733.498,75 €		733.498,75 €
Total	916.659,26 €		916.659,26 €

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período						Quantia escriturada final	
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos Inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários		Outros aumentos de Inventários
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)- /(4)-(5)+(6)- (7)+(8)
Mercadorias	10.787,79	2.107.025,64	2.103.635,38				1.391,28		12.786,77
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	163.517,39	237.308,63	217.722,83				12.765,82	36,37	170.373,74
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso	670.000,00	63.498,75							733.498,75
TOTAL	844.305,18	2.407.833,02	2.321.358,21				14.157,10	36,37	916.659,26

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, não existem alterações a registar face ao ano anterior.

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	46.219,10									46.219,10
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	46.219,10									46.219,10

Nota 20 – Divulgações de parte relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se da identidade das partes relacionadas do Município e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Morada	Capital Social	Participação	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM	EPM	Rua do Comércio, n.º 9 a 11 8700-427 Olhão	12.298.814,91 €	12.298.814,91 €	100%		100%
Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.	EPM	Largo Sebastião Martins Mestre 8700-349 Olhão	5.000,00 €	5.000,00 €	100%		100%
Mercados de Olhão, E.M.	EPM	Av.º 5 de Outubro, Loja n.º 43 8700-306 Olhão	25.000,00 €	25.000,00 €	100%		100%
Águas do Algarve, S.A.	Soc. Anónima de Capitais Públicos	Rua do Repouso, n.º 10 8000-302 Faro	29.825.000,00 €	1.153.955,00 €	3,87%		3,87%
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	S.A.	Barros de São João da Venda 8135-026 Almaraz	7.500.000,00 €	336.375,00 €	4,49%		4,49%
Sociedade Polis Litoral Ria Formosa Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.	S.A.	Parque Natural Ria Formosa Chalet João Lúcio, Pinheiros de Marim 8700-225 Olhão	22.500.000,00 €	2.475.000,00 €	11%		11,00%
Municipia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	S.A.	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II, número 11, 3.º B, Taguspark 2740-120 Porto Salvo	3.236.678,67 €	4.987,98 €	0,15%		0,15%

As participações financeiras das subsidiárias Ambiolhão, EM, Fesnima, EM, e Mercados EM foram anuladas no âmbito dos procedimentos de consolidação, sendo o valor da rubrica de participações financeiras consolidadas de 4.673.305,29€.

Nota 23 – Outras divulgações

Apresentam-se de seguida as rubricas mais relevantes do Balanço Consolidado e da Demonstração de Resultados Consolidada:

Fluxos financeiros

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Fesnima									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	462.000,00		462.000,00	0,00	0,00	462.000,00		462.000,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00	0,00

Município de Olhão/ Mercados de Olhão										
Tipo de fluxos	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	186.000,00		186.000,00	0,00		186.000,00		186.000,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00

Município de Olhão/Ambiohã										
Tipo de fluxos	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	4.660.107,46		4.660.107,46	0,00	0,00	4.660.107,46		4.660.107,46	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	23,08	698061,85		658942,57	41142,36	23,08	698061,85		656942,57	41142,36
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	23,08	5.358.169,31	0,00	5.317.050,03	41.142,36	23,08	5.358.169,31	0,00	5.317.050,03	41.142,36

Fornecimento e Serviços Externos

Rubrica	2020	2019
Subcontratos e parcerias	396.835,97	715.463,81
Serviços especializados	4.168.301,91	3.659.977,58
Materiais de consumo	266.909,90	553.202,67
Energia e fluidos	2.464.262,94	2.601.127,10
Deslocações, estadas e transportes	114.034,09	47.695,22
Serviços diversos	4.864.706,72	5.450.552,03
Total	12.275.051,53	13.028.018,41

Gastos com pessoal

Rubrica	2020	2019
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	254.508,83	213.940,07
Remunerações do pessoal	11.665.614,47	11.122.504,60
Benefícios pós-emprego	4.654,50	16.945,80
Encargos sobre remunerações	2.626.148,28	2.456.292,31
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	158.798,48	146.015,26
Outros gastos com o pessoal	507.381,57	514.496,28
Outros encargos sociais	234.885,66	17.756,88
Total	15.451.991,79	14.487.951,20

Transferências e subsídios concedidos

Rubrica	2020	2019
Estado	166.441,24	170.817,08
Administração Local	363.700,11	597.901,85
Outros setores institucionais	971.305,22	638.325,24
Subsídios correntes concedidos	0,00	0,00
Transferências de capital concedidas	341.039,81	0,00
Total	1.842.486,38	1.407.044,17

Património líquido

Rubrica	2020	2019
Património/capital	109.576.307,38	109.576.307,38
Resultados transitados	-28.261.412,74	-29.041.516,86
Ajustamentos em ativos financeiros	2.789.616,80	
Outras variações no património líquido	37.413.214,09	38.801.326,31
Total	121.517.725,53	119.336.116,83

Outras contas a receber

Rubrica	2020	2019
Fornecedores	191.761,13	89.004,05
Devedores por acréscimos	1.896.995,48	1.653.776,08
Outros devedores	1.875.203,47	3.335.905,05
Total	3.963.960,08	5.078.685,18

Outras contas a pagar

Rubrica	2020	2019
Credores por acréscimos	2.569.621,44	0,00
Outros credores	123.465,27	144.647,18
Total	2.693.086,71	144.647,18

Rendimentos

Rubrica	2020	2019
Impostos, contribuições e taxas	14.565.241,85	14.542.340,57
Vendas	2.128.830,33	2.478.784,61
Prestações de serviços e concessões	9.714.124,09	9.193.021,30
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	264.408,24	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	11.387.721,47	11.643.818,77
Outros rendimentos	3.759.179,79	2.261.018,09
Juros e rendimentos similares obtidos	19.456,21	78.645,67
Total	41.838.961,98	40.197.629,01

Em termos gerais os gastos os FSE apresentam uma redução de 5,78%, os custos com pessoal e as transferências e subsídios concedidos um aumento de 6,65% e 30,95%, respetivamente.

Relativamente ao património líquido este teve um aumento de 1,83%.

Nas outras contas a receber verifica-se uma redução de 21,95% e as outras contas a pagar um aumento de 1.761,83%. Este grande aumento nas outras contas a pagar deve-se à reclassificação dos credores por deferimento face ao novo sistema de contabilidade.

Relativamente aos rendimentos este apresentam um crescimento de 4.08%.

Indicadores de Gestão

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Ativo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Ativos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens

de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	Rácio	2020	2019
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	81,52%	77,78%
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	4,41	3,50
Liquidez Geral	Ativo corrente/Passivo corrente	1,56	1,27
Liquidez Reduzida	(Ativo corrente-Inventário)/Passivo corrente	1,46	1,21
Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo corrente	0,78	0,63
Rendimento do Património Líquido	Resultado Líquido/Património Líquido	2,15%	1,84%

PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro de 2013.

No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

De acordo com o n.º 2 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, foi incluído nas contas individuais do Município um anexo relativo à execução do PAEL.

Em 25/07/2017 foi suspensa a aplicação do plano de ajustamento financeiro e as suas obrigações através do despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro.

Olhão, 8 de junho de 2021

O Presidente da Câmara

ANTÓNIO
MIGUEL
VENTURA
PINA

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, ou=Cidadão Português,
sn=VENTURA PINA,
givenName=ANTÓNIO MIGUEL,
serialNumber=B1105464465,
cn=ANTÓNIO MIGUEL VENTURA
PINA
Dados: 2021.06.08 16:22:16 +01'00'

26

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADAS DOIS MIL E VINTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 155/2021

4ª Revisão ao Orçamento e às GOP 2021

Considerando:

- Os documentos previsionais (Orçamento e GOP) apresentam a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), o qual revoga o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, ainda em vigor, prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efetiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões aos documentos previsionais.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 4ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2021, cujos documentos se anexam.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º. 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Miguel Ventura

Município de Olhão

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Actual		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	Administração Autárquica		211.130,00	211.130,00	211.130,00	42.017.217,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103	Câmara Municipal		211.130,00	211.130,00	211.130,00	39.982.577,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07	Aquisição de bens de capital		211.130,00	211.130,00	211.130,00	13.423.464,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 0701	Investimentos		62.730,00	180.000,00	10.817.314,77	10.817.314,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 070104	Construções diversas		4.246.491,75	140.000,00	4.106.491,75	4.106.491,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07010406	Instalações desportivas e recreativas		461.250,00	140.000,00	321.250,00	321.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 070106	Material de transporte		272.666,00	40.000,00	232.666,00	232.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07010602	Outro		272.666,00	40.000,00	232.666,00	232.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 070110	Equipamento básico		62.730,00		1.047.410,00	1.047.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07011002	Outro		62.730,00		1.047.410,00	1.047.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 0703	Bens de domínio público		2.488.880,00	31.130,00	2.606.150,00	2.606.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 070303	Outras construções e infraestruturas		148.400,00	31.130,00	2.595.150,00	2.595.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		2.477.880,00	148.400,00	1.688.005,00	1.688.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07030304	Iluminação pública		18.000,00	13.130,00	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07030309	Sinalização e trânsito		102.250,00	10.000,00	92.250,00	92.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103 07030313	Outros		661.625,00	148.400,00	810.025,00	810.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			211.130,00	211.130,00	0,00	4.196.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Revisão Nº 4

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas		Ano Corrente - 2021				Anos Seguintes					
						Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2022	2023	2024	2025 e seguintes
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.				
03			Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e	010307030313	03	06/21	12/21	7.268.426,75	0,00	7.268.426,75	180.000,00	0,00	7.448.426,75	0,00	7.448.426,75		
03	02		Ambiente					1.008.961,75	0,00	1.008.961,75	211.130,00	0,00	1.220.091,75	0,00	1.220.091,75		
03	02	2021	Melhoria de infraestruturas e tecnologias de gestão de rega em espaços urbanos					0,00	0,00	0,00	211.130,00	0,00	211.130,00	0,00	211.130,00		
03	02	2021	Reabilitação/modificação de ramais de água	010307030313	03	06/21	12/21	0,00	0,00	0,00	148.400,00	0,00	148.400,00	0,00	148.400,00		
03	02	2021	Equipamento básico	010307011002	03	06/21	12/21	0,00	0,00	0,00	62.730,00	0,00	62.730,00	0,00	62.730,00		
03	03		Construção, Manutenção e Energia					2.858.195,00	0,00	2.858.195,00	-31.130,00	0,00	2.827.065,00	0,00	2.827.065,00		
03	03	2020	Eletrificação em diversas zonas do concelho	010307030304	03	01/20	12/21	18.000,00	0,00	18.000,00	-13.130,00	0,00	4.870,00	0,00	4.870,00		
03	03	2021	Construção/Beneficiação de rede viária municipal	010307030301	03	01/21	12/21	888.180,00	0,00	888.180,00	-8.000,00	0,00	880.180,00	0,00	880.180,00		
03	03	2021	Sinalização vertical, horizontal e semafórica	010307030309	03	01/21	12/21	67.250,00	0,00	67.250,00	-10.000,00	0,00	57.250,00	0,00	57.250,00		

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Revisão Nº 4

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Subaç	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas											
							Ano Corrente - 2021			2022			2023			Anos Seguintes		
							Modificação			Total			Total			Total		
Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
06			Educação, Desporto, Recreio e Lazer				0,00	2.575.619,02	0,00	2.435.619,02	0,00	2.435.619,02	0,00	2.435.619,02	0,00	2.435.619,02		
06	02		Desporto, Recreio e Lazer				0,00	808.895,00	0,00	808.895,00	0,00	808.895,00	0,00	808.895,00	0,00	808.895,00		
06	02	2020 24	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação de equipamentos desportivos	010307010406	03	01/2012/21	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00		
							2.575.619,02	2.575.619,02	0,00	2.575.619,02	0,00	2.435.619,02	0,00	2.435.619,02	0,00	2.435.619,02		

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2021
Revisão Nº 4

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																									
							Org. Económica		Ano Corrente - 2021		Anos Seguintes		2022		2023		2024		2025		2026 e seguintes											
							Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total									
08	01		Polícia Municipal					52.900,00	0,00	52.900,00	-40.000,00	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	01		Polícia Municipal					52.900,00	0,00	52.900,00	-40.000,00	12.900,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	01	2020 33	Aquisição/Reparação equipamento de transporte				01/20 12/21	47.900,00	0,00	47.900,00	-40.000,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								0,00	1.166.330,00	0,00	1.166.330,00	0,00	0,00	0,00	1.166.330,00	0,00	0,00	0,00	1.166.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP DOIS MIL E VINTE E UM

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 156/2021

Segunda alteração ao mapa de pessoal e ao plano anual de recrutamento (ano de 2021)

Considerandos:

- O disposto no art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "*mapas de pessoal*", documento que prevê o número de postos que um órgão carece para desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da: atribuição, competência ou atividade que o ocupante se destina a cumprir ou a executar; cargo ou carreira e categoria correspondente; área de formação académica ou profissional de que o ocupante deva ser titular; perfil de competências da respetiva carreira/categoria;
- O mapa de pessoal (e suas alterações) é aprovado pela Assembleia Municipal, para efeitos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 29 da LTFP;
- O n.º 6 do citado art.º 29 prevê o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- Há necessidade de refletir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores, o regresso de trabalhadores ao serviço de origem, a ocupação de postos de trabalho no seguimento dos procedimentos concursais concluídos, a consolidação de mobilidades internas de trabalhadores do Município para outras entidades, e de trabalhadores de outras entidades para o Município, bem como a extinção da relação jurídica de emprego noutros casos;
- No seguimento do ponto anterior é preciso acautelar a criação de postos de trabalho para fazer face a necessidades efetivas dos serviços;
- As dificuldades derivadas da implementação do SNC-AP no que concerne à área financeira e que implica reforço do pessoal afeto, devidamente habilitado;
- Segue, como anexo 1, as alterações propostas ao mapa de pessoal de 2021;

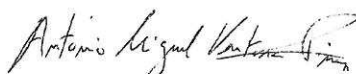
- A despesa inerente está acautelada no orçamento da autarquia tendo em conta a data prevista de ocupação dos postos;
- O teor do plano anual de recrutamento aprovado pela Assembleia Municipal em anexo ao orçamento municipal nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 28 da LTFP, integrado com a alteração entretanto aprovada pelo órgão deliberativo;
- Em função das alterações propostas no anexo 1, o plano anual de recrutamento sofre alteração, conforme anexo 2, por forma a prever os recrutamentos ora previstos e diligenciar a abertura dos procedimentos concursais competentes, sem prejuízo do recurso a reserva de recrutamento quando exista;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter a alteração do Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal** nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 29 da LTFP, por forma a produzir efeitos a partir do dia seguinte à deliberação desta (anexo 1);
2. **Submeter a alteração do Plano Anual de Recrutamento à aprovação da Assembleia Municipal**, na condição de serem aprovadas as alterações ao mapa de pessoal, nos termos do n.º 4 do art.º 28 da LTFP (anexo 2);
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual.

Olhão, 09 de junho de 2021

O Presidente da Câmara
(António Miguel Ventura Pina)



MAPA DE PESSOAL: ANO 2021 - 2ª Alteração

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Careiras/Categorias	N.º de postos de trabalho		Vínculo/Situação								Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilidades Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO
		C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo Certo		O.S		Ocupados	A Ocupar			Ocupados	Total	
		Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar							
<p>GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E VEREADOR</p> <p>Auxiliar o Presidente e Vereador na administração e organização do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereador, recolhendo e tratando a informação necessária; Organizar e gerir e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.</p> <p>Assessorar o Presidente da Câmara Municipal na atuação política e administrativa e coordenação do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereador.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, acompanhamento ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com especialidade e autonomia técnica, instrumental e operacional superior, podendo representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Secretariar os servidores exercendo funções executivas de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de secretariado, designadamente, gestão de agenda e audiências públicas, programação e organização de reuniões e eventos.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>2</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	
	<p>GABINETE DE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA E DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, acompanhamento ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com especialidade e autonomia técnica, instrumental e operacional superior, podendo representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	<p>2</p> <p>1</p> <p>4</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>
<p>GABINETE DE BOMBONEIROS MUNICIPALES E PROTEÇÃO CIVIL</p> <p>Exercer competências de comando, de gestão, administrativas e as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da Lei e do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olibo.</p> <p>Coordenar e controlar as atividades de proteção civil e exercer todas as competências previstas na lei que define e enquadra a organização dos serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Conduzir e comandar o subgrupo de bombeiros e os meios de intervenção previstos na lei que define e enquadra a organização dos serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Assessorar o Comandante e desempenhar as demais funções que lhe forem cometidas.</p> <p>Garantir a segurança e a manutenção do equipamento e dos meios de intervenção previstos na lei que define e enquadra a organização dos serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Comandar os meios de intervenção; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, deslizamentos, abalos sísmicos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de feridos e doentes; Atender a situações de emergência e de risco; Prestar assistência médica e psicológica a vítimas de acidentes e de situações de emergência; Colaborar com os serviços de proteção civil, no âmbito do exercício das funções de vigilância pública e outras tarefas, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente realizando serviços de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>15</p> <p>46</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	
<p>GABINETE DE BOMBONEIROS MUNICIPALES E PROTEÇÃO CIVIL</p> <p>Exercer competências de comando, de gestão, administrativas e as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da Lei e do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olibo.</p> <p>Coordenar e controlar as atividades de proteção civil e exercer todas as competências previstas na lei que define e enquadra a organização dos serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Conduzir e comandar o subgrupo de bombeiros e os meios de intervenção previstos na lei que define e enquadra a organização dos serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Assessorar o Comandante e desempenhar as demais funções que lhe forem cometidas.</p> <p>Garantir a segurança e a manutenção do equipamento e dos meios de intervenção previstos na lei que define e enquadra a organização dos serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Comandar os meios de intervenção; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, deslizamentos, abalos sísmicos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de feridos e doentes; Atender a situações de emergência e de risco; Prestar assistência médica e psicológica a vítimas de acidentes e de situações de emergência; Colaborar com os serviços de proteção civil, no âmbito do exercício das funções de vigilância pública e outras tarefas, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente realizando serviços de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>15</p> <p>46</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	

MAPA DE PESSOAL- ANO 2021 - 2ª Alteração

Atividades/Competências/Actividades	Cargos/Cargos/Competências	N.º de postos de trabalho	Vinculob/Situação												Área de formação académica ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO				
			C.F.F.P.T.I				S.S				O.S						Ocupados	A Ocupar	Total					
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar										
<p>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO</p> <p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>																								
1	Coordenador Técnico	1	1																1	0	1			
56	Assistente Técnico																							
6	Encarregado Operacional																							
<p>Funções de coordenação das assistências operacionais afetas ao sector da actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos e execução pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição de encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>																								
271	Assistente Operacional	271	5	14	38	8	1																	
<p>SEÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribuindo e controlando a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Odivelas.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																								
12	Diplomado Intermédio de 4º Grau																							
11	Técnico Superior																							
<p>SEÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</p> <p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>																								
11	Coordenador Técnico		1																					
23	Assistente Técnico																							
<p>SEÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribuindo, orientando e controlando a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Odivelas.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																								
2	Diplomado Intermédio de 4º Grau																							
2	Técnico Superior																							
<p>SEÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribuindo, orientando e controlando a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Odivelas.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																								
2	Diplomado Intermédio de 4º Grau																							
2	Técnico Superior																							
<p>SEÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribuindo, orientando e controlando a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Odivelas.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																								
2	Diplomado Intermédio de 4º Grau																							
2	Técnico Superior																							
<p>SEÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribuindo, orientando e controlando a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Odivelas.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																								
2	Diplomado Intermédio de 4º Grau																							
2	Técnico Superior																							
<p>SEÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribuindo, orientando e controlando a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Odivelas.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																								
2	Diplomado Intermédio de 4º Grau																							
2	Técnico Superior																							

MAPA DE PESSOAL: ANO 2021 - 2ª Alteração

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Categorias/Categorias	N.º de postos de trabalho												Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO								
		Vinculados/Contrato a termo						O.S.								Ocupados	A Ocupar		Total							
		C.G.A.	A.Ocupar	O.S.	A.Ocupar	Ocupados	Interito	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados															
<p>SECÇÃO DE LIXAR E TEMPOS LIVRES</p> <p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipe de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																										
Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Assistente Técnico	1	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Assistente Operacional	7	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.º Ano de Escolaridade	2	0	2		
<p>SUBTOTAL</p>																										
		11	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	9	0	9
<p>SERVIÇO DE PISCINAS MUNICIPAIS</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																										
Digitec Intermediário de 4º Grau	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Educação Física e Desporto	1	0	1		
Técnico Superior	1	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Educação Física e Desporto	1	0	1		
Assistente Técnico	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Técnico Secret. e Administrativo	1	0	1		
Assistente Operacional	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.º Ano de Escolaridade	2	0	2		
<p>SUBTOTAL</p>																										
		9	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
<p>SERVIÇO DE LIMPEZA</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																										
Digitec Intermediário de 4º Grau	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Área de Educação	1	0	1		
Técnico Superior	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Estudos Portugueses, ramo de formação Educacional	0	1	1		
Assistente Técnico	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Administrativo	1	0	1		
Assistente Operacional	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Auxiliar Administrativa	1	0	1		
<p>SUBTOTAL</p>																										
		5	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
<p>Toda do Departamento</p>																										
		331	119	1	202	3	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	221	8	1	5	331	
<p>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</p> <p>Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>																										
Chefe de Divisão	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Área de Ciências Sociais e Ciências de Educação	1	0	1		
Técnico Superior	1	14	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ciências da Comunicação	1	0	1		
Assistente Técnico	7	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Assistente Técnico	2	0	2		
Encarregado Operacional	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Administrativo	4	1	5		
Assistente Operacional	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Encarregado Operacional	1	0	1		
<p>SUBTOTAL</p>																										
		14	3	0	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	

MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2021 - 2ª Alteração

I. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

1. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Turismo)	Gab. de Apoio ao Presidente e Vereação	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Medicina Veterinária)	Gab. de Intervenção Medico-Vet. e Def. Saúde Pública	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Segurança e Saúde no Trabalho)	Divisão Administrativa	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Direito)	Divisão de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão)	Divisão Financeira	3
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Divisão de Gestão Urbanística	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior - Dietética e Nutrição	Serv. Estabelecimentos e Alimentação Escolar	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Licenciatura Gestão)	Gabinete de Apoio ao Empresário	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior	Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental	1
Concurso Externo de Ingresso	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1, Nível 2	Div. de Informática	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. de Bombeiros Municipais e Proteção Civil	3
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Biblioteca	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Museu	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Div. de Comunicação e Eventos	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico - Área Eletricidade	Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico (Div. Polícia Municipal)	Secção Administrativa	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Gab. de intervenção Medico-Vet. e Def. Saúde Pública	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secção de Expediente e Limpeza	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secção de Educação	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Coveiro)	Div. de Planeamento Estratégico e Coesão Social	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	10
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia	10
Procedimento Concursal Comum	Bombeiro Sapador	Bombeiro Sapador	Gab. de Bombeiros Municipais e Proteção Civil	15
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				65

MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2021 - 2ª Alteração

2. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos com um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior - Gestão	Departamento de Administração Geral	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Assessoria de Administração)	Departamento de Administração Geral	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Arquiteto)	Divisão de Gestão Urbanística	1
Procedimento Concursal Comum	Bombeiro Sapador	Bombeiro Sapador	Gab. de Bombeiros Municipais e Proteção Civil	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	3
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				8

3. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Div. Obras Municipais	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Direito)	Divisão Jurídica	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão/Economia)	Serviço de Modernização e Qualidade	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secção de Educação	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				5

4. Procedimentos concursais para recrutamento de cargos dirigentes ou equiparados.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				0

5. Procedimentos concursais para constituição de mobilidades internas.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Mobilidade	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. de Apoio ao Presidente e Vereação	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				1

Nº de postos de trabalho a preencher através da abertura de procedimentos concursais				79
--	--	--	--	----

MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2021 - 2ª Alteração

II. PROCESSOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS

Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Assistente Técnico	Coordenador Técnico (Secção Administrativa - Polícia Municipal)	Secção Administrativa	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Recursos Humanos)	Secção de Recursos Humanos	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Obras Particulares)	Secção de Obras Particulares	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Bombeiros)	Gab. de Bombeiros Municipais e Proteção Civil	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher			4

III. PROCESSOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA

Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Técnico Superior	Técnico Superior (Estudos Portugueses, ramo de formação Educacional)	Serviço de Juventude	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher			1

Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher	
Procedimentos Concursais	79
Processos para a Consolidação de Mobilidades Intercarreiras	4
Processos para a Consolidação de Mobilidade Interna	1
Total	84

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E AO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO (ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM) – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 157/2021

Alteração à orgânica municipal (Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão) - número máximo de subunidades orgânicas

Alteração à orgânica municipal (Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão) - número máximo de subunidades orgânicas

Considerandos:

- O teor atual do “*Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão*” (estrutura nuclear), cuja última alteração foi publicada no Diário da República, 2ª série, de 23 de out. de 2019;
- As competências da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas diversas alíneas do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de out., na redação atual, nomeadamente para fixar o número máximo de subunidades orgânicas (alínea d);
- Para fazer face às necessidades de organização do pessoal e desta forma acautelar o cumprimento das atribuições e competências municipais é necessário alargar o número máximo de subunidades orgânicas;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor e submeter à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do previsto na alínea d) do art.º 6 do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de out., a alteração ao “Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão”, de modo a alargar o número de subunidades orgânicas.

A alteração consiste, unicamente, na alteração da redação da alínea c) do n.º 2 do respetivo art.º 10 sob epígrafe “*modelo da estrutura orgânica*”, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 10.º

(...)

1 - (...)

2 - (...)



- a) - (...)
 - b) - (...)
 - c) - "Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas subunidades orgânicas, criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, até ao limite máximo que se fixa em [treze](#).
- 3 - (...)"
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual.

Olhão, 9 de jun. de 2021

O Presidente da Câmara
(António Miguel Ventura Pina)

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – ALTERAÇÃO À ORGÂNICA MUNICIPAL (REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OLHÃO) – NÚMERO MÁXIMO DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----